



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
EXTRATO DE DISPENSA - DE Nº 018/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de veículo para atender as necessidades do CONISA.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana, CNPJ: 08.313.923/0001-05, com Sede Administrativa na Rua Tomaz Silveira, 467, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 53.421-080.

EMPRESA(S): EMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 47.014.400/0001-10), com sede na Rua Adrião Fernandes, 320, Centro, Janduí/RN, CEP: 59.690-000, saiu vencedora do item(ns): 001, com o valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício: 2024 – Atividade: 0101.041220001.2.001 - Manutenção do Consórcio; Classificação econômica: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: ART. 75, II, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

Lagoa Nova/RN, 15 de agosto de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:9DE511BE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
PORTARIA Nº 14/2024, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente do CONISA, no uso de suas atribuições e atendendo requerimento formulado por Servidora do quadro funcional, considerando também a importância de reunião a ser realizada com vistas a tratar de assuntos voltados para as atividades do CONISA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora **Simone Michelle Guimarães**, Superintendente do CONISA, uma diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinadas a custear despesas com viagem para participar de reunião na cidade do Natal, para tratar com a equipe de Engenharia relacionado com os procedimentos estruturais do sistema de fornecimento de água, a ser realizado na cidade do Natal no dia 13 de agosto de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Lagoa Nova, 12 de agosto de 2024.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:596BBEE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Nomeia a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE Afonso Bezerra/RN, reunido ordinariamente no dia 14 de agosto de 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 650/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Afonso Bezerra/RN.

I – Presidente: Francimeire Souza Araújo de Moraes

II – Vice-presidente: Maria da Conceição Nunes de Oliveira

III – 1º Secretário: Jaciara Martins da Silva Barbalho

IV – 2º Secretário: Mariana Lelis Bezerra Souza

Art. 2º O mandato da Mesa Diretora instituída no Art. 1º terá mandato de 01 (um) ano, podendo haver recondução por igual período.

Art. 3º Fica designada para ocupar a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social a Servidora Heliana Delma Bezerra Maciel.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 14 de agosto de 2024.

FRANCIMEIRE SOUZA ARAÚJO MORAIS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:866F63DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2024**

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2024-2026.

A Prefeita do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 650/2021, que Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município Afonso Bezerra/RN.

RESOLVE:

Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, representando o Governo Municipal:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Mariana de Lelis Bezerra Souza

Suplente: Jéssica Raelly Souza Xavier Barbosa

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria da Conceição Nunes de Oliveira

Suplente: Francisca dos Santos Alves Bezerra

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Liliane Beatriz Fragoso dos Santos

Suplente: Jackeline Cristina Galdino da Silva

IV- REPRESENTANTES DA AGRICULTURA

Titular: Francisco Luciano da Cruz

Suplente: Mariana Cristina da Silva Pereira

Art. 2º. Ficam nomeados as representações abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, representando a Sociedade Civil:

I - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

Titular: Francimeire Souza Araújo de Morais

Suplente: Francisco Iran da Silva Félix

II - REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SUAS

Titular: Gerian Souza de Almeida

Suplente: Giliana Martins da Silva

III - REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES

Titular: Djeanni Celia de Andrade Silva

Suplente: Ana Rosa Silva de Souza

IV - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUAS

Titular: Jaciara Martins da Silva Barbalho

Suplente: Waldelice Kassia da Costa Felix

Art. 3º. Os membros nomeados terão mandato até agosto de 2026, considerando o processo de escolha e posse ocorrida em 14 de agostos 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 14 de agosto de 2024.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:CC904D8B

GABINETE DO PREFEITO

(*)RERRATIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024 - CHAMADA PÚBLICA 003/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1650/2024

No dia 14/08/2024, Edição:3349, código identificador: 76B0F9B3, no Diário Oficial dos Municípios do RN - FEMURN, na publicação extrato de contrato nº 042/2024 - Chamada Pública 003/2024 - processo administrativo nº 1650/2024.

Onde se lê: VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir de 30/07/2024 até 31/12/2023.

Leia-se: VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir de 30/07/2024 até 31/12/2024.

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:7B23D97A

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO Nº 011/2024 - (PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO).

OUTORGANTE DEVEDOR: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71. **OUTORGADO CREDOR:** JOZAILSON AUGUSTO DA SILVA, CPF: **043.880.854-13**. Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Municipal o **OUTORGANTE DEVEDOR**, reconhece e confessa dever ao **OUTORGADO CREDOR** a importância de **R\$3.238,40** (três mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), referente ao pagamento por indenização em razão da perda de um animal (bovino) durante o processo de armazenamento no Abatedouro Público Municipal de Afonso Bezerra/RN. A perda se deu por um defeito na Câmara Fria que perdurou por quatro dias até o conserto, logo após a realização de preços, pactuou-se o valor supracitado entre as partes para que assim seja solucionado a demanda. **O OUTORGANTE DEVEDOR**, se compromete a pagar a ora confessada e reconhecida dívida de acordo com a ordem cronológica, autorizo, em consequência, a emissão da correspondente nota de empenho, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Afonso Bezerra/RN, 14 de agosto de 2024.

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:0F9B718D

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CE 06/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica Nº 06/2024

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, depois de atendidas as condições e exigências legais, nos termos do art. 17, incisos I a VII da Nova Lei de Licitações, observada a regularidade dos encaminhamentos das etapas inerentes a licitação, vem ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 10.710.366/0001-08, com o preço registrado no valor global de R\$ 3.383.365,86 (três milhões, trezentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); e HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência Eletrônica Nº 06/2024 - Vinculado: Processo Administrativo Nº 1192/2024 - PMAB/RN, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços destinada à contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia, visando a futura e eventual execução de pavimentação asfáltica e melhorias na pavimentação de ruas e logradouros da cidade de Afonso Bezerra/RN, em estrita conformidade com as Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiro e demais documentos constantes nos autos. Fica desde já, convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decadência do seu direito.

COMUNIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Afonso Bezerra/RN, em 15 de Agosto de 2024.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:4284AFE0

LICITAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº 001/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0627/2024

OBJETO: CREDENCIAR LEILOEIROS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, PARA AVALIAR, PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A VENDA, POR MEIO DE LEILÕES, DOS BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Após cumprido os prazos do instrumento convocatório e considerando as documentações apresentadas e julgadas, segue o resultado de credenciamento dos leiloeiros credenciados, bem como a data para a realização do sorteio dos leiloeiros habilitados, conforme quadro abaixo:

Nome	CPF	Situação
DANIEL ELIAS GARCIA	910.***.***.53	Credenciado
FILIFE PEDRO DE ARAUJO	059.***.***.70	Credenciado

O sorteio para estabelecer a ordem dos credenciados será realizado dia 21/08/2024, às 09:00h, em sessão pública presencial, no Núcleo Administrativo, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN.

Afonso Bezerra/RN, 15 de agosto de 2024.

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Agente de Contratação

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:C5F46C08

LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
11-2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71 sediado, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, através do Agente de Contratação, torna público a realização de Dispensa de Licitação em razão do valor, com critério de julgamento menor preço por item, com hipótese nos termos do artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (Mobiliário, eletro-eletrônicos, informática), destinados as Secretarias Municipais de Assistência Social e Administração do Município de Afonso Bezerra/RN. Data e hora de início de recebimento de propostas: 08:00Horas do dia 19.08.2024. Data e hora do fim de recebimento de propostas: 23:59Horas do dia 21.08.2024. Critério de Julgamento: menor preço unitário. Em atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. O Edital deverá ser solicitado através do e-mail: cpl.afonsobezerra@gmail.com e também pode ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h00min. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra-RN, em: 15 de agosto de 2.024.

FÁBIO F. VIANA
Agente de Contratação
Port. 28/2024

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:3E05B55B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00010/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 00010/2024

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SCANNER DE ALTO DESEMPENHO – DESCRIÇÃO: SCANNER PROFISSIONAL – DUPLEX – COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, SUPORTE A DIGITALIZAÇÃO EM DUPLEX, DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 50 PÁGINAS POR MINUTO, BANDEJA PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS. FORMATOS DE SAÍDA DISPONÍVEL: JPEG, PDF, PDF/A, DOC, XLS, PPT, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Licitantes vencedores: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 49.140.067/0001-10, com sede a Rua Inácio Soares, 471 – Bosque do Piranhas – São Bento/PB – CEP 58865-000. Itens: 1. Valor: R\$ 9.319,96 (nove mil trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

Alexandria/RN, 15 de agosto de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:D6A76433

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.12-0001****EXTRATO DE CONTRATO nº 2024.08.12-0001**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO DE RETORESCAFADEIRA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA E COLETA DE LIXO ACOMULADO NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2024. DOTAÇÃO: CÓDIGO LOCAL: 020100 – PODER: Poder Executivo – ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0020.1091.0000 – FUNÇÃO: Urbanismo – SUB-FUNÇÃO: Infra Estrutura Urbana – PROGRAMA: Implementando a Infra Estrutura Municipal – PROJ/ATIV: Construção e Recuperação de Estradas Vicinais – AÇÃO: Construção e Recuperação de Estradas Vicinais – NATUREZA DA DESPESA: 3.390.39.00 – Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Desembolso: Outros Serviços de Terceiros.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 30.624.794/0001-25, com sede no Sítio Lamarão, Rodovia/PB 323, S/N – KM 33 – Zona Rural – CEP 58.887-000 – Bom Sucesso/PB. Item(s): 1. Valor: R\$ 41.870,30(quarenta e um mil oitocentos e setenta reais e trinta centavos)

Alexandria - RN, 09 de agosto de 2024

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:1340140D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00010/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO nº 00010/2024, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial ao objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SCANNER DE ALTO DESEMPENHO – DESCRIÇÃO: SCANNER PROFISSIONAL – DUPLEX – COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, SUPORTE A DIGITALIZAÇÃO EM DUPLEX, DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 50 PÁGINAS POR MINUTO, BANDEJA PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS. FORMATOS DE SAÍDA DISPONÍVEL: JPEG, PDF/A, DOC, XLS, PPT, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Licitantes vencedores: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 49.140.067/0001-10, com sede a Rua Inácio Soares, 471 – Bosque do Piranhas – São Bento/PB – CEP 58865-000. Itens: 1. Valor: R\$ 9.319,96(nove mil trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

Alexandria/RN, 15 de agosto de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:EF9F1ADD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL O FERNANDÃO E QUADRA POLIESPORTIVA MARCONDES IRAN ALVES DINIZ, BEM COMO REGULARIZAÇÃO, JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS. PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 13/08/2024

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:9AC50528

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO DE RETORESCAFADEIRA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA E COLETA DE LIXO ACOMULADO NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 09/08/2024.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:71057D35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00012/2024****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00012/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO DE RETORESCAFADEIRA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA E COLETA DE LIXO ACOMULADO NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 30.624.794/0001-25, com sede no Sítio Lamarão, Rodovia/PB 323, S/N – KM 33 – Zona Rural – CEP 58.887-000 – Bom Sucesso/PB. Item(s): 1. Valor: R\$ 41.870,30(quarenta e um mil oitocentos e setenta reais e trinta centavos)

Alexandria - RN, 09 de agosto de 2024

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:0EAFB0A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00013/2024****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00013/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, que

objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL O FERNANDÃO E QUADRA POLIESPORTIVA MARCONDES IRAN ALVES DINIZ, BEM COMO REGULARIZAÇÃO, JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS. PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDES E MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 27.686.622/0001-71, com sede a Rua Hipólito Cassiano, 634 – Centro – Pau dos Ferros/RN – CEP 59900-000. Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 6.000,00(seis mil reais)**

Alexandria - RN, 13 de agosto de 2024

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:765AE28C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 506.015/2024 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº. 001/2024**

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de Pavimentação e Drenagem à paralelepípedo, sistema convencional (cimento e areia) de diversas ruas em torno da Areninha e UBS do alto do triângulo, Rua Otávio Guilherme, Rua Vicente Ferreira e Rua Projetada, no município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

BASE LEGAL:Art. 28, II Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTE VENCEDOR, ITEM ADJUDICADO E VALOR TOTAL:

S & J ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI-ME - CNPJ: 27.668.411/0001-06, saiu vencedor no item: 001 totalizando o valor de R\$ 194.977,83 (cento e noventa e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos).

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu adjudicar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Angicos/RN, em 15 de agosto de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:46EB5995

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 506.015/2024 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº. 001/2024**

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de Pavimentação e Drenagem à paralelepípedo, sistema convencional (cimento e areia) de diversas ruas em torno da Areninha e UBS do alto do triângulo, Rua Otávio Guilherme, Rua Vicente Ferreira e Rua Projetada, no município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

BASE LEGAL:Art. 28, II Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

S & J ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI-ME - CNPJ: 27.668.411/0001-06, saiu vencedor no item: 001 totalizando o valor de R\$ 194.977,83 (cento e noventa e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos).

HOMOLOGAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu homologar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Angicos/RN, em 15 de agosto de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:6EE012BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 722.003/2024**

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico para **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades do município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 16/08/2024 das 09h00min até às 09h00min do dia 28/08/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 28/08/2024, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 28/08/2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta, retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.angicos.rn.gov.br, (<https://www.angicos.rn.gov.br/index.php/editais1>); Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos e prestados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 15 de agosto de 2024.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE
CPF: 059.***.***-07
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:C043C7BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1971/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 03 (três) diária (s) no valor do montante de R\$: 900,00 (Novecentos reais) ao (a) senhor (a), **Francisco das Chagas Nogueira Bezerra Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Pentecoste/CE**, no(s) dia(s), 25 a 30 de agosto de 2024, para participar de **Curso de Aquicultura Continental**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de agosto de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6A4F58D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - LS**

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - LS

O **Município de Apodi**, CNPJ: **08.349.011/0001-93**, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a **LS** para a construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais, localizada na Rua Projetada – Conj. Garilândia, S/N – APODI/RN.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO,
Prefeito

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:E6C73F06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0907/2024 DE 15 DE AGOSTO DE
2024**

RECONHECE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
NOS TERMOS DO ART. 43, § 3º DA LEI Nº 4.320,
DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DÁ OUTRS
PROVIDÊNCIAS

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Reconhece excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 312.005,13 (trezentos e doze mil cinco reais e treze centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ANEXO I

**DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE
RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2024 DE ACORDO COM O
DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64,
DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁRIA**

Categoria Econômica	I		Receitas Correntes	
Origem	1.7		Transferências Correntes	
Espécie	1.7.1		Transferências da União e de Suas Entidades	
Desdobramento	1.7.1..		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	
Tipo	1.7.1.4.50.0.1.00.00		Transferências Salário-Educação	
Fonte de Recurso	15500000		Transferência do Salário Educação	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	37.083,33	54.433,12	17.349,79	
Fevereiro	37.083,33	121.063,44	83.980,11	
Março	37.083,33	114.935,01	77.851,68	
Abril	37.083,33	115.220,14	78.136,81	
Mai	37.083,33	118.753,26	81.669,93	
Junho	37.083,33	112.305,90	75.222,57	
Julho	37.083,33	120.294,26	83.210,93	
Agosto	37.083,33			
Setembro	37.083,33			
Outubro	37.083,33			
Novembro	37.083,33			
Dezembro	37.083,37			
Totais	445.000,00	757.005,13	497.421,82	
SUPERAVIT/ORÇAMENTÁRIO			312.005,13	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 15 de agosto de 2024

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

**DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE
RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2024 DE ACORDO COM O
DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64,
DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁRIA**

Categoria Econômica	I		Receitas Correntes	
Origem	1.7		Transferências Correntes	
Espécie	1.7.1		Transferências da União e de Suas	

Desdobramento		Entidades		
1.7.1..		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE		
1.7.1.4.50.0.1.00.00		Transferências Salário-Educação		
15500000		Transferência do Salário Educação		
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	37.083,33	54.433,12	17.349,79	
Fevereiro	37.083,33	121.063,44	83.980,11	
Março	37.083,33	114.935,01	77.851,68	
Abril	37.083,33	115.220,14	78.136,81	
Maió	37.083,33	118.753,26	81.669,93	
Junho	37.083,33	112.305,90	75.222,57	
Julho	37.083,33	120.294,26	83.210,93	
Agosto	37.083,33			
Setembro	37.083,33			
Outubro	37.083,33			
Novembro	37.083,33			
Dezembro	37.083,37			
Totais	445.000,00	757.005,13	497.421,82	
SUPERAVIT/ORÇAMENTÁRIO			312.005,13	

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 15 de agosto de 2024

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:ABB4FE83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260701/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2023 - PROCESSO Nº 12554/2023

Espécie: Contrato nº 260701/2024, firmado em 26/07/2024;
Contratante: Município de Arez/RN – FMS, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado:** VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.887.643/0001-88;
Objeto: Aquisição gradual de Materiais de Limpeza e higiene, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN;
Amparo: Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2023 (saldos remanescentes da ARP nº 089/2023); **Processo:** 12554/2023; **Vigência:** de 26/07/2024 a 31/12/2024; **Cobertura Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Geral do Município, Lei nº. 616/2023, de 18 de dezembro de 2023**, para o exercício de 2024, conforme especificado no contrato; **Valor total: R\$ R\$ 99.567,05** (noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais, cinco centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira, pelo **Contratado**, Vinicius Madeiro de Figueiredo.

Arez/RN, 26 de julho de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:CC369AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240701/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2023 - PROCESSO Nº 12553/2023

Espécie: Contrato nº 240701/2024, firmado em 24/07/2024;
Contratante: Município de Arez/RN – FMS, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado:** ANTONIO WILLIAM COSTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.590.259/0001-06; **Objeto:** Aquisição gradual de saneantes e germicidas para limpeza hospitalar, em atendimento as necessidades do Hospital Municipal Dr. Juca e Unidades Básicas de Saúde do município de Arez/RN;
Amparo: Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2023 (saldos remanescentes da ARP nº 084/2023); **Processo:** 12553/2023; **Vigência:** de

24/07/2024 a 24/07/2025; **Cobertura Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Geral do Município, Lei nº. 616/2023, de 18 de dezembro de 2023**, para o exercício de 2024, conforme especificado no contrato; **Valor total: R\$ 51.970,84** (cinquenta e um mil, novecentos e setenta reais, oitenta e quatro centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira, pelo **Contratado**, Antonio William Costa.

Arez/RN, 24 de julho de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:73E6EB98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 033/2024

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 033/2024**, correspondente ao **processo administrativo nº 08080004/24**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Artigo 74, Inciso I, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS OS QUAIS SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA ATENDER O EJA E O ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor total de **R\$ 136.414,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CATORZE REAIS)**, em favor de **CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACÃO LTDA - CNPJ/CPF: 07.681.440/0001-09**.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 14 de agosto de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:E1912910

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 08080004-24 - INEXIGIBILIDADE
N.º 033/2024

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso I, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACÃO LTDA - CNPJ/CPF: 07.681.440/0001-09**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS OS QUAIS SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA ATENDER O EJA E O ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor total de **R\$ 136.414,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CATORZE REAIS)**.

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **HÁLISON DA COSTA**

SOUSA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 14 de agosto de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:D5E87BEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 033/2024

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 033/2024, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS OS QUAIS SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA ATENDER O EJA E O ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - CNPJ/CPF: 07.681.440/0001-09.

VALOR TOTAL: R\$ 136.414,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CATORZE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 15 de agosto de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:26855DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26060001/2024

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 26060001/2024 relativo à Dispensa de Licitação nº 015/2024 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes e acessórios de fardamento para uso dos Agentes de Mobilidade e Coordenadores para atender as necessidades do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **LIVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS LTDA – CNPJ: 08.312.084/0001-00**, com sede na Av. Coronel Estevam, 687, Loja 35/36/37/38/39/40, Alecrim, 59.031-000, Natal/RN, com fulcro no inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Departamento Municipal de Trânsito (DE MUTRAN), no desempenho de suas competências institucionais, realiza extensas ações de educação e orientação de trânsito ligado à segurança das vias urbanas do Município. Nesse contexto, importa visar, que no exercício desse papel institucional, surge a necessidade de empregar adequadamente os servidores do DEMUTRAN na prestação dos serviços públicos que lhes são atribuídos, motivo pelo qual a caracterização uniformizada e personalização do profissional mostra-se de fundamental importância para a correta identificação e qualificação das atividades desenvolvidas à população de Baraúna, pois que o profissional devidamente uniformizado consubstancia conotação de segurança e especificação do órgão de trânsito no desdobramento de suas atividades operacionais.

Face ao exposto, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **LIVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS LTDA – CNPJ: 08.312.084/0001-00**, será no valor global estimado de **R\$ 24.270,00 (vinte e quatro mil e duzentos e setenta reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 06 de agosto de 2024.

FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Infraestrutura Transportes e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E2949AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26060001/2024

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **LIVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS LTDA – CNPJ: 08.312.084/0001-00**, no valor global de **R\$ 24.270,00 (vinte e quatro mil e duzentos e setenta reais)** referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes e acessórios de fardamento para uso dos Agentes de Mobilidade e Coordenadores para atender as necessidades do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Sr. **Francisco Ediberto Rodrigues de Medeiros**, Secretário Municipal de Infraestrutura Transportes e Serviços Públicos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 06 de agosto de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5DE135AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes e acessórios de fardamento para uso dos Agentes de Mobilidade e Coordenadores para atender as necessidades do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito de Baraúna/RN.

CONTRATADO: LIVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS LTDA – CNPJ: 08.312.084/0001-00, com sede na Av. Coronel Estevam, 687, Loja 35/36/37/38/39/40, Alecrim, 59.031-000, Natal/RN.

VALOR:R\$ 24.270,00 (vinte e quatro mil e duzentos e setenta reais) no valor global.

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, com início na data de **06 de agosto de 2024** até **31 de dezembro de 2024**.

FUNDAMENTO LEGAL:Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:54153CD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 022/2022 PROCESSO ORIUNDO
DA IENXIGIBILIDADE Nº 007/2022**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 022/2022 PROCESSO ORIUNDO
DA IENXIGIBILIDADE Nº 007/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.884/0001-49. **CONTRATADO:** CAMERITE SISTEMAS S.A CNPJ - 05.818.541/0001-45.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução em segurança, através da plataforma de proteção de ocultação, armazenamento, gerenciamento, leitura de placa e reconhecimento facial através de câmeras em nuvem e reconhecimento, com acessos via WEB e via aplicativos para Sistemas IOS e ANDROID. O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de 12 (doze) meses, a contar do dia 26/07/2024 até 25/07/2025, tendo em vista a necessidade da continuidade na execução dos serviços, conforme justificativa apresentada pela Empresa, em concordância com o despacho do Gabinete e parecer acostado aos autos do processo. **Assinaturas** em 25/07/2024.

Pela Contratante:
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR,
CPF - 020.552.764-76
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:
UEBERTON CRISTIAN DE AQUINO.
CPF: Nº 048.423.279-79,
Sócio Administrador.

Publicado por:
Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva
Código Identificador:BA8B59A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na qualidade de Agente de Contratação, considerando a instrução do Procedimento Licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 – DISP. NLLC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.179/2024, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reestruturação da rede de internet do hospital Dr. Paulo de Souza em Boa Saúde/RN**, atendendo às necessidades da **Sec. Mun. de saúde**, em favor de: CONECTA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ. nº 34.677.857/0001-62, com sede na Rua Getulio Vargas - 245, Serra Caiada/RN, CEP 59.245-000, no valor global **R\$ 8.700,00 (Oito mil e sete centos reais)**.

Assim, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, vem comunicar ao Exmº. Srº JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação e autorização.

Boa Saúde/RN, 09 de agosto de 2024.

WALLAMY LOPES DUARTE
CPF: 075.584.434-31
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Gabriel da Silva
Código Identificador:A67FF249

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 23/2024 REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO 2.179/2024**

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**
Assunto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reestruturação da rede de internet do hospital Dr. Paulo de Souza em Boa Saúde/RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo a empresa CONECTA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ. nº 34.677.857/0001-62, com sede na Rua Getúlio Vargas - 245, Serra Caiada/RN, CEP 59.245-000, no valor global de R\$ 8.700,00 (Oito mil e sete centos reais), na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Projeto/atividade: 2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade – MAC
Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16003110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

DETERMINO que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reestruturação da rede de internet do hospital Dr. Paulo de Souza em Boa Saúde/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Boa Saúde/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Boa Saúde/RN, 09 de agosto de 2024.

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Gabriel da Silva

Código Identificador:A0E26A35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 456, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

LEI MUNICIPAL Nº 456, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo, em nome do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Município de Boa Saúde – RN a adquirir a título oneroso o bem imóvel destinado a Sede do IPBS, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores de Boa Saúde/RN, aprovou e eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde – IPBS, autorizado a adquirir o bem imóvel pertencente ao Senhor JALYS FELIPE FRANCISCO E FELIX, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 048.xxx.xxx-76 e RG 002.111.928 ITEP RN, residente e domiciliado na Rua Desportista Fabricio Gomes Pedrosa, 70, AP 601, Edifício Malbec, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.090-730. Considerando a disposição do artigo 106 da Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN, destinado a Sede do IPBS.

§ 1º O imóvel definido no caput deste artigo é urbano, localizado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 633, centro, Boa Saúde/RN. Possuindo área total do terreno registrada de 354,04m² com uma construção de 102,08m².

§ 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis de que trata a Portaria nº 218, de 21 de junho de 2024, procedeu a análise do imóvel, de que trata esta lei, emitindo Parecer Técnico segundo o qual o valor do bem foi estimado em R\$ 153.394,48 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

§ 3º O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde – RN, municipalidade os bens de que trata esta Lei.

Art. 2º - A aquisição do imóvel para a Sede do Instituto de Previdência dos Servidores de Boa Saúde – IPBS, será perfectibilizada com amparo no inciso V do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante o pagamento do montante avençado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser adimplido de imediato, a contar do ato de assinatura do negócio jurídico.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, vinculadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – RN, com sobras de taxa de administração.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Saúde/RN, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:39FD613A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO AOS CONTRATOS DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**EXTRATO DE RESCISÃO AOS CONTRATOS DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e demais legislações pertinentes.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.

Contratos Rescindidos: nº 031/2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:EFDA25FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 297, 15 DE AGOSTO DE 2024.**

Portaria nº 297, 15 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JAIRO MARIA DA SILVA**, matrícula nº **1200542**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **16 de agosto de 2024 a 16 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 15 de agosto de 2024.

-

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:A1ADAAEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 298, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

Portaria nº 298, de 15 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor encarregado a função Gestor de Contratos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. ANA RAQUEL DA SILVA, CPF Nº 017.***.***-26, ocupante do Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE - CS-CC4, lotado na SECRETARIA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, para as atribuições de Gestão dos Contratos Administrativos vigentes e futuros da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, com as seguintes designações

Art. 2º Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual processo administrativo de despesa pública PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I- Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Da publicidade, acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:B3E9EDA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 083/2024-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 083/2024-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 15 de agosto de 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo nº 88, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora: **ELISSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº **122144-2**, ocupante do cargo de **ADVOGADO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, **Prorrogação de Licença Maternidade pelo período de 60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 01 de agosto de 2024 a 29 de setembro de 2024**, conforme atestado médico datado de 29 de agosto de 2024.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito no Art. 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2024.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA

Secretária Adjunta de Administração e Planejamento

Matrícula: 122.542-1

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:762B2BCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 296 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

Portaria Nº 296 de 15 de agosto de 2024.

“Dispoe sobre Convalidação de concessão de incorporação aos vencimentos de gratificação por título, e da outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

Considerando que o presente processo se refere a servidora que teve incorporado em seus vencimentos gratificação por título;

Considerando que não há nos autos, nem nos arquivos da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Educação, ato de concessão da referida incorporação;

Considerando que, todavia, há nos registros funcionais da servidora provas de requerimento e cópia do título, bem como de que houve início de procedimento administrativo para concessão da incorporação;

Considerando que a incorporação foi efetivada nos vencimentos do(a) servidor(a);

Considerando, que em que pese a ausência de ato formal de concessão, tal benefício efetivamente se deu;

Considerando que a Administração deve se pautar pela formalidade, mas antes pela legalidade, pela moralidade, e pelo interesse público;

Considerando a existência da Lei Nº 206/2010- Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público, que garante a incorporação realizada;

Considerando que não pode o(a) servidor(a) ser prejudicado no exercício de direito legalmente respaldado, por falhas da Administração;

Considerando a análise realizada pela Comissão Técnica de Avaliação de Processos Administrativos de Servidores, e seu parecer nos autos de processo administrativo aberto com a finalidade exclusiva de examinar a legalidade da concessão da gratificação da servidora;

Considerando ainda o posicionamento da Procuradoria do Município;

RESOLVE

Convalidar a concessão de incorporação aos vencimentos de gratificação por título de 5% (cinco por Cento), referente ao curso **Parâmetro em ação**, concedido a Servidora **FILOMENA DA SILVA CABRAL**, com efeitos a partir do mês de efetivação em seus vencimentos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:B9AD6135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº.010/2024–
PROCESSO Nº 2.137/2024**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº.010/2024–
PROCESSO Nº 2.137/2024

O Agente de Contratação da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 010/2024, para o **Registro de Preços para aquisição de aparelho de ar condicionado para atender as necessidades do município de Boa Saúde/RN. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 16/08/2024 das 08h até às 09h00min do dia 28/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 28/08/2024. LOCAL/SITE:**

www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta, retirada de cópia e esclarecimentos no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site: www.boasaude.rn.com.br; outros esclarecimentos poderão ser prestados pelo e-mail: cpl.pmbms@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 15 de agosto de 2024.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:4A829574

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA
DISPENSA Nº 023/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISAS SUBLIMADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bodó, CNPJ: 01.612.374/0001-20, com Sede Administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.
Contratada: Z&V CONFECÇÕES LTDA (CNPJ: 28.067.415/0001-00) com sede na AV. PREF. JOSE NEVES TEIXEIRA, Nº2214, IPANEMA, GUANAMBI/BA, CEP: 46.430-000.
VALOR GLOBAL: R\$ 44.085,00 (quarenta e quatro mil e oitenta e cinco reais)
Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Fundamentação Legal: ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Bodó/RN, 15 de agosto de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:15E9A1E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2024-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO - DEBORA THAIS DUARTE SANTOS

PORTARIA N. 157/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. DEBORA THAIS DUARTE SANTOS, portadora do CPF: XX4.208.574-XX, para o cargo de Gerente de Controle Processual, vinculado à Controladoria Geral do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 15 de agosto de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:34BB106A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2024-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO - LUIZ PAULO DA SILVA

PORTARIA N. 158/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. LUIZ PAULO DA SILVA, portador do CPF: XX0.546.054-XX, para o cargo de Chefe de Licitação e Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 15 de agosto de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:345B710C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2024-SMG

PORTARIA Nº 159/2024 - SMG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 151/2024-SMG, publicada no Diário Oficial da FEMURN no dia 12 de agosto de 2024, Edição 23347.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 15 de agosto de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:F4E41A96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN – Prefeitura Municipal, torna público a quem interessar que realizará no dia 28 de agosto de 2024 às 10:00 horas (horário de Brasília), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item da proposta mais vantajosa, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual Aquisição de periféricos e equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h às 13:00h.

Caiçara do Norte/RN, 15 de agosto de 2024.

Pregoeiro

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:2E082596

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
044/2024**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: LEMOS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 51.234.019/0001-33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL PARA AVALIAÇÃO E DE CONSULTORIA PARA ADICIONAR VALOR E MELHORAR AS OPERAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.500,00 (onze mil quinhentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 15 de agosto de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:B891D6E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
015/2024**

PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.07.04..0074, INEXIGIBILIDADE Nº 055/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS,

PARA DAR CONTINUIDADE DAS AÇÕES DO PROJETO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, PARA DAR CONTINUIDADE DAS AÇÕES DO PROJETO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA.** Junto a Empresa **LABORATÓRIO DENTAL UNITY LTDA CNPJ: 47.807.075/0001-42**, com o valor estimado anual de R\$ **450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) Em respeito ao disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/21, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no 74 da Lei nº 14.133/21, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino o credenciamento da Empresa: **LABORATÓRIO DENTAL UNITY LTDA CNPJ: 47.807.075/0001-42.**

Caicó/RN, 15 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:3E6ED215

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
014/2024**

PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.07.04..0074, INEXIGIBILIDADE Nº 055/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, PARA DAR CONTINUIDADE DAS AÇÕES DO PROJETO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, PARA DAR CONTINUIDADE DAS AÇÕES DO PROJETO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA.** Junto a Empresa: **LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA CNPJ: 02.062.801/0001-07**, com o valor estimado anual de R\$ **450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) Em respeito ao disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/21, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no 74 da Lei nº 14.133/21, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino o credenciamento da Empresa: **LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA CNPJ: 02.062.801/0001-07.**

Caicó/RN, 15 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:AB3D4BC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 049/2024

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.07.31.0073

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Assunto: Contratação de serviço de preparação de documentos e serviços especializados em apoio administrativo no acompanhamento dos programas habitacionais no município de Caicó/RN.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 049/2024

Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **WALBA ALVES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.593.701/0001-66, perfazendo a importância global de **R\$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, a **Contratação de serviço de preparação de documentos e serviços especializados em apoio administrativo no acompanhamento dos programas habitacionais no município de Caicó/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 15 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:EF017DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1333/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1333/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	Diretor de Departamento de Transporte			
MATRÍCULA:	11027-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.xxx.xxx-33			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:10 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G64			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a equipe técnica da Vigilância Sanitária, para participar do III Fórum Estadual de Vigilância Sanitária, referentes as Ações Sistêmicas e Integradas para o Controle do Risco Sanitário no RN, realizado no Centro de Convenções de Natal/RN, no dia 05/08/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/08/2024	R\$ 85,00	R\$ 85,00

Importa a quantia de **R\$ 85,00** (Oitenta e Cinco Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5708E343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 475 / 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.04.15.0054;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **DIEGO OLIVEIRA DE BRITO**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5151/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:08B6236E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474 / 2024

O **PREFEITO DA CIDADE DE CAICÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, art. 57, inciso V, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações,

CONSIDERANDO o artigo 31 do Decreto Municipal nº 603/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **BRUNO ELISMAR DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 058.116.724-46, para atuar como Membro da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, no Município de Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:E1C1819F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA N 94_2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 94/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 22.150,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 22.150,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.30.1.600.3110	
546	Natureza de despesa - Material de Consumo	7.600,00
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Cód. red.:	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.32.1.500.1002	
574	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.550,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		22.150,00
Total Parcial Suplementado:		22.150,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.39.1.500.1002	
579	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.150,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		22.150,00
Total Parcial Reduzido:		22.150,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 13 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:FFBBCEE5

GABINETE DO PREFEITO
EGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022
TERMO ADITIVO Nº 002

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA

DOS DANTAS/RN E MARIA OSICLEIDE
DANTAS 04947117443 NA FORMA QUE SEGUE.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e Maria Osicleide Dantas 04947117443, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.665.300/0001-08, estabelecida a Rua Sit Carnaúba De Baixo, n.º 13, Zona Rural, cidade de Carnaúba Dos Dantas, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo Sr. Maria Osicleide Dantas, portador do RG n.º 1794687 e CPF n.º 049.471.174-43, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n.º 001, ao Contrato Administrativo n.º 063/2022, celebrado em 02/08/2022, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO ADITIVO DE PRAZO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 061/2022, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o município utilizará recursos alocados na dotação orçamentária prevista no contrato de origem, sem alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 063/2022, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

3.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA OSICLEIDE DANTAS

Maria Osicleide Dantas 04947117443

Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:E1DB31A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 533/2024- GP, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA 533/2024- GP, de 15 de agosto de 2024.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar JAKSON IGO SOARES SENA, inscrito no CPF 705.117.684-60, Fiscal de Contrato de Licitação nº 23/2024.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 15 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:942CE6C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 532/2024- GP, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA 532/2024- GP, de 15 de agosto de 2024.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar JAKSON IGO SOARES SENA, inscrito no CPF 705.117.684-60, Fiscal de Contrato de Licitação nº 28/2024.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 15 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:94F5C5E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 531/2024- GP, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA 531/2024- GP, de 15 de agosto de 2024.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar JAKSON IGO SOARES SENA, inscrito no CPF 705.117.684-60, Fiscal de Contrato de Licitação nº 85/2023.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 15 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:9DC956EC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5829/2024

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, através do Prefeito Municipal, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (MARGARINA)**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificado no termo de referência que estará disponível através do e-mail: licitacaocarnauba@gmail.com. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 21 de agosto de 2024, até o horário de 12h e deverão ser enviado no endereço eletrônico supracitado, ou na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, na Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, no Departamento de Licitações e Contratos. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail, telefone (whatsapp) 84 99855-0121 ou no endereço na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, na Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, no Departamento de Licitações e Contratos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:C9C81362

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6100/2024

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, através do Prefeito Municipal, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE BALANÇA ANTROMÉTRICA**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificado no termo de referência que estará disponível através do e-mail: licitacaocarnauba@gmail.com. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 21 de agosto de 2024, até o horário de 12h e deverão ser enviado no endereço eletrônico supracitado, ou na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, na Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, no Departamento de Licitações e Contratos. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail, telefone (whatsapp) 84 99855-0121 ou no endereço na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, na Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, no Departamento de Licitações e Contratos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:5F7CEFAE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6335/2024

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, através do Prefeito Municipal, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXECUÇÃO DE REPARO E MANUTENÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, conforme especificado no termo de referência que estará disponível através do e-mail: licitacaocarnauba@gmail.com. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 21 de agosto de 2024, até o horário de 12h e

deverão ser enviado no endereço eletrônico supracitado, ou na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, na Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, no Departamento de Licitações e Contratos. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail, telefone (whatsapp) 84 99855-0121 ou no endereço na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, na Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, no Departamento de Licitações e Contratos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:770C72A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconheço a dívida do exercício financeiro de 2024, em favor da empresa E. J. ELETRIFICAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ nº 05.047.940/0001-50, que prestou ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ceará-Mirim/RN serviço de “locação e instalação de um transformador de 225 KVA; manutenção corretiva do transformador de 300KVA pertencente ao SAAE e troca de poste com linha viva e bancada” relativa a Nota Fiscal nº 0692, com competência de agosto de 2024, no valor total de R\$ 70.570,46 (setenta mil quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

Em virtude do não cumprimento da implantação da despesa na época própria, reconheço a presente despesa conforme disciplina o art.59 e seus parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ceará-Mirim/RN, 15 de agosto de 2024.

INDIRA DE JESUS LOPES
Diretora Geral do SAAE de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:5B61D72B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 157/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE LOCACAO E TRANSPORTE LTDA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação por 12 (doze) meses a contar da data do último aditivo contratual (16/08/2024 a 15/08/2025).

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos Administrativos.

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito Municipal) - ACLECIANE SOUZA DA SILVA (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) - CLÁUDIA ROBERTA SORES CÂMARA CAVALCANTI (Gestora do Fundo Municipal de Saúde).
P/CONTRATADA: EUGENIO MODESTO PROTÁSIO (SÓCIO ADMINISTRADOR).

Publicado por:
Thaísa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:AF94BD8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 519/2023/SEMAG

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, no dia 14 de agosto de 2024, na edição nº. 3349 e código identificador: 8BDCFFA3.

RETIFICAÇÃO:

1 – ONDE SE LÊ:

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 519/2023/SEMAG.

2 – LEIA-SE CORRETO:

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 519/2024/SEMAG.

Cerro Corá/RN, 15 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:11BA8993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 534/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Rita de Cássia Galvão** - matrícula nº. 0002917 – Professor (a) - CPF: 498.047.234-68, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia, **15 de agosto de 2024** - Participar do **Encontro Regional do PSE 2024 – 4ª Região de Saúde** – Objetivo – Qualificar os Grupos de Trabalho Intersetoriais (GTI-Ms), discutir o monitoramento das ações do PSE – Público alvo: Referência PSE/GTI-M (01 Saúde/01 Educação), local do encontro: Auditório da Policlínica Regional do Seridó - Rua Poe. Francisco Fernandes, 1865 – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 16 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:23444DFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 90030/2024

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 1.168, de 1º de julho de 2024, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada em transporte sanitário, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 08:00 horas (horário local) do dia 04 de setembro de 2024, através do sítio Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme Lei nº 14.133/21 e decreto federal nº 11.462/23.

Currais Novos/RN, 15 de agosto de 2024.

TIAGO JOVITA UBALDO
Pregoeiro – PMCN

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:EA0E090C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA – LISTA DEFINITIVA DOS HABILITADOS E
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR TERMOS DO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - LEI PAULO GUSTAVO

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício nº 097/2024, de 06 de agosto de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura.

Retifica a lista Definitiva Dos Habilitados e Convocação para Assinar Termos do Credenciamento Nº 02/2024 - Lei Paulo Gustavo, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 20 de junho de 2024, edição nº 3310.

ONDE LÊ-SE:
ARTESANATO

NOME DO PROPONENTE	Jandinele do Nascimento da Silva
CPF:	011.***.364.**
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	35
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5,0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	40
CONTEMPLADO	SIM
VALOR:	R\$ 1.000,00

LEIA-SE:
ARTESANATO

NOME DO PROPONENTE	Jandinele do Nascimento Silva 01150036494
CNPJ:	34.***.***0001-19
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	35
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5,0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	40
CONTEMPLADO	SIM
VALOR:	R\$ 1.000,00

ONDE LÊ-SE:

CARNAVAL - BLOCO CARNAVALESCO COM BATUCADA

NOME DO PROPONENTE	Rayane Carla de Souza
CATEGORIA	Bloco Carnavalesco
PONTUAÇÃO	74,40
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5,0 – Mulher

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-009/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Eletrônico - 038-009/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 7838 - EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE HOTEIS / Pousadas Serviços de Hospedagem: Diária com pernoite, incluído translado e alimentação. Compreende-se alimentação: café da manhã, almoço e jantar. Compreende-se translado: locomoção de pacientes em tratamento de saúde carentes oriundo do município de Coronel João Pessoa/RN e acompanhantes para clínicas, consultórios, hospitais, etc. Observação: Gratuidade para crianças até (05) cinco anos de idade. CATSER: 3980. - Quantidade: 1.800 Diária - Valor Referência: 91,25		
Fornecedor	Situação	Valor Total
C.D.M.DE LIMA (10.751.435/0001-21)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:17:24 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	135.900,00
Item: 0002 - 7839 - EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE HOTEIS / Pousadas. Serviços de Hospedagem: Diária sem pernoite (meia diária), incluído translado e alimentação. Compreende-se alimentação: café da manhã, almoço e jantar. Compreende-se translado: locomoção de pacientes em tratamento de saúde carentes oriundo do município de Coronel João Pessoa/RN e acompanhantes para clínicas, consultórios, hospitais, etc. Observação: Gratuidade para crianças até (05) cinco anos de idade. CATSER: 3980. - Quantidade: 1.000 Meia Diária - Valor Referência: 55,75		
Fornecedor	Situação	Valor Total
C.D.M.DE LIMA (10.751.435/0001-21)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:17:24 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	45.900,00

NÍVIA AMORIM DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:D305BD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-009/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Eletrônico - 038-009/2024
Resultado da Homologação

0001 - 7838 - EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE HOTEIS / Pousadas Serviços de Hospedagem: Diária com pernoite, incluído translado e alimentação. Compreende-se alimentação: café da manhã, almoço e jantar. Compreende-se translado: locomoção de pacientes em tratamento de saúde carentes oriundo do município de Coronel João Pessoa/RN e acompanhantes para clínicas, consultórios, hospitais, etc. Observação: Gratuidade para crianças até (05) cinco anos de idade. CATSER: 3980. - N/C - Valor Referência: 91,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C.D.M.DE LIMA	N/C	1.800 Diária	75,50	135.900,00	Homologado em 15/08/2024 11:17:31 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0002 - 7839 - EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE HOTEIS / Pousadas. Serviços de Hospedagem: Diária sem pernoite (meia diária), incluído translado e alimentação. Compreende-se alimentação: café da manhã, almoço e jantar. Compreende-se translado: locomoção de pacientes em tratamento de saúde carentes oriundo do município de Coronel João Pessoa/RN e acompanhantes para clínicas, consultórios, hospitais, etc. Observação: Gratuidade para crianças até (05) cinco anos de idade. CATSER: 3980. - N/C - Valor Referência: 55,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C.D.M.DE LIMA	N/C	1.000 Meia Diária	45,90	45.900,00	Homologado em 15/08/2024 11:17:31 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA

NÍVIA AMORIM DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:35E392B0

PONTUAÇÃO FINAL	79,40
CONTEMPLADO	SIM
VALOR	R\$ 3.500,00

LEIA-SE:

CARNAVAL - BLOCO CARNAVALESCO COM BATUCADA

NOME DO PROPONENTE	Rayane Carla de Sousa
CPF:	CPF: ***.514.***-19
CATEGORIA	Bloco Carnavalesco
PONTUAÇÃO	74,40
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5,0 – Mulher
PONTUAÇÃO FINAL	79,40
CONTEMPLADO	SIM
VALOR	R\$ 3.500,00

Currais Novos/RN, 15 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:6C950C53

**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 42/2024**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS E A ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO TOTORÓ

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ Nº 08.109.126/0001-00, SITUADO NA PRAÇA DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, Nº 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº ***.693.*** - SSP/RN E INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº ***.927.804-**, RESIDENTE NA RUA JOÃO ALFREDO, 541, GILBERTO PINHEIRO, CURRAIS NOVOS, COMO CONCEDENTE, E DO OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO TOTORÓ, INSCRITA NO CNPJ 10.727.642/0001-40, COM SEDE SITUADA NA FAZ TOTORÓ, ZONA RURAL, CURRAIS NOVOS/RN, REPRESENTADA NESTE ATO POR SUA PRESIDENTE MARIA DAS VITÓRIAS ARAÚJO FERREIRA, BRASILEIRA, PORTADORA DE CÉDULA DE IDENTIDADE *.885.*** - SSP/RN E INSCRITO NO CPF/MF Nº ***.285.814-**, DORAVANTE DENOMINADA CONVENIADA, RESOLVEM CONVENIAR-SE MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto o repasse financeiro para garantir a realização de atividades diversificadas nas áreas de agricultura, artesanato, pecuária, esporte e lazer, com o intuito de fortalecer o associativismo rural, buscando oferecer um ambiente agradável e atrativo para realização das atividades na sede da associação, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor do presente convênio será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com as estimativas das quantidades e aplicação do recurso constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único - as DESPESAS decorrentes deste convênio são as constantes na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024 aprovada para o Município de Currais Novos/RN, na Unidade Orçamentária – 02.001– Gabinete do Prefeito -Ação 2129 – E.I 016 e 029 – Apoio a Associação Rural do Povoado Totoró e Saco dos Veados, Fontes 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Natureza: 3.3.90.41 - Contribuições

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este convênio terá início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Constituem obrigações da Conveniada:

- Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a CONVENIADA se compromete a aplicar os recursos repassados por esta municipalidade em atividades descritas no plano de trabalho em anexo;

- Apresentar prestação de contas do recurso dentro do prazo de vigência do convênio. Sendo este item critério para a viabilidade de uma possível renovação do convênio em caso de aprovação da prestação de contas;

- E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Constituem obrigações da concedente:

- Repasse os recursos que financiarão este convênio;

- Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades;

- E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre o MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS e a ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO TOTORÓ.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes conveniadas, mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações com terceiros e saldados os compromissos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação deste convênio, por extrato em veículo oficial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes CONVENIADAS, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam

Currais Novos/RN, 15 de agosto de 2024.

Município de Currais Novos
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Associação do Desenvolvimento Comunitário do Totoró
MARIA DAS VITÓRIAS ARAÚJO FERREIRA -
Presidente

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:42B573A6

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 43/2024

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO CACHOEIRA

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ Nº 08.109.126/0001-00, SITUADO NA PRAÇA DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, Nº 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º ***.693.*** - SSP/RN E INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº ***.927.804-**, RESIDENTE NA RUA JOÃO ALFREDO, 541, GILBERTO PINHEIRO, CURRAIS NOVOS, COMO CONCEDENTE, E DO OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO CACHOEIRA, INSCRITA NO CNPJ 02.426.397/0001-03, COM SEDE SITUADA NO SÍTIO CACHOEIRA, ZONA RURAL, CURRAIS NOVOS/RN, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU PRESIDENTE JOSÉ CARLOS DA SILVA, BRASILEIRO, PORTADOR DE CÉDULA DE IDENTIDADE ***.147.*** - SSP/RN E INSCRITO NO CPF/MF Nº ***.661.764-**, DORAVANTE DENOMINADA CONVENIADA, RESOLVEM CONVENIAR-SE MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto fortalecer as atividades desenvolvidas na comunidade rural do município de Currais Novos, bem como contribuir para as melhorias estruturais e nas instalações da sede da Associação, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor do presente convênio será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com as estimativas das quantidades e aplicação do recurso constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único - as DESPESAS decorrentes deste convênio são as constantes na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024 aprovada para o Município de Currais Novos/RN, na Unidade Orçamentária – 02.001– Gabinete do Prefeito -Ação 1222 – E.I 029 Convênio para custeio das ações da Associação dos Moradores do Sítio Cachoeira e Adjacênc,Fontes 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Natureza: 3.3.90.41 – Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este convênio terá início na data de sua assinatura e término em 30 de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Constituem obrigações da Conveniada:

- Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a CONVENIADA se compromete a aplicar os recursos repassados por esta municipalidade em atividades descritas no plano de trabalho em anexo;
- Apresentar prestação de contas do recurso dentro do prazo de vigência do convênio. Sendo este item critério para a viabilidade de uma possível renovação do convênio em caso de aprovação da prestação de contas;
- E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Constituem obrigações da concedente:

- Repassar os recursos que financiarão este convênio;
- Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades;
- E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre o MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO CACHOEIRA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes conveniadas, mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações com terceiros e saldados os compromissos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação deste convênio, por extrato em veículo oficial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes CONVENIADAS, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam

Currais Novos/RN, 15 de agosto de 2024.

Município de Currais Novos
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Associação Dos Moradores do Sítio Cachoeira
JOSÉ CARLOS DA SILVA-
Presidente

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:D8904C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CHAMAMENTO PARA PESQUISA
MERCADOLÓGICA PROTOCOLO 16.161/2024 | PROCESSO
4.917/2024

Informamos que no Processo Nº 4.917/2024, o qual objetiva a contratação de seguros para estagiários, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis, informado na publicação do Diário Oficial do dia 09 de agosto de 2024, nenhuma empresa retornou o contato com cotação. Dessa forma, iremos prosseguir com pesquisa direta a fornecedores habituais através de contato por e-mail.

Currais Novos/RN, 15 de agosto de 2024.

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS
Assessora de Controle de Atividades
Matrícula nº 35297

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:2E180208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CHAMAMENTO PARA PESQUISA
MERCADOLÓGICA PROTOCOLO 16.492/2024 PROCESSO
4.999/2024

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados o presente Chamamento para a realização de pesquisa de preços (cotação), referente à locação de estruturas para realização de eventos. Os interessados poderão solicitar a relação dos serviços por meio do endereço eletrônico cotacoepmcn2024@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, tendo até **05 dias úteis para responder** a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 15 de agosto de 2024.

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS
Assessora de Controle de Atividades

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:7BAEA5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°
022/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Jandinele do Nascimento Silva 01150036494, CNPJ: 34.***.***/0001-19
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).
VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:CEFFE9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 91/2024 PROCESSO PMCN N°
2.234/2024 PROTOCOLO N° 6.707/2024

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa ADRIANO BEZERRA DANTAS, inscrita no CNPJ 03.189.387/0001-64, com sede na R CAPITAO JOSE DA PENHA, nº 149, BAIRRO CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN CEP 59380-000, com a finalidade adquirir:

01 unidade de Vara de atletismo para salto com vara, 11,0 pés, 3,35 metros, confeccionada em fibra de vidro, específica para atletas com 110 lb (50 kg). Pelo valor unitário de R\$ 7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais);

01 unidade de Vara de atletismo para salto com vara, 11,6 pés, 3,55 metros, confeccionada em fibra de vidro, específica para atletas com 120 lb (54 kg). Pelo valor unitário de R\$ 8.290,00 (oito mil, duzentos e noventa reais);

01 unidade de Vara de atletismo para salto com vara, 10 pés, 3,10 metros, confeccionada em fibra de vidro, específica para atletas com 110 lb (50 kg). Pelo valor unitário de R\$ 7.370,00 (sete mil, trezentos e setenta reais);

01 unidade de Vara de atletismo para salto com vara, 12,0 pés, 3,60 metros, confeccionada em fibra de vidro, específica para atletas com 130 lb (59 kg). Pelo valor unitário de R\$ 8.570,00 (oito mil, quinhentos e setenta reais);

02 unidades de Sistema de treinamento para salto com vara Gill. Produto exclusivo, especialmente desenvolvido para saltadores iniciantes e intermediários. Possibilita o efetivo desenvolvimento da técnica do salto com vara por meio da simulação da fase final do movimento, bem como, desenvolve os grupos musculares utilizados para a impulsão e passagem sobre o sarrafo, além de ajudar na coordenação da pegada e da posição da vara durante a rotação final. O sistema é composto de cabos de aço de extrema resistência, roldana, mosquetões, tornozeleira, dispositivo de fixação e secção da empunhadura da vara. Pelo valor unitário de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais);

01 unidade de Encaixe de fibra de vidro portátil para salto com vara. Pelo valor unitário de 2.799,00 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Currais Novos, 06 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:CFF70827

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 401/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDÓ LTDA, CNPJ: 37.352.251/0001-45
OBJETO: prestação de serviços de oftalmologia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R\$ 852,43 (oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos) a cirurgia de catarata, obedecendo ao limite máximo de 245 (duzentos e quarenta e cinco) serviços; R\$ 92,29 (noventa e dois reais e vinte e nove centavos) a prestação de serviço de Consulta médica em atenção especializada – Oftalmologia adulto e pediátrico, obedecendo ao limite máximo de 210 (duzentos e dez) serviços,
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 01 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:30620F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°
269/2024 PROCESSO PMCN/RN N° 4.343/2024

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico

inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa I F DE SOUZA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 49.050.062/0001-05, para prestação de serviços de especializados em Terapia Ocupacional, no período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor de R\$ 117,77 (cento e dezessete reais e setenta e sete centavos) a prestação de serviço de Atendimento especializado – Terapia ocupacional, obedecendo ao limite máximo de 420 (quatrocentos e vinte) serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13.141/2024.

Currais Novos, 01 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:08A069D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 408/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): I F DE SOUZA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 49.050.062/0001-05
OBJETO: prestação de serviços de especializados em Terapia Ocupacional
VALOR: R\$ 117,77 (cento e dezessete reais e setenta e sete centavos) a prestação de serviço de Atendimento especializado – Terapia ocupacional, obedecendo ao limite máximo de 420 (quatrocentos e vinte) serviços,
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 01 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:8349648D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
045/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de detetização nas secretarias do município de Doutor Severiano.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, II, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende às finalidades precípuas da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 09 de agosto de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E8C08A59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00033/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus e câmaras de ar, para aquisição de itens remanescentes, devidamente certificados e regulamentados pelo INMETRO, de primeiro uso, destinados a manutenção preventiva e corretiva das necessidades da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores do Município de Equador/RN. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 28 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. E-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Equador - RN, 15 de Agosto de 2024

JOSÉ IRAMAR FELIX DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:B534C3C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2024 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2024 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

OMUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.362.287/0001-01, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 023/2023 – GP, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, destinado a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **09:01h** (Horário de Brasília) do dia **28 de agosto de 2024** no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

Espírito Santo/RN, 15 de agosto de 2024.

FABIANA FERNANDES DA SILVA
Pregoeira do Município

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:4C859447

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
037/2024

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: J B F QUEIROZ OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 15.052.431/0001-79

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição De Kit Cestas Básicas para distribuição gratuita, visando atender às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e hiper vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social., visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação do Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 33.840,00 (Trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

Fernando Pedroza/RN, 15 de agosto de 2024.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:7B11138D

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024-SRP

O município de Fernando Pedroza/RN através de sua prefeita Municipal, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão eletrônico nº 007/2024-SRP, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de alimentação tipo lanches e refeições preparadas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Fernando Pedroza/RN, que considerando previsão do edital que estabelece que é facultado a Administração Pública, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para nova negociação; considerando o próprio interesse público, resolve CONVOCAR as empresas remanescentes do referido pregão, em virtude do primeiro colocado a empresa **54.349.658 CARLOS JORGE DE SOUSA**, inscrita no **CNPJ: 54.349.658/0001-32**, inscrita no **CNPJ: 13.097.272/0001-01**, em apresentar via email pedido de desistência nos itens 01 e 03 do referido pregão, alegando ter acontecido um equívoco no valor ofertado, tornando impossível a execução do serviço com valores no referido pregão eletrônico. Diante do exposto, convoca-se as empresas remanescentes para que compareça no dia 19/08/2024 às 10h:00min, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, para negociação dos itens.

Fernando Pedroza/RN, 15 de agosto de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:8673E0F7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (UNIFICADO) DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Informamos aos interessados, que fica revogada o termo de adjudicação e homologação (unificado) da Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 007/2024, objetivando registro de preço para fornecimento de alimentação tipo lanches e refeições preparadas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Fernando Pedroza/RN, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande – FEMURN, em 19/07/2024, edição nº 3331 em virtude da empresa vencedora dos itens 01 e 03 solicitar desistência por equívoco em sua planilha de preço, prosseguindo-se para as providências seguintes, em convocar as empresas classificadas em segundo lugar para negociação.

Fernando Pedroza/RN, 15 de agosto de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:CCA85F44

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os catadores de materiais recicláveis do município para comparecerem à reunião que será realizada com o objetivo de discutir a criação da Cooperativa de Produtos Recicláveis no município de Fernando Pedroza.

DATA: 20 de agosto de 2024
HORÁRIO: 19h00
LOCAL: Casa da Cultura, Fernando Pedroza/RN

A criação da cooperativa é um passo fundamental para a organização e valorização do trabalho dos catadores, além de contribuir para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da gestão de resíduos sólidos em nosso município. A participação de todos é imprescindível para que possamos construir, de forma coletiva, um modelo que atenda às necessidades de todos os envolvidos.

Contamos com a presença de todos os catadores para juntos debatermos e definirmos os próximos passos para a formalização da cooperativa.

Fernando Pedroza/RN, 15 de agosto de 2024.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:76D531E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080029/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080029/2024**Objeto:** Aquisição de material de construção e reforma para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras**Contratado:** MADEREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA (22.714.863/0001-63)**Valor Total Julgado:** R\$ 6.875,00**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9C2DFF9D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080030/2024**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010080030/2024**Objeto:** Aquisição de gasolina comum destinado ao veículo FIAT UNO pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social**Contratado:** Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)**Valor Total Julgado:** R\$ 5.253,13**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9B039A09**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080031/2024**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010080031/2024**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT MOBI pertencente ao gabinete da Prefeitura**Contratado:** Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)**Valor Total Julgado:** R\$ 4.852,51**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D9CF3986**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080032/2024**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010080032/2024**Objeto:** Aquisição de combustível destinado a Ambulância Saveiro pertencente a Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)**Valor Total Julgado:** R\$ 6.612,60**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:69E95FB0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080034/2024**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010080034/2024**Objeto:** Aquisição de gasolina comum destinado ao veículo PALIO KENYA da Secretaria Municipal de Assistência Social**Contratado:** Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)**Valor Total Julgado:** R\$ 6.085,52**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:21CE4511**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080035/2024**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010080035/2024**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT ARGO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)**Valor Total Julgado:** R\$ 14.279,31**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:CC47EFC1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080036/2024**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010080036/2024**Objeto:** Aquisição de Combustível destinado ao veículo MOBI pertencente a Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)**Valor Total Julgado:** R\$ 12.795,48**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:4545AFB6**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0108001/2024**Objeto:** Aquisição de brinquedos para o atendimento as necessidades da equipe multiprofissional da atenção primária de Saúde deste município.**Contratado:** ALTERNATIVA BRINQUEDOS LTDA (19.321.619/0001-26)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.872,80 (Dois mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**Base legal:** art. 95, inciso II alínea § 2º da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN 15/08/2024

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM
CPF: 087.550.414-00
Agente de Contratação**Publicado por:**
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:145E473D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0208007/2024

Objeto: Aquisição cadeiras giratórias tipo secretária visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

Contratado: A P A DE OLIVEIRA FERNANDES (08.222.581/0001-18)

Valor Total Julgado: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

Base legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN 06/08/2024.

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM

Agente de Contratação

CPF: 087.550.414-00

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6F323567

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E SRP Nº 031/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goianinha
Prefeitura Municipal de Goianinha
Registro de Preços Eletrônico - 31/2024
Resultado da Homologação

0004 - 0026392 - Refil de Insulina de Apidra 100UI/ml - SANOFI-AVENTIS - Valor Referência: 47,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	SANOFI-AVENTIS	200 Unidade	43,17	8.634,00	Homologado em 14/08/2024 14:35:45 Por: HOSANIRA GALVAO

HOSANIRA GALVAO

Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:7F849752

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - P.E SRP Nº 031/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 31/2024

Resultado da Adjudicação					
Item: 0004 - 0026392 - Refil de Insulina de Apidra 100UI/ml - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 47,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 14/08/2024 14:35:34 - Por: HOSANIRA GALVAO	SANOFI-AVENTIS	SANOFI-AVENTIS	200	8.634,00

HOSANIRA GALVAO

Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:BBBCFD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 109/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: M A GONZAGA E SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 18.090.052/0001-61.

Processo nº 257/2022 – Pregão Presencial nº 36/2023 CPL

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 109/2023, cujo objeto consiste em Prestação de serviços em assessoria em programas de saúde do município de Goianinha, por mais 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária 06.002 – Fundo Municipal de Saúde

Ação 2030 -

Natureza da despesa 3.3.90.35

Fonte de Recursos; 15001002

ASSINADO EM: 28/06/2024

VIGÊNCIA: início em 11/07/2024 até 11/07/2025

Município de Goianinha /RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

M A GONZAGA E SILVA ME

CNPJ nº 18.090.052/0001-61

Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:DAECOCEFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO TP
02/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP CNPJ/MF nº 13.385.475/0001-95

Processo nº 352/2022 – Tomada de Preço nº 002/2022 CPL

OBJETO: adequação de planilhas, referente a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação na escola municipal João Carvalho Barbalho, valor total de R\$ 123.925,63 (cento e vinte e três mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos)

Unidade Orçamentária 07.001 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer

Ação 1046– Construção, Ampliação, Modernização e Reforma de Escolas

Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP

CNPJ/MF nº 13.385.475/0001-95

Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:7C48E76B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2024-GP**

O **Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANA MARFISA LIRA DO CARMO AZEVEDO** do Cargo em Comissão de Controladora Geral, Nível CC-1 do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14 de julho de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado-RN, em 15 de agosto de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:1648E095

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA
AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL Nº
001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2024**

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 007/2021 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 05 de fevereiro de 2021, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 29 de março de 2023, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

CONSIDERANDO que os editais anteriores resultaram em convocação do último candidato aprovado, ensejando, assim, o retorno ao começo da fila;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, de modo que resta menos oneroso aos cofres públicos o retorno ao começo da fila em detrimento da realização de novo Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata relacionada no ANEXO I, classificada no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de ser considerada desistente, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;

4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).

Art. 3º A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, no dia 16 ou 19 de agosto de 2024, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Art. 4º Caso a candidata não tenha interesse em assumir a vaga, deverá assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art. 5º A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art. 6º A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação e Administração, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação e Assessoria Jurídica), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 15 de agosto de 2024.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 040/2024
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1.	111	MARIA DAS GRAÇAS DE MELO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu _____, RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

() **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

() **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em ____/____/____, declaro formal e definitivamente, a **minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:E05C1CE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 70/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN – CNPJ:11.418.305/0001-34
Contratada: LMED - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MEDICAE AMBULATORIAL LTDA – CNPJ 40.128.757/0001-80
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 70/2021.
Data de Assinatura: 04 de julho de 2024.
Prazo de Vigência: 05 de julho de 2024 a 04 de julho de 2025.
Valor do Aditivo: R\$715.200,00 (setecentos e quinze mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 1007 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região: 0001 - Grossos
Unidade Orçamentária: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2243 - MANUTENÇÃO DO COMBATE A COVID-19
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 1007 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Rec. destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0

Região: 0001 - Grossos

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 4/2021.

ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
Gestora do FMS

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

LMED - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MEDICAE AMBULATORIAL LTDA
Contratado

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador: E542B63E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 77/2021.
Contratante: Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46.
Contratada: LMED - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MEDICAE AMBULATORIAL LTDA – CNPJ 40.128.757/0001-80.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 77/2021.
Data de Assinatura: 16 de julho de 2024.
Prazo de Vigência: 19 de julho de 2024 a 20 de julho de 2025.
Valor do Aditivo: R\$898.200,00 (oitocentos e noventa e oito mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 1007 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região: 0001 - Grossos
Unidade Orçamentária: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2243 - MANUTENÇÃO DO COMBATE A COVID-19
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 1007 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Rec. destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0
Região: 0001 - Grossos
Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 9/2021

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

LMED - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MEDICAE AMBULATORIAL LTDA
Contratado

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador: B2C580AC

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 76/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 76/2021.

Contratante:Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46
Contratada:G3 NETO SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ 11.305.235/0001-08

Objeto do Aditivo:Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 76/2021.

Data de Assinatura:16 de julho de 2024

Prazo de Vigência:19 de julho de 2024 a 20 de julho de 2025

Valor do Aditivo:R\$2.353.296,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais).

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:02.002 - GABINETE DA PREFEITA
 Ação: 2202 - Governança das Ações do Gabinete do Prefeito
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
 Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administrativo e Finanças
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
 Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.004 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
 Ação: 2204 - Gestão do Depart. Administrativo e Preservação Ambiental
 Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
 Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 Programa: 1004 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
 Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
 Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 Ação: 2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
 Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 1007 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.009 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
 Ação: 2225 - Direção do Departamento de Agricultura
 Função: 20 - AGRICULTURA
 Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
 Programa: 1019 - COMUNIDADE RURAL ASSISTIDA
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
 Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO
 Ação: 2217 - Coordenação do Departamento de Turismo
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 695 - TURISMO
 Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
 Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Ação: 2222 - Governança das ações do Fundo Mun de Assistencia Social
 Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
 Região: 0001 - Grossos

Amparo Legal:art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 6/2021

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO
 Contratado

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:557E0484

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 75/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie:Termo Aditivo nº3 ao Contrato nº 75/2021.
Contratante:Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46.
Contratada:BRAZIL TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI – CNPJ 32.074.902/0001-69.
Objeto do Aditivo:Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 75/2021.

Data de Assinatura:16 de julho de 2024.
Prazo de Vigência:19 de julho de 2024 a 20 de abril de 2025.
Valor do Aditivo:R\$110.760,00 (cento e dez mil, setecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentaria:
 Unidade Orçamentária:02.002 - GABINETE DA PREFEITA
 Ação: 2202 - Governança das Ações do Gabinete do Prefeito
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
 Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administrativo e Finanças
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.004 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
 Ação: 2204 - Gestão do Depart. Administrativo e Preservação Ambiental
 Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
 Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 Programa: 1004 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens. Básico
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 Ação: 2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 1007 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.009 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
 Ação: 2225 - Direção do Departamento de Agricultura
 Função: 20 - AGRICULTURA
 Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
 Programa: 1019 - COMUNIDADE RURAL ASSISTIDA
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.010 - SECRETARIA DE TURISMO
 Ação: 2217 - Coordenação do Departamento de Turismo
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 695 - TURISMO
 Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Ação: 2222 - Governança das ações do Fundo Mun de Assistência Social
 Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
 Região: 0001 - Grossos
Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 6/2021

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

WELKSON HERCULANO BRASIL
 Contratado

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador: 2547388A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 22/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº1 ao Contrato nº 22/2023.
Contratante: Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46
Contratada: CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 14.582.607/0001-31
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 22/2023.
Data de Assinatura: 01 de julho de 2024.
Prazo de Vigência: 02 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025.
Dotação Orçamentária:
 Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSPORTE
 Ação: 2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSPORTE
 Ação: 2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 Região: 0001 - Grossos

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 7/2022

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Certare Engenharia e Consultoria LTDA
MAKEY NONDAS MAIA
 Contratado

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador: ECE323EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ARENA SOCIETY (ARENINHA POTIGUAR), NO BAIRRO ILHA GRANDE, CIDADE DE IPANGUAÇU/RN.**, firmado pelo Contrato nº 55/2024, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, REMO DA FONSECA SILVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **INOVAÇÃO EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **21.268.253/0001-10**, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo do Contratual nº 55/2024, com prazo de vigência até 15/08/2024, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 15 de novembro de 2024”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal – Contratante

Inovação Empreendimento LTDA
SAULO VARELA CALDAS
CPF/CNPJ nº 21.268.253/0001-10 – Contratado

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:C6ED9812

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA COMUNIDADE DE PATAXÓ, NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.**, firmado pelo Contrato nº 52/2024, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, REMO DA FONSECA SILVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **INOVAÇÃO EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **21.268.253/0001-10**, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo do Contratual nº 52/2024, com prazo de vigência até 15/08/2024, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 15 de novembro de 2024”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal – Contratante

Inovação Empreendimento LTDA
SAULO VARELA CALDAS
CPF/CNPJ nº 21.268.253/0001-10 – Contratado

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:CFB022AA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que está SUSPENSA a abertura do pregão acima citado anteriormente marcado para a sessão às 09:01 do dia 16/08/2024, licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO – que tem como Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para implantação de uma unidade didática de processamento de carne (abatedouro público) no município de Ipanguaçu/RN.** Ipanguaçu/RN. Maiores Informações na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, 15/08/2024.

FLUSSIEUR AURELIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:B1832A98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0056/2024

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de DIEGO AMANDO DE SOUZA CPF: 088.383.404-98, para show artístico-musical de JUNINHO GARCIA na tardezinha, no dia 17 de agosto de 2024, durante a tradicional festa de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro (Festa de Agosto), no valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Ipueira/RN, 15 de agosto de 2024.

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:74AD5026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0057/2024

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de CRISTIANO SAULO DE MORAIS, CNPJ: 40.154.112/0001-11, para show musical de DJ SAULLO, durante o intervalo das atrações musicais que se apresentarão nos dias 17 e 18 de agosto de 2024, durante a tradicional festa de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro (Festa de Agosto), no valor global de R\$ 1.000,00 (mil reais)

Ipueira/RN, 15 de agosto de 2024.

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:69C59C4A**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**
EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO N.º 057/2024**

CONTRATANTE: Município de Ipueira/RN – CNPJ (MF) n.º 08.094.708/0001-60. CONTRATADA: ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL, CNPJ n.º 32.650.989/0001-75. OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal n.º 14.133/2021, para auditorias nos repasses efetuados a título de contribuição Previdenciária Patronal com escopo de apurar a real dívida do Município. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 20% (vinte por cento). MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de licitação (Processo/PMI/RN n.º 4593/2024). DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de 12 de agosto de 2024 e encerramento em 11 de agosto de 2025, podendo ainda, ser prorrogado a critério do município, caso ainda hajam valores a serem deduzidos. SIGNATÁRIOS: Jose Morganio Paiva – pelo Contratante, e Frederico de Alcantara e Silva – pela Contratada.

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:891E382B**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**
EXTRATO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0055/2024**

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação de ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL, CNPJ n.º 32.650.989/0001-75, para Auditorias nos repasses efetuados a título de contribuição Previdenciária Patronal com escopo de apurar a real dívida do Município, no valor de 20% (vinte por cento).

Ipueira/RN, 12 de agosto de 2024.

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:6C9371F5**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**
EXTRATO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0058/2024**

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. art. 74, inciso II, Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação de CRISTIANO SAULO DE MORAIS, CNPJ: 40.154.112/0001-11, para show de grupo musical para realização do evento sambaê 2ª edição, no valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Ipueira/RN, 15 de agosto de 2024.

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:04C031FE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 000033/2022 - PMJ/RN**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º**
085/2022 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ n.º. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADO: JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS**, inscrita sob o CNPJ/MF n.º. 15.214.591/0001-77. **OBJETO:** Acrescer quantitativo no CONTRATO N.º. 085/2022 – PMJ/RN. **VALOR DO ACRÉSCIMO MENSAL: R\$ 114.100,00** (Cento e quatorze mil e cem reais). **DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.**

Jandaíra/RN, 15/08/2024.

Município de Jandaíra/ RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal**JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS**
CNPJ/MF n.º. 15.214.591/0001-77
Contratada**Publicado por:**
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:FD076F56**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 000041/2024 –
PMJ/RN**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

(...) 4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei n.º 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor do **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNDIME/RN**, inscrita sob o CNPJ/MF n.º. 00.596.662/0001-76, no valor de R\$ 876,00 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS), para pagamento de renovação de anuidade de 2024. (...)

Jandaíra/RN, 15 de agosto de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:BD98B6EA**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 000010/2024 – PMJ/RN**EXTRATO DO CONTRATO N.º. 060/2024 – PMJ/RN**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ n.º. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADO: PRALOCAR LOCAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF n.º. 17.541.417/0001-64. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços esgotamento de fossas sépticas. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024..**

Jandaíra/RN, 15/08/2024.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Pralocar Locações LTDA.
CNPJ/MF nº. 17.541.417/0001-64
FRANCISCO GEORGE ARAUJO DE MELO
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:1A4B1F95

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 008/2024 – CMSJ

RESOLUÇÃO Nº 008/2024 – CMSJ, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDAÍRA-RN, no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução nº 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata;

CONSIDERANDO:

A notificação enviada pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde do Rio Grande do Norte à Secretaria Municipal Saúde de Jandaíra/RN;

CONSIDERANDO:

A apresentação realizada na reunião Ordinária no dia 13 de Agosto do ano de 2024 pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Jandaíra/RN e após análise realizada pelos membros deste Conselho Municipal de Saúde de Jandaíra/RN;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano Municipal de Saúde (PMS) 2018 à 2021, Pactuação Interfederativa 2021, o Plano Anual de Saúde (PAS) 2018, Plano Anual de Saúde (PAS) 2021, Relatório Anual de Gestão (RAG) 2018, Relatório Anual de Gestão (RAG) 2019 e o Relatório Anual de Gestão (RAG)2020 do município de Jandaíra/RN.

Art. 2º. – Homologo Esta Resolução nº 008/2024- CMSJ, de 15 de agosto de 2024, a mesma entrará em vigor na data de sua publicação.

Jandaíra/RN, 15 de agosto de 2024.

ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTI MENDES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jandaíra/RN.

MONIQUE VIVIANNE CAVALCANTE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:BAB16631

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 009/2024 – CMSJ

RESOLUÇÃO Nº 009/2024 – CMSJ, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDAÍRA-RN, no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução nº 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata;

CONSIDERANDO:

A notificação enviada pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte- Diretoria de Planejamento- Unidade de Gestão de Projetos e Convênios à Secretaria Municipal Saúde de Jandaíra/RN;

CONSIDERANDO:

A apresentação realizada na reunião Ordinária no dia 13 de Agosto do ano de 2024 pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Jandaíra/RN e após análise das PORTARIA- SEI nº 1863/2020, PORTARIA- SEI nº 2571/2021 e PORTARIA- SEI nº 1734/2021 realizada pelos membros deste Conselho Municipal de Saúde de Jandaíra/RN;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a utilização dos recursos para custeio da saúde, adquiridos por meio de emendas parlamentares, do município de Jandaíra/RN.

Art. 2º. – Homologo Esta Resolução nº 009/2024- CMSJ, de 15 de agosto de 2024, a mesma entrará em vigor na data de sua publicação.

Jandaíra/RN, 15 de agosto de 2024.

ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTI MENDES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jandaíra/RN.

MONIQUE VIVIANNE CAVALCANTE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:FB12B3A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024 - ORIUNDO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICIPIO DE JAPI/RN.

Contratada: INOVE COMERCIALIZACAO LTDA – CNPJ: 41.302.899/0001-84

Processo nº 26/2024 - Pregão Eletrônico nº 2/2024 – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Objeto: Aquisição de fardamento escolar para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Japi/RN.

VALOR: R\$ 51.999,00 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais).

Unidade Orçamentária:06.001 - Sec.Mun.de Educação

Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARDAMENTO ESCOLAR, KIT ESCOLAR E LIVROS PARADIDÁTICOS

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0001 - Administração Geral

Natureza: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 – Japi.

Vigência Contratual: Por 12 (doze) meses, 12 de agosto de 2024 a 12 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal De Japi
Secretaria Municipal De Educação
SIMONE FERNANDES DA SILVA
CPF: ***.407.164-**
Prefeita Municipal
Contratante

Inove Comercializacao LTDA
THIAGO RODRIGUES GONÇALVES
 CPF: ***.188. 614-**
 Representante Legal Da Empresa
 Contratada

Japi/RN, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
 Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:AC62DC95

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE 25% DAS
QUANTIDADES E DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO
Nº 49/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2024
 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
 MUNICIPIO DE JAPI/RN.
 Contratada: INOVE COMERCIALIZACAO LTDA – CNPJ:
 41.302.899/0001-84
 Processo nº 26/2024 - Pregão Eletrônico nº 2/2024 – COMISSÃO DE
 CONTRATAÇÃO
 Objeto: Aquisição de fardamento escolar para atender a Rede
 Municipal de Ensino do Município de Japi/RN.
 VALOR GLOBAL ORIGINAL: R\$ 51.999,00 (cinquenta e um mil,
 novecentos e noventa e nove reais) + 25% (vinte e cinco por cento)
 importando no valor de 12.999,75 (doze mil novecentos e noventa e
 nove reais e setenta e cinco centavos). Importando no valor final de
 64.998,75 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e
 setenta e cinco centavos).

Unidade Orçamentária:06.001 - Sec.Mun.de Educação
 Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE
 FARDAMENTO ESCOLAR, KIT ESCOLAR E LIVROS
 PARADIDÁTICOS
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0001 - Administração Geral
 Natureza: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 – Japi.

Prefeitura Municipal de Japi
 Secretaria Municipal de Educação
SIMONE FERNANDES DA SILVA
 CPF: ***.407.164-**
 Prefeita Municipal
 Contratante

Inove Comercializacao LTDA
THIAGO RODRIGUES GONÇALVES
 CPF: ***.188. 614-**
 Representante Legal da Empresa
 Contratada

Japi/RN, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
 Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:741AD07F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA 001 – RECEBIMENTO DE PROPOSTAS - DISPENSA DE
LICITAÇÃO 046/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 046/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 110/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA BANDAS
 FILARMÔNICAS JOSÉ RAIMUNDO CAVALCANTI; MARCIAL

RICARDO RILLEY E DEMAIS GRUPOS MUSICAIS DO
 MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.

DO RELATO:

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN, através da
 Comissão de Contratação, designada pela Portaria 407/2024 em 08 de
 julho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio
 Grande do Norte - FEMURN, manifestou o interesse em obter
 propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, do
 referido objeto acima mencionado, com base no art. 75 inciso II, nos
 termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº
 123/06; Decreto Municipal Nº 1.691 de 24 de Janeiro de 2023 e
 demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor
 preço.

Data de divulgação no PNCP:09/08/2024

Data de início de recebimento de propostas:14/08/2024 às 07:00

Data fim de recebimento de propostas:14/08/2024 às 17:00

Id contratação PNCP:08096604000195-1-000075/2024

Link:<https://pncp.gov.br/app/editais/08096604000195/2024/75>

Os interessados poderiam obter o respectivo Termo de Referência
 junto a Comissão de Contratação de **forma presencial**, ou de forma
 eletrônica pelos seguintes meios: **Portal da Transparência do**
Município: jardimdepiranhas.rn.gov.br; **Portal Nacional de**
Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail:
licitajp@gmail.com.

O recebimento das propostas e documentações de habilitação
poderiam ser entregues/enviadas de forma presencial junto a
Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento,
 ou de através do **E-mail da comissão:** licitajp@gmail.com.

DAS PROPOSTAS RECEBIDAS:

Empresa: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JÚNIOR
CNPJ: 27.545.583/0001-92

Empresa: BRINDES TIC TAC LTDA
CNPJ: 33.583.462/0001-38

DAS AMOSTRAS

Conforme o item: 6. DAS AMOSTRAS que consta no Estudo Técnico
 Preliminar - ETP:

Os LICITANTES, que encaminharam proposta de Preço para a
 dispensa em questão, deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar
 da ata de realização encaminhada no e-mail das empresas e publicadas
 no diário oficial do Município, apresentar 1 (uma) amostra de cada
 item;

As amostras deverão ser enviadas para a secretaria Municipal de
 Cultura do Município de jardim de Piranhas-RN, conforme item do
 estudo técnico preliminar, Endereço Rua: 15 de novembro nº 167
 Centro, Jardim de Piranhas -RN, para efeito de avaliação das amostras
 serão considerados os seguintes fatores, que serão analisados em
 conjunto, levando-se em conta o fim a que se destina o material, a
 saber:

- quanto às características técnicas, deverão estar em conformidade
 com as especificações constantes nos subitens dos itens;
- quanto à qualidade serão analisados a aferição e acabamentos dos
 materiais na Rua: 15 de novembro nº 167 Centro, Jardim de Piranhas-
 RN;
- a secretaria Municipal de Cultura do Município de Jardim de
 Piranhas-RN, terá o prazo de até 24 (vinte a quatro) horas, para
 analisar as amostras apresentadas.
- para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta a
 conformidade com as especificações, qualidade e acabamento. Os
 fatores qualidade, acabamento e estética serão analisados em
 conjunto, levando-se em conta o fim a que se destinam,
 principalmente no que diz respeito à/ao:

- e) qualidade: apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada, os componentes, o processo de bordado utilizado nos tecidos;
- f) acabamento: esmero na fabricação do material, como por exemplo, corte dos tecidos, costura com reforço em cada peça, contorno e cantos reforçados e bordados;
- g) estética: se possui linhas, contornos e cores adequados aos fins a que se destinam, bem como se a apresentação do material demonstra harmonia em seu conjunto;
- h) a amostra apresentada permanecerá em poder do Órgão Fiscalizador até a entrega de todo o material, com vistas avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como parte integrante do quantitativo registrado no contrato;
- i) em caso de não aprovação da amostra ou, em caso de aprovação, após a entrega, a licitante/contratada deverá retirar a amostra no prazo de 2 (dois) dias corridos, prazo após o qual poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante/contratada.
- j) não serão permitidos os ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo da notificação.
- m) a aprovação das amostras será condição para adjudicação do objeto à licitante vencedora.
- n) serão desclassificadas as empresas que não encaminharem as referidas amostras dentro do prazo estabelecido de 02 (dois) dias.

DO ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, será encaminhado a referida ata para as duas empresas participantes da Dispensa de Licitação, para que no prazo de 02 (dois) dias, a contar com a data de envio deste e-mail, encaminhe 01 (uma) amostra de cada item conforme segue em anexo os modelos, para que seja realizada a referida análise.

Desde já, fica DESCLASSIFICADA do processo a empresa que não encaminhar as devidas amostras dentro do prazo estabelecido.

Jardim de Piranhas-RN, 15 de agosto de 2024.

ROBERTO DE SOUSA ROCHA

Agente de Contratação

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:11B9A286

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 507/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 507/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção IX, Art. 102,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora **LÚZIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 094.639.234-03, Agente de Combate as Endemias, lotada na Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, equivalente a 03 (três) meses, a contar de 09 de agosto de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 09.06.2015 a 11.01.2022, o período compreendido entre 28.05.2020 a 31.12.2021 não conta como período aquisitivo em virtude da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 09 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de agosto de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:DEB8B190

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2024.

Nos Termos da Lei Federal de nº 14.133/2021

01-ADJUDICO o vencedor da Concorrência Eletrônica nº 005/2024, realizada em 07/08/2024, a saber:

NORDESTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA- CNPJ: 22.318.962/0001-26, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 234.634,80 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).**

Objeto: ACESSO A RUA FLORENTINO CUNHA COM NIVELAMENTO, CORTES E ATERROS DA RUA VEREADOR GILSON CUNHA

02-HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Concorrência Eletrônica nº 005/2024 com início 22 de julho de 2024, realizada em 07 de agosto de 2024 (quarta-feira), nos termos do artigo 28, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

03- DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jardim do Seridó/RN, 15 de agosto de 2024.

LAIZ COUTINHO E PAIVA

Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:2AF3C9BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 327.008/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.504.817/0001-09; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM VIRTUDE DA INDISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE INFORMÁTICA ESPECÍFICAS E DA NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2024; **VIGÊNCIA:** 13 de agosto de 2024 e termo final em 12 de agosto de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 2.143,90 (Dois mil, cento e quarenta e três reais e noventa centavos); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.***.***-31- pelo

Contratante e Ana Maria Wanderley Costa, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.***.***-49- pela Contratada

Jardim do Seridó/RN, em 14 de agosto de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:60D6D374

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 SRP- PROC. ADMIN.

MJS/RN Nº 327.008/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.140.067/0001-10; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM VIRTUDE DA INDISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE INFORMÁTICA ESPECÍFICAS E DA NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2024; **VIGÊNCIA:** 13 de agosto de 2024 e termo final em 12 de agosto de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 867,00 (Oitocentos e sessenta e sete reais); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.***.***-31- pelo Contratante e Aldo Fabrizio Dutra Dantas, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.***.***-94- pela Contratada

Jardim do Seridó/RN, em 14 de agosto de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:B234733E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 SRP- PROC. ADMIN.

MJS/RN Nº 327.008/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** 54.209.506 KARINE ROSARIO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.209.506/0001-34; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM VIRTUDE DA INDISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE INFORMÁTICA ESPECÍFICAS E DA NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2024; **VIGÊNCIA:** 13 de agosto de 2024 e termo final em 12 de agosto de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.***.***-31- pelo Contratante e Karine Rosario da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.***.***-80 - pela Contratada

Jardim do Seridó/RN, em 14 de agosto de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:EF956E50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 SRP- PROC. ADMIN.

MJS/RN Nº 327.008/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** VITE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.712.198/0001-74; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM VIRTUDE DA INDISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE INFORMÁTICA ESPECÍFICAS E DA NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2024; **VIGÊNCIA:** 13 de agosto de 2024 e termo final em 12 de agosto de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 11.749,00 (Onze mil, setecentos e quarenta e nova reais); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.***.***-31- pelo Contratante e Analia Gomes Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.***.***-25- pela Contratada

Jardim do Seridó/RN, em 14 de agosto de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:B4CDBDAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 SRP- PROC. ADMIN.

MJS/RN Nº 327.008/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.729.347/0001-06; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM VIRTUDE DA INDISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE INFORMÁTICA ESPECÍFICAS E DA NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2024; **VIGÊNCIA:** 14 de agosto de 2024 e termo final em 13 de agosto de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 5.160,00 (Cinco mil, cento e sessenta reais); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.***.***-31- pelo Contratante e Henrique Koltun Ajuz, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.***.***-00- pela Contratada

Jardim do Seridó/RN, em 14 de agosto de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:EDA489EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 SRP- PROC. ADMIN.

MJS/RN Nº 327.008/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.329.140/0001-05; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM VIRTUDE DA INDISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE INFORMÁTICA ESPECIFICAS E DA NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2024; **VIGÊNCIA:** 14 de agosto de 2024 e termo final em 13 de agosto de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 2.621,40 (Dois mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.***.***-31– pelo Contratante e Gustavo Luiz Wanderley Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.***.***-59- pela Contratada

Jardim do Seridó/RN, em 15 de agosto de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:422D1BB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 SRP– PROC. ADMIN.
MJS/RN Nº 327.008/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** M.A.S. CAVALCANTI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.183.560/0001-00; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM VIRTUDE DA INDISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE INFORMÁTICA ESPECIFICAS E DA NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2024; **VIGÊNCIA:** 14 de agosto de 2024 e termo final em 13 de agosto de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 7.988,80 (Sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.***.***-31– pelo Contratante e Marília Ana Santos Cavalcanti, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.***.***-75 - pela Contratada

Jardim do Seridó/RN, em 15 de agosto de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:94D2E7E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO o artigo 17, V, e art. 18, §1º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 1.295/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Efetuar a **PROMOÇÃO** do servidor **DIRCEU DE MEDEIROS MARIZ**, inscrito no CPF sob o nº 062.696.634-58, matrícula nº 1.480, para o cargo de Procurador Municipal- Nível IV.

Parágrafo único. Sob o salário do servidor mencionado no *caput* deste artigo, ficam acrescentado o percentual, de natureza permanente, de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do nível imediatamente anterior, conforme estabelecido no art. 18 da Lei Complementar nº 1.295/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:2215EDDB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - I
FULORA: FESTIVAL DE ARTES INTEGRADAS DE JARDIM DO SERIDÓ

Edital de seleção de projetos de fomento à arte com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022) no valor total de R\$ 27.431,76.

• **POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais de Jardim do Seridó.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Jardim do Seridó torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• **INFORMAÇÕES GERAIS**

• **Objeto do edital**

O objeto deste Edital é a seleção de projetos de múltiplas linguagens artísticas para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de construirmos juntos o I **FULORA: FESTIVAL DE ARTES INTEGRADAS DE JARDIM DO SERIDÓ**, com a temática: **ORGULHO DE SER JARDINENSE**.

• **Quantidade de projetos selecionados**

Serão selecionados ao todo 10 projetos, distribuindo o valor total deste edital na seguinte disposição:

Modalidades	Vagas de ampla concorrência	Vagas para Cotas	Quantidade de Projetos	Valor R\$ total para cada projeto	Valor R\$ total destinado
Artesanato	2	1	3	R\$ 1.893,19	R\$ 5.679,57
Dança/Teatro	1	0	1	R\$ 3.393,17	R\$ 3.393,17
Música	1	0	1	R\$ 3.393,17	R\$ 3.393,17
Pintura/Desenho	1	1	2	R\$ 2.393,17	R\$ 4.786,34
Literatura	1	0	1	R\$ 3.393,17	R\$ 3.393,17
Esculturas	1	1	2	R\$ 3.393,17	R\$ 6.786,34
Total			10	***	R\$ 27.431,76

O valor total deste edital é de R\$ 27.431,76 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

Contudo, caso não haja preenchimento de todas as vagas, o valor referente a vaga não preenchida será remanejado de forma a ser repartido em partes iguais para as categorias selecionadas e aprovadas. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo > 07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo > Fonte de recursos: 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 > Programa de trabalho: 07.07001.13.244.0007.2187 - Fomento a Cultura > 3.3.50.43 - Subvenções Sociais > 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Sobre o valor total repassado pelo Município de Jardim do Seridó - RN ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços - ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo e Local de inscrição

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital, tendo início às 7 horas do dia 31 de julho de 2024 a se encerrando às 12 horas do dia 13 de agosto de 2024, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Jardim do Seridó, instalada no Solar Padre Justino, localizada na Rua Coronel Felinto Elísio, 20, Centro de Jardim do Seridó/RN.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de Jardim do Seridó - RN há pelo menos 2 anos. Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros. O agente cultural pode ser:

• Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

• Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)

• Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

• tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

• sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo), nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

• sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.5.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

• Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 projeto e poderá ser contemplado com no máximo 1 projeto.

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

• Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

• Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

• Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

• Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Jardim do Seridó, seguinte documentação obrigatória, de forma impressa, dentro de envelope lacrado e seguindo a ordem abaixo:

• Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

• Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

• Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

• Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

• Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

- COTAS

- Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- pessoas negras (pretas e pardas);

- pessoas indígenas;

- pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração (Anexos VI e VII deste edital).

- Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

- Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

- Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

- COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

- Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, bem como o Município de Jardim do Seridó, de qualquer responsabilidade civil ou penal.

- Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados durante a Programação do I FULORA: FESTIVAL DE ARTES INTEGRADAS DE JARDIM DO SERIDÓ que acontecerá no dia 12 de outubro de 2024.

- Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

A Lei Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, institui possibilidade de o proponente do projeto receber remuneração pelo seu trabalho. O artigo 5º, inciso I, menciona o fomento, produção e difusão de obras de caráter artístico e cultural, incluindo a remuneração de direitos autorais. Portanto, os recursos destinados aos projetos culturais podem ser usados para remunerar os artistas e profissionais envolvidos, o que inclui os proponentes do projeto, desde que essa remuneração esteja prevista no orçamento aprovado e siga as diretrizes da prestação de contas estabelecidas pela lei e pela comissão deste edital.

- Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e

colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO

- Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão:

- Membros do Conselho Municipal de Cultura de Jardim do Seridó;
- Membros da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Jardim do Seridó, que não estejam diretamente envolvidos na elaboração deste edital.

- Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- tiverem interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos. Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

- Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

- Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

- Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

- Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial (dos municípios – FEMURN) e no site oficial do Município de Jardim do Seridó.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a equipe de Análise, que deve ser apresentado por meio do Anexo III no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção e habilitação será divulgado no diário oficial (dos municípios – FEMURN) e no site oficial do Município de Jardim do Seridó.

- REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria ou vaga serão divididos pelo número de vagas preenchidas e aprovadas neste edital, e assim remanejadas para elas de forma igualitária.

Parágrafo Único: O remanejamento dos recursos não será realizado caso a quantidade de vagas preenchidas seja inferior a 50% do número total de vagas de todas as categorias juntas. Neste caso, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em um outro edital do PNAB.

Caso nenhuma vaga deste edital seja preenchida, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

- ETAPA DE HABILITAÇÃO

- Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 2 dias após a publicação do resultado final de

seleção, por meio de documentação impressa, sem necessidade de envelope lacrado, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelas Secretarias Competentes.

- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

- certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças de Jardim do Seridó;

- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

- Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a equipe de avaliação, que deve ser apresentado por meio físico no Solar Padre Justino, sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Jardim do Seridó, situada na Rua Coronel Felinto Elísio, 20, Centro de Jardim Do Seridó/RN, no prazo de até 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o dia do lançamento da publicação do resultado da habilitação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial (dos municípios – FEMURN) e no site oficial do Município de Jardim do Seridó.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

- ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Jardim do Seridó, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

- Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária corrente, pertencente (titularidade) ao proponente do projeto, devidamente informada no ato da habilitação.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

- DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e da Prefeitura Municipal de Jardim Do Seridó de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições, em material informativo e de divulgação do I FULORA, a ser produzido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Jardim do Seridó.

A organização do I FULORA se responsabilizará pelo material de divulgação dos projetos e seus produtos em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, contendo informações sobre os recursos de acessibilidade disponíveis.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

- MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Monitoramento e avaliação

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto serão realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Jardim do Seridó.

- Prestação de Contas

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do produto durante o I FULORA: Festival de Artes Integradas de Jardim do Seridó, e posteriormente, enviar o Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Jardim do Seridó, presencialmente, de forma impressa, sem necessidade de envelope lacrado, até 15 dias úteis após o festival.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

- DISPOSIÇÕES FINAIS

- Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

- Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Diário oficial dos Municípios, na plataforma da FEMURN por meio do endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>, bem como no site oficial do Município de Jardim do Seridó/RN, por meio do endereço eletrônico <https://jardimdoserido.rn.gov.br/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações oficiais dispostas nas plataformas citadas.

- Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Jardim do Seridó, de Segunda-feira a Sexta-feira, no horário das 07 às 13 horas.

Os casos omissos ficarão a cargo da Coordenação de Cultura, pertencente a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Jardim do Seridó.

- Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até a data estabelecida para lançamento das obras, ou seja, durante a execução do I FULORA: Festival de Artes Integradas de Jardim do Seridó.

- CRONOGRAMA

Atividade	Data	Horário
Publicação do Edital e Anexos	16 de agosto de 2024	***
Inscrições	19 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024	Das 7h às 12h
Avaliação das Propostas	02 de setembro de 2024	***
Resultado da Avaliação	04 de setembro de 2024	***
Habilitação	05 a 06 de setembro de 2024	Das 7h às 12h
Resultado da Habilitação	09 de setembro de 2024	***
Recursos	10 a 11 de setembro de 2024	Das 7h às 12h
Avaliação dos Recursos	12 de setembro de 2024	***
Resultado Final	16 de setembro de 2024	***
Pagamentos	19 a 20 de setembro de 2024	***
Apresentação	26 de outubro de 2024	A definir
Envio do Relatório do Objeto da Execução Cultural	28 de outubro de 2024 a 18 de novembro de 2024	Das 7h às 12h

- ANEXOS DO EDITAL

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Categorias

- Critérios de Avaliação

- Formulário de inscrição e plano de trabalho - Pessoa Física, MEI ou grupo e coletivo sem CNPJ / Formulário de inscrição e plano de trabalho - Pessoa Jurídica

- Planilha Orçamentária

- Declaração para cotas

- Formulário de Recurso – Etapa de Seleção

- Formulário de Recurso – Etapa de Habilitação

- Termo de Execução Cultural

- Relatório de Objeto da Execução Cultural

Jardim do Seridó/RN, 12 de agosto de 2024.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Coordenador de Cultura

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Município de Jardim do Seridó/RN

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:BE59E1BD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX - RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
 Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
 Uma parte das ações planejadas não foi feita.
 As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
 Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação
 Livro
 Catálogo
 Live (transmissão on-line)
 Vídeo
 Documentário
 Filme
 Relatório de pesquisa
 Produção musical
 Jogo
 Artesanato
 Obras
 Espetáculo
 Show musical
 Site
 Música
 Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
 Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
 Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
 Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
 Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
 Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
 Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
 Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

7. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
 Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:4E10BF9E

GABINETE DO PREFEITO ANEXO VIII - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 03/2024 – I FULORA: FESTIVAL DE ARTES INTEGRADAS DE JARDIM DO SERIDÓ, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ neste ato representado pelo Prefeito Senhor(a) José Amazam Silva, e o(a) AGENTE CULTURAL, _____, portador(a) do RG nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____ residente e domiciliado(a) à _____], CEP: 59343-000, telefones:

_____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 15 dias após a apresentação do projeto contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciária imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
 - II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
 - III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
- 7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - solicitar documentação complementar;
- II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

- a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
- b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
- c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- violação da legislação aplicável;
- cometimento de falhas reiteradas na execução;
- má administração de recursos públicos;
- constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento das ações será feito por meio da comissão do edital a partir dos relatórios de prestação de contas.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 4 meses, sem prorrogação.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da prefeitura

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Jardim do Seridó para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Jardim do Seridó - RN, 15 de Agosto de 2024].

Pelo Órgão:

Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Pelo Agente Cultural:

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:278D5026

GABINETE DO PREFEITO ANEXO VI - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Habilitação do Edital Nº 03/2024 EDITAL DE FOMENTO ÀS ARTES: I FULORA: FESTIVAL DE ARTES INTEGRADAS DE JARDIM DO SERIDÓ, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____.

Jardim do Seridó/RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura Agente Cultural

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:80F2FE47

GABINETE DO PREFEITO ANEXO VI - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção do Edital Nº 03/2024 EDITAL DE FOMENTO ÀS ARTES: I FULORA: FESTIVAL DE ARTES INTEGRADAS DE JARDIM DO SERIDÓ, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____.

Jardim do Seridó/RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura Agente Cultural

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:D0E598E0

GABINETE DO PREFEITO ANEXO I - CATEGORIAS

•
RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui um valor total de R\$ 27.431,76 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), distribuídos da seguinte forma:

Modalidades	Vagas de ampla concorrência	Vagas para Cotas	Quantidade de Projetos	Valor R\$ total para cada projeto	Valor R\$ total destinado
Artesanato	2	1	3	R\$ 1.893,19	R\$ 5.679,57
Dança/Teatro	1	0	1	R\$ 3.393,17	R\$ 3.393,17
Música	1	0	1	R\$ 3.393,17	R\$ 3.393,17
Pintura/Desenho	1	1	2	R\$ 2.393,17	R\$ 4.786,34
Literatura	1	0	1	R\$ 3.393,17	R\$ 3.393,17
Esculturas	1	1	2	R\$ 3.393,17	R\$ 6.786,34
Total			10	***	R\$ 27.431,76

DESCRIBÇÃO DAS CATEGORIAS

Por se tratar de um festival de Artes Integradas, todas as categorias devem se inspirar e focar no tema: **ORGULHO DE SER JARDINENSE**. Propostas que não abordarem esse tema serão desclassificadas. As obras devem ser de classificação livre, acessíveis a todos os públicos, e não podem conter quaisquer formas de preconceito ou discriminação, conforme disposto no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Projetos de Artesanato: Serão selecionados 3 projetos autênticos e autorais, com no mínimo 6 peças produzidas artesanalmente, como: artesanato com reciclagem, tecido, biscuit, MDF, fuxico, bordados, bijuterias, cerâmica, vidro, gesso, mosaicos, velas, sabonetes, sachês, caixas variadas, patchwork, metais, brinquedos, arranjos, apliques, entre outras técnicas.

Projeto de Dança/Teatro: Será selecionado 1 projeto de dança e/ou teatro, de qualquer natureza e estilo, com limite mínimo de 10 minutos e máximo de 15 minutos, com classificação indicativa Livre.

Projeto de Música: Será selecionado 1 projeto musical, de qualquer natureza e estilo, com limite mínimo de 10 minutos e máximo de 15 minutos, podendo ser apenas apresentado ao vivo, ou gravado antecipadamente e, posteriormente apresentado ao vivo no festival. É permitida a produção de um EP, desde que o tempo total da obra não ultrapasse o tempo máximo permitido.

Projeto de Pintura e Desenho: Será selecionado 2 projetos de pintura ou desenho, com apresentação de no mínimo 3 obras únicas, de qualquer natureza e estilo, com classificação indicativa de até 16 anos.

Projeto de Literatura: Será selecionado 1 projeto literário, de qualquer natureza e estilo, podendo abranger: produção de rascunho, revisão gramatical, planejamento e design da capa, revisão final da obra, impressão das cópias. Poderá ser apresentado a publicação em apenas uma tiragem pequena da obra.

Projetos de Escultura: Serão selecionados 2 projetos autênticos e autorais, exclusivamente em escultura, contendo no mínimo 1 obra/peça de tamanho mínimo de 50 centímetros de altura, utilizando materiais como: gesso, pedra, madeira, resinas sintéticas, aço, ferro, mármore, papel machê e argila.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador: 1C0AE0B7

GABINETE DO PREFEITO ANEXO V -DECLARAÇÃO

PARA AGENTES CULTURAIS CONCORRENTES ÀS COTAS

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 003/2024, na vaga destinada a cotas, que sou Clique aqui para informar.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Jardim do Seridó/RN, _____ de _____ de 2024.

NOME _____

ASSINATURA DO DECLARANTE _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador: 47A79CB2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 344, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 149/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RENO SEBASTIÃO ARAÚJO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.801.644-54, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LAÍZ COUTINHO E PAIVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.536.444-83, para exercer a função de Gestora de Contrato, no acompanhamento referente ao Processo de Despesa nº 704.003/2024, Concorrência Eletrônico nº 005/2024, Licitação nº 104/2024, “ Acesso a Rua Florentino Cunha com nivelamento, cortes e aterros da Rua Vereador Gilson Cunha”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador: E92E3F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 260, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 15/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**, matrícula nº 1402, ocupante do cargo de Contador Municipal Nível IV, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 02/09/2024 a 11/09/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 15 de agosto de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:8A5B34AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 025, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Sra. PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ARAUJO**, servidora ocupante do cargo de Técnica de enfermagem, Matrícula nº 1531, 2 e 1/2 (duas diárias e meia) totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), autorizando-a se deslocar a Natal/RN, no dia 20 de agosto de 2024, para Participar da Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, na cidade de Natal/RN, retornando no dia 22 de agosto de 2024 a Caicó/RN.

Art. 2º. É de suma importância a participação da servidora supracitada nessa Conferência, estando ela como membro do Conselho de Saúde do Município, tendo em vista a necessidade de aprimorar conhecimentos e pô-los em prática para um melhor e mais eficaz funcionamento das ações na Atenção Primária da Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 15 de agosto de 2024, 134º ano da República.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 1863

Publicado por:

Ingridy Fernanda de Araújo Ferreira

Código Identificador:08AD0F36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 026, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Sra. YGLÊ MELINE DE MEDEIROS COUTINHO**, servidora ocupante do cargo de Diretora Coordenadora do Programa Estratégia Saúde da Família, Matrícula nº 2045, 2 e 1/2 (duas diárias e meia) totalizando o valor de R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), autorizando-a se deslocar a Natal/RN, dia 20 de agosto de 2024, para Participar da Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, na cidade de Natal/RN, retornando no dia 22 de agosto de 2024 a Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º É de suma importância a participação da servidora supracitada nessa Conferência, estando ela como Diretora Coordenadora do Programa Estratégia Saúde da Família, tendo em vista a necessidade de aprimorar conhecimentos e pô-los em prática para um melhor e mais eficaz funcionamento das ações na Atenção Primária da Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 15 de agosto de 2024, 134º ano da República.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 1863

Publicado por:

Ingridy Fernanda de Araújo Ferreira

Código Identificador:63FD6E60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 045, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Srtª. CLARA REGINA MEDEIROS DOS SANTOS**, servidora ocupante do cargo de Diretora de Programas Especiais, matrícula nº 2030, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 28 de agosto de 2024, cujo objetivo é a participação no **SEMINÁRIO ESTADUAL DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**.

Art. 2º. A participação no evento tem como objetivo assegurar a formação e a construção do conhecimento da servidora para utilização na execução de suas funções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Jardim do Seridó/RN, 15 de agosto de 2024.

JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula N.º 2022

Publicado por:
Samuel Azevedo Santos de Medeiros
Código Identificador:C35DB7FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 907/2024

“Cria o inciso VII do Art. 9º da Lei Municipal nº 855/2024 – GP, e dá outras providências”.

Manoel dos Santos Bernardo, Prefeito Municipal de João Câmara/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Esta Lei cria o inciso VII do art.9º da Lei Municipal nº 855/2024 – GP.

Art. 2º. O art. 9º, inciso VII, da Lei Municipal nº 855/2023 terá a seguinte redação:

“Art. 9º. (...)

Inciso VII- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara/RN, 14 de agosto de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:0368E2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento a Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL. CNPJ: 09.234.399/0001-40, referente a nota de liquidação nº 340/2024 datada de 27/05/2024 do empenho 515.001/2024, nota fiscal número 109011, no valor de 15.470,00 (Quinze mil quatrocentos e setenta reais).

O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade serviço de coleta de lixo hospitalar. Pois trata-se de III-pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 15 de agosto de 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:E00D2EE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 540/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 540/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 06 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0F663171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 541/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 541/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Almino Afonso/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 09 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:592FEA2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 542/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 542/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 12 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:6BD88CDF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 543/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 543/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no dia 12 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:1EF63A69

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 544/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 544/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Cajazeiras/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 13 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:61A46F8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 545/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 545/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Almino Afonso/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 13 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:C1AACD81

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 546/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 546/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 09 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:E92EC114

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº
18040001/2024 2º ATA DA SESSÃO**

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação das documentações encaminhadas pelas empresas: **FARMACIA MENOR PRECO JUCURUTU LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 15.279.884/0001-32 e **CÂMARA & MELO LTDA**, inscrita sob o CNPJ 26.145.936/0002-85, visando o credenciamento para **Credenciamento de pessoas jurídicas visando a aquisição gradativa de medicamentos constantes na revista guia da farmácia**.

Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentadas pelos representantes das empresas que enviaram a documentação exigida em edital, onde foi feito diligência via e-mail para envio de documentação relacionada a qualificação técnica às duas empresas. Diligência recebida e aprovada, restou as propostas enviadas **CLASSIFICADAS**.

Passando a análise dos documentos de habilitação, identificamos que as empresas: **FARMACIA MENOR PRECO JUCURUTU LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 15.279.884/0001-32 e **CÂMARA & MELO LTDA**, inscrita sob o CNPJ 26.145.936/0002-02, apresentaram todas as documentações referente a Habilitação Jurídica, estando **HABILITADA**.

Jucurutu/RN, 15 de agosto de 2024.

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS	VALDINEZ VIEIRA DA SILVA
Membro	Membro

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:57DFB05E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREENCIAMENTO Nº 002/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº
18040001/2024 RESULTADO PROVISÓRIO

O Município de Jucurutu/ RN torna público o **RESULTADO PROVISÓRIO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA**, conforme quadro abaixo:

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido:

Requerente	Itens
FARMACIA MENOR PRECO JUCURUTU LTDA-ME - CNPJ: 15.279.884/0001-32	01, 02 e 03.
CÂMARA & MELO LTDA - CNPJ: 26.145.936/0002-85	01, 02 e 03.

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento indeferido: Não houve.

O interessado cujo pedido foi indeferido poderá interpor recurso no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Os recursos serão recebidos por meio eletrônico (e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com) e serão dirigidos ao **Prefeito Municipal de Jucurutu/ RN** que, após receber o recurso e a informação da comissão de contratação, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão.

O **RESULTADO DEFINITIVO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA** será publicado na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – **FEMURN**, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas –

PNCP e no sítio eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, logo após a análise dos recursos.

Jucurutu/RN, 15 de agosto de 2024.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Contratação

MINUTA DO RECURSO

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA _____

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante abaixo qualificado, inscrito(a) no C.P.F. nº _____, em apresentar RECURSO a esta Comissão de Contratação do indeferimento do seu pedido de credenciamento para _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s):

Estamos ciente de que o não atendimento das regras e prazos contidos na legislação, no que se refere ao recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante da Requerente
NOME E CPF

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:030AD848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 167 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 167 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Tornando sem efeito diária a servidor em serviço fora do município.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; e de ordem do senhor Prefeito Municipal considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º -REVOGAR a Portaria de Diária nº 165 de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no dia 14/08/2024, Edição nº 3349, que concedia MEIA DIÁRIA para o servidor público **MARCIO DE ARAÚJO GOMES**, matrícula nº 5240, Chefe do Setor de Transportes Escolares, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º – FICA sem efeito legal a Portaria de Diária nº 165/2024 baixada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 13 de agosto de 2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de agosto de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Jucurutu

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:526C165F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 25060002/2024
DISPENSA Nº 062/2024**

Interessado: **Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**

Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR NOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN.**

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICOo objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 062/2024**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA – CNPJ: 47.686.091/0001-24** comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação direta e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço compatível com o preço de referência apurado pela Administração, perfazendo um valor global de **R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais)**.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar a emissão de Nota de Empenho e envio da mesma juntamente com o Contrato Administrativo em favor da empresa adjudicatária **FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA – CNPJ: 47.686.091/0001-24**.

II – Após, que se **DIVULGUE** este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 e o Contrato Administrativo no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 15 de agosto de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:1A5C6E10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 25060002/2024 – DISPENSA Nº
062/2024**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; **CONTRATADA:** FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA - CNPJ: 47.686.091/0001-24; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR NOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN. **VIGÊNCIA:** O contrato deverá ter vigência de um (01) ano, com possibilidade de prorrogação para o cumprimento integral do objeto contratado, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** I - Gestão/Unidade: 08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO, II - Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; III - Programa de

Trabalho: 0023 – INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL; 0027 – EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER. IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; V – Projeto/Atividade: 2174 CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS-ESPORTIVOS, 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, 2123 - APOIO AOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS. V – Projeto/Atividade: 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO, 2202 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021; **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Felipe Xavier Cerino – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 15 de agosto de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:162938E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
AO REPRESENTANTE DA EMPRESA FX CERINO
SERVICOS E PRODUTOS LTDA CNPJ: 47.686.091/0001-24
BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 269, PASSA E
FICA/RN SR. FELIPE XAVIER CERINO**

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a V. S^a que foi solicitada a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR NOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN.**

Assim, comunicamos V. S^a da demanda apresentada, ao tempo em que concedemos 02 (dois) dias úteis para a **assinatura de contrato administrativo** pelo ProSipe, onde disponibilizaremos ao prestador de serviços os dados necessários via e-mail.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 15 de agosto de 2024.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:97694149

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.051/2024
CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: ADRIANE FREITAS DE SOUZA

CPF: ***.407.114-**

ENDEREÇO: Sítio Jundiá dos Moreiras, nº 3335, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

OBJETO: Locação de imóvel para manutenção dos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	------------	-------------

1	Locação de imóvel situado na rua da Matriz., Centro, SN, Jundiá/RN, com área de 125 metros quadrado, dividido por cinco cômodos.	MÊS	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 3.000,00	

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 000030/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 5 (cinco) meses nos termos da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2076 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica – SCFV/PBF - CRAS; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 14 de agosto de 2024.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: João Paulo da Silva
P/ CONTRATADA: Adriane Freitas de Souza

Publicado por:
 Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C0EA5287

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso III da Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº. 147/2024, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa 44.504.879 JOEL PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº. 44.504.879/0001-84, visando a contratação aquisição de material esportivo para atender as demandas das Secretarias Municipais de Lagoa d'Anta/RN, no importe global de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 15 de agosto de 2024 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:39247ACC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso III da Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº. 147/2024, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa SANDOILTON VICENTE DA SILVA FILHO ME, inscrita no CNPJ nº. 41.411.172/0001-35, visando a contratação de uma empresa especializada em serviços gráficos de impressão para atender

as necessidades das escolas de ensino fundamental anos iniciais considerando a impressão de provas referente a avaliação continuada da aprendizagem do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, no âmbito da política Territorial de Alfabetização – PROALFA-RN, no importe global de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 15 de agosto de 2024 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:51F39E77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000021/2024

A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 1707202401/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 000021/2024
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ:08.159.162/0001-89
CONTRATADO:JOHN LENNON DA SILVA SANTOS
CPF:079.183.784-07

OBJETO: Contratação de profissional para execução de pinturas no muro da lagoa dos velhos, onde está sendo feito uma revitalização da mesma, essa pintura irá retratar a história do município e diversos aspectos culturais de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes; **PROJETO ATIVIDADE:** 15.122.0001.2070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Lagoa de Velhos/RN, 15 de agosto de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 João Maria Damascena
Código Identificador:BE042E11

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
000021/2024

PROCESSO Nº 1707202401/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 000021/2024
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ:08.159.162/0001-89
CONTRATADO:JOHN LENNON DA SILVA SANTOS
CPF:079.183.784-07

OBJETO: Contratação de profissional para execução de pinturas no muro da lagoa dos velhos, onde está sendo feito uma revitalização da mesma, essa pintura irá retratar a história do município e diversos aspectos culturais de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa de Velhos/RN, 15 de agosto de 2024

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 João Maria Damascena
Código Identificador:2D21C5A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PE Nº 027/2024

O Pregoeiro do Município de Lagoa Nova/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve **acolher parcialmente** a impugnação impetrada pela empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.961.467/0001-96**, em face do Pregão Eletrônico nº 027/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**. Com isso, a sessão designada para o dia 20.08.2024, às 08h31, fica **cancelada**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Lagoa Nova/RN, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:1B028CB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.209/2024
TERMO DO CONVÊNIO Nº 012/2024

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 – INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **08.182.313/0001-10**.

CONVENIADO: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LAGOA NOVA/RN – CDL, COM SEDE NA RUA TOMAZ SILVEIRA, 235, BAIRRO CENTRO, CEP: 59.390-000 – LAGOA NOVA/RN - INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 35.542.051/0001-20.

OBJETO: CONVÊNIO COM O OBJETIVO DE CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LAGOA NOVA/RN - CDL, PARA A REALIZAÇÃO DO 2º ECO PEDAL DO DIA DOS PAIS NO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, A CONTAR DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 UNIDADE ORÇAMENTARIA 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; ATIVIDADE 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; NATUREZA DA

DESPESA 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE AGOSTO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
 CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
 Convenente

Publicado por:
 Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:2585E927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0650/2024

Portaria nº 0650/2024 Lagoa Nova / RN, 15 de agosto de 2024.

“LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece que o veículo oficial, VW/SAVEIRO CS, placa QGC 2995/RN, ano 2015/2016, movido a GASOLINA/ÁLCOOL, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária para o Programa Compra Direta, estará disponível também para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Municipal de Educação. Será usado para distribuição no Programa do Leite do Governo do Estado e, conforme necessário, nos Programas de Aquisição de Alimentos (PAA).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:18860E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0651/2024-GP

Portaria nº 0651/2024-GP Lagoa Nova/RN, 15 de agosto de 2024.

“EXONERA A PEDIDO O SENHOR KEVIN GABRIEL DE MEDEIROS XAVIER, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor **KEVIN GABRIEL DE MEDEIROS XAVIER**, do cargo Comissionado de **Chefe Administrativa**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com simbologia – **CC5**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennedy Ramos da Silva
Código Identificador:62D09F16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

Espécie: Dispensa de Licitação Nº 20/2024.

Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA / inscrito no CNPJ(MF): 08.162.869/0001-44.

Objeto: Prestação de Serviço de Consultoria nas Obrigatoriedades previstas nos 4 Eixos do Programa SUS DIGITAL, visando implementação de soluções digitais inovadoras, o programa busca democratizar o acesso à saúde de qualidade, otimizar a gestão dos serviços e impulsionar a interoperabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS), realizando ações de Planejamento, Elaboração do Índice de Maturidade Digital, análise situacional de saúde digital municipal, bem como na participação em eventos e oficinas nos níveis regional, estadual e federal (quando disponibilizados) e realização de eventos municipais para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Ação de Transformação Digital municipal e damacrorregião.

Contratado: *ATHENA GESTÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA*, inscrito no CNPJ(MF): 19.675.704/0001-92

A despesa correrá por conta do elemento orçamentário “3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte Recursos específico do SUS digital.

Valor global R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).

Lagoa Salgada, em 13 de Agosto de 2024, por:

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ/

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A1BD870C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 053/2022

Processo Administrativo para aditivo nº 467/2024

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE

LAJES/RN, E A EMPRESA AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, brasileiro, residente à Rua Vereador Mael Querino, nº 88 centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, portador do CPF nº 090.085.724-27 e RG nº 2842134 – SSP/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, de um lado e de outro, a empresa **AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Avenida Dr. Atila Paiva, nº 100, Vale do Sol, no município de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.143-275, inscrita no CNPJ sob nº **13.313.081/0001-21**, neste ato, representada pelo senhor GERSON LUIZ DE MEDEIROS JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.457.914-XX, decidiram as partes contratantes assinarem o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal 8.666/1993), considerando o art. 57, inciso II e art. 65, I “b”, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos princípios gerais da administração, dentre eles a economia,

eficiência, razoabilidade, tudo em conformidade com os dados constantes no procedimento administrativo, vinculado a **Adesão/Carona nº 010/2022**, realizado na Prefeitura Municipal de Lajes/RN, que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022, POR IGUAL PERÍODO, OBJETIVANDO A CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO 4X4 e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 053/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, a partir **de 15 de agosto de 2024 até 14 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

3.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, relacionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Und. Orçamentária	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	2023	PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	16000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS
Região	01	LAJES

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II e art. 65, I “b”, §1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93 do mesmo dispositivo normativo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Lajes/RN, 15 de agosto de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Agile Locações E Serviços EIRELI

CNPJ sob nº 13.313.081/0001-21

GERSON LUIZ DE MEDEIROS JÚNIOR

CPF nº XXX.457.914-XX.

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:06805822

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/21

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75 INCISO II, § 7º DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 13080124

NOME DO CREDOR: FRANCISCO JOSE DE MESQUITA JUNIOR - ME

CNPJ/MF: 19.240.748/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS PARA REPARO DA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO MOTOR DO VEÍCULO: FORD/CAÇAMBA BASCULANTE FORD/CARGO 1319 2014/2015, PLACA QGF 0973.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

LUCRÉCIA/RN 15 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por:

Maria Ada Costa da Cunha

Código Identificador:F4EFC420

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/21

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 06080124

NOME DO CREDOR: PANIFICADORA LUCRECIA LTDA

CNPJ/MF: 17.871.346/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTÍNUA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 20.383,30 (Vinte mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos)

LUCRÉCIA/RN 15 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por:

Maria Ada Costa da Cunha

Código Identificador:FDB97A6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/21

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO:06080224

NOME DO CREDOR: PANIFICADORA LUCRECIA LTDA

CNPJ/MF: 17.871.346/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTÍNUA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 10.979,00 (Dez mil e novecentos e setenta e nove reais)

LUCRÉCIA/RN 15 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por:

Maria Ada Costa da Cunha

Código Identificador:F9E8F45B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/21

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO:01080124

NOME DO CREDOR: PANIFICADORA LUCRECIA LTDA

CNPJ/MF: 17.871.346/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTÍNUA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 24.392,00 (Vinte e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais)

LUCRÉCIA/RN 15 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por:
 Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:5B7521C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.05.26.009.002
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.26.009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: FRANCISCO UBIRAJARA SILVA 30906749808 ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios (produtos de padaria), a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.05.26.009, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 188.550,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.004.04.123.004.2.4 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.005.20.605.020.2.10 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.017.12.361.012.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15401030, 15410000 e 1542000; 02.006.12.361.012.2.16 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT. ATIVD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.35 – MANUT/ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO-SAL EDUCAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15500000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUT/ATIVD DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.365.012.2.20 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.365.012.2.21 – MANUTENÇÃO DO PRO-INFÂNCIA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001;

02.006.12.365.012.2.70 – MANUTENÇÃO CRECHE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.2.30 - MANUT DAS ATIVI DO HOSP E MAT MAE TET – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001002; 02.015.10.301.010.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 16000000; 02.015.10.301.010.2.43 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE DO MUNICÍPIO - CUSTEIO (CONVÊNIO) – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 16320000; 02.008.08.2244.008.1.113 - PROGR CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.008.08.2244.008.2.24 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.008.08.2244.008.2.24 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.016.08.241.008.2.36 - MANUT DAS ATIVIDADES DO CONSE TUTELAR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.016.08.244.008.1.108 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 16600000 E 02.016.08.244.008.1.113 – PROG. CENTRO DE REFERENCIA ASSIST. SOCIAL - CRAS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 16600000; 02.009.15.452.015.2.26 – MANUT. DAS ATIV. DA SECR. OBRAS E URBANISMO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.011.13.392.013.2.12 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 545/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de junho de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Francisco Ubirajara Silva – CONTRATADA

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:12DF2BDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 036, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO N.º 036, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Torna sem efeito nomeações para provimento efetivo de cargos de aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, realizadas por meio da Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 162/2024, de 17 de julho de 2024, de servidores que não compareceram no prazo legal, pediram desistência, reclassificação ou desclassificação.

A Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 69 da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Tornam-se sem efeito as nomeações dos servidores convocados mediante a Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 162/2024, de 17 de julho de 2024, que não compareceram para tomar posse até o dia 16 de agosto de 2024, especificados no Anexo I, assim como os que não apresentaram a documentação necessária para satisfação das condições legalmente estabelecidas para tomar posse, indicados no Anexo I.

Art. 2º Ficam aprovadas as reclassificações dos convocados pela Portaria referida no artigo anterior que pediram reposicionamento na ordem de chamada para provimento, conforme requerimentos apresentados nos respectivos autos dos processos, os quais passarão a figurar nas novas posições indicadas no Anexo II, restando sem efeito às nomeações efetuadas pela citada Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita de Maxaranguape/RN

ANEXO I

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal de 30 (trinta) dias da publicação da Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 162/2024, de 17 de julho de 2024, sem que tenham comparecido para tomar posse ou apresentado solicitação por escrita e documentação comprobatória, conforme art. 68, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997, além da necessidade de prover os cargos segundo o decidido no referido Processo pelo TCE-RN, os seguintes candidatos:

CONSIDERANDO o pedido de Reclassificação dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO o pedido de Desistência dos seguintes candidatos:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Synthia Karina Bezerra da Silva	37º	Professor Educação Infantil

CONSIDERANDO a Desclassificação dos seguintes candidatos:

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:AD12F10A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2024

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 Abril de 2021 e suas atualizações posteriores e o Decreto Municipal n.º 009 de 29 de março de 2023, RECONHECE no que segue abaixo:

Objeto: Contratação da “Banda Flávio Rocheda e Ceica Lima” para realização de 01 (uma) apresentação no evento “Cultura na Praça”, o valor de 1 (Uma) apresentação será no total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Discriminação do local: a apresentação será no Mercado público de Maracajau, no município de Maxaranguape/RN, com a duração de 02 horas e 00 minutos no dia 17 de Agosto de 2024, no que trata da contratação, será por meio da sua empresa: FLÁVIO RODRIGUES DE LIMA MEI de CNPJ: 97.550897/0001-84. Portanto vem

RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 14 de Agosto de 2024.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:E60634B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 173, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 173, de 16 de AGOSTO de 2024.

O Senhor **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, Secretário Municipal de Administração do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 66, I, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público n.º 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), nos termos estabelecidos pelo Edital n.º 001/2022 e respectivas retificações, conforme coordenação e acompanhamento da Comissão para Realização de Concurso Público designado mediante da Portaria Municipal n.º 045/2022;

CONSIDERANDO o decidido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo n.º 004336/2019 – TCE;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), regulado pelo Edital n.º 001/2022 e respectivas retificações, para que no prazo de 30 (trinta) dias comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN, situado no Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape – RN, CEP 59580-000 e apresentem os documentos especificados no referido Anexo I.

Art. 2º. Após a apresentação dos documentos do Anexo I, os candidatos devem ser encaminhados à inspeção da Junta Médica do Município, em calendário a ser estabelecido pela Secretaria de Administração, assim como preencherem e assinarem:

I – declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

II – declaração de bens.

Parágrafo Único. Em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, os candidatos devem apresentar demonstrativo da natureza dos cargos acumulados, com indicação dos requisitos exigidos e das atribuições previstas em lei, bem como da compatibilidade de horários, com a discriminação da jornada de trabalho, o horário de funcionamento dos órgãos públicos, a soma da carga horária total dos cargos, se há sujeição a regime de dedicação exclusiva em alguns dos cargos ocupados.

Art. 3º. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN funcionará em regime de plantão de atendimento, nos dias 16 a 23 de agosto de 2024, das 08h às 14h, para recebimento exclusivo da documentação dos candidatos convocados a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devendo esses preferencialmente comparecer nessas datas e horários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR
DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- 1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
- 2) Comprovante de residência;
- 3) Cópia do diploma de licenciatura em pedagogia em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;
- 4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
- 5) Certidão de quitação eleitoral;
- 6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;
- 7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
- 8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL DUARTE FALCÃO	701.299.474-66	14º

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:E7C573F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 174, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA MUNICIPAL N.º 174, de 16 de AGOSTO de 2024.

Complementação da Vigésima Primeira convocação para provimento de cargos pelos aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, em virtude dos pedidos de desistência, ausências, pedidos de reclassificação e desclassificação.

O Senhor **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, Secretário de Administração do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 66, I, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público n.º 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), nos termos estabelecidos pelo Edital n.º 001/2022 e respectivas retificações, conforme coordenação e acompanhamento da Comissão para Realização de Concurso Público designada mediante da Portaria n.º 045/2022;

CONSIDERANDO o decidido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo n.º 004336/2019 – TCE;

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal de 30 (trinta) dias da publicação da Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 162/2024, de 17 de julho de 2024, sem que tenham comparecido para tomar posse ou apresentado solicitação por escrita e documentação comprobatória, conforme art. 68, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997, além da necessidade de prover os cargos segundo o decidido no referido Processo pelo TCE-RN, os seguintes candidatos:

CONSIDERANDO o pedido de Reclassificação dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO o pedido de Desistência dos seguintes candidatos:

Nome	Classificação	Cargo
Synthia Karina Bezerra da Silva	37º	Professor Educação Infantil

CONSIDERANDO a Desclassificação dos seguintes candidatos:

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), regulado pelo Edital n.º 001/2022 e respectivas retificações, para que no prazo de 30 (trinta) dias comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN, situado no Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape – RN, CEP 59580-000 e apresentem os documentos especificados no referido Anexo.

Art. 2º. Após a apresentação dos documentos do Anexo I, os candidatos devem ser encaminhados à inspeção da Junta Médica do Município, em calendário a ser estabelecido pela Secretaria de Administração, assim como preencherem e assinarem:

- I – declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
- II – declaração de bens.

Parágrafo Único. Em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, os candidatos devem apresentar demonstrativo da natureza dos cargos acumulados, com indicação dos requisitos exigidos e das atribuições previstas em lei, bem como da compatibilidade de horários, com a discriminação da jornada de trabalho, o horário de funcionamento dos órgãos públicos, a soma da carga horária total dos cargos, se há sujeição a regime de dedicação exclusiva em alguns dos cargos ocupados.

Art. 3º. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN funcionará em regime de plantão, entre os dias 16 a 23 de agosto de 2024, das 8h às 14h, para recebimento exclusivo da documentação dos candidatos convocados a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, devendo esses preferencialmente comparecerem nessas datas e horários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- 1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
- 2) Comprovante de residência;
- 3) Cópia do diploma de licenciatura em pedagogia em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;
- 4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
- 5) Certidão de quitação eleitoral;
- 6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;
- 7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
- 8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LUZIA CATIA BISPO ALVES	588.137.561-00	38º

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:389A8E9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº
000030/2024

PROCESSO Nº 102/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo e premiações destinados as atividades, campeonatos e as aulas do integral, objetivando os atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e secretaria de esporte, cultura e turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo e premiações destinados as atividades, campeonatos e as aulas do integral, objetivando os atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e secretaria de esporte, cultura e turismo.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA – CNPJ: 07.221.905/0001-30** e a empresa **Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ: 46.027.640/0001-96**, para procedermos com a contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo e premiações destinados as atividades, campeonatos e as aulas do integral, objetivando os atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e secretaria de esporte, cultura e turismo, sendo que a empresa **ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA – CNPJ: 07.221.905/0001-30** foi declarada vencedora dos itens 03, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 32, 35 e 36, perfazendo a quantia total de **R\$ 22.198,00 (vinte e dois mil cento e noventa e oito reais)** e a empresa **Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ: 46.027.640/0001-96** foi declarada vencedora dos itens 01, 02, 04, 06, 07, 09, 14, 16, 18, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33 e 34, perfazendo a quantia total de **R\$ 25.578,80 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Montanhas/RN, 15 de agosto de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:543EA10B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº
000030/2024

PROCESSO Nº 102/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo e premiações destinados as atividades, campeonatos e as aulas do integral, objetivando os atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e secretaria de esporte, cultura e turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo e premiações destinados as atividades, campeonatos e as aulas do integral, objetivando os atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e secretaria de esporte, cultura e turismo.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação das empresas **ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA – CNPJ: 07.221.905/0001-30** foi declarada vencedora dos itens 03, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 32, 35 e 36, perfazendo a quantia total de **R\$ 22.198,00 (vinte e dois mil cento e noventa e oito reais)** e a empresa **Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ: 46.027.640/0001-96** foi declarada vencedora dos itens 01, 02, 04, 06, 07, 09, 14, 16, 18, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33 e 34, perfazendo a quantia total de **R\$ 25.578,80 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Montanhas/RN, 15 de agosto de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:73153B75

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000044/2024

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo **INEXIGIBILIDADE** a seguir:

PROCESSO Nº 103/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 000044/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: ERALDO SILVA MATTOS

CNPJ: 58.311.572/0001-71

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica nacional (anjos de resgate), para apresentação no dia 31 de agosto de 2024, no I Congresso Eucarístico Paroquial – 10 anos da paróquia de São João Batista da cidade de Montanhas/RN.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura; **FUNÇÃO:** 13 - Cultura; **SUB-FUNÇÃO:** 392 - Difusão Cultural; **AÇÃO:** 2083 – Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 15 de agosto de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: E708936D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
000044/2024

PROCESSO Nº 103/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 000044/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: ERALDO SILVA MATTOS

CNPJ: 58.311.572/0001-71

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica nacional (anjos de resgate), para apresentação no dia 31 de agosto de 2024, no I Congresso Eucarístico Paroquial – 10 anos da paróquia de São João Batista da cidade de Montanhas/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 15 de agosto de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: F4A25D54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2024

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00MDO BRASÍLIA).	DIA16/08/2024(HORÁRIO DE
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59MDO BRASÍLIA).	DIA27/08/2024(HORÁRIO DE
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00MDO BRASÍLIA).	DIA30/08/2024(HORÁRIO DE
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	09H:01MDO BRASÍLIA).	DIA30/08/2024(HORÁRIO DE

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Realizar Manutenção e Limpeza de Fossa Séptica Através de Sucção com Bomba de Alta Pressão para Atender as Demandas das Secretarias do Município de Monte Alegre/RN. –Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida João de Paiva nº 373, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br, Fone: 84-32764000, site www.montealegre.rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Alegre-RN, 15 de agosto de 2024.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador: A86AEDAE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	10H:00MDO BRASÍLIA).	DIA16/08/2024(HORÁRIO DE
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59MDO BRASÍLIA).	DIA23/08/2024(HORÁRIO DE
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	10H:00MDO BRASÍLIA).	DIA28/08/2024(HORÁRIO DE
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	10H:01MDO BRASÍLIA).	DIA28/08/2024(HORÁRIO DE

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de baterias para veículos pertencente a frota da Prefeitura de Monte Alegre/RN. –Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida João de Paiva nº 373, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br, Fone: 84-32764000, site www.montealegre.rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Alegre-RN, 15 de agosto de 2024.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador: C1C56F40

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 17/2024.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 17/2024 com início 13 de junho de 2024, realizada em 25 de junho de 2024 (terça-feira), nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

F S COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 17.445.311/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 27 ; totalizando o valor de **R\$ 171.594,00 (cento e setenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais)**.

JAQUELINE PATRICIA LOURENCO- CNPJ: 32.327.656/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 11, 22, 25, 26 ; totalizando o valor de **R\$ 232.651,00 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais)**.

Monte Alegre/RN, 13 de agosto de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador: 2959EAD1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 17/2024.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 17/2024, realizado em 25/06/2024, a saber:

Objeto: Aquisição de itens de monitoramento para utilização no sistema de Monitoramento Municipal, como medida de manutenção e atualização dos pontos de Monitoramento no Município de Monte Alegre/RN

F S COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 17.445.311/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 27 ; totalizando o valor de **R\$ 171.594,00 (cento e setenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais)**.

JAQUELINE PATRICIA LOURENCO- CNPJ: 32.327.656/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 11, 22, 25, 26 ;

totalizando o valor de **R\$ 232.651,00 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais)**.

Monte Alegre/RN, em 13 de agosto de 2024

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Pregoeiro

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:CE074BA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 023 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL EM MONTE DAS GAMELEIRAS PELO FALECIMENTO DA EX-PRIMEIRA DAMA NEUZA IZABEL PINHEIRO.

O Prefeito Constitucional do Município de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento da Ex-primeira Dama, NEUZA IZABEL PINHEIRO;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda dessa cidadã que prestou serviços relevantes para sociedade Monte Gameleirense;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Monte Gameleirense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Monte das Gameleiras/RN, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento da ex-primeira Dama NEUZA IZABEL PINHEIRO.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais e/ou que não possam sofrer solução de continuidade serão mantidos normalmente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Monte das Gameleiras - RN, 15 de agosto de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:9A658D75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 350/2024 publicada no Diário Oficial da FERMURN, na edição 3350, de 15 de agosto de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 15 de agosto de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:21145150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a Sentença proferida pela 2ª Vara Única da Comarca de Nísia Floresta, nos autos do Processo nº 0801426-33.2024.8.20.5145, **NOMEAR** a Sra. ESTEFANE FIRMINO DE SOUZA SILVA, ao cargo de Técnica de Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 15 de agosto de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:116066CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 3 diárias (tres diárias), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando R\$ 600,00(seiscentos reais) ao:

SERVIDOR: Edson Luiz Gadelha de Carvalho

MATRÍCULA: 2696-4

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Motorista

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saude

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Tenente Ananias/RN, para transportar os pacientes , para tratamento de alta complexidade portadora de doença não tratável no Município.

DESTINO: Tenente Ananias/RN

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 16 à18 de agosto de 2024.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de Tenente Ananias/RN, para transportar pacientes, para tratamento de alta complexidade portadora de doença não tratável no Município. O TFD- Tratamento fora do domicílio é um instrumento legal que visa garantir pelos SUS esse tipo de tratamento, oferecendo um tratamento ambulatorial e hospitalares/cirúrgicos.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 15 de agosto de 2024.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:802DC5B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 043, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

DECRETO Nº. 043, de 14 de agosto de 2024.

Decreta luto oficial na cidade de Olho D'Água do Borges/RN, em virtude do falecimento da Senhora Maria Eliane de Sales Tavares.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento da Sr.^a Maria Eliane de Sales Tavares, ocorrido no dia 14 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados para nossa comunidade no decorrer de sua vida como cidadã e servidora pública e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos de nossa cidade;

CONSIDERANDO que é mãe da Secretária Adjunta de Assistência Social Rayane Thafaelle de Sales Tavares.

CONSIDERANDO o consternamento geral no Município de Olho D'Água do Borges/RN, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra.

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público Olho D'Água-Borgense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento de toda coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Luto oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Olho D'Água do Borges/RN, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **MARIA ELIANE DE SALES TAVARES**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Olho D'Água do Borges/RN.

Parágrafo Único. Fica estabelecido ponto facultativo no turno matutino em toda a Administração Municipal no dia 15 de agosto de 2024, exceto os serviços de caráter essencial.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 14 de agosto de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:6E91AD57

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 044, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

DECRETO Nº. 044, de 14 de agosto de 2024.

Decreta luto oficial na cidade de Olho D'Água do Borges/RN, em virtude do falecimento do Senhor José Sales conhecido Zé de Justa.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. José Sales, ocorrido no dia 14 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados para nossa comunidade no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que a homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos de nossa cidade;

CONSIDERANDO que é irmão da Professora Municipal Rozalba Sales.

CONSIDERANDO o consternamento geral no Município de Olho D'Água do Borges/RN, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra.

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público Olho D'Água-Borgense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento de toda coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Luto oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Olho D'Água do Borges/RN, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **JOSÉ SALES conhecido por Zé de Justa**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Olho D'Água do Borges/RN.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 14 de agosto de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:D4682D17

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0261/2024**

PORTARIA Nº 0261/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 696, de 29 de maio de 2023 e o decreto municipal nº 024/2023 e considerando o Memorando nº 027/2024/SMEL, de 14 de agosto de 2024.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Sr. **JOÃO BATISTA DE FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 069.914.114-18 e portador do RG nº 3.115.342, ajuda de custo para inscrição e participação do 13º CAMPEONATO DO ARÇAO que será realizada na cidade de Apodi/RN no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 14 de agosto de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:9C98B1A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE
TERMO ADITIVO

PROCESSO/MOB/RN Nº 139/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º: 002/2023; Partes: MUNICIPIO DE OURO BRANCO/RN E A JEFFERSON PACÍFICO MAFRA FRACA ENGENHARIA – ME, Objeto: O presente aditamento tem por objetivo proceder à Prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº 002/2023, Por mais 120 (cento e vinte) dias a conta do dia 06/08/2024 até 04/12/2024. Data da assinatura: 17 de abril de 2023. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Partes: Samuel Oliveira de Souto, pelo Município de Ouro Branco RN e Jefferson Pacífico Mafra França, pela empresa JEFFERSON PACÍFICO MAFRA FRACA ENGENHARIA –ME

Ouro Branco/RN 06 agosto de 2024

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:CC39FDEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZAÇÃO DISPENSA 027/2024

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
027/2024

A Prefeita Constitucional do Município de Paraú/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incommensurável interesse público, **AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **MYRNA NAIARA SOARES ALBINO**, inscrita no CPF/MF, sob o nº 100.816.474-76 no valor global estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAR CAMPANHAS E EVENTOS, REALIZADO PELO MUNICIPIO DE PARAÚ**, ancorado no art. Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP) e suas alterações.

Paraú/RN, 10 de agosto de 2024

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:AD50BD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2024-ADM

PORTARIA Nº 069/2024-ADM
15 DE AGOSTO DE 2024.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **CARLOS ANTONIO HENRIQUE NUNES**, Mecanógrafo, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 150,00 (Cem e cinquenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN com o seguinte objetivo: Resolver pendências no ITEP-RN em Natal-RN. com relação a emissão das novas Carteiras de Identidade em nosso Município, como reivindicar uma nova CPU para agilizar a emissão desde documento.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 15 de agosto de 2024.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:93F1906C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 3872/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 36/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em mão de obra de
calçeteiro.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 36/2024 realizada em 06 de agosto de 2024 (terça-feira), no valor total de R\$ 575.640,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

LM2 ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 49.381.192/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 575.640,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).**

PARELHAS/RN, em 15 de agosto de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:B23EDB37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3872/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em mão de obra de calceteiro.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 36/2024 realizada em 06 de agosto de 2024 (terça-feira), no valor total de R\$ 575.640,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

LM2 ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 49.381.192/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 575.640,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 15 de agosto de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador: A867EC7E

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 43/2024

PORTARIA Nº 43/2024

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO DE LIMA			
MATRÍCULA: 100625-8			
CPF/DE: 030.042.374-82			
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO SEMINARIO ESTADUAL DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO RIO GRANDE DO NORTE			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/08/2024			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 15 de Agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Izabela Erica Lopes Bezerra
Código Identificador: 395246B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 4.317/2024
INEXIGIBILIDADE 48/2024 CONTRATO Nº 98/2024

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 4.317/2024
 INEXIGIBILIDADE 48/2024
 CONTRATO Nº 98/2024

Objeto: ALUGUEL DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Data da assinatura: 15/08/2024

Vigência: 15/08/2024 ATÉ 15/02/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: DEISE BARROS DE SOUSA

CPF: 012.*.***-00**

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNIT. DO	VALOR TOTAL
01	0004849 - aluguel de imóvel	6	MÊS	R\$ 3.750,00	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 2020 - Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação.
 Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Publicado por:
 Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador: A0165997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 2.917/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 CONTRATO Nº 95/2024

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 2.917/2024
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024
 CONTRATO Nº 95/2024

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

Data da assinatura: 13/08/2024

Vigência: 13/08/2024 ATÉ 13/08/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: QUALITY ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 47.803.914/0001-54

Representante: Larissa Barbosa de Medeiros

CPF: 095.*.***-05**

1.1. O valor global deste contrato corresponde R\$ 447.500,00, (quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), discriminado de acordo com a planilha e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA

1.2. O prazo de vigência do contrato, objeto desta licitação, será de 12 (doze) meses consecutivos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 132, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

1.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES
 AÇÃO: 1052 PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS FONTE: 17103210

FONTE: 17000000 (FONTE CONVÊNIOS - R\$ 578.003,00)

FONTE: 15000000 (CONTRAPARTIDA - R\$ 50.582,75)

Publicado por:
 Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador: 77C4AE0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO Nº 38/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.322/2023

Objeto: TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A presente Permissão terá vigência pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados da data de inscrição junto ao Município, renovável por igual período. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente ao Município.

DA PRAÇA DE ATUAÇÃO: O Permissionário alcançou 80 (oitenta) pontos, ficando assim em primeiro lugar, sua praça de atuação será designada através de declaração anexa a esse termo e fornecida pelo gerente de Transporte do Município.

DA DECLARAÇÃO: Seguindo as normas do termo de compromisso nº 38/2024, proveniente da Concorrência Pública nº 02/2023, declaro para os devidos fins que o permissionário **ELIOMAR BRAZ DE ALMEIDA** inscrito no CNPJ/CPF 229.508.854-20, tem a permissão de atuar na praça **PRAÇA 02**.

Parelhas/RN, 22 de julho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	ELIOMAR BRAZ DE ALMEIDA
Município De Parelhas	Táxi

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:39C177C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO Nº 39/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.322/2023

Objeto: TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A presente Permissão terá vigência pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados da data de inscrição junto ao Município, renovável por igual período. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente ao Município.

DA PRAÇA DE ATUAÇÃO: O Permissionário alcançou 80 (oitenta) pontos, ficando assim em primeiro lugar, sua praça de atuação será designada através de declaração anexa a esse termo e fornecida pelo gerente de Transporte do Município.

DA DECLARAÇÃO: Seguindo as normas do termo de compromisso nº 39/2024, proveniente da Concorrência Pública nº 02/2023, declaro para os devidos fins que o permissionário **LAERCIO DE MACEDO QUEIROZ** inscrito no CNPJ/CPF 024.911.884-06, tem a permissão de atuar na praça **PRAÇA 01**.

Parelhas/RN, 22 de julho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	LAERCIO DE MACEDO QUEIROZ
Município De Parelhas	Táxi

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:FE6DFD2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO Nº 40/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.322/2023

Objeto: TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A presente Permissão terá vigência pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados da data de inscrição junto ao Município, renovável por igual período. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente ao Município.

DA PRAÇA DE ATUAÇÃO: O Permissionário alcançou 80 (oitenta) pontos, ficando assim em primeiro lugar, sua praça de atuação será designada através de declaração anexa a esse termo e fornecida pelo gerente de Transporte do Município.

DA DECLARAÇÃO: Seguindo as normas do termo de compromisso nº 40/2024, proveniente da Concorrência Pública nº 02/2023, declaro para os devidos fins que o permissionário **MANOEL SEVERO DOS SANTOS** inscrito no CNPJ/CPF 276.911.794-72, tem a permissão de atuar na praça **PRAÇA 01**.

Parelhas/RN, 22 de julho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	MANOEL SEVERO DOS SANTOS
Município De Parelhas	Táxi

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:5C2A6513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO Nº 41/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.322/2023

Objeto: TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A presente Permissão terá vigência pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados da data de inscrição junto ao Município, renovável por igual período. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente ao Município.

DA PRAÇA DE ATUAÇÃO: O Permissionário alcançou 78 (setenta e oito) pontos, ficando assim em segundo lugar, sua praça de atuação será designada através de declaração anexa a esse termo e fornecida pelo gerente de Transporte do Município.

DA DECLARAÇÃO: Seguindo as normas do termo de compromisso nº 41/2024, proveniente da Concorrência Pública nº 02/2023, declaro para os devidos fins que o permissionário **REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no 26.648.362/0001-87, tem a permissão de atuar na praça **PRAÇA 01**.

Parelhas/RN, 22 de julho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Município De Parelhas	Táxi

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:EF76ED10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO Nº 42/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.322/2023

Objeto: TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A presente Permissão terá vigência pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados da data de inscrição junto ao Município, renovável por igual período. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente ao Município.

DA PRAÇA DE ATUAÇÃO: O Permissionário alcançou 78 (setenta e oito) pontos, ficando assim em segundo lugar, sua praça de atuação será designada através de declaração anexa a esse termo e fornecida pelo gerente de Transporte do Município.

DA DECLARAÇÃO: Seguindo as normas do termo de compromisso nº 42/2024, proveniente da Concorrência Pública nº 02/2023, declaro para os devidos fins que o permissionário **ADEILSON DANIEL DE SOUZA** inscrito no CNPJ/CPF 011.491.854-65, tem a permissão de atuar na praça **PRAÇA 01**.

Parelhas/RN, 22 de julho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	ADEILSON DANIEL DE SOUZA
Município De Parelhas	Táxi

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:E168C3C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO Nº 43/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.322/2023

Objeto: TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A presente Permissão terá vigência pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados da data de inscrição junto ao

Município, renovável por igual período. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente ao Município.

DA PRAÇA DE ATUAÇÃO: O Permissionário alcançou 78 (setenta e oito) pontos, ficando assim em segundo lugar, sua praça de atuação será designada através de declaração anexa a esse termo e fornecida pelo gerente de Transporte do Município.

DA DECLARAÇÃO: Seguindo as normas do termo de compromisso nº 43/2024, proveniente da Concorrência Pública nº 02/2023, declaro para os devidos fins que o permissionário **OSIEL ALVES DE SOUZA** inscrito no CNPJ/CPF 703.321.344-15, tem a permissão de atuar na praça **PRAÇA 01**.

Parelhas/RN, 22 de julho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	OSIEL ALVES DE SOUZA
Município De Parelhas	Táxi

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:76324C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO Nº 44/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.322/2023

Objeto: TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A presente Permissão terá vigência pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados da data de inscrição junto ao Município, renovável por igual período. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente ao Município.

DA PRAÇA DE ATUAÇÃO: O Permissionário alcançou 77 (setenta e sete) pontos, ficando assim em terceiro lugar, sua praça de atuação será designada através de declaração anexa a esse termo e fornecida pelo gerente de Transporte do Município.

DA DECLARAÇÃO: Seguindo as normas do termo de compromisso nº 44/2024, proveniente da Concorrência Pública nº 02/2023, declaro para os devidos fins que o permissionário **ARNALDO VITAL DO NASCIMENTO FILHO** inscrito no CNPJ/CPF 705.706.127-72, tem a permissão de atuar na praça **PRAÇA 01**.

Parelhas/RN, 22 de julho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	ARNALDO VITAL DO NASCIMENTO FILHO
Município De Parelhas	Táxi

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:D072E0CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO Nº 45/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.322/2023

Objeto: TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A presente Permissão terá vigência pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados da data de inscrição junto ao Município, renovável por igual período. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente ao Município.

DA PRAÇA DE ATUAÇÃO: O Permissionário alcançou 76 (setenta e seis) pontos, ficando assim em quarto lugar, sua praça de atuação será designada através de declaração anexa a esse termo e fornecida pelo gerente de Transporte do Município.

DA DECLARAÇÃO: Seguindo as normas do termo de compromisso nº 45/2024, proveniente da Concorrência Pública nº 02/2023, declaro para os devidos fins que o permissionário **MANOEL CESAR DA SILVA** inscrito no CNPJ/CPF 22.149.851/0001-33, tem a permissão de atuar na praça **PRAÇA 01**.

Parelhas/RN, 22 de julho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	MANOEL CESAR DA SILVA
Município de Parelhas	Táxi

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:FBCC271F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO Nº 46/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.322/2023

Objeto: TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A presente Permissão terá vigência pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados da data de inscrição junto ao Município, renovável por igual período. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente ao Município.

DA PRAÇA DE ATUAÇÃO: O Permissionário alcançou 76 (setenta e seis) pontos, ficando assim em quarto lugar, sua praça de atuação será designada através de declaração anexa a esse termo e fornecida pelo gerente de Transporte do Município.

DA DECLARAÇÃO: Seguindo as normas do termo de compromisso nº 46/2024, proveniente da Concorrência Pública nº 02/2023, declaro para os devidos fins que o permissionário **VICENTE PACIFICO DOS SANTOS** inscrito no CNPJ/CPF 153.974.321-72, tem a permissão de atuar na praça **PRAÇA 04**.

Parelhas/RN, 22 de julho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	VICENTE PACIFICO DOS SANTOS
Município De Parelhas	Táxi

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:7DF463A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO Nº 47/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.322/2023

Objeto: TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A presente Permissão terá vigência pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados da data de inscrição junto ao Município, renovável por igual período. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente ao Município.

DA PRAÇA DE ATUAÇÃO: O Permissionário alcançou 73 (setenta e três) pontos, ficando assim em quinto lugar, sua praça de atuação será designada através de declaração anexa a esse termo e fornecida pelo gerente de Transporte do Município.

DA DECLARAÇÃO: Seguindo as normas do termo de compromisso nº 47/2024, proveniente da Concorrência Pública nº 02/2023, declaro para os devidos fins que o permissionário **ROBERTO BELLINI DE SOUZA ARAUJO** inscrito no CNPJ/CPF 22.859.810/0001-30, tem a permissão de atuar na praça **PRAÇA 01**.

Parelhas/RN, 22 de julho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	ROBERTO BELLINI DE SOUZA ARAUJO
Município De Parelhas	Táxi

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:31944BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO Nº 48/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.322/2023

Objeto: TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A presente Permissão terá vigência pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados da data de inscrição junto ao Município, renovável por igual período. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente ao Município.

DA PRAÇA DE ATUAÇÃO: O Permissionário alcançou 72 (setenta e dois) pontos, ficando assim em sexto lugar, sua praça de atuação será designada através de declaração anexa a esse termo e fornecida pelo gerente de Transporte do Município.

DA DECLARAÇÃO: Seguindo as normas do termo de compromisso nº 48/2024, proveniente da Concorrência Pública nº 02/2023, declaro para os devidos fins que o permissionário **NAGIB OLIVEIRA DOS SANTOS** inscrito no CNPJ/CPF 499.265.434-72, tem a permissão de atuar na praça **PRAÇA 01**.

Parelhas/RN, 22 de julho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	NAGIB OLIVEIRA DOS SANTOS
Município De Parelhas	Táxi

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:114D8990

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO**

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO Nº 49/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.322/2023

Objeto: TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A presente Permissão terá vigência pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados da data de inscrição junto ao Município, renovável por igual período. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente ao Município.

DA PRAÇA DE ATUAÇÃO: O Permissionário alcançou 71 (setenta e um) pontos, ficando assim em sétimo lugar, sua praça de atuação será designada através de declaração anexa a esse termo e fornecida pelo gerente de Transporte do Município.

DA DECLARAÇÃO: Seguindo as normas do termo de compromisso nº 49/2024, proveniente da Concorrência Pública nº 02/2023, declaro para os devidos fins que o permissionário **SEBASTIAO ARAUJO DE AZEVEDO** inscrito no CNPJ/CPF 22.879.750/0001-18, tem a permissão de atuar na praça **PRAÇA 01**.

Parelhas/RN, 22 de julho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	SEBASTIAO ARAUJO DE AZEVEDO
Município De Parelhas	Táxi

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:D27AA63C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO**

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO Nº 50/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.322/2023

Objeto: TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A presente Permissão terá vigência pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados da data de inscrição junto ao Município, renovável por igual período. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente ao Município.

DA PRAÇA DE ATUAÇÃO: O Permissionário alcançou 67 (sessenta e sete) pontos, ficando assim em oitavo lugar, sua praça de atuação será designada através de declaração anexa a esse termo e fornecida pelo gerente de Transporte do Município.

DA DECLARAÇÃO: Seguindo as normas do termo de compromisso nº 50/2024, proveniente da Concorrência Pública nº 02/2023, declaro para os devidos fins que o permissionário **WANDERLEY DE ALMEIDA NOBREGA** inscrito no CNPJ/CPF 077.000.244-72, tem a permissão de atuar na praça **PRAÇA 02**.

Parelhas/RN, 22 de julho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	WANDERLEY DE ALMEIDA NOBREGA
Município De Parelhas	Táxi

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:C34A49E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO**

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO Nº 51/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.322/2023

Objeto: TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A presente Permissão terá vigência pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados da data de inscrição junto ao Município, renovável por igual período. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente ao Município.

DA PRAÇA DE ATUAÇÃO: O Permissionário alcançou 66 (sessenta e seis) pontos, ficando assim em nono lugar, sua praça de atuação será designada através de declaração anexa a esse termo e fornecida pelo gerente de Transporte do Município.

DA DECLARAÇÃO: Seguindo as normas do termo de compromisso nº 51/2024, proveniente da Concorrência Pública nº 02/2023, declaro para os devidos fins que o permissionário **JOÃO DA COSTA CAVALCANTE** inscrito no CNPJ/CPF 522.848.324-15, tem a permissão de atuar na praça **PRAÇA 04**.

Parelhas/RN, 22 de julho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	JOÃO DA COSTA CAVALCANTE
Município De Parelhas	Táxi

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:5EDD34B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO**

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO Nº 52/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.322/2023

Objeto: TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A presente Permissão terá vigência pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados da data de inscrição junto ao Município, renovável por igual período. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu

favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente ao Município.

DA PRAÇA DE ATUAÇÃO: O Permissionário alcançou 59 (cinquenta e nove) pontos, ficando assim em décimo lugar, sua praça de atuação será designada através de declaração anexa a esse termo e fornecida pelo gerente de Transporte do Município.

DA DECLARAÇÃO: Seguindo as normas do termo de compromisso nº 52/2024, proveniente da Concorrência Pública nº 02/2023, declaro para os devidos fins que o permissionário **JOSELENO DA SILVA** inscrito no CNPJ/CPF 736.808.184-91, tem a permissão de atuar na praça **PRAÇA 04**.

Parelhas/RN, 22 de julho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	JOSELENO DA SILVA
Município De Parelhas	Táxi

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:E3846D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO Nº 53/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.322/2023

Objeto: TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A presente Permissão terá vigência pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados da data de inscrição junto ao Município, renovável por igual período. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente ao Município.

DA PRAÇA DE ATUAÇÃO: O Permissionário alcançou 58 (cinquenta e oito) pontos, ficando assim em décimo primeiro lugar, sua praça de atuação será designada através de declaração anexa a esse termo e fornecida pelo gerente de Transporte do Município.

DA DECLARAÇÃO: Seguindo as normas do termo de compromisso nº 53/2024, proveniente da Concorrência Pública nº 02/2023, declaro para os devidos fins que o permissionário **SAMUEL VASCONCELOS DA SILVA** inscrito no CPF 942.217.314-00, tem a permissão de atuar na praça **PRAÇA 02**.

Parelhas/RN, 22 de julho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	SAMUEL VASCONCELOS DA SILVA
Município De Parelhas	Táxi

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:BF91DE50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO Nº 54/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.322/2023

Objeto: TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A presente Permissão terá vigência pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados da data de inscrição junto ao Município, renovável por igual período. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente ao Município.

DA PRAÇA DE ATUAÇÃO: O Permissionário alcançou 54 (cinquenta e quatro) pontos, ficando assim em décimo segundo lugar, sua praça de atuação será designada através de declaração anexa a esse termo e fornecida pelo gerente de Transporte do Município.

DA DECLARAÇÃO: Seguindo as normas do termo de compromisso nº 54/2024, proveniente da Concorrência Pública nº 02/2023, declaro para os devidos fins que o permissionário **COSME MAURICIO DA SILVA** inscrito no CNPJ/CPF 170.127.404-34, tem a permissão de atuar na praça **PRAÇA 02**.

Parelhas/RN, 22 de julho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	COSME MAURICIO DA SILVA
Município De Parelhas	Táxi

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:096BD3DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO Nº 55/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.322/2023

Objeto: TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A presente Permissão terá vigência pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados da data de inscrição junto ao Município, renovável por igual período. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente ao Município.

DA PRAÇA DE ATUAÇÃO: O Permissionário alcançou 48 (quarenta e oito) pontos, ficando assim em décimo terceiro lugar, sua praça de atuação será designada através de declaração anexa a esse termo e fornecida pelo gerente de Transporte do Município.

DA DECLARAÇÃO: Seguindo as normas do termo de compromisso nº 55/2024, proveniente da Concorrência Pública nº 02/2023, declaro para os devidos fins que o permissionário **LUCAS LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA** inscrito no CNPJ/CPF 106.731.954-90, tem a permissão de atuar na praça **PRAÇA 02**.

Parelhas/RN, 22 de julho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	LUCAS LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA
Município De Parelhas	Táxi

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:DB8ED085

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO E
ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 - PRÊMIO DE FOMENTO
À CULTURA DA PNAB - PASSAGEM/RN**

**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO E
ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 - PRÊMIO DE FOMENTO
À CULTURA DA PNAB - PASSAGEM/RN.**

A Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural torna público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar da etapa de seleção do Edital de Chamada Pública nº 003/2024 - Prêmio de Fomento à Cultura com recursos da PNAB no município de Passagem/RN. Caberá recurso contra o resultado preliminar e deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, de acordo com o item 6.4 do referido edital. O formulário de recurso encontra-se no Anexo IX do edital e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura e Eventos com sede na Rua Vereador Manoel Barreto de Lima, s/n, centro de Passagem/RN, no período de 19 à 21 de agosto de 2024 das 8h às 13h, na forma presencial ou pelo email: smcepassagemrn@gmail.com. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados para eventual correção do resultado.

Categoria: Prêmio para artistas individuais de qualquer segmento cultural.

NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Francisco das Chagas Guedes	048.980.204-45	656,7	Classificado
Ismael André Ribeiro da Silva	017.813.604-21	470,9	Classificado
Jamilis Emidio da Silva	083.857.994-94	560	Classificado
Milena Narciso Lima	144.158.744-60	571,5	Classificado
Estefany da Silva Nascimento	109.822.294-61	404,5	Classificado
Janicleide Fernandes da Silva	045.566.944.93	553,0	Classificado
Lilian Viviane de Lima e Silva	024.252.334-07	469,4	Classificado
Edvania Gomes da Silva	969.560.384-04	476,3	Classificado
Ana Maria Araruna Soares	054.134.114-64	540,9	Classificado
Josinalva Cordeiro da Silva Falcão	443.355.474-04	530,0	Classificado
Maria da Conceição Gomes Narciso	068.999.264-58	350,6	Classificado
Margarida Maria de Oliveira Silva	585.749.484.20	545,0	Classificado
Andreza Adjane de O. Pereira	075.816.064-06	436,3	Classificado
Josailma Pereira de Oliveira	051.300.254-58	445,9	Classificado
Laize Suelia da Silva Oliveira	124.749.004-11	382,8	Classificado
Ana Maria Marques Joaquim	054.273.504-03	424,6	Classificado
Maria José da Silva Lima	450.502.104-10	562,4	Classificado
Raul Garcia Sales do Nascimento	131.477.414-00	435,0	Classificado
Ana Flavia Inacio da Silva	100.839.864-05	381,8	Classificado
Danilo Sales Flutuoso	128.208.014-80	578,0	Classificado
Verônica Geane de Souza Melo	020.239.764-56	484,3	Classificado

Categoria: Prêmio para grupos ou pessoas jurídicas de qualquer segmento cultural

NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Talytha Rayara Pereira Mendes	55.778.910/0001-91	407,9	Classificado
Maria Piedade Marques Costa	21.425.911/0001-30	500,0	Classificado

Passagem/RN, 14 de agosto de 2024.

POLIANA ECIA GOMES BARRETO DA SILVA

Presidente da Comissão de Seleção e Análise do Mérito e Seleção

PAULA PRISCILA BARRETO CHAVES

Membro

RENATO SANTOS PAULO

Membro

JULIANA MARIA DA SILVA

Membro

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:CC95CDD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE. Nº 017/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**

Torna-se público que o município de Pedro Avelino/RN, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará no **dia 29/08/2024 às 09:00horas**, Licitação Pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**, com critério de julgamento **Menor Preço por Item** nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, para a aquisição de equipamento e material permanente para o centro de especialidades de Pedro Avelino-RN.

O critério de julgamento será pelo menor preço por Item, conforme anexo I - Termo de referência do edital.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: pmpacpl2@gmail.com.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl2@gmail.com, nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 15 de agosto de 2024.

ANDREA CARLA FERNANDES DE MEDEIROS

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:C6176A79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
20240806002 - LOCAÇÃO DE SOM E EQUIPAMENTOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20240806002

OBJETO:

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER DURANTE A FENACUP 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- Michael Cipriano de Oliveira Godeiro – ME
- CNPJ nº 22.683.048/0001-84
- Avenida: Lauro Maia 360 Centro Patu/RN Cep 59770-000.

VALOR TOTAL:

- 49.640,00 (Quarenta e Nove mil e Seiscentos e Quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-

Órgão	200	- Prefeitura Municipal de Pilões
Programa	5	- Festividades e Comemorações
Ação	2.145	- Apoio as Festividades e Comemorações

Despesa	783	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
---------	-----	--

BASE LEGAL:

-artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

Pilões/RN, em 12 de agosto de 2024.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:8EC8C196

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240806002 - LOCAÇÃO DE
SOM E EQUIPAMENTOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20240806002

OBJETO:

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER DURANTE A FENACUP 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE:

-Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- Michael Cipriano de Oliveira Godeiro – ME
- CNPJ nº 22.683.048/0001-84
- Avenida: Lauro Maia 360 Centro Patu/RN Cep 59770-000.

VALOR TOTAL:

- 49.640,00 (Quarenta e Nove mil e Seiscentos e Quarenta reais)

DOS PRAZOS:

-O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-

Órgão	200	– Prefeitura Municipal de Pilões
Programa	5	– Festividades e Comemorações
Ação	2.145	– Apoio as Festividades e Comemorações
Despesa	783	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

BASE LEGAL:

- artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

Pilões/RN, em 12 de agosto de 2024.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:4D08E4E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
20240801001 - CONTRATAÇÃO DE SHOW CATÓLICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20240801001

OBJETO:

- Contratação de serviços artísticos do cantor “PADRE NILSON NUNES”, para apresentação de um show musical, no dia 17/08/2024, no evento da FENACUP 2024, em alusão as tradicionais

comemorações da Emancipação Política deste município, a ser realizado na Praça da Eventos, centro da Cidade.

CONTRATANTE:

-Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- Filhos da Luz Comunicações LTDA
- CNPJ nº 21.624280/0001-89
- Rua Miriam Barreto Rabelo, 831, sala 107, Jardim Oceania – Cep.58037-195 João Pessoa/PB.

VALOR TOTAL:

- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	200	– Prefeitura Municipal de Pilões
Programa	5	– Festividades e Comemorações
Ação	2.145	– Apoio as Festividades e Comemorações
Despesa	783	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

BASE LEGAL:

-Artigo 74, II, da Lei 14.133/21.

Pilões/RN, em 05 de agosto de 2024.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:81BAB829

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 20240801001 - CONTRATAÇÃO DE SHOW
CATÓLICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20240801001

OBJETO:

- Contratação de serviços artísticos do cantor “PADRE NILSON NUNES”, para apresentação de um show musical, no dia 17/08/2024, no evento da FENACUP 2024, em alusão as tradicionais comemorações da Emancipação Política deste município, a ser realizado na Praça da Eventos, centro da Cidade.

CONTRATANTE:

-Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- Filhos da Luz Comunicações LTDA
- CNPJ nº 21.624280/0001-89
- Rua Miriam Barreto Rabelo, 831, sala 107, Jardim Oceania – Cep.58037-195 João Pessoa/PB.

VALOR TOTAL:

- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-

Órgão	200	– Prefeitura Municipal de Pilões
Programa	5	– Festividades e Comemorações
Ação	2.145	– Apoio as Festividades e Comemorações
Despesa	783	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

BASE LEGAL:

-Artigo 74, II, da Lei 14.133/21.

Pilões/RN, em 05 de agosto de 2024.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:481D7423

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240801001 - FILHOS DA LUZ
COMUNICAÇÕES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20240801001

OBJETO:

- Contratação de serviços artísticos do cantor "PADRE NILSON NUNES", para apresentação de um show musical, no dia 17/08/2024, no evento da FENACUP 2024, em alusão as tradicionais comemorações da Emancipação Política deste município, a ser realizado na Praça da Eventos, centro da Cidade.

CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- Filhos da Luz Comunicações LTDA
- CNPJ nº 21.624280/0001-89
- Rua Miriam Barreto Rabelo, 831, sala 107, Jardim Oceania – Cep.58037-195 João Pessoa/PB.

VALOR TOTAL:

- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA

- **120 (Cento e vinte dias), a partir da assinatura.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	200 – Prefeitura Municipal de Pilões
Programa	5 – Festividades e Comemorações
Ação	2.145 – Apoio as Festividades e Comemorações
Despesa	783 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

BASE LEGAL:

- Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº 20240801001 processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e demais legislações pertinentes, considerada as alterações posteriores.

Pilões/RN, em 12 de agosto de 2024.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:B03A3757

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
023/2024 PROCESSO Nº 665/2024

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 126 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**, para a contratação da empresa **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ **13.406.686/0001-67**, no valor total de **R\$ 24.792,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais)**., visando a Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de instalação, treinamento,

manutenção, suporte técnico e hospedagem do Sistema Integrado de Gestão da Educação - SIGEDUC.

Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 30 de julho de 2024.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:19473988

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 056/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 665/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;

Contratado: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.406.686/0001-67;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO - SIGEDUC;

Valor Global: R\$ 24.792,00 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e dois reais);

Vigência: 31 de julho de 2024 a 30 de julho de 2025;

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:996E288D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 630/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 630/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **15/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de agosto de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:D7A645F8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 631/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 631/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **15/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de agosto de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:463BC57B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 632/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 632/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **15/08**, do corrente ano, objetivando **aguardar paciente que necessitou ficar por mais 1 dia para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de agosto de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:27391702

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

DISCUSSÃO PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em conformidade com o Artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e visando assegurar a transparência na gestão fiscal, convida toda a população, bem como representantes da sociedade civil organizada, para participar da **Audiência Pública que discutirá o anteprojeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2025.**

Objetivo: A Audiência Pública tem como objetivo promover a participação popular e garantir que as demandas e prioridades da comunidade sejam consideradas na elaboração do orçamento municipal, fortalecendo a gestão democrática e colaborativa.

Data e Hora: A audiência será realizada no dia **20 de agosto de 2024**, com início às **09h**.

Local: Auditório do Centro Administrativo de Portalegre/RN, situado à Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro.

Participação: Convidamos todos os cidadãos, representantes de entidades, associações, e demais interessados a participar ativamente deste importante momento de construção do planejamento financeiro do município para o próximo ano.

Importância: A participação popular é essencial para que o orçamento público seja reflexo das necessidades reais da população. Este é o espaço adequado para expressar opiniões, sugestões e prioridades, que serão levadas em consideração na definição dos investimentos e gastos públicos.

Portalegre/RN, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:53372F40

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DECISÓRIO DA REVERSÃO DA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**DESPACHO DECISÓRIO
DA REVERSÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Referência: Pregão Eletrônico nº 006/2024
Assunto: Procedimento Licitatório. **Contratação de pessoa jurídica para instalação e automatização de poços artesianos, com fornecimento de material de consumo, equipamentos e mão de obra necessária a realização dos serviços.**

Despacho de revogação da Homologação/Adjudicação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório.

O Prefeito Municipal de Portalegre RN, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/21, bem como:

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitados em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, §2º da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO que a autoridade competente deverá efetuar um controle de todo o processo, verificando por meio do seu poder de autotutela, a legalidade dos atos praticados e a permanência dos motivos que levaram ao desenvolvimento da licitação;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório está sujeito a autotutela, conforme estabelece o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, dispõe que a Administração Pública poderá, a qualquer tempo, anular ou revogar o procedimento licitatório quando verificar a ocorrência de ilegalidade ou quando razões de interesse público, supervenientes e devidamente comprovadas, justificarem tal decisão.

Em breve sintaxe, de acordo com o parecer técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura através do Engenheiro, Ítalo Eduardo Freitas Fonseca, foi verificado que o item, (1.1.5.) está com o preço acima do valor de referência que consta na planilha orçamentária. Nesse aspecto, ao analisar as informações e documentos do procedimento administrativo, verifica-se que a licitação, na modalidade pregão eletrônico, transcorreu normalmente e foi declarado que o vencedor do certame foi a empresa MILOR PERFURAÇÕES EIRELI - CNPJ 40.292.556/0001-13.

Durante a análise das propostas, foi constatado um equívoco no item 1.1.5 do certame, em que o valor ofertado pela empresa MILOR PERFURAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 40.292.556/0001-13, foi de R\$ 92,84, montante superior ao preço de referência estabelecido no termo de referência, que é de R\$ 92,60.

Este equívoco, verificado após a homologação, configura-se como **fato superveniente**, pois o erro identificado não era de conhecimento do agente de contratações no momento da decisão, e somente foi constatado posteriormente. Segundo o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública possui a prerrogativa de anular ou revogar, total ou parcialmente, o procedimento licitatório quando sobrevier fato devidamente comprovado que justifique tal medida, conforme o interesse público.

A constatação do valor acima do preço de referência no item 1.1.5 compromete a legalidade do processo licitatório, uma vez que fere o princípio da economicidade, estabelecido no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que exige que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e vantajosa para a Administração.

Após constatação do fato superveniente e atuando à luz da Lei nº 14.133/2021, o artigo 6º, inciso XXXVIII, define o preço de referência como parâmetro essencial para aferir a vantajosidade das propostas apresentadas em processos licitatórios, devendo o mesmo ser observado como expressão do princípio da economicidade, conforme jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU) (Acórdão 1233/2020-Plenário).

O artigo 71 da referida lei prevê que a Administração Pública detém a prerrogativa de anular ou revogar o procedimento licitatório a qualquer tempo, desde que haja razões de interesse público, supervenientes e devidamente justificadas, ou ainda quando verificada a ocorrência de ilegalidade.

Neste caso, a homologação do deste processo licitatório, com valor superior ao preço de referência, configura violação do princípio da economicidade e do dever de assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme preceituado no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A jurisprudência do TCU é clara ao indicar que a homologação de propostas com valores superiores aos preços de referência, sem justificativa idônea, caracteriza irregularidade passível de nulidade (Acórdão 2622/2015-Plenário).

DECIDE,

Diante do exposto, com fulcro nos artigos 6º, inciso XXXVIII, e 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como na jurisprudência consolidada do TCU, decido por REVERTER A HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do Pregão nº 006/2024, por vício de legalidade e violação do princípio da economicidade, em razão do valor proposto pela empresa MILOR PERFURAÇÕES EIRELI ser superior ao preço de referência estabelecido. Motivado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos do certame licitatório, objeto do Processo Licitatório nº 006/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, Processo Administrativo nº 14030001/2024.

Determino o retorno dos autos do processo licitatório, com base no art. 71, inciso I ao Agente de Contratações para que sejam adotadas as providências necessárias à retificação do procedimento licitatório e à reabertura da fase de modo a garantir a observância estrita dos parâmetros legais e dos princípios que regem a Administração Pública.

Por fim, encaminhe-se ao setor competente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eufrasio Dantas Rocha Junior

Código Identificador:0682C7CC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 449, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 449, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA POR IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 006/2024, de 14 de agosto de 2024 do Instituto de Previdência do Município de Portalegre - IPREV;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor público municipal **ANTONIO ALVES DIAS**, matrícula nº 058, do exercício do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Parágrafo único- A exoneração de que trata este artigo é decorrente da **Aposentadoria por idade** do referido servidor, consoante processo administrativo competente realizado e outorgado pelo Instituto de Previdência do Município de Portalegre concedido em 14 de agosto de 2024, através da **Portaria nº 006/2024-IPREV-PORTALEGRE**, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:46CD1231

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.004.024.001

CONTRATO Nº 2019.004.024.001

ORIGEM: Pregão Presencial 0014/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: BRADESCO S.A

CNPJ: 60.746.948/0001-12

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 2019.004.024.001, por mais 3 (três) meses, com início em 26 de JULHO de 2024, ou até a conclusão do novo processo licitatório com o mesmo objeto, caso ocorra antes, objetivando a continuação da Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, §4 da Lei 8.666/93

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – PREFEITO -
CONTRATANTE
 ALLYF MILLER RODRIGUES DE FRANÇA –
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
 FRANCISCO HERONILDES CAVALCANTE VILAS BOAS
 JÚNIOR – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Data da assinatura: 22 de julho de 2024

Publicado por:
 Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:C577EB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
035 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 801 DE 15 DE
AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 801, DE 15 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.556

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
 suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.000,00

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED
 162 12.361.0025.2137.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO
 FUNDAMENTAL 5.000,00
 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 1
 5001001
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-
 SESAB
 526 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE
 DE VIDA 2.000,00
 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 1
 5001002
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
 Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED
 282 12.365.0026.2292.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO
 INFANTIL -7.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 5420000
 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -
 VAAT
 001 001 RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS

-7.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:EA0933FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2024-GP

Pureza/RN, 14 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) Servidor(a) **MARIA JIN LEINE DA SILVA, MAT. 9261**, pelo período de 03 meses, a partir de 14/08/2024 a 14/11/2024, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 15/11/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
 Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:36B6F677

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07080002/24

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO: Ana Maria de Lima Damasceno – CPF: 567.191.834-00

Valor Global: R\$ 1.440,00 (Mil, quatrocentos e quarenta reais);

OBJETIVO: Locação de imóvel localizado na comunidade de Cana Brava, nº 92, zona rural do município de Pureza, destinado à moradia da família da Sra. Angilelda Maria de Oliveira, inscrita no CPF nº 058.599.414-55, conforme Relatório Psicossocial e Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 290/2013.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 – Art. 74, Inciso V.

PUREZA/RN, 08 de agosto de 2024.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
 Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Contratante

ANA MARIA DE LIMA DAMASCENO
 CPF: 567.191.834-00
 Contratada

Publicado por:
 Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:A628D979

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº 00021/2024

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00021/2024, que objetiva: Aquisição de Aparelho de CPAP com umidificador e Máscara destinado a secretaria municipal de saúde deste município de Rafael Fernandes/RN, conforme especificações do termo de

referência. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: OTOCAP - SOLUCOES AUDITIVAS E DO SONO LTDA. CNPJ: 24.590.515/0001-57, com valor total de R\$ 5.562,00.

Rafael Fernandes - RN, 15/08/2024.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Alessandro Pereira da Silva

Código Identificador:E77A34D1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00021/2024. Objeto: Aquisição de Aparelho de CPAP com umidificador e Máscara destinado a secretaria municipal de saúde deste município de Rafael Fernandes/RN, conforme especificações do termo de referência. Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 15/08/2024.

Publicado por:

Alessandro Pereira da Silva

Código Identificador:5260015A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 292/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.***.***-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (diária) e meia para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 14 e 15 de Agosto de 2024, transportando pacientes para consultas médicas agendadas para essa data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 15 de agosto de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:0DFB069F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CHAMADA PÚBLICA Nº
002/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024**

A Prefeitura de Riacho da Cruz, Estado de Rio Grande do Norte, através do Agente de Contratação, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024, CHAMADAPÚBLICA com o objeto de aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, e demais normas que

regem a matéria, realizado no dia 17 de julho de 2024, restou DESERTO pela ausência de interessados.

Riacho da Cruz/RN, 15 de agosto de 2024

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:16C7ACE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 070601/2021**

**EXTRATO DE RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 070601/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CONTRATADA: FRANCISCA IRISVAN DE AMORIM ALENCAR

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 07/07/2024 até 07/07/2025, a fim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Dispensa de Licitação de nº 010610/2021, objeto do Processo Administrativo nº 0106010/2021

VALOR: Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 4.649,88 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 387,49 (trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2023:

4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

823 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

1 - RECURSOS PRÓPRIOS

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 07/07/2024 até 07/07/2025, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN, 05 de julho de 2024

ASSINANTES:

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO - PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCA IRISVAN DE AMORIM ALENCAR - CONTRATADO

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:C1EF6F6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medalhas e troféus para premiação do XV Campeonato de Futebol de Campo deste Município de Riacho de Santana – RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.2016.27.122.3000.2.107 – POLITICAS GOVERNAMENTAIS DA SEC DE ESPORTE Despesa 1297 – 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 08060/2024 - 06.08.24 - ZANOELLO INDUSTRIA DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA - R\$ 5.804,91.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:E4ED2246

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 392/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE
AGOSTO DE 2024.**

Portaria Nº. 392/2024 Riacho de Santana/RN, 14 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de agosto de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:36BA6305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 393/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE
AGOSTO DE 2024.**

Portaria Nº. 393/2024 Riacho de Santana/RN, 14 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Currais-Novos/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de agosto de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:CC469F6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 394/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 15 DE
AGOSTO DE 2024.**

Portaria Nº. 394/2024 Riacho de Santana/RN, 15 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 15 de agosto de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B6A6779E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 395/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 15 DE
AGOSTO DE 2024.**

Portaria Nº. 395/2024 Riacho de Santana/RN, 15 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 15 de agosto de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:141005A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE PRAZOS EDITAL

ADENDO Nº 01/2024

A Comissão Organizadora do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, referente à aplicação dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 e seu Decreto nº 11.525/2023 (Lei Paulo Gustavo) torna PÚBLICO a **prorrogação do cronograma** de execução do edital, e, portanto, todas as datas que compõem o cronograma de etapas do edital. O quadro do cronograma de datas e etapas do referido edital passam a assumir os seguintes prazos:

ONDE SE LÊ:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	29/07/2024
Período de Inscrição	30/07/2024 a 02/08/2024
Análise de habilitação/mérito Cultural	03/08/2024 a 05/08/2024
Resultado Parcial da etapa de habilitação/mérito Cultural	06/08/2024
Apresentação de recurso	07/08/2024 a 08/08/2024
Publicação e homologação do resultado definitivo da habilitação/mérito Cultural	09/08/2024
Execução e apresentação da proposta	Em até 60 dias a partir da data de assinatura do contrato
Entrega do relatório	30 dias após a execução do projeto

LEIA-SE:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	29/07/2024
Período de Inscrição	13/08/2024 a 16/08/2024
Análise de habilitação/mérito Cultural	19/08/2024 a 21/08/2024
Resultado Parcial da etapa de habilitação/mérito Cultural	22/08/2024
Apresentação de recurso	23/08/2024 a 26/08/2024
Publicação e homologação do resultado definitivo da habilitação/mérito Cultural	28/08/2024
Execução e apresentação da proposta	Em até 60 dias a partir da data de assinatura do contrato
Entrega do relatório	30 dias após a execução do projeto

Rio do Fogo, 12 de agosto de 2024.

JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:F3AE7BA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2024 – GPMRF

Portaria nº 341/2024 – GPMRF

Conceder diárias à Coordenadora Pedagógica e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 3 (três) diárias, a senhora Anne Caroline Santana Alves, Coordenadora Pedagógica da Secretaria municipal de Educação e Cultura, CPF: 121.552.084-05, com fulcro na participação no “Encontro Nacional das Redes de Educação Assessoradas”, promovido pelos CIEDS, Balcão de Ideias e práticas educativas e

Neenergia, o evento acontecerá no dia 18,19 e 20 de Agosto de 2024, em Itapuã, Salvador-BA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de agosto de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:A9E4A8D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2024 – GPMRF

Conceder diárias à Coordenadora Pedagógica e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 3 (três) diárias, a senhora Lucivânia da Silva Lazaro, Coordenadora Pedagógica da Secretaria municipal de Educação e Cultura, CPF: 968.122.734-49, com fulcro na participação no “Encontro Nacional das Redes de Educação Assessoradas”, promovido pelos CIEDS, Balcão de Ideias e práticas educativas e **Neenergia, o evento acontecerá no dia 18,19 e 20 de Agosto de 2024, em Itapuã, Salvador-BA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de agosto de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:9F4D3227

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 227/2024

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rodolfo Fernandes/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e no art. 55, inciso IV da Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Representantes para o Conselho Municipal de Assistência Social- Biênio 2024/2026:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

TITULAR	SUPLENTE
Ana Beatriz Gomes Freitas	Fernando Batista Cavalcante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR	SUPLENTE
Maria Benvida Gurgel Bezerra	Francisca Sheylla Celestina Fernandes Cavalcante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR	SUPLENTE
Flavia Silva Moraes	Patrícia Karla Angélico do Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

TITULAR	SUPLENTE
Arthur Oliveira Batista	Izabel Catarina Lopes Dias

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
SINDICATO DE TRABALHADORES RURAIS:**

TITULAR	SUPLENTE
Alexandra Saraiva Silva Carvalho	Antônio Fernando Oliveira Feitoza

TÉCNICOS DO SUAS:

TITULAR	SUPLENTE
Kelly Katiane de Freitas Targino Bandeira	Laura Cristina do Nascimento Costa

USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:

TITULAR	SUPLENTE
Luiza Celia Alves Silva	Karla Monique Oliveira Campelo

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO PARA DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO DO SÍTIO ESPINHEIRO- ACODESE

TITULAR	SUPLENTE
Maria de Fatima Melo Oliveira	Felipe Maia de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:E2EF7D5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 751/2024 – GAB**

Portaria nº. 751/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **JOBIANO DE FREITAS SILVA**, matrícula: **1526049-2**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, para cobrir sua despesa, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, para buscar o Maestro Camilo Henrique no aeroporto no dia 16/08/2024 às 23:30hrs, onde o mesmo estará desembarcando da cidade de Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 15 de agosto de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Silvana da Silva Lopes

Código Identificador:F64D2C5F

**GABINETE CIVIL
ONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE
PAGAMENTO**

**CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE
PAGAMENTO**

CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, estabelecido à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, por seu Prefeito Constitucional, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RN sob o n.º 1.868, portador do CPF n.º 336.516.634-34 e da C.I. n.º 418.764 - 3ª Via - ITEP/RN, doravante designado “**CONSIGNANTE**”;

CONSIGNATÁRIO: BANCO DAYCOVAL S/A., instituição financeira privada, com sede na Avenida Paulista nº 1.793, Bela Vista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social por seus representantes legais infra-assinados, doravante designado “**DAYCOVAL**”;

As **PARTES** acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente Convênio para Concessão de Operações de Crédito Mediante Consignação em Folha de Pagamento (“**Convênio**”), que se regerá pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer os termos e condições para a concessão pelo **DAYCOVAL**, aos funcionários e/ou servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas da **CONSIGNANTE** (“**Servidores**”), de operações de empréstimo, cartões de crédito e cartões de benefício, todos com pagamento via consignação em folha de pagamento dos Servidores (“**Operações de Crédito Consignado**”).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONCESSÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSIGNADO

A concessão de quaisquer Operações de Crédito Consignado, nos termos deste Convênio, será precedida de: confirmação pela **CONSIGNANTE**, da existência de margem consignável disponível para averbação dos descontos oriundos das Operações de Crédito Consignado em folha de pagamento dos Servidores;

autorização dos Servidores para que o **DAYCOVAL** realize averbação de descontos decorrentes das Operações de Crédito Consignado em suas respectivas folhas de pagamento, seja por meio físico ou eletrônico de acordo com as regras do **CONSIGNANTE**, não podendo tal autorização ser revogada até a integral liquidação das Operações de Crédito Consignado contratadas; e

formalização pelos Servidores de todos os documentos necessários à contratação das Operações de Crédito Consignado junto ao **DAYCOVAL**.

Eventual solicitação de cancelamento ou suspensão dos descontos em folha de pagamento dos Servidores decorrente das Operações de Crédito Consignado, somente será considerada válida e eficaz se prévia e expressamente aprovada pelo **DAYCOVAL** e pelo **CONSIGNANTE**.

A contratação das Operações de Crédito Consignado pelos Servidores junto ao **DAYCOVAL** não exigirá qualquer garantia ou coobrigação do **CONSIGNANTE**, e de acordo com o princípio da anterioridade, terão preferência sobre outros descontos e operações de crédito da mesma natureza.

O **DAYCOVAL** se reserva o direito de aprovar ou rejeitar propostas de Operações de Crédito Consignado a seu exclusivo critério, de acordo com suas políticas internas, condições do produto e demais critérios de avaliação de risco, sem que isso configure descumprimento das obrigações estabelecidas neste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSAMENTO DOS DESCONTOS PARA PAGAMENTO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSIGNADO

O **CONSIGNANTE** processará por meio da empresa Zetrasoftware, cujo licenciamento é isento de remuneração, as autorizações para desconto em folha de pagamento dos Servidores em favor do **DAYCOVAL**, respeitado o limite da margem consignável disponível.

O **CONSIGNANTE** se compromete a informar imediatamente ao **DAYCOVAL** qualquer alteração da forma de processamento das Operações de Crédito Consignado nas folhas de pagamento dos Servidores, incluindo a contratação ou substituição de empresa especializada para prestação desse serviço, garantindo, em qualquer hipótese, o direito do **DAYCOVAL** de uso dos sistemas e softwares utilizados, bem como que as averbações, os repasses e demais informações do **DAYCOVAL** constantes no sistema de processamento de folha de pagamento do **CONSIGNANTE** sejam mantidas e respeitadas.

Em caso de impossibilidade por qualquer motivo, de desconto integral nas folhas de pagamento dos Servidores, do valor das parcelas mensais devidas nas Operações de Crédito Consignado, o **CONSIGNANTE** deverá seguir com o desconto dos valores disponíveis no respectivo mês, podendo o **DAYCOVAL**, de acordo com as regras do **CONSIGNANTE** e a seu exclusivo critério, descontar posteriormente, todos os valores necessários ao pagamento integral do saldo devedor remanescente das parcelas mensais devidas nas Operações de Crédito Consignado, em prazo suficiente à sua integral liquidação.

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, o **DAYCOVAL** poderá a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, optar pela cobrança do saldo devedor remanescente das Operações de Crédito Consignado, por qualquer outra forma contratada com os Servidores e autorizada em lei.

Os pagamentos de titularidade dos Servidores relacionados a eventos de férias, desligamento, demissão, exoneração, indenizações, licenças remuneradas, licenças especiais ou premiações, inclusive em caso de falecimento, serão igualmente processados com os descontos nas respectivas folhas de pagamento, independentemente da data de vencimento das parcelas mensais das Operações de Crédito Consignado.

Em caso de alteração na legislação que implique em redução da margem consignável disponível dos Servidores, o **CONSIGNANTE** se obriga em caráter irrevogável e irretratável, a manter inalterados os descontos já averbados nas folhas de pagamento dos Servidores até a integral liquidação

das Operações de Crédito Consignado já contratadas, em respeito ao direito adquirido e ato jurídico perfeito consumados sob lei vigente à

época de cada contratação, de modo que eventual ajuste no valor da margem consignável disponível somente reflita e seja aplicável à novas Operações de Crédito Consignado contratadas em data posterior a vigência da nova lei ou ato normativo sobre o tema.

CLÁUSULA QUARTA - DOS REPASSES

As parcelas mensais das Operações de Crédito Consignado serão averbadas e descontadas em folha de pagamento ou proventos dos Servidores conforme cláusula 3 acima, e os respectivos valores serão repassados pelo **CONSIGNANTE** ao **DAYCOVAL**, em caráter irrevogável e irretratável, até o dia 10 do mês subsequente, mediante depósito na conta nº 3007300. Agência 0001 Banco 707.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

Constituem-se obrigações do **CONSIGNANTE**:

efetuar os descontos das parcelas mensais das Operações de Crédito Consignado autorizadas pelos Servidores em suas respectivas folhas de pagamento e repassar os respectivos valores ao **DAYCOVAL**, na forma estabelecida neste Convênio.;

informar nos respectivos demonstrativos de pagamento dos Servidores os valores de desconto mensal referente as parcelas devidas sob as Operações de Crédito Consignado contratadas junto ao **DAYCOVAL**; não acatar pedidos de cancelamento dos descontos em folha de pagamento apresentado pelos Servidores sem a prévia e expressa anuência do **DAYCOVAL**;

comunicar ao **DAYCOVAL** a insuficiência de margem consignável disponível dos Servidores para pagamento das parcelas mensais devidas sob as Operações de Crédito Consignado, inclusive quando de eventos relacionados a férias, desligamento, demissão, exoneração, indenizações, licenças remuneradas, licenças especiais, premiações, falecimento ou qualquer outro motivo que gere insuficiência da margem consignável disponível ou impeça a averbação e desconto das parcelas mensais devidas sob as Operações de Crédito Consignado, conforme o software da Zetrasoftware; e,

manter os descontos em folha de pagamento dos Servidores e os repasses dos valores devidos ao **DAYCOVAL** em relação as Operações de Crédito Consignado contratadas na vigência deste Convênio, perdurando referida obrigação até integral liquidação do saldo devedor de tais operações, ainda que existam vencimentos em datas posteriores ao término da vigência deste Convênio, permanecendo tal obrigação inclusive em caso de eventual suspensão deste Convênio por qualquer motivo;

Dar cumprimento as decisões judiciais encaminhadas pelo Banco **DAYCOVAL**, que se relacionarem às demandas integralmente vinculadas aos entes conveniados, após análise pela Chefia da Assessoria Jurídica Municipal;

A assinatura e formalização deste Convênio não configura coobrigação ou garantia de pagamento pelo **CONSIGNANTE** em relação aos valores devidos pelos Servidores sob as Operações de Crédito Consignado, respondendo o **CONSIGNANTE**, tão somente pela obrigação do repasse de tais valores ao **DAYCOVAL** na forma da cláusula 4 acima.

Constituem-se obrigações do **DAYCOVAL**:

conceder Operações de Crédito Consignado aos Servidores, a seu exclusivo critério, observando as regras deste Convênio;

colocar à disposição dos Servidores toda a sua rede de agências e de correspondentes no país, devidamente habilitados, de modo a conceder atendimento adequado aos Servidores no tocante as Operações de Crédito Consignado;

prestar aos Servidores todos os esclarecimentos necessários à contratação das Operações de Crédito Consignado, especialmente quanto aos valores, forma de pagamento, encargos incidentes e demais condições aplicáveis;

informar ao **CONSIGNANTE** os dados das Operações de Crédito Consignado contratadas com os Servidores, para averbação dos respectivos descontos em folha de pagamento, devendo o **DAYCOVAL**, quando assim exigido pelo **CONSIGNANTE**, encaminhar mensalmente por meio eletrônico, a relação das Operações de Crédito Consignado contratadas, contendo a identificação de cada operação, nome e CPF do Servidor, valor e número das parcelas mensais e quaisquer outras informações

necessárias a averbação pelo **CONSIGNANTE** do desconto em folha de pagamento dos respectivos Servidores; e comunicar à **CONSIGNANTE** eventual cessão dos direitos creditórios decorrentes das Operações de Crédito Consignado ou dos direitos e obrigações decorrentes deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para a execução deste Convênio, as **PARTES** declaram conhecer e cumprir o quanto disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD”), uma vez que terão acesso a dados relacionados a pessoas naturais, identificadas ou identificáveis, comprometendo-se, assim, a realizar o tratamento dos referidos dados nos limites da execução deste Convênio.

Por conseguinte, as obrigações relacionadas ao tratamento legal de dados pessoais impostas às **PARTES** são estendidas a qualquer pessoa que, em virtude da execução deste Convênio, necessite ou venha a ter acesso a referidos dados pessoais.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA E DENÚNCIA

O presente Convênio é celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado por meio de aditamento assinado pelas **PARTES**, sem prejuízo do direito de qualquer das **PARTES** denunciá-lo a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, o **CONSIGNANTE** permanecerá obrigado a realizar os descontos em folha de pagamento dos Servidores e os repasses dos valores devidos ao **DAYCOVAL** em relação as Operações de Crédito Consignado contratadas na vigência deste Convênio, perdurando referida obrigação até integral liquidação do saldo devedor de tais operações, ainda que existam vencimentos em datas posteriores ao término da vigência deste Convênio inclusive em caso de eventual suspensão deste convênio por qualquer motivo.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os termos e condições estabelecidos neste Convênio poderão ser alterados mediante a celebração de competente aditivo contratual assinado pelas **PARTES**.

A tolerância das **PARTES** quanto ao inadimplemento de qualquer obrigação não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração do quanto pactuado neste Convênio.

Este Convênio obriga o **CONSIGNANTE** e o **DAYCOVAL**, bem como seus respectivos sucessores e cessionários, a qualquer título.

O **CONSIGNANTE**, de modo irrevogável, (i) admite como válidos e aceita como meio de comprovação de autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica os métodos de identificação cuja utilização tenha-lhe sido solicitada pelo **DAYCOVAL**, como, por exemplo, certificados emitidos ou não pela ICP-Brasil, senha eletrônica, código de autenticação emitido por dispositivo pessoal ou identificação biométrica, e (ii) reconhece como válidas e eficazes as operações e comunicações realizadas pelos meios eletrônicos acima mencionados.

A publicação resumida deste Convênio será providenciada pelo **CONSIGNANTE** no prazo e forma previstos em Lei.

Fica eleito o foro Comarca de Santa Cruz do Estado do Rio Grande do Norte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, renunciando as **PARTES** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando assim justas e contratadas, declaram-se **PARTES** cientes e esclarecidas quanto às cláusulas deste Convênio, firmando-o em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para que produza os devidos e legais efeitos de direito.

São Paulo, 12 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN CONSIGNANTE

LEANDRO DA SILVA

Assinado de forma digital por LEANDRO DA SILVA

RICARDO DA

Assinado de forma digital por

SILVA:04228543871

RICARDO DA

MORAES:27465130
808

MORAES:27465130808 Dados: 2024.07.12 18:09:58
-03'00'

SILVA:04228543871 Dados: 2024.07.12 18:07:45
-03'00'

BANCO DAYCOVAL S/A

Testemunhas:

1._2.

Nome: Nome:

CPF/RG: CPF/RG:

Publicado por:

Jose Anchieta de Medeiros Costa
Código Identificador:94EA5AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADO(A): B K L CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.372.105/0001-60. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato celebrado em 05 de junho de 2024 entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024, passando a vigorar de 05 de agosto de 2024 a 05 de outubro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2024, celebrado em 05 de junho de 2024, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, II, “b”, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações.

Santa Cruz/RN, em 05 de agosto de 2024.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e Adelson Marelly Diniz Ponciano/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E2AD875A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando contratação de empresa para execução de serviços de locação de relógios de ponto com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos.e Santa Cruz/RN. nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2060/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação,

devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 16 de agosto de 2024. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h10min do dia 29 de agosto de 2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08h20min do dia 29 de agosto de 2024. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do dia 29 de agosto de 2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 16 de agosto de 2024, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARIA LUCIENE FERNANDES DA SILVA.

Agente de Contratação

Santa Cruz/RN, em 15 de agosto de 2024

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:6F2BB4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/ 2024

Ref. Processo Administrativo PMSC/RN nº116/2024

Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Ivanildo Ferreira Lima Filho, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2024 com início no dia **04 de julho de 2024** que tem por objeto **Aquisição futura e parcelada de materiais médico-hospitalares para atender às necessidades da rede pública de saúde do município de Santa Cruz..em favor das empresas relacionadas a seguir:** **ANTONIO WILLIAN COSTA** - CNPJ: 24.590.259/0001-06, saiu vencedora nos itens: 02 - R\$ 16,990, 03 - R\$ 16,990, 04 - R\$ 6,940, 05 - R\$ 6,940, 06 - R\$ 0,240, 07 - R\$ 2,890, 11 - R\$ 36,900, 14 - R\$ 82,690, 18 - R\$ 13,900, 20 - R\$ 5,500, 23 - R\$ 0,990, 26 - R\$ 169,900, 35 - R\$ 5,290, 36 - R\$ 7,890, 38 - R\$ 34,750, 39 - R\$ 42,180, 41 - R\$ 0,760, 42 - R\$ 0,150, 43 - R\$ 5,890, 45 - R\$ 96,990, 46 - R\$ 96,990, 47 - R\$ 36,980, 48 - R\$ 4,440, 49 - R\$ 56,590, 50 - R\$ 0,220, 51 - R\$ 0,610, 52 - R\$ 3,200, 53 - R\$ 5,320, 55 - R\$ 4,630, 56 - R\$ 3,380, 58 - R\$ 4,820, 61 - R\$ 0,390, 62 - R\$ 0,250, 63 - R\$ 3,300, 64 - R\$ 3,300, 72 - R\$ 38,870, 75 - R\$ 6,800, 76 - R\$ 0,210, 77 - R\$ 0,560, 85 - R\$ 0,810, 89 - R\$ 0,190, 90 - R\$ 0,240, 93 - R\$ 3,340, 94 - R\$ 0,590, 95 - R\$ 0,890, 96 - R\$ 37,990, 97 - R\$ 1,240, 98 - R\$ 6,340, 101 - R\$ 288,590, 102 - R\$ 34,250, 140 - R\$ 38,760, 141 - R\$ 1,300, 142 - R\$ 1,300, 143 - R\$ 0,190, 152 - R\$ 199,000, 153 - R\$ 32,000. **ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA** - CNPJ: 45.293.736/0001-33, saiu vencedora nos itens: 27 - R\$ 0,370, 28 - R\$ 0,490. **CABANA MAGAZINE LTDA** - CNPJ: 51.621.518/0001-83, saiu vencedora nos itens: 08 - R\$ 68,990. **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 10.978.106/0001-18, saiu vencedora nos itens: 54 - R\$ 3,860, 57 - R\$ 4,180, 60 - R\$ 11,840, 65 - R\$ 3,750, 66 - R\$ 5,810, 67 - R\$ 5,070, 68 - R\$ 5,110, 107 - R\$ 12,370, 108 - R\$ 12,370, 132 - R\$

0,970. **Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me** - CNPJ: 18.258.209/0001-15, saiu vencedora nos itens: 88 - R\$ 121,000. **EMPREENDEIMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONCALVES EIRELI** - CNPJ: 26.084.982/0001-30, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 6,950, 09 - R\$ 336,660, 10 - R\$ 146,250, 13 - R\$ 45,970, 15 - R\$ 9,330, 17 - R\$ 90,340, 19 - R\$ 18,150, 21 - R\$ 127,000, 22 - R\$ 320,000, 24 - R\$ 0,390, 30 - R\$ 22,000, 31 - R\$ 5,480, 32 - R\$ 15,000, 34 - R\$ 39,000, 37 - R\$ 0,550, 40 - R\$ 89,000, 44 - R\$ 165,000, 59 - R\$ 97,240, 69 - R\$ 0,240, 71 - R\$ 75,000, 73 - R\$ 38,500, 74 - R\$ 38,500, 78 - R\$ 6,560, 79 - R\$ 9,430, 80 - R\$ 25,000, 81 - R\$ 239,670, 82 - R\$ 239,670, 84 - R\$ 14,500, 86 - R\$ 12,000, 87 - R\$ 6,660, 91 - R\$ 5,350, 92 - R\$ 5,250, 99 - R\$ 19,850, 100 - R\$ 39,330, 103 - R\$ 17,700, 104 - R\$ 80,000, 105 - R\$ 105,970, 106 - R\$ 9,200, 109 - R\$ 17,250, 110 - R\$ 17,250, 111 - R\$ 17,250, 112 - R\$ 23,460, 113 - R\$ 8,900, 114 - R\$ 30,000, 115 - R\$ 5,700, 117 - R\$ 8,560, 118 - R\$ 68,910, 119 - R\$ 68,910, 120 - R\$ 68,910, 121 - R\$ 120,470, 122 - R\$ 39,000, 123 - R\$ 70,000, 124 - R\$ 5,400, 125 - R\$ 0,960, 127 - R\$ 1,080, 131 - R\$ 2,400, 133 - R\$ 13,050, 134 - R\$ 31,480, 135 - R\$ 19,000, 136 - R\$ 119,000, 137 - R\$ 3,460, 138 - R\$ 3,400, 139 - R\$ 1,750, 144 - R\$ 13,340, 145 - R\$ 3,760, 147 - R\$ 4,740, 148 - R\$ 3,600, 149 - R\$ 13,900, 150 - R\$ 44,000, 151 - R\$ 40,000. **ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR** - CNPJ: 50.775.426/0001-95, saiu vencedora nos itens: 33 - R\$ 3,100, 129 - R\$ 2,440, 130 - R\$ 2,440. **GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** - CNPJ: 28.215.470/0001-91, saiu vencedora nos itens: 25 - R\$ 8,740. **INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA** - CNPJ: 04.040.383/0001-82, saiu vencedora nos itens: 12 - R\$ 35,000. **LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA.** - CNPJ: 46.743.542/0001-55, saiu vencedora nos itens: 83 - R\$ 5,280. **M.TESTA CONFECCAO** - CNPJ: 23.829.339/0001-09, saiu vencedora nos itens: 126 - R\$ 0,460. **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT** - CNPJ: 40.256.200/0001-24, saiu vencedora nos itens: 116 - R\$ 2,500, 128 - R\$ 2,990. **MEGA LIFE COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ: 41.549.006/0001-08, saiu vencedora nos itens: 16 - R\$ 33,870, 154 - R\$ 4,190. **UNIQUE HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 50.375.151/0001-00, saiu vencedora nos itens: 29 - R\$ 36,000. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, em horário de expediente.

SANTA CRUZ/RN, 23 de julho de 2024.

IVANILDO FERREIRALIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:48936B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/ 2024

Ref. Processo Administrativo PMSC/RN nº117/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Ivanildo Ferreira Lima Filho, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2024 com início no dia **04 de julho de 2024** que tem por objeto **aquisição futura e parcelada de medicamentos para atender às necessidades da rede pública de saúde do município de Santa Cruz.em favor das empresas relacionadas a seguir:** **ANTONIO WILLIAN COSTA** - CNPJ: 24.590.259/0001-06, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 0,030, 03 - R\$ 0,270, 04 - R\$ 2,540, 05 - R\$ 33,320, 08 - R\$ 0,060, 09 - R\$ 0,040, 10 - R\$ 4,860, 13 - R\$ 1,380, 14 - R\$ 0,240, 18 - R\$ 16,650, 19 - R\$ 0,250, 20 - R\$ 4,580, 22 - R\$ 0,040, 23 - R\$ 0,040, 24 - R\$ 0,910, 25 - R\$ 0,680, 26 - R\$ 10,050, 30 - R\$ 1,050, 31 - R\$ 1,050, 33 - R\$ 0,070, 36 - R\$ 0,090, 38 - R\$ 4,300, 44

- R\$ 0,360, 47 - R\$ 0,240, 61 - R\$ 11,990, 66 - R\$ 1,800, 69 - R\$ 0,070, 75 - R\$ 1,030, 76 - R\$ 0,110, 77 - R\$ 5,790, 81 - R\$ 0,050, 89 - R\$ 0,050, 96 - R\$ 22,550, 102 - R\$ 0,030, 104 - R\$ 0,110, 108 - R\$ 0,340, 110 - R\$ 0,540, 111 - R\$ 16,820, 114 - R\$ 0,830, 119 - R\$ 3,440, 121 - R\$ 0,040, 126 - R\$ 1,660, 127 - R\$ 5,760, 129 - R\$ 0,320, 130 - R\$ 4,620, 133 - R\$ 0,120, 137 - R\$ 2,370, 141 - R\$ 0,100, 142 - R\$ 0,230, 145 - R\$ 0,120, 148 - R\$ 6,940, 149 - R\$ 6,960, 154 - R\$ 0,250, 156 - R\$ 0,060, 157 - R\$ 4,690, 162 - R\$ 0,970, 166 - R\$ 0,080, 174 - R\$ 1,450, 175 - R\$ 3,950, 178 - R\$ 41,820, 180 - R\$ 0,190, 181 - R\$ 1,240, 184 - R\$ 0,040, 187 - R\$ 0,230, 189 - R\$ 0,540, 191 - R\$ 5,070, 193 - R\$ 29,970, 194 - R\$ 1,650, 195 - R\$ 1,660, 199 - R\$ 13,000, 213 - R\$ 4,880.

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedora nos itens: 98 - R\$ 29,480. **EMPREENDEIMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONCALVES EIRELI** - CNPJ: 26.084.982/0001-30, saiu vencedora nos itens: 02 - R\$ 9,990, 12 - R\$ 0,420, 15 - R\$ 3,480, 17 - R\$ 3,980, 21 - R\$ 30,420, 27 - R\$ 5,200, 32 - R\$ 2,100, 34 - R\$ 0,130, 35 - R\$ 0,070, 40 - R\$ 4,150, 41 - R\$ 4,150, 42 - R\$ 3,720, 43 - R\$ 0,330, 45 - R\$ 0,360, 46 - R\$ 0,370, 48 - R\$ 28,000, 52 - R\$ 0,300, 53 - R\$ 0,320, 54 - R\$ 0,440, 55 - R\$ 2,380, 56 - R\$ 11,550, 59 - R\$ 6,900, 64 - R\$ 2,900, 67 - R\$ 0,320, 68 - R\$ 2,050, 71 - R\$ 0,180, 72 - R\$ 10,000, 73 - R\$ 15,050, 74 - R\$ 0,840, 78 - R\$ 3,500, 79 - R\$ 4,430, 82 - R\$ 0,120, 83 - R\$ 0,210, 84 - R\$ 1,500, 85 - R\$ 7,250, 86 - R\$ 0,520, 87 - R\$ 56,000, 88 - R\$ 0,750, 90 - R\$ 1,150, 91 - R\$ 10,080, 103 - R\$ 3,500, 105 - R\$ 1,990, 106 - R\$ 37,950, 107 - R\$ 1,270, 109 - R\$ 1,630, 112 - R\$ 2,760, 120 - R\$ 0,090, 123 - R\$ 0,100, 124 - R\$ 0,390, 125 - R\$ 0,340, 128 - R\$ 0,640, 131 - R\$ 2,530, 132 - R\$ 2,500, 134 - R\$ 7,700, 135 - R\$ 6,300, 136 - R\$ 6,350, 139 - R\$ 16,100, 140 - R\$ 3,450, 147 - R\$ 1,130, 150 - R\$ 3,840, 153 - R\$ 7,140, 155 - R\$ 0,150, 158 - R\$ 0,270, 159 - R\$ 0,150, 164 - R\$ 9,190, 165 - R\$ 1,520, 167 - R\$ 0,150, 170 - R\$ 0,230, 172 - R\$ 15,750, 179 - R\$ 11,500, 182 - R\$ 0,900, 183 - R\$ 4,000, 185 - R\$ 0,630, 186 - R\$ 3,100, 188 - R\$ 0,100, 192 - R\$ 30,380, 197 - R\$ 1,290, 202 - R\$ 4,400, 203 - R\$ 5,850, 204 - R\$ 26,580, 206 - R\$ 4,950, 208 - R\$ 6,490, 209 - R\$ 574,100, 210 - R\$ 574,100, 211 - R\$ 2.344,260, 212 - R\$ 2.344,260, 217 - R\$ 0,200, 219 - R\$ 7,830. **Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE** - CNPJ: 12.418.191/0001-95, saiu vencedora nos itens: 94 - R\$ 15,290, 143 - R\$ 1,550, 151 - R\$ 17,210. **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 23.706.033/0001-57, saiu vencedora nos itens: 07 - R\$ 3,290, 11 - R\$ 12,190, 28 - R\$ 42,490, 29 - R\$ 1,430, 58 - R\$ 2,940, 63 - R\$ 1,140, 65 - R\$ 5,270, 93 - R\$ 0,710, 95 - R\$ 16,980, 97 - R\$ 22,490, 100 - R\$ 19,890, 101 - R\$ 6,790, 116 - R\$ 6,500, 117 - R\$ 5,770, 122 - R\$ 9,060, 160 - R\$ 4,140, 169 - R\$ 6,610, 171 - R\$ 1,150, 177 - R\$ 10,940, 198 - R\$ 0,740, 200 - R\$ 3,280, 205 - R\$ 22,350, 215 - R\$ 3,640. **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** - CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos itens: 92 - R\$ 0,810, 113 - R\$ 10,610, 118 - R\$ 4,690, 138 - R\$ 0,330, 163 - R\$ 2,100, 190 - R\$ 13,980, 214 - R\$ 0,420. **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 31.097.573/0001-09, saiu vencedora nos itens: 37 - R\$ 8,790, 39 - R\$ 8,660, 57 - R\$ 0,510. **SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI** - CNPJ: 29.775.313/0001-01, saiu vencedora nos itens: 06 - R\$ 0,040, 16 - R\$ 20,400, 49 - R\$ 31,890, 50 - R\$ 29,990, 51 - R\$ 3,870, 60 - R\$ 1,390, 62 - R\$ 0,050, 70 - R\$ 0,080, 80 - R\$ 0,040, 99 - R\$ 31,010, 115 - R\$ 57,580, 144 - R\$ 1,530, 146 - R\$ 0,080, 152 - R\$ 18,610, 161 - R\$ 18,750, 168 - R\$ 15,240, 173 - R\$ 1,850, 176 - R\$ 28,520, 196 - R\$ 3,600, 201 - R\$ 3,320, 207 - R\$ 4,230, 216 - R\$ 14,170, 218 - R\$ 2,910. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, em horário de expediente.

SANTA CRUZ/RN, 23 de julho de 2024.

IVANILDO FERREIRALIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:DE373F33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2024

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MOLDAGEM, ADAPTAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. A sessão pública ocorrerá às **10h00min do dia 29 de agosto de 2024**. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: <https://portaldecompraspublicas.com.br/>, poderão ser solicitados através do e-mail: licitacoes@santamaria.rn.gov.br, bem como poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura, localizada na Av. Presidente Juscelino nº 461, 1º Andar, Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Santa Maria/RN, 15 de agosto de 2024.

BRENA MERIZE DIAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:D11930E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2024 -
PROCESSO ADM Nº 2705/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

.....

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; com alteração de valor (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, a fim de atender as necessidades do Gabinete da Prefeita

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:

03.001.10.301.0009.2250 – Manutenção do fundo municipal de saúde;

Elemento de despesa:

3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Fontes:

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

3 – Contratação da empresa COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA –LTDA ME inscrita no CNPJ: 02.795.095/0001-02, com sede Rua Marmeleiro, 7850 B, Cidade Satélite – Pitimbu – Natal/RN - CEP: 59.067-570.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.
1	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO B (RECEITUÁRIO CONTROLADO AZUL) - BLOCO COM 50 UNIDADES - NUMERADO, COM CANHOTO E PICOTE - TAMANHO 9,5 CM X 20,5 CM - PAPEL SULFITE AZUL CLARO 56 GRAMAS INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE.	bloco	500	RS\$4,30
02	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2 (RECEITUÁRIO CONTROLADO AZUL) BLOCO COM 50 UNIDADES NUMERADO, COM CANHOTO E PICOTADO - TAMANHO 9,5 CM X 20,5 CM - PAPEL SULFITE AZUL CLARO 56 GRAMAS INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	Bloco	500	RS\$4,33
03	RECEITUÁRIO SIMPLES - BLOCO C/ 50 UNIDADES - TAMANHO 15,5 CM X 21 CM, IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	Bloco	1000	RS\$3,80
04	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL BRANCO, GRAMATURA 90G, TIPO RPCPADRONIZADO, 24 X 34 CM. IMPRESSÃO 4 X 0	unidade	500	RS\$2,80

4 – Valor global da contratação R\$ 9.515,00 (nove mil e quinhentos e quinze reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 15 de agosto de 2024. -

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:2E530B91

GABINETE DA PREFEITA

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14081/2024 –
DISPENSA ELETRONICA 009/2024 – PROC. ADMINIST.
MSM/ RN Nº 2218/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADO: ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO inscrito no CNPJ nº 50.648.979/0001-87;

OBJETO: aquisição de equipamento e material de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.589,90(três mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/08/2024 e encerramento em 31/12/2024.

Santana do Matos/RN, 14 de agosto de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:A6588C6A

GABINETE DA PREFEITA

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14082/2024 –
DISPENSA ELETRONICA 009/2024 – PROC. ADMINIST.
MSM/ RN Nº 2218/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;

CONTRATADO: ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 36.395.041/0001-71;

OBJETO: Aquisição de equipamento e material de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.485,00(mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/08/2024 e encerramento em 31/12/2024.

Santana do Matos/RN, 14 de agosto de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:651F027D

GABINETE DA PREFEITA

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14083/2024 –
DISPENSA ELETRONICA 009/2024 – PROC. ADMINIST.
MSM/ RN Nº 2218/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;

CONTRATADO: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 49.329.140/0001-05;

OBJETO: Aquisição de equipamento e material de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 567,58(quinhetos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/08/2024 e encerramento em 31/12/2024.

Santana do Matos/RN, 14 de agosto de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:D6B5402E

GABINETE DA PREFEITA

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14084/2024 –
DISPENSA ELETRONICA 009/2024 – PROC. ADMINIST.
MSM/ RN Nº 2218/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;

CONTRATADO: MARCOS JULIANO DA SILVA ME inscrito no CNPJ nº 12.633.952/0001-21;

OBJETO: Aquisição de equipamento e material de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.670,00(nove mil seiscentos e setenta reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/08/2024 e encerramento em 31/12/2024.

Santana do Matos/RN, 14 de agosto de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:475CF5F3

Santana do Matos/RN, 13 de agosto de 2024.

MARIA ALICESILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:DAF1687D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14085/2024 –
DISPENSA ELETRONICA 009/2024 – PROC. ADMINIST.
MSM/ RN Nº 2218/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADO: TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.011.821/0001-00;
OBJETO: Aquisição de equipamento e material de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.490,00(três mil quatrocentos e noventa reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/08/2024 e encerramento em 31/12/2024.

Santana do Matos/RN, 14 de agosto de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:BFC71990

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1304/2024

OBJETO: Prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção e reposição de peças em equipamentos odontológicos.
Disponibilização do Edital: A partir da data de publicação deste extrato, na página eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>. **Informações:** De segunda a sexta-feira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **Data da Sessão Pública:** 02/09/2024 às 09 horas.

Santana do Matos/RN, 15 de agosto de 2024.

ANA EDERLINDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:77F32CDC

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 053/2023

OBJETO: Prestação de serviço de transporte escolar. A Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a reabertura e continuidade da sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 53/2023, informa a **ADJUDICAÇÃO**, pela Pregoeira, do objeto licitado ao fornecedor **JOSE GARIBALDE GUIMARAES**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.686.862/0001-80, novo vencedor da rota 0010. A presente licitação totaliza o montante de R\$ 1.537.143,60 (um milhão quinhentos e trinta e sete cento e quarenta e três reais e sessenta centavos). **HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a licitação em epígrafe, com fulcro no Inc. XX do Art. 11 do Dec. Nº 3.555/00. **CONVOCAÇÃO:** Fica convocado o proponente, no prazo de até 07 dias úteis, a partir desta publicação, para assinatura da ata de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 13 de agosto de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:520098DF

GABINETE DA PREFEITA
GABINETE DA PREFEITA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

A Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 14.133/2021, informa a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**, do Pregão Eletrônico Nº 017/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, em favor da empresa **Cril Empreendimento Ambiental LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). A presente licitação totaliza o montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **CONVOCAÇÃO:** Fica convocado o proponente, no prazo de até 05 dias úteis, a partir desta publicação, para assinatura do contrato.

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO
DETERMINADO EDITAL Nº 001/2024 CONVOCAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000; neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Alice Silva, de acordo com as normas estabelecidas na legislação municipal de regência, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo, para fins de atendimento aos itens 9.1 a 9.4 do EDITAL Nº 001/2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ASSISTENTE SOCIAL				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
AMARALINA DA SILVA SANTOS	1º Lugar	ASSISTENTE SOCIAL	Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Assistência Social	30h Semanais

O(A) candidato(a) deverá apresentar (CÓPIAS) da seguinte documentação:

RG e CPF;
CNH, se for o caso;
CTPS;
Título de eleitor;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
Certidão de nascimento do(s) filho(s) e CPF, se for o caso;
Comprovante de residência atualizado;
Dados bancários;
Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo, se for o caso;
Comprovante de regularidade junto ao conselho/órgão de classe, se for o caso;
Atestado médico comprovando a aptidão física e mental para o desempenho da função temporária a ser ocupada;
Declaração de bens (fornecido pelo Setor de RH);
Declaração de incompatibilidade inconstitucional de cargos (fornecido pelo Setor de RH).

O comparecimento do(a) candidato(a) deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, das 7h as 13h, sob pena de eliminação do processo seletivo simplificado.

Santana do Matos/RN, 16 de agosto de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº. 597.533.074-20

Publicado por:
Alan Bruno Rodrigues da Silva
Código Identificador:20CDCCFD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
038.2024

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato pela Sra. Prefeita, **MARIA ALICE SILVA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Sra. **IONARA DA SILVA SANTANA**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o N.º XXX.477.334-XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato n.º **038.2024**, celebrado para provimento do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, lotada no Centro de Referência de Assistência Social Especializada, após solicitação da mesma, por motivos pessoais, solicitado no processo nº2911/2024.

Cláusula Segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A contar desta data, ficam extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra. As partes renunciam a quaisquer indenizações, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Matos.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

Santana do Matos/RN, 15 de agosto de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

IONARA DA SILVA SANTANA
Contratada

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:E445D4C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0212/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0212/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora efetiva, **MARIA SALVELINA DE MACEDO**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 130050-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó-RN, em 15 de agosto de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:09AFD157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0213/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0213/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora efetiva, **NERISSE AZEVEDO DE LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 130008-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó-RN, em 15 de agosto de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:C4532489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0214/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0214/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora efetiva, **SUELI ALVES DOS SANTOS GREGORIO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 130117-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó-RN, em 15 de agosto de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:A1C83AAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0215/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0215/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **ARNAUD ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 130125-0, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, licença para o gozo de férias referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias), conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei, o qual passará a gozar suas férias no período de 11/09/2024 à 30/09/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 15 de agosto de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:9164A462

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0216/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0216/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **HELSON NAZARÉ DA SILVA**, matrícula nº 130208-3, ocupante do cargo de CONTROLADOR GERAL, licença para o gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias), conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei, o qual passará a gozar suas férias no período 13/09/2024 à 02/10/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 15 de agosto de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:E60A15F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA FÍSICA 041/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, por meio do Sr. MIZAEOLIVEIRA DE SOUZA, nomeado Agente de Contratação, através da Portaria nº 0186/2024, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 0361/2023, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento menor preço por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058 e demais legislação aplicáveis. Que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de confecção de bancada em granito, destinadas a adequação da sala do Centro de Material de Esterelização - CME e sala de análises clínicas da unidade hospitalar Ana Bezerra de Almeida, através da Secretaria Municipal de Saúde. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 16/08/2024 às 10:00h e data final do envio das propostas ocorrerá até o dia 21/08/2024 às 10:00hs, enviadas para o email: dispensafisica.pms@gmail.com ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://pmsantanadoserido.rn.gov.br>.

Santana do Seridó, 15 de agosto de 2024.

MIZAEOLIVEIRA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:752D7106

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024**

O Agente de Contratação/Pregoeiro torna público que, após análise das impugnações, resolve negar provimento ao Pedido de Impugnação impetrado pela empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº 38.874.848/0001-12), interessada ao Pregão Eletrônico nº 07/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO FUTURA E GRADUAL DE MATERIAIS FLUIDOS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, mantendo a sessão designada para o dia 16 de agosto de 2024, às 09h00min. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro, podendo ser consultada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Padre Cerveira, 505, Centro, CEP: 59.255-000, Santo

Antônio/RN – CEP: 59.255-000 ou no portal
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Santo Antônio/RN, 15 de agosto de 2024.

JALMIR AMADOR DA SILVA,
 Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
 Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:FF871F46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
130801/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA:PROSERN COMERCIO EMPREENDIMENTOS
 EIRELI

CNPJ:04.500.540/0001-95

Objeto do aditivo:Fica prorrogado até o 31 de dezembro de 2024 o contrato 130801 da Tomada de preços 001/2021, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo (limpeza urbana) e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar para atender as necessidades do município.

Data da Assinatura:28 de junho de 2024.

Prazo da Vigência:01/07/2024 a 31/12/2024

Fundamento Legal: artigo 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666

São Bento do Norte/RN 28 de junho de 2024

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:23E0406B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 34/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA:FRANCISCO RIBEIRO BARBOSA FILHO
 08454896821

CPF:40.910.570/0001-33

Objeto do aditivo:Aditivo de 25% em itens, com base na Lei 8.666/93 no Art. 57, Inciso II, referente a contratação de empresa prestadora do serviço de Buffet e complementos (refeições prontas), para atender as necessidades desta Administração Municipal.

Data da Assinatura:01 de julho de 2024.

Prazo da Vigência:01/07/2024 a 30/06/2025

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666.

São Bento do Norte/RN 01 de julho de 2024

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:4CCE7E46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO AO TERMO ADITIVO DE CONTRATOS 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 EXTRATO AO TERMO ADITIVO DE CONTRATOS –
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI –
 SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL.
 CONTRATADO (A): **ALZENIR SILVA JUSTINO**.
 OBJETO: execução das atividades de **VISISTADORA DO**
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, com carga horária de 40 horas
 semanais, para cumprir as necessidades momentâneas da
 administração pública municipal, na assistência aos mais carentes do
 município de São Bento do Trairi.
 VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ **1.412,00 (um mil**
quatrocentos e doze reais).
 DURAÇÃO.: **05 (cinco)** meses a contar da presente assinatura.
 Código Orçamentário:11.001 – Fundo Municipal de Assistência
 Social – 2092 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de
 Assist. Social – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado –
 Fonte de Recursos: 100 –Ordinário.

Responsáveis:

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO-
 Pela Contratante/

ALZENIR SILVA JUSTINO –
 Pelo Contratado.

Publicado por:
 Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:45A0E89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO AO TERMO ADITIVO DE CONTRATOS 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 EXTRATO AO TERMO ADITIVO DE CONTRATOS –
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI –
 SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL.
 CONTRATADO (A): **JOSEMARCIA DE AZEVEDO**.
 OBJETO: execução das atividades de **VISISTADORA DO**
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, com carga horária de 40 horas
 semanais, para cumprir as necessidades momentâneas da
 administração pública municipal, na assistência aos mais carentes do
 município de São Bento do Trairi.
 VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ **1.412,00 (um mil**
quatrocentos e doze reais).
 DURAÇÃO.: **05 (cinco)** meses a contar da presente assinatura.
 Código Orçamentário:11.001 – Fundo Municipal de Assistência
 Social – 2092 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de
 Assist. Social – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado –
 Fonte de Recursos: 100 –Ordinário.

Responsáveis:

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO-
 Pela Contratante/

JOSEMARCIA DE AZEVEDO –
Pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:32915DEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO AO TERMO ADITIVO DE CONTRATOS 17**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO AO **TERMO ADITIVO** DE CONTRATOS –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI –
SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL.
CONTRATADO (A): **FERNANDA MICAELY BERNARDO DE
MORAES.**

OBJETO: execução das atividades de **VISISTADORA DO
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, com carga horária de 40 horas
semanais, para cumprir as necessidades momentâneas da
administração pública municipal, na assistência aos mais carentes do
município de São Bento do Trairi.

VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ **1.412,00 (um mil
quatrocentos e doze reais).**

DURAÇÃO.: **05 (cinco)** meses a contar da presente assinatura.
Código Orçamentário:11.001 – Fundo Municipal de Assistência
Social – 2092 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de
Assist. Social – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado –
Fonte de Recursos: 100 –Ordinário.

Responsáveis:

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO-
Pela Contratante/

FERNANDA MICAELY BERNARDO DE MORAES –
Pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:78B06367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO AO TERMO ADITIVO DE CONTRATOS 20**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO AO **TERMO ADITIVO** DE CONTRATOS –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI –
SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL.
CONTRATADO (A): **SILVIA FERNANDES MARINHO.**

OBJETO: execução das atividades de **ORIENTADORA SOCIAL**,
com carga horária de 40 horas semanais, para cumprir as necessidades
momentâneas da administração pública municipal, na assistência aos
mais carentes do município de São Bento do Trairi.

VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ **1.412,00 (um mil
quatrocentos e doze reais).**

DURAÇÃO.: **05 (cinco)** meses a contar da presente assinatura.
Código Orçamentário:11.001 – Fundo Municipal de Assistência
Social – 2092 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de
Assist. Social – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado –
Fonte de Recursos: 100 –Ordinário.

Responsáveis:

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO-
Pela Contratante/

SILVIA FERNANDES MARINHO –
Pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:5B4E451D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO AO TERMO ADITIVO DE CONTRATOS 21**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO AO **TERMO ADITIVO** DE CONTRATOS –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI –
SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL.

CONTRATADO (A): **GILDENE DOS SANTOS COSTA.**

OBJETO: execução das atividades de Oficineira do Serviço de
Convivência e Fortalecimento de Vínculo, com carga horária de 40
horas semanais, para cumprir as necessidades momentâneas da
administração pública municipal, na assistência aos mais carentes do
município de São Bento do Trairi.

VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ **1.412,00 (um mil
quatrocentos e doze reais).**

DURAÇÃO.: **05 (cinco)** meses a contar da presente assinatura.
Código Orçamentário:11.001 – Fundo Municipal de Assistência
Social – 2092 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de
Assist. Social – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado –
Fonte de Recursos: 100 –Ordinário.

RESPONSÁVEIS: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO- PELA
CONTRATANTE/GILDENE DOS SANTOS COSTA – PELO
CONTRATADO.

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:A681E2B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO AO TERMO ADITIVO DE CONTRATOS 19**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO AO **TERMO ADITIVO** DE CONTRATOS –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI –
SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL.

CONTRATADO (A): **AMANDA RAFAELA DOS SANTOS
LOPES.**

OBJETO: execução das atividades de SUPERVISORA, com carga
horária de 40 horas semanais, para cumprir as necessidades
momentâneas da administração pública municipal, na assistência aos
mais carentes do município de São Bento do Trairi.

VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ **2.000,00 (dois mil reais).**

DURAÇÃO.: **05 (cinco)** meses a contar da presente assinatura.
Código Orçamentário:11.001 – Fundo Municipal de Assistência
Social – 2092 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de
Assist. Social – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado –
Fonte de Recursos: 100 –Ordinário.

Responsáveis:

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO-
Pela Contratante/

AMANDA RAFAELA DOS SANTOS LOPES –
Pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:9B983175

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO AO TERMO ADITIVO DE CONTRATOS 22**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO AO **TERMO ADITIVO** DE CONTRATOS –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI –
SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL.

CONTRATADO (A): JOSELITA CONFESSOR DE OLIVEIRA.
OBJETO: execução das atividades de Oficineira do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, com carga horária de 40 horas semanais, para cumprir as necessidades momentâneas da administração pública municipal, na assistência aos mais carentes do município de São Bento do Trairi.
VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).
DURAÇÃO: 05 (cinco) meses a contar da presente assinatura.
 Código Orçamentário: 11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social – 2092 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assist. Social – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte de Recursos: 100 – Ordinário.

Responsáveis:

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO-
 Pela Contratante/

JOSELITA CONFESSOR DE OLIVEIRA –
 Pelo Contratado.

Publicado por:
 Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador: 272F8090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 157/2024

PORTARIA Nº 157/2024

Autoriza a concessão de licença prêmio a Servidora:
 CATIA SUELI SOARES DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,
 Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e;

R E S O L V E:

Art. 1º conceder Licença Prêmio a servidora **CATIA SUELI SOARES DOS SANTOS** no período de 90 (noventa) dias, com início em 16 de agosto de 2024 e término em 13 de novembro de 2024, de acordo com o Art. 106 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

Art. 2º Conforme disposto no Decreto Nº 009/2024, que estabelece medidas de redução e controle das despesas de pessoal no âmbito da administração pública direta e indireta.

Art. 3º De acordo com o Art. 7º do referido decreto, as licenças para tratar de interesse particular somente poderão ser autorizadas em situações que não gerem a necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão desse afastamento.

Art. 4º Com base nisso, a licença-prêmio do servidor, não acarretará na necessidade de substituição do meu posto de trabalho, visto que atribuições poderão ser devidamente redistribuídas entre os demais servidores da equipe sem prejuízo ao serviço público. Além disso, cumpre com todos os requisitos exigidos para a concessão dessa licença.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 15 de agosto de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
 Prefeito

Publicado por:
 Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador: 522F5439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 62/2024

Dispensa de Licitação nº 62/2024

Processo de Despesa nº 1.206/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS NOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

CREDOR: J DE A S DE MELO - CONTROL PRAGAS, inscrita no CNPJ nº 26.828.581/0001-18.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil, e novecentos reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 15 de Agosto de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
 Prefeito

Publicado por:
 Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador: 6708EF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2024

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2024

O Prefeito Constitucional de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **J DE A S DE MELO - CONTROL PRAGAS**, inscrita no CNPJ nº 26.828.581/0001-18 para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS NOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**, no valor global de R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil, e novecentos reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

São Bento do Trairi/RN, 15 de Agosto de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:D07F146F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 341/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 13 de agosto de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 13 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de agosto de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Das Chagas Dos Santos Alves
Código Identificador:COD1CE5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 342/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 14 de agosto de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 14 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de agosto de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Das Chagas Dos Santos Alves
Código Identificador:B05F4564

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 343/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 14 de agosto de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 14 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de agosto de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Das Chagas Dos Santos Alves
Código Identificador:CAC91D4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 344/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 15 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de agosto de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Das Chagas Dos Santos Alves
Código Identificador:D826D09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 158/2024

CONCEDE VACÂNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Vacância do cargo de Advogado, ocupado pelo servidor **ELIEL DE MEDEIROS GARCIA**, matrícula nº 361, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º - O prazo de duração da presente vacância será por 03 (três) anos, compreendendo o período de 07 de agosto de 2024 a 07 de

agosto de 2027, salvo pedido do interessado neste interstício para sua recondução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 07 de agosto de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:EB3EF4B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 159/2024**

CONCEDE VACÂNCIA AO SERVIDOR
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Vacância do cargo de Jardineiro, ocupado pelo servidor **WILLAMY THIAGO FÉLIX**, matrícula nº 7249, com lotação na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º - O prazo de duração da presente vacância será por 03 (três) anos, compreendendo o período de 15 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2027, salvo pedido do interessado neste interstício para sua recondução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 13 de agosto de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:5041C86E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2024 – GP**

São José de Mipibu/RN, 15 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º - Designar as servidoras públicas municipais: Fernanda Barbalho Silva, CPF 089.846.644-05; Ivânia Pereira Freire, CPF 914.647.654-72, para a função de Interlocutoras do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do

Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual; sem prejuízo da função de cargo original.

Parágrafo Único: Ficam designados ainda na condição de Colaboradores, os servidores Fernanda Barbalho Silva, matrícula nº 0009312/1, CPF nº 089.846.644-05 e a servidora Ivânia Pereira Freire, matrícula: 10102/1, CPF nº 914.647.654-72, assim como também o servidor Jonathan de Souza Sales, matrícula: 13293/1, CPF nº 017.201.334-84, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual; sem prejuízo da função de cargo original.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva
Código Identificador:DF61F05C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 028/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
077/2024-INEX**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, em cumprimento a autorização procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal, publica o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

CREDOR: GILMAR AMADOR ROCHA JÚNIOR, inscrito no CPF nº066.568.854-70

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil, e seiscentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e autorizada pelo Sr. ERIBALDO LIMA, na qualidade de Ordenador de Despesas.

São José do Campestre/RN, 15 de agosto de 2024.

GEOVANA DO NASCIMENTO SOARES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:058CD9F8

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 028/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

CREDOR: GILMAR AMADOR ROCHA JÚNIOR, inscrito no CPF nº 066.568.854-70

VALOR ANUAL: R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São José do Campestre/RN, 15 de agosto de 2024.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:FCAD5512

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, ENGLOBANDO ATIVIDADES COMO SUPRESSÃO E PODA DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CREDOR: FRANCISCO ALVES FREIRE, inscrito no CNPJ nº 32.878.609/0001-54

VALOR ANUAL: R\$ 46.685,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São José do Campestre/RN, 15 de agosto de 2024.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:FABFF789

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN. CONTRATADA: LUIZ JERÔNIMO DE OLIVEIRA NETO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 33.289.983/0001-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, ENGLOBANDO ATIVIDADES COMO SUPRESSÃO E PODA DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS,

MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN,. Passando a vigorar de 15 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2025, conforme Contrato celebrado em 15 de agosto de 2024, oriundo da DISPENSA de Licitação – Nº 023/2024. DO VALOR R\$ 46.685,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0801 – Secretaria Municipal de Transporte, obras e urbanismo. Natureza da Despesa: 33.90.39-00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica- Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos ordinários- FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José do Campestre/RN, 15 de agosto de 2024.

ERIBALDO LIMA-PREFEITO MUNICIPAL -

Contratante e

FRANCISCO ALVES FREIRE -

Parte Contratada.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:3CD8A151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 33/2024-SMAD

São José do Campestre/RN, 15 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, ao valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para o Senhor **Gilvan de Oliveira Dutra**, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Integral do Município, no dia 22 de agosto de 2024, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, quando o mesmo participará do Encontro Regional dos Agentes de Desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS LIMA

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:45978F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 34/2024-SMAD

São José do Campestre/RN, 15 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, ao valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para a Senhora **Amalia Maria de Andrade Barbalho**, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento do Município, no dia 22 de agosto de 2024, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, quando a mesma participará do Encontro Regional dos Agentes de Desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS LIMA

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:0765D688

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 067/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: Oito (08) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por lote
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não**

A Comissão de Contratação do Município de São José do Seridó/RN vem a público comunicar que no dia 16 de agosto de 2024, nos sites: www.pncp.gov.br, www.saojosedoserido.rn.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado a **Aquisição gradativa de Kit de bebê para gestantes do grupo de gestantes do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF)**.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 30 de agosto de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplpmsjs@gmail.com

São José do Seridó/RN, 15 de agosto de 2024.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS	MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS
Membro	Membro

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:E5F71605

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 073/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Contratação gradativa de serviços de pintor para áreas externas em locais públicas.

CONSIDERANDO, a constatação, após provação por PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, que os valores utilizados no Termo de Referência do Processo Administrativo 073/2024 (Pregão Eletrônico

018/2024) divergem dos valores constantes da Tabela SINAPI/RN, e que por esse motivo uma possível contratação pode oferecer riscos para a administração pública;

O **Prefeito Municipal de São José do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

REVOGAR, o referido processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

São José do Seridó/RN, 15 de agosto de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:8BF75FE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
13/2024 INEX**

OBJETO: Inscrição de Servidor Público Municipal para participação de III CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADOS.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 74, III, f, da lei 14.133/21 AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 2383 - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO POR RESULTADOS LTDA 44.342.924/0001-41, objetivando a Inscrição de Servidor Público Municipal para participação de III CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADOS, com o valor total julgado de R\$ 4.733,00 (quatro mil e setecentos e trinta e três reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 15/08/2024

JOSÉ HÉLDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:BF92BBD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2024**

O Município de São Paulo do Potengi/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que promoverá em **28 de agosto de 2024 (quarta-feira)**, às **09:00**, no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**, visando o Registro de Preço para futura aquisição de Trator agrícolas para contemplar e atender as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, pecuária de Pesca do Município de São Paulo do Potengi – RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Bento Urbano,

04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, 15 de Agosto de 2024.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:3269D864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO
CONTRATO DE CONCESSÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº
005/2024

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi – RN, através do gestor de contrato, vem **CONVOCAR**, o representante legal da empresa **55.497.422 JOAO MARIA DA SILVA LOPES** - CNPJ: 55.497.422/0001-06, **19.798.095 ALDIVAN SOUZA DE OLIVEIRA** - CNPJ: 19.798.095/0001-69, **NAELSON RODRIGUES DE AZEVEDO 02269978471** - CNPJ: 30.079.564/0001-22, **55.790.294 HUDSON DIEGO GOMES OLIVEIRA** - CNPJ: 55.790.294/0001-94, **54.874.577 FRANCISCA MENDES DE SOUZA** - CNPJ: 54.874.577/0001-51, Vencedores da CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024. **Objeto:** CONCESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, PARA FIM COMERCIAL, DE QUIOSQUES SITUADOS NAS PRAÇAS MONSENHOR EXPEDITO E PRAÇA DO BAIRRO SANTOS DUMONT NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, para no prazo de 05 (cinco) dias, proceder à assinatura do Termo de Contrato de Concessão, de acordo com o Edital - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024.

São Paulo do Potengi/RN, 15 de Agosto de 2024.

Setor de Gestão Dos Contratos

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:42A81CB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor VALFRAN BRAZ DINIZ para a função de Supervisor, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Artigo 32, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 002/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 15 de agosto de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilson Pereira Silva
Código Identificador:63AAD784

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CNPJ – 08.079.915/0001-46
RESULTADO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/21.

O Município de **SÃO PEDRO/RN**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL** torna público para conhecimento dos interessados o resultado da **COTAÇÃO DE PREÇO** visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA PARA DIVULGAÇÕES E COBERTURA DE EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**.

PROPOSTA RECEBIDA E ANALISADA DE APENAS 01 (UMA) EMPRESA: 49.346.333 EMILY THAYNA ALVES DE LIMA – CNPJ: 49.346.333/0001-66, **VALOR R\$ 9.000,00** (nove mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: 49.346.333 EMILY THAYNA ALVES DE LIMA.
CNPJ: 49.346.333/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA PARA DIVULGAÇÕES E COBERTURA DE EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2024.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 13 DE AGOSTO DE 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER.
Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:D9AEB12D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ – 08.079.915/0001-46
AVISO DE COTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de **SÃO PEDRO/RN**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, representada pelo seu **Coordenador de Licitações**, contrato nº 02/2024 de 02 de janeiro de 2024 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **COTAÇÃO DE PREÇO** visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Aquisição de fardamento escolar, para suprir as necessidades dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, no ano de 2024**, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, bem como especificações e quantidades estabelecidas no **Termo de Referência** que poderá ser solicitado pelo e-mail: cplmpsp34@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN setor de comissão permanente de licitações - CPL

no endereço Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239.

As Propostas de Preços deverão ser elaboradas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, Débitos Trabalhistas, Fgts assim como, Cartão CNPJ e Contrato Social da Empresa e demais documentações exigidas no termo de referência, para o e-mail cplmpsp34@gmail.com, até o dia 21 de agosto de 2024, às 14h00min, quando será verificada as propostas para o serviço supracitado e posterior análise dos documentos anexados.

Demais informações e o Termo de Referência podem ser solicitados através do e-mail cplmpsp34@gmail.com ou no endereço Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239.

SÃO PEDRO/RN, EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

WELLINGTON TERÇO DO NASCIMENTO.

Coordenador de Licitações.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:98D19969

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 109, DE 15 DE
AGOSTO DE 2024 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ROGÉRIO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA FÉLIX, Coordenador de Tributos, matrícula 0035, inscrito no CPF sob o nº 027.736.094-33, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01 diária integral para deslocamento a cidade de São Paulo do Potengi e Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 16 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, providenciar documentação e empacamento da motocicleta da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F527B90F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 033/2024, e autorizo a contratação de pessoa jurídica especializada para AQUISIÇÃO

DE CONTAINERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, que tem como escolhida a empresa G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ nº 08.236.940/0001-96, com AV TEN. MEDEIROS, Nº 33, CENTRO – PARNAMIRIM/RN – CEP 59.140-020, com o valor total de R\$ 49.720,00 (Quarenta e nove mil setecentos e vinte reais) com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

São Tomé/RN, 12 de Agosto de 2024

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:CFEEB2BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024**

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 75, INCISO II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE CURSO LIVRE PREPARATÓRIO QUE SERÁ DESTINADO PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL; Contratado: M L ALVES FELIX – ME (CNPJ: 11.454.703/0001-06); Valor da Contratação R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA, em 15 de agosto de 2024.

São Vicente/RN, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Taliz da Silva
Código Identificador:971564BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024**

A Prefeita Constitucional de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE CURSO LIVRE PREPARATÓRIO QUE SERÁ DESTINADO PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, e **AUTORIZO** a contratação da empresa **M L ALVES FELIX – ME (CNPJ: 11.454.703/0001-06)**, perfazendo o valor global de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 15 de agosto de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E1E749E9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2024 - CONTRATO 20240357**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000091/24****CONTRATO Nº.....:** 20240357**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2024**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, CEP: 59.340-000**CONTRATADA(O).....:** JHM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIREILI - EPP CNPJ 34.681.564/0001-59 ENDEREÇO SÍTIO POVOADOSANTA MARIA, 374, ZONA RURAL, Brejinho-RN, CEP 59219-000**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008329	ROTA: Sede do município via Saco da Luiza, passando pelas comunidades do sítio ROTA: Sede do município via Saco da Luiza, passando pelas comunidades do sítio José • Antonio, Baixa do Sítio, finalizando a rota no sítio Umarzeiro, especificamente na • EMDB. Viagem (ida e volta): Cerca 40 km. PERÍODO: Vespertino (40 km) com volta • estipulada para o período noturno. Obs: Rota exclusiva para transporte de professores	UNIDADE	90,00	300,000	27.000,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0606.121220027.2.015 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 27.000,00**VIGÊNCIA.....:** 15 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de Agosto de 2024**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06**PELA CONTRATADA:** JOSE HUMBERTO DE MEDEIROS portador do CPF 289.XXX.XXX-04**FISCAL DO CONTRATO:** SARAH SALES MATOS, MAT. 1080.
Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2AD364C2**GABINETE DO PREFEITO**
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE MATERIA NA IMPRENSA OFICIAL

Que faça constar, nesta data, que o Gabinete da Prefeita, informa a seguinte retificação, por erro de digitação na publicação da PORTARIA Nº 232/2024 - GP, 12 de agosto de 2024, com circulação da matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/08/2024 – Edição 3348 - Código Identificador: E51C9D07, no corpo do documento,

ONDE SE LÊ:**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240346****LEIA-SE:****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240356**

São Vicente/RN, 15 de agosto de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2E8826B5**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 235/2024 – GP, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240357.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;**RESOLVE:****Art.1º.** Nomear como FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240357 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN e a Empresa JHM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 34.681.564 0001-56 o(s) seguinte(s) servidor(es): SARAH SALES MATOS, MAT: 1080, CPF: 118.081.684-61.**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 14 de agosto de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:83B44CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 220-A/2024 - SMS, DE 19 DE JULHO DE 2024

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à *Contratação de empresa para locação de equipamentos e fornecimento de insumos para realização de exames no laboratório da Unidade Mista de Saúde ou outra solução mais adequada:*

Membro: Lucas Alves Balbino (Mat. 1085);
Membro: Nathan Lucio de Lima (Mat. 1073).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 19 de julho de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:40B68FA6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258/2024 - ADM/RH

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES

LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados pelos servidores adiante nominados,

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores adiante nominados, ocupantes de cargos efetivos e de estabilidade excepcional, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000021	JOSE NILTON DA SILVA	01/08/2023 A 31/07/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
0000771	AURELIANO MIGUEL DA SILVA NETO	01/04/2023 A 31/03/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
0000836	JOSEILMA ALVES DOS SANTOS	16/05/2023 A 15/05/2024	12/08/2024 A 10/09/2024
0000334	PAULA FERREIRA SOARES	01/03/2023 A 29/02/2024	01/08/2024 A 02/09/2024 e 18/09/2024 A 02/10/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 30 de julho de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A4FE0555

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1.051/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1051/2024

INEXIGIBILIDADE I1051/2024

Unidade Requisitante: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Objeto: Realização de inscrições para o V Congresso Nacional de Ciências e Educação (CONCED), com o tema "Educação para a Arte de Humanizar e Reinventar o Tempo", organizado pela UniCatólica, para o aprimoramento da gestão educacional, que ocorrerá de 16 a 20 de setembro de 2024, no município de Mossoró/RN.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE I1051/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da ASSOCIACAO SANTA TEREZINHA DE MOSSORO - CNPJ: 32.168.938/0001-01 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 57919; totalizando o valor de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 15 de agosto de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:2FBC0B2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.011/2023**

Da AUTORIZAÇÃO e da CONTRATAÇÃO ao processo administrativo de Nº **2.011/2023**. Contratação de execução de serviços entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, denominada contratante, e a empresa **J. W. SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.181.678/0001-22, denominada contratada. Resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do pregão presencial nº 25/2023, por sistema de registro de preços nº 70/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Constitui objeto do presente a contratação dos serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva da rede do sistema de iluminação pública de quadras, praças, canteiros públicos e prédio públicos no Município de Serra do Mel/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Especificações da contratação:

Item	Descrição	Valor	Percentual de Desconto	Valor total com desconto
1	Contratação dos serviços Mão de obra para manutenção preventiva e corretiva da rede do sistema de iluminação pública de quadras, praças, canteiros públicos e prédios públicos no Município de Serra do Mel/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	R\$ 200.000,00	5%	R\$ 190.000,00

O presente contrato entrará em vigor no ato de sua assinatura e terá vigência de **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da lei n. 8.666, de 1993.

Publicado por:

Flamarion Lucena da Silva

Código Identificador:78130E9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 144, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 144, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Diária para custear despesas de viagem à cidade de Natal/RN, para a Secretária Municipal de Saúde Anaelia Freitas do Nascimento, CPF: 022.784.754-79, Matrícula 1522.

Justifica-se a presente solicitação uma vez que a mesma irá participar da **INFORMAÇÕES GERAIS DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL GESTÃO**

DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DO RN. O Conselho Estadual de Saúde CES/RN, órgão colegiado, deliberativo, de natureza paritária, integrante do Sistema Único de Saúde no Rio Grande do Norte, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080/90, Lei 8.142/90 e Lei Complementar nº 750/24, informamos a lista das Pessoas delegadas eleitas nas Conferências Regionais de Gestão do Trabalho e Educação

na Saúde por Região de Saúde, para participação na 4ª CEGTES, que será realizada nos dias 20, 21 e 22 de agosto do corrente ano, local, Centro Municipal de Referência em Educação(CEMURE), Avenida Coronel Estevam nº 3705, Bairro Nazaré, Natal/RN. Informamos ainda que, segundo o Regimento da 4ª CEGTES/RN, Art. 24, as pessoas delegadas eleitas nas etapas regionais para a etapa estadual, terão suas despesas de deslocamento para Natal/RN e hospedagens, custeadas pelos seus respectivos municípios, incluindo diárias ou ajuda de custo para esse fim. Já a alimentação no local do evento café, almoço e coffee break, (conforme horários da Programação) serão ofertadas pela SESAP/RN. Atendem que a 4ª CEGTES/RN, começará no segundo expediente do dia 20 de agosto, exatamente para facilitar o traslado das mais diversas Regiões do estado pela manhã. **EVITEM ATRASOS**. Anexos: Programação 4ª CEGTES/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 15 de agosto de 2024

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:AD46658E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 145, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 145, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Diária para custear despesas de viagem à cidade de Natal/RN, para a servidora Marly Souza Silva Costa, Função Diretora de Unidade II, CPF:047.189.904-67, Matrícula 004200-1.

Justifica-se a presente solicitação uma vez que a mesma irá acompanhar a secretaria de saúde do município de Serra do Mel Anaelia Freitas do Nascimento na participação da **INFORMAÇÕES GERAIS DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DO RN**.

O Conselho Estadual de Saúde CES/RN, órgão colegiado, deliberativo, de natureza paritária, integrante do Sistema Único de Saúde no Rio Grande do Norte, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080/90, Lei 8.142/90 e Lei Complementar nº 750/24, informamos a lista das Pessoas delegadas eleitas nas Conferências Regionais de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde por Região de Saúde, para participação na 4ª CEGTES, que será realizada nos dias 20, 21 e 22 de agosto do corrente ano, local, Centro Municipal de Referência em Educação(CEMURE), Avenida Coronel Estevam nº 3705, Bairro Nazaré, Natal/RN. Informamos ainda que, segundo o Regimento da 4ª CEGTES/RN, Art. 24, as pessoas delegadas eleitas nas etapas regionais para a etapa estadual, terão suas despesas de deslocamento para Natal/RN e hospedagens, custeadas pelos seus respectivos municípios, incluindo diárias ou ajuda de custo para esse fim. Já a alimentação no local do evento café, almoço e coffee break, (conforme horários da Programação) serão ofertadas pela SESAP/RN. Atendem que a 4ª CEGTES/RN, começará no segundo expediente do dia 20 de agosto, exatamente para facilitar o traslado das mais diversas Regiões do estado pela manhã. **EVITEM ATRASOS**. Anexos: Programação 4ª CEGTES/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 15 de agosto de 2024

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDOSecretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 794**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:A0CDF71A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2024****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Espécie: Ata de Registro de Preços nº 62/2024. PARTES: **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica de direito público, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, CEP: 59.663-000, Serra do Mel/RN, CNPJ 12.755.971/0001-20 e a Empresa **ANGELA MARIA S M DA SILVA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº43.442.066/0001-44, sediado(a) na Vila Rio Grande do Norte Nº 10, Serra do Mel/RN. OBJETO: Registro de preços para futuro e possível fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS e BUFFET, incluindo preparação de ambiente com estrutura e pessoal para atender, em prol dos serviços e ações desenvolvidas no município de Serra do Mel/RN. RECURSOS: **R\$140.300,00 (cento e quarenta mil, e trezentos reais)**. VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 13/08/2025. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL** o Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, Prefeito e pela empresa **ANGELA MARIA S M DA SILVA** a Srª. Angela Maria Souza Marinho da Silva

Publicado por:Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:EF40105D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2024****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Espécie: Ata de Registro de Preços nº 63/2024. PARTES: **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica de direito público, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, CEP: 59.663-000, Serra do Mel/RN, CNPJ 12.755.971/0001-20 e a Empresa **G E DE O JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº14.025.021/0001-76, sediado (a) na Rua Raimundo Leão de Moura nº 200, Nova Betânia, Mossoró/RN. OBJETO: Registro de preços para futuro e possível fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS e BUFFET, incluindo preparação de ambiente com estrutura e pessoal para atender, em prol dos serviços e ações desenvolvidas no município de Serra do Mel/RN. RECURSOS: **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**. VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 13/08/2025. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL** o Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, Prefeito e pela empresa **G E DE O JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS** o Sr. Genildo Epifânio de Oliveira Júnior

Publicado por:Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:AD4524EE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 146, DE 15 DE AGOSTO DE 2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 146, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Diária para custear despesas de viagem à cidade de Natal/RN, para a Medica Bolsista do Programa Mais Médicos Pelo Brasil, Drª Beatriz Stephanie da Silva Maia, que presta serviços médicos no Município de Serra do Mel, Função Medica, CPF:092.750.764-13.

Justifica-se a presente solicitação uma vez que a mesma irá acompanhar a secretaria de saúde do município de Serra do Mel Anaelia Freitas do Nascimento na participação da INFORMAÇÕES GERAIS DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DO RN.

O Conselho Estadual de Saúde CES/RN, órgão colegiado, deliberativo, de natureza paritária, integrante do Sistema Único de Saúde no Rio Grande do Norte, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080/90, Lei 8.142/90 e Lei Complementar nº 750/24, informamos a lista das Pessoas delegadas eleitas nas Conferências Regionais de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde por Região de Saúde, para participação na 4ª CEGTES, que será realizada nos dias 20, 21 e 22 de agosto do corrente ano, local, Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE), Avenida Coronel Estevam nº 3705, Bairro Nazaré, Natal/RN. Informamos ainda que, segundo o Regimento da 4ª CEGTES/RN, Art. 24, as pessoas delegadas eleitas nas etapas regionais para a etapa estadual, terão suas despesas de deslocamento para Natal/RN e hospedagens, custeadas pelos seus respectivos municípios, incluindo diárias ou ajuda de custo para esse fim. Já a alimentação no local do evento café, almoço e coffee break, (conforme horários da Programação) serão ofertadas pela SESAP/RN. Atendem que a 4ª CEGTES/RN, começará no segundo expediente do dia 20 de agosto, exatamente para facilitar o traslado das mais diversas Regiões do estado pela manhã. EVITEM ATRASOS. Anexos: Programação 4ª CEGTES/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 15 de agosto de 2024

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDOSecretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 794**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:8E243710**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 147, DE 15 DE AGOSTO DE 2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 147, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Diária para custear despesas de viagem à cidade de Natal/RN, para o servidor Murilo Marques de Medeiros, Função agente de Saúde, CPF:105.808.924-25, Matrícula 2020.

Justifica-se a presente solicitação uma vez que o mesmo irá acompanhar a secretaria de saúde do município de Serra do Mel Anaelia Freitas do Nascimento na participação da INFORMAÇÕES GERAIS DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DO RN.

O Conselho Estadual de Saúde CES/RN, órgão colegiado, deliberativo, de natureza paritária, integrante do Sistema Único de Saúde no Rio Grande do Norte, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080/90, Lei 8.142/90 e Lei Complementar nº 750/24, informamos a lista das Pessoas delegadas eleitas nas Conferências Regionais de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde por Região de Saúde, para participação na 4ª

CEGTES, que será realizada nos dias 20, 21 e 22 de agosto do corrente ano, local, Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE), Avenida Coronel Estevan nº 3705, Bairro Nazaré, Natal/RN. Informamos ainda que, segundo o Regimento da 4ª CEGTES/RN, Art. 24, as pessoas delegadas eleitas nas etapas regionais para a etapa estadual, terão suas despesas de deslocamento para Natal/RN e hospedagens, custeadas pelos seus respectivos municípios, incluindo diárias ou ajuda de custo para esse fim. Já a alimentação no local do evento café, almoço e coffee break, (conforme horários da Programação) serão ofertadas pela SESAP/RN. Atendem que a 4ª CEGTES/RN, começará no segundo expediente do dia 20 de agosto, exatamente para facilitar o traslado das mais diversas Regiões do estado pela manhã. EVITEM ATRASOS. Anexos: Programação 4ª CEGTES/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 15 de agosto de 2024

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matricula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:9BF94424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**AVISO DE DISPENSA COM SESSÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 791/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 791**

AVISO DE DISPENSA COM SESSÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo n.º 791/2024

Dispensa de Licitação n.º 791

Torna-se público que o **Município de Serra do Mel**, Estado do Rio Grande do Norte, através do Setor de Licitações, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela **Portaria n.º 182/2023**, realizará Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, o critério de julgamento **será por valor global**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto, n.º 314/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso, observadas as condições do quadro de detalhamento a seguir:

Data da Sessão Pública: 21/08/2024

Horário da Sessão Pública: 09h00min

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS:

() Sim (X) Não

Margem de Preferência Local/Regional:

() Sim (X) Não

Horário de Referência:

horário local

E-mail para envio de Documentação e Proposta:

pmsm.licitacao@hotmail.com e/ou pregaosm@gmail.com

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em Geoprocessamento e Cartografia Digital, para a execução de PROJETO DE NUMERAÇÃO dos domicílios da região urbana da sede do município de Serra do Mel, abrangendo as Vilas Brasília e Rio Grande do Norte, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

Definição/Detailhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

1	Planta de Numeração de imóveis, apoiada em Planta de Referência Cadastral, (PRC).	UND	6.229	14,50	90.320,50
2	Planta com localização das ruas projetadas para nomeação pela Prefeitura Municipal.	Km²	9,00	2.750,00	24.750,50
3	TOTAL				115.070,50

Havendo mais de um item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente dispensa os fornecedores interessados, atuantes no ramo pertinente ao objeto, que atendam às exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

O fornecedor interessado, em razão da prevalência dos atos virtualizados na Lei n.º 14.133, de 2021, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente através do **e-mail**: pmsm.licitacao@hotmail.com e/ou pregaosm@gmail.com, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão.

Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

Não poderão participar desta dispensa os interessados:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

Empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte; Empresas impedidas de licitar ou contratar com o **Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte**.

Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora,

Item	Descrição do Produto	Un. de Medida	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
------	----------------------	---------------	------	-------------------------	----------------------

controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

Por se tratar de processo de dispensa de licitação, onde se prima pela celeridade processual, não poderão participar empresas que estejam constituídas em sociedades cooperativas.

Caberá aos interessados acompanharem o procedimento da presente dispensa, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância ou desatendimento de qualquer mensagem encaminhada nos e-mails emitidos pela Administração, ainda que tenha sido direcionada automaticamente para a sua caixa de spam.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

As propostas serão encaminhadas por e-mail na forma do modelo constante do Anexo II, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

Ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;

Deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;

Descrição completa e detalhada do objeto, sendo obrigatório especificar a sua marca, não sendo admitido duas ou mais marcas para o mesmo item;

Preço unitário e total dos itens, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;

Constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;

Prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 dias;

Prazo de entrega/execução: contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e finalizado em até 90 (noventa) dias úteis;

O proponente deverá enviar a sua proposta pelo e-mail especificado, sendo desconsideradas propostas posteriores eventualmente encaminhadas por ele.

Conforme o modelo da proposta – ANEXO II, o proponente declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

Na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Aviso, será realizada sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da dispensa.

A sessão será processada com ou sem a presença dos interessados, sendo os prazos conferidos pelo agente condutor da dispensa registrados em ata e havendo necessidade de suspensão ou encerramento da sessão, esta será automaticamente reaberta no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário inicialmente estabelecido, sendo os participantes informados por e-mail, e ficando sob a sua responsabilidade o acompanhamento dos atos.

Os interessados que não participarem presencialmente da sessão, deverão manter-se atentos a caixa de e-mails do endereço informado na proposta, inclusive verificando a caixa de *spam*, sendo

desclassificados se não atenderem os prazos conferidos pelo agente nas mensagens enviadas.

O Agente de contratação verificará a conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e classificará o primeiro melhor preço.

Definido o resultado do julgamento o agente negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado, através de e-mail, caso não esteja presente na sessão pública.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação e readequado o valor da proposta, será enviada proposta ajustada, e se necessários documentos complementares, em até 2 (duas) horas após notificação por e-mail.

O procedimento de classificação das propostas e de negociação será registrado em ata.

Se as propostas forem desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados (procedimento fracassado) ou não houver interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

Valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, devendo ser solicitada o interesse em fornecer o objeto pelo preço da cotação inicial, e a remessa da documentação de habilitação necessárias, através de e-mail;

4.7.1.1. o prazo para a apresentação dos documentos referidos no item anterior será de **03 (dias) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme pedido da empresa.

4.7.1.2. Apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor;

Republicar o presente Aviso com uma nova data, respeitados os prazos mínimos.

Será desclassificada a proposta que:

Contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

Todos os documentos de habilitação encaminhados pelos proponentes serão impressos e arquivados no processo físico, e lançados em ata, ainda que não apreciados, porquanto somente os documentos de habilitação da melhor proposta serão verificados.

DA HABILITAÇÃO

As empresas participantes da presente contratação direta deverão enviar a documentação para fins de habilitação constantes do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso, juntamente com a proposta até a data e horário da abertura da sessão, através do e-mail especificado no preâmbulo deste Aviso.

Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do proponente declarado vencedor, o agente de contratação verificará o

eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

**A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.*

Consulta ao banco de dados de fornecedores sancionados e suspensos Sistema de Compras do Estado do Rio Grande do Norte, através do endereço eletrônico <http://www.transparencia.rn.gov.br/empresas-inidoneas>, Consulta ao banco de dados de penalidades do Município de Serra do Mel (cadastro/registo das empresas sancionadas e/ou suspensas).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021;

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas;

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

a prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa;

a não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito da participação e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, e facultará ao agente convocar as os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

O proponente enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, não estará dispensado das seguintes comprovações:

Apresentar prova de inscrição municipal quando da atividade de prestação de serviços;

Apresentar prova de inscrição estadual quando da atividade de comércio, indústria e transportes intermunicipais e interestaduais.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

DA CONTRATAÇÃO

Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo para a prestação do objeto, de acordo com a emissão da ordem de serviço, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Alternativamente, a Administração enviará o Termo de Contrato ou instrumento equivalente para a assinatura digital, e a devolução pelo e-mail pmsm.licitacao@hotmail.com ou pregaosm@gmail.com.

A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo, ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou na execução do contrato;

Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 5.0 (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada na forma prevista na Lei 14.133, de 2021 e no sítio oficial do Município.

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei federal 14.133, de 2021.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de julgamento na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Os interessados poderão obter o Aviso Completo pelo e-mail pmsm.licitacao@hotmail.com ou pregaosm@gmail.com, ou no endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br> – FEMURN-Federação dos Municípios.

9. DOS ANEXOS DO AVISO

9.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados de acordo o especificado no ETP:

- Declaração de Enquadramento ME EPP;
- Declaração Unificada.
- Regularidade Fiscal Social, Trabalhista e Jurídica
- Atestado de capacidade Técnica

Serra do Mel/RN, 15 de Agosto de 2024

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Ag. de Contratação

ANEXO I

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Regularidade Fiscal Social e Trabalhista

a) Contrato Social, cartão CNPJ

a) CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de inscrição no Cadastro Municipal ou Estadual da empresa Licitante, conforme o caso;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

e) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

ANEXO I

DA CAPACIDADE TECNICA

Comprovar capacidade técnica e experiência, através da apresentação de Certidões de Acervo Técnico, emitidos pelo CREA, (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme Resolução N.º 1.025 de 30 de outubro de 2009 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, obedecendo as seguintes exigências:

A Contratada terá que apresentar Portaria de Inscrição no Ministério da Defesa, como entidade privada executante de Aerolevanteamento, tipo “C”, assim como a comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Certidões de Acervo Técnico, (CAT), com vinculação, em que figurem o nome do Profissional, vinculado a empresa na condição de contratado, ou sócio, devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, (CREA).

Contratada terá que apresentar as Certidões Negativas do CREA, referente a Empresa e ao Profissional Responsável Técnico pelos serviços.

TERMO DE REFERÊNCIA

SD Nº: 791/2024

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em Geoprocessamento e Cartografia Digital, para a execução de PROJETO DE NUMERAÇÃO dos domicílios da região urbana da sede do município de Serra do Mel, abrangendo as Vilas Brasília e Rio Grande do Norte, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Descrição do Produto	Un. de Medida	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Estimado	Total
1	Planta de Numeração de imóveis, apoiada em Planta de Referência Cadastral (PRC).	UND	6.229	14,50	90.320,00	
2	Planta com localização das ruas projetadas para nomeação pela Prefeitura Municipal.	Km²	9,00	2.750,00	24.750,50	

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto 288/2023, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Serra do Mel efetuou recentemente o cadastramento de todos os imóveis, prediais e territoriais, da sede do município. Verificou-se então, que os imóveis edificados, não tinham numeração e, os poucos que estavam numerados, não obedeciam a nenhum critério técnico ou urbano, com números dispare e, um mesmo lado de rua, com números pares e ímpares, sendo que mais de 90 % das edificações não tem numeração nenhuma. A falta do cadastro correto e atualizado, trás inúmeros prejuízos, tanto para Administração Municipal, Órgãos do Governo e População em geral, uma vez que quaisquer cadastro, envio de documentos, cartões, tarifas, taxas, encomendas, não chegam ao seu destino, muito delas com prazo de vencimento e/ou pagamento.

A agência dos Correios local fica com as correspondências aguardando na sede, para que os interessados possam ir lá buscar, uma vez que não tem como entregá-las no domicílio, por falta de endereço com número da casa. Tem também várias ruas ainda sem nome, como rua projetada.

Sendo assim, tornou-se imperativo a contratação de uma empresa especializada, para execução deste projeto de numeração de domicílios.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1. Do consórcio

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Da subcontratação

3.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3. Da exigência de garantia da contratação:

3.3.1. Conforme justificado no ETP **não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.**

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo da vigência do contrato é de 90 dias, podendo ser prorrogada por igual período;

4.2. Por se tratar de objeto não contínuo ou contratado por escopo, a vigência da contratação será limitada a prevista no instrumento contratual, podendo ser prorrogada pelo prazo necessário à conclusão do objeto, desde que justificado nos autos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1 Cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pela contratante, através da Ordem de Compra, na forma e prazo especificado no item 5.1.2 do presente Termo de Referência.

5.1.2. A entrega dos itens será feita de forma parcelada, sob responsabilidade da contratada, de acordo com a solicitação expressa da Secretaria requisitante; com o empenho enviado através de e-mail ou físico, a empresa tem 90 (**noventa**) **dias úteis** para realizar a conclusão dos serviços.

5.2. Do local e horário de entrega/execução:

5.2.1. Sob pena de descumprimento do contrato: O local de entrega do levantamento das informações deverá ser na SEDE DA PREFEITURA, sito A AVENIDA ANTONIO F DE OLIVEIRA, 31, VILA B RASÍLIA – SERRA DO MEL – UF: RN - CEP 59.663-000, em horário das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, podendo sofrer alteração, mediante instrumento de solicitação, descrito no item 5.1.1.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para que

qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.4. Todas as despesas relativas à prestação do serviço, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

5.3. Condições de recebimento do produto

5.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste estudo, no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste estudo, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

d) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

e) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

5.4.1. O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

5.5.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

número do contrato ou número do empenho;

número do processo;

número da licitação.

6.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios

pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

6.6. DO PAGAMENTO:

6.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até 30 dias**, contados da liquidação.

6.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

7. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. O gerenciamento de riscos está em desenvolvimento no processo de transição de regimes e implantação da nova lei de licitações, contudo, no estudo do presente objeto não foram identificados riscos específicos que não possam ser inibidos pela atuação da equipe de fiscalização.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A licitação será em lote único.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

8.2. Das Exigências de Habilitação

8.2.1. Habilitação fiscal/social/trabalhista:

Certidão fiscal, social, e trabalhista conforme disposto no art. 68 da lei 14.133/2021

8.2.2 Deverão ser exigidos os documentos de habilitação específicos para o objeto estudado, conforme abaixo definidos e justificados:

8.2.2.1 Comprovar capacidade técnica e experiência, através da apresentação de Certidões de Acervo Técnico, emitidos pelo **CREA**,

(Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme Resolução N.º 1.025 de 30 de outubro de 2009 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – **CONFEA**, obedecendo as seguintes exigências:

8.2.2.3 A Contratada terá que apresentar Portaria de Inscrição no Ministério da Defesa, como entidade privada executante de Aerolevanteamento, tipo “C”, assim como a comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Certidões de Acervo Técnico, (CAT), com vinculação, em que figurem o nome do Profissional, vinculado a empresa na condição de contratado, ou sócio, devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, (CREA).

8.2.2.4 Contratada terá que apresentar as Certidões Negativas do CREA, referente a Empresa e ao Profissional Responsável Técnico pelos serviços.

DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é **R\$ 115.070,50 (cento e quinze mil, setenta reais e cinquenta)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado pelo em pesquisa de mercado.

DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração

A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes

A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

No caso do disposto do subitem 10.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

DO REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

10.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

Da Licitação com Itens Exclusivos ou não para ME/EPP

Em atendimento à Lei Complementar 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, o processo licitatório não contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte.

DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA / CATÁLOGO/ FOLDER

Não existe a necessidade de apresentação de amostra/catalogo ou folder

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Recurso: Municipal Estadual Federal

Categoria Econômica:

Dotação: 12 EDUCAÇÃO / 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Elementos de Despesa: 0003 APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Projeto/Atividade: 2059 manutenção das atividades e serviços administrativos da secretaria de infraestrutura

Fonte: 15000000 /17200000

Serra do Mel/RN, 05 de agosto de 2024.

Elaborado Por:

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Membro da Comissão de Planejamento

Aprovado Por:

IRANILSON LOPES DE SOUZA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Francisco Nildo da Silva

Código Identificador:2937437B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SETOR DE CONTRATOS SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA TP 006/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310506/2022

Termo de aditivo de prazo, referente ao contrato administrativo Nº 310506/2022. Contrato de prestação de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.624.794/0001-25, O presente termo tem por objeto ao aditamento de prazo à contratação de empresa de engenharia para executar obra de reforma, adequação e ampliação da Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena.

O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu aditamento de PRAZO aditado por mais 12 meses.

Publicado por:

Flamarion Lucena da Silva

Código Identificador:B957D195

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – PROC. ADMIN. MSNN/RN Nº 2303290001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SAUDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 28.606.961/0001-63; OBJETO: Aquisição gradativa de material odontológico; VIGÊNCIA: termo inicial em 20 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0018.2063 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTES: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos, 16000000 – Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS Federal, 16210000 - Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS Estadual; PERCENTUAIS: 20% Recursos Próprios, 80% Recursos Federais; VALOR GLOBAL: R\$ 119.181,25 (cento e dezenove mil, cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos); subscritores: Sérgio Fernandes de Medeiros – pela contratante e César Carlos Silveira Mariz – pela contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:C5A703F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE VALOR.458/2024.

PORTARIA Nº: 458/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO CUSTÓDIO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	031.803.094-23

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1	NATAL - RN	14 de agosto de 2024	150,00		150,00
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite				TOTAL	R\$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a NATAL - RN, no dia 14 de agosto de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de agosto de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:2BF26460

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
461/2024

PORTARIA Nº: 461/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	15 de agosto de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a NATAL - RN, no dia 15 de agosto de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de agosto de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:7A72FB86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
462/2024

PORTARIA Nº: 462/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUCAS DANTAS DA COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS - RN	15 de agosto de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a CURRAIS NOVOS - RN, no dia 15 de agosto de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de agosto de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:47D9C000

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 271/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DE MEDEIROS
Cargo/Função: CPF:	DIRETOR GERAL DE ESPORTE 914.xxx.xxx-82

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
01 (uma diária)	NATAL/RN	16 e 19 de agosto 2024	200,00		200,00	
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL	R\$ 200,00			

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a NATALA/RN, no dia 16 de agosto de 2024, com intuito de transportar o atleta José Tallysson para o alojamento do Desportivo Rio Grande na cidade de Natal/RN, e no dia 19 de agosto de 2024 para buscar o referido atleta no alojamento acima citado, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de agosto de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal
Doc Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:9DFD5E4D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº:272/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, a pedido da servidora municipal **IONARA ALVES MONTEIRO**, matrícula 1573, ocupante do cargo Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com fruição de 02/09 a 1º/10/2024 do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 15 de Agosto de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlândia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:D4AC0159

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 140801/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADA: SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW DA ARTISTA SOLANGE ALMEIDA E BANDA NA 31ª FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SERRINHA DOS PINTOS, NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2024 COM DURAÇÃO DE 80 MINUTOS DE APRESENTAÇÃO. JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação de nº 0008/2024, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, através da Unidade Orçamentária:

Unid. Orçamentária:	021400	MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0004	FESTAS E COMEMORAÇÕES
Ação:	2005	REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMEM. TRADICIONAIS
Natureza de Despesa:	33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até noventa dias, contados a partir da data de assinatura. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Serra Negra dos Pintos/RN, 14 de agosto de 2024

ASSINANTES:

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ - **PREFEITA MUNICIPAL**
SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA - **CONTRATADO**

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:B04E7959

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: Nº 17/2024INX

Objeto: Aquisição de peça para realização de manutenção do aparelho de raio x fixo digital APOLO D, marca VMI Médica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN..

Contratado: VMI TECNOLOGIAS LTDA. - **CNPJ:** 02.659.246/0001-03, com sede na R PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, 400, DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA, Patos de Minas/MG.

Valor Total Julgado: R\$ 46.481,44 (quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Base legal: Art. 74, I da lei 14.133/21.

Severiano Melo/RN, 15 de agosto de 2024.

FRANCISCO SALES RÉGIS BESSA

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:4B555FA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 11/2023

EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 11/2023

Processo:443/2023.**Tomada**

de Preço:1/2023.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00.**Contratado:**EXECUTE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA; CNPJ: 38.461.056/0001-16.

Objeto:Terceiro aditivo de Readequação de meta a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de Conclusão da Construção de 01 (uma) Escola de Educação Infantil - Tipo B padrão FNDE, ID:8573, Convênio: 656881/2009 no Município de Sítio Novo/RN**Data de Assinatura:**08/07/2024.**Vigência:**08/07/2024 até 30/06/2025.**Fundamentação Legal:**Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Assinatura:**Andreza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Miqueias da Silva Campelo. CPF nº 094.672.174-22.**Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza

Código Identificador:8C0F2CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 260/2024 - PMSN/GC - DISPÕE SOBRE O RATEIO DOS VALORES REMANESCENTES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PORTARIA Nº 260/2024 - PMSN/GC, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o rateio dos valores remanescentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Sítio Novo, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a tramitação da Chamada Pública nº 001/2024 referente ao Edital de seleção de projetos para fomento das ações culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc- PNAB;

CONSIDERANDO o não preenchimento do total de vagas disponibilizadas no Anexo I do referido edital;

CONSIDERANDO o item 7 do edital que dispõe sobre o rateio dos valores remanescentes entre os contemplados no edital;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre a utilização dos

rendimentos ativos financeiros para a consecução do objeto do plano de ação da Política Nacional Aldir Blanc pelos Municípios.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica autorizado o rateio do saldo remanescente das categorias que não houveram preenchimento total de vagas do Edital de Chamada Pública nº 001/2024.

Parágrafo único: O rateio ocorrerá por igual valor e entre os selecionados na categoria em que há saldo remanescente.

Art. 2º - Fica autorizado a utilização do saldo dos rendimentos ativos financeiros gerados pela conta bancária específica destinada a Política Nacional Aldir Blanc, para a consecução do objeto do plano de ação aprovado pelo Ministério da Cultura.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 15 de agosto de 2024.

FRANCISCO XAVIER MARA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

ANEXO

Item	Meta do Plano de Ação	Saldo remanescente destinado no edital	Saldo dos rendimentos financeiros gerados pela conta bancária	valor total suplementado
01	Apoio às Demais áreas da Cultura	R\$ 1.260,95	R\$ 3.156,96	R\$ 4.417,91

Fonte: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/acesso-a-informacao/painel-de-dados>.

Atualizado no dia: 01/08/2024.

Publicado por:

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:5603853C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Contratado: S TRINDADE SERVICOS CONTABEIS E CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 20.729.542/0001-07.

Objeto: Prestar os Serviços de Capacitação e Treinamento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Taipu, através de participação no "CURSO: OS MUNICIPIOS E A ARRECAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS (ISS E IR) – RETENÇÕES DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".

Valor: R\$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS).

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário: Fonte: 15000000;

Elemento de Despesa "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)".

Base Legal: Artigo 74, inciso III, "P" da Lei Federal nº 14.133/21 e justificativas apensas ao processo de inexigibilidade de licitação.

Vencimento: 30/09/2024

Taipu/RN, em 15 de AGOSTO de 2024.

Assinatura: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anuniação Neto

Código Identificador:FB5EEAD9

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 561, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Taipu/RN e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 101.057,12 (cento e um mil, cinquenta e sete reais e doze centavos).

O Prefeito do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que do Município de Taipu/RN decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Taipu/RN, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 101.057,12 (cento e um mil, cinquenta e sete reais e doze centavos)**, conforme dotação abaixo identificada:

007.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
AÇÃO - 2110 - EDITAL DE EXECUÇÃO CULTURAL		
ELEMENTO	FONTE	VALOR R\$
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	17170000	30.000,00
339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.	1710000	30.000,00
AÇÃO -1044 - PROJETO SEXTA DA CULTURA		
ELEMENTO	FONTE	VALOR R\$
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	17170000	10.000,00
339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.	17170000	10.000,00
AÇÃO - 2005 - APOIO A BANDA DE MÚSICA		
ELEMENTO	FONTE	VALOR R\$
449052 - Equipamentos e material permanente.	17170000	10.528,56
339039 - Serviço de terceiros -pessoa jurídica.	17170000	10.528,56

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taipu/RN, 15 de agosto de 2024.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:B09D8D9E

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 562, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, DA ATIVIDADE: Seleção PAC Nº 26298009677/2023, Caminho da Escola, para a aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar ORF3 – Mecânico, no valor de R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU, Rio Grande do

Norte, no uso e gozo das atribuições constitucionalmente conferidas pela Lei Orgânica, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica, por esta lei, autorizada a abertura de crédito especial no valor de até **R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atender adequação orçamentária, inclusão de dotação considerando o Termo de Compromisso PAC Nº 958125-4, e

Proposta de *Seleção PAC Nº 26298009677/2023, Caminho da Escola, para a aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar ORF3 – Mecânico* a Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), em conformidade com o seguinte detalhamento:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CULTURA

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	DESTINAÇÃO	ELEMENTOS DE DESPESAS
01	de 01 (um) Ônibus Rural Escolar ORF3 – Mecânico s.	469.499,00	Caminho da Escola	4.4.90.52 Equipamentos Material Permanente
TOTAL GERAL				R\$ 469.499,00

Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 1018 Educação de qualidade
Ação: 1040 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar
Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Subelemento: 052 – Veículo de Tração Mecânica
Fonte: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o remanejamento de valores entre os recursos vinculados aos elementos de despesas existentes, com o objetivo de flexibilizar e dinamizar a execução orçamentária, ficando por tanto dispensada de emissão de decreto ou outro instrumento legal, podendo ser registrada diretamente nos sistemas de controle da execução orçamentária utilizados pelo município.

Art. 3º. Os recursos para atendimento do presente crédito especial ocorrerão de acordo o Termo de Compromisso PAC Nº 958125-4, e Proposta de *Seleção PAC Nº 26298009677/2023, Caminho da Escola.*

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu (RN), 15 de agosto de 2024.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:7258BC6A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 111, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
LUELYSSA M. MAYNARA J. BATISTA	116.536.434-47	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
Agente de Desenvolvimento do Município/Sala do Empreendedor	49204-2	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, 297, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2(MEIA)	R\$ 100,00	R\$ 50,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
16/08/2024	JOÃO CÂMARA/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA E MATO GRANDE, NA ESCOLA DE CONTAS DA CIDADE DE JOÃO CÂMARA/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:2CACE2E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45, localizada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando: a **Contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futura de forma parcelada de Materiais Elétricos para atender as necessidades da iluminação pública do Município de Tangará/RN**. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 101/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 16 de agosto de 2024. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 14h10min do dia 28 de agosto de 2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 14h20min do dia 28 de agosto de 2024. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h30min do dia 28 de agosto de 2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 16 de agosto de 2024, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, situada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado através do e-mail tangara.cpl@gmail.com **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento ou encaminhamentos através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Agente de Contratação:

Tangará/RN, em 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:8899A21E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º 502/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR TERRENO PARA a CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NO MUNICÍPIO DE TENENTE

LAURENTINO CRUZ-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um terreno tipo mirante, destinado à implementação de projetos turísticos, culturais, ambientais ou de lazer, no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Parágrafo único. A aquisição mencionada no caput deste artigo será acompanhada de uma avaliação técnica, realizada por um profissional habilitado, que comprove o valor de mercado do imóvel.

Art. 2.º A referida área será para Construção de Mirante no Município de Tenente Laurentino Cruz–RN, com recurso do Contrato de Repasse n.º 960126/2024 e Operação 1094053-06, Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. O valor repassado é de R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinco reais), tendo o Município de Tenente Laurentino Cruz–RN se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3.º O terreno a ser adquirido deverá estar situado no território do município de Tenente Laurentino Cruz–RN e deverá atender aos requisitos de interesse público, que serão definidos em regulamento.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes orçamentários necessários para a execução do disposto nesta Lei, podendo, inclusive, abrir crédito adicional, respeitado a legislação vigente.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 15 de agosto de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:A22CAC51

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA - 18/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Dispensa Eletrônica - 18/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - 0010423 - Kit Educação Inclusiva - ISBN: 978-65-5068-254-5, composto pelos seguintes manuais: MANUAL DIDÁTICO IMITE OS SONS - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 painel educativo imite os sons, composto por 15 peças representando (vento, pato, galo, trem, carro pássaro, porco, abelha, tambor, cachorro, caminhão, violão, gato, espirro e bebê chorando), medindo 24x24x3 cm, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23. Embalagem em TNT com zíper. MANUAL DIDÁTICO CAIXA DE ARREMESSO - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha jogo educativo da caixa de arremesso, composto por peças feitas em bagum, com preenchimento em espuma densidade 23 e velcro costurado para fixação e montagem das peças. Números de 1 a 6 em EVA, 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm. 2 peças medindo 60x20x4 cm, 1 peça medindo 40x20x4 cm e 10 peças medindo 20x20x4 cm. Embalagem em TNT com zíper. MANUAL DIDÁTICO CINCO SENTIDOS - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 painel educativo dos cinco sentidos (visão, olfato, paladar, audição e tato), confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 95x95 cm, com velcro para fixação das peças, 15 peças confeccionadas em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com subli - próprio - Valor Referência: 7.057,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRONAI COMERCIO LIVROS LTDA	DE próprio	4 Kit	6.800,00	27.200,00	Homologado em 15/08/2024 09:14:12 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:FE5619E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 181 /2024 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 181 /2024 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF nº **038.139.534-08**, Matrícula: **12/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **03 de Agosto de 2024**, saindo as **08:45** e retornando as **20:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **14 de Agosto de 2024.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:DB4AB38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 182/2024 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 182/2024 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **JOSE CARLOS DE MEDEIROS**, portador do CPF nº **878.317.084-72**, Matrícula: **25/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **06 de Agosto de 2024**, saindo as **04:00** e retornando as **15:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de Agosto de 2024.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:A52D097E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 183/2024 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 183/2024 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **JOSE CARLOS DE MEDEIROS**, portador do CPF nº 878.317.084-72, Matrícula: 25/1, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 08 de Agosto de 2024, saindo as 03:30 e retornando as 16:00 horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de Agosto de 2024.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:4FD8335F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 184/2024 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 184/2024 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições

legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº 044.433.664-82, Matrícula: 24/1, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 11 de Agosto de 2024, saindo as 12:00 e retornando as 20:30 horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de Agosto de 2024.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:81A0435E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 185/2024 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 185/2024 - FMS

Com cede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF nº 852.795.794-91, Matrícula: 14/1, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 12 de Agosto de 2024, saindo as 08:45 e retornando as 20:20 horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de Agosto de 2024.

GELIANE GARCIA SANTOSSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP**Publicado por:**
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:BC72A06F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 186/2024 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 186/2024 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **JOSE CARLOS DE MEDEIROS**, portador do CPF nº **878.317.084-72**, Matrícula: **25/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **14 de Agosto de 2024**, saindo as **05:00** e retornando as **11:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **14 de Agosto de 2024**.**GELIANE GARCIA SANTOS**Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP**Publicado por:**
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:244EC5C5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº 68/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 22/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL
CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: **C J DE ARAUJO PESSOA - ME**
CNPJ: 29.303.584/0001-56
Contrato de Saldo Nº 68/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.
VIGÊNCIA: Início: 15/08/2024 - Término: 14/02/2025
Valor do Contrato de Saldo: R\$ 60.771,34, (sessenta mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024.

Tibau do Sul/RN

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito -P/Contratante

CARLA JEANE DE ARAÚJO PESSOA

Representante Legal - P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:01A21D17**GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº 69/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 22/2023**

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL
CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA:WALBER CESAR MELO DA ROCHA
CNPJ: 13.920.428/0001-02
Contrato de Saldo Nº 69/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.
VIGÊNCIA: Início: 15/08/2024 - Término: 14/02/2025
Valor do Contrato de Saldo: R\$ 504.509,57, (quinhentos e quatro mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).
Data da Assinatura: 15/08/2024.

Tibau do Sul/RN

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito -P/ Contratante

WALBER CESAR MELO DA ROCHA

Sócio Titular - P/ Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:5CC5D9A5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MTB/RN Nº
601.071/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001-87.
CONTRATADA: GAUDENCIO CESAR VICENTE DE AZEVEDO, CNPJ 15.355.083/0001-09. Valor Global de R\$ 20.403,13 (vinte mil, quatrocentos e três reais e treze centavos), para o respectivo período vigencial. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição gradativa de óleos e filtros para veículos com os serviços de troca, para atender as demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN. Base legal: Lei nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 1º de julho de 2024

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:8F7AF545**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 714001/2024 DISPENSA Nº
92/2024****ATO DE RATIFICAÇÃO**

CONTRATADO(A):JOAS GRECYVAN DOS SANTOS VIEIRA
03445595305, CNPJ/CPF nº22.489.208/0001-59
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS,
Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87,
localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$46.575,14 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos)
VALOR CONTRATADO: R\$44.145,00 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais)
ECONOMIA: R\$2.430,14 (dois mil, quatrocentos e trinta reais e quatorze centavos)
RATIFICAÇÃO EM: 15 de agosto de 2024

Timbaúba dos Batistas, 15 de agosto de 2024

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador: 644801B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024- DISPENSA Nº
92/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN
Contratada: JOAS GRECYVAN DOS SANTOS VIEIRA 03445595305, CNPJ: 22.489.208/0001-59 representada por JOAS GRECYVAN DOS SANTOS VIEIRA 03445595305.

Valor Total: R\$ 44.145,00 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais).

Vigência: 12 MESES.

Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e JOAS GRECYVAN DOS SANTOS VIEIRA 03445595305.

Data da Assinatura: 15 de agosto de 2024

Timbaúba dos Batistas, 15 de agosto de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador: 5374AF23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 150/2023

Processo: 1.454/2022. **Pregão Presencial:** 12/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** SEC PUBLICIDADE LTDA; CNPJ: 08.381.234/0001-38. **Objeto:** Primeiro termo aditivo - Contratação de empresa para realizar publicação de atos administrativos em Jornal de grande circulação, para o Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e Diário Oficial da União. **Data de Assinatura:** 09/08/2024. **Vigência:** 10/08/2024 até 10/08/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: Gilvan Araújo Lopes; CPF nº 365.735.xxx-20. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
 Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador: 49A9482A

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
16/2024

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 16/2024, a empresa: SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Contratação de serviços continuados de instalação, treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do Sistema Integrado de Gestão de Educação – SIGEDUC, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Touros, bem como, as suas 36 (trinta e seis) unidades escolares., por ter sido a mais vantajosa para esta Administração. Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ: 13.406.686/0001-67, saiu vencedora no Itens: 01 - R\$ 4.810,000.

Touros/RN, 15 de agosto de 2024

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador: 8198E8A5

GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
16/2024.

OBJETO: Contratação de serviços continuados de instalação, treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do Sistema Integrado de Gestão de Educação – SIGEDUC, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Touros, bem como, as suas 36 (trinta e seis) unidades escolares.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue: **SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** – CNPJ: 13.406.686/0001-67, saiu vencedora no Item: 01 - R\$ 4.810,000.

Touros/RN, 15 de agosto de 2024

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador: 0097564B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISAO DE CONTRATO 016/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO N° 016/2024**ORIGEM:** DISPENSA N° 004/2024 - SRP**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ-MF, N° 01.612.376/0001-10.**CONTRATADO:** F7 PRODUCOES LTDA, CNPJ 50.064.502/0001-54.**OBJETO:** As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo n° 016/2024, celebrado em 02 de Abril de 2024, visando a Contração de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria de projetos de fomento turístico e cultural, envolvendo a elaboração, o acompanhamento da captação de recursos, execução e prestação de contas junto aos órgãos competentes, para o município de TRIUNFO POTIGUAR/RN, conforme publicação no diário oficial dos municípios do Rio Grande do Norte em 03/04/2024. Edição 3255, código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/21 e nos termos dos itens 11.2 e 11.5 da Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo n° 016/2024.**DATA DA RESCISAO:** 01 de agosto de 2024.**Publicado por:**Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:1DEBDC82**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO 038/2024****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO****CONTRATO N°.....:** 038/2024**ORIGEM.....:** CONCORRENCIA ELETRONICA N° 002/2024**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ N° 01.612.376/0001-10**CONTRATADA(O).....:** ASFALTO COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.710.366/0001-08.**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA GREGÓRIO DE MELO, CENTRO, MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR.**JUSTIFICATIVA.....:** SE DÁ MEDIANTE A NECESSIDADE DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, DEVIDO AO AUMENTO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, AMPLIANDO EM EXTENSÃO, SENDO VIÁVEL E SUFICIENTE UM ADITIVO DE VALOR PARA SUA CONCLUSÃO.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 44.348,53 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), equivalente a 17,33% (dezessete virgula trinta e três por cento) por cento.**VIGÊNCIA.....:** 13 de agosto a 30 de Dezembro de 2024.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2024**Publicado por:**Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:73D4FEF5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL****CPL****EXTRATO DE CONTRATO N° 155/2024 – CE N° 005/2024****NUMERO CONTRATO:** 155/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.**CONTRATADA:** DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de cemitério público no município de Umarizal/RN. Conforme Emenda Parlamentar categoria transferência especial 24460007/2023.**VALOR TOTAL de R\$ 734.121,84** (setecentos e trinta e quatro mil cento e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 – Prefeitura Municipal de Umarizal - Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Atividade 1017 – Construção de um Cemitério Público - Classificação econômica 44.90.51.00 Obras e Instalações.**VIGÊNCIA:** 09 de agosto a 31 de dezembro de 2024.**DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2024.**Publicado por:**Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:D7923D10**CPL****TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO - 5 - 2024****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Concorrência por Menor Preço - 5/2024

Resultado da Adjudicação		
Item: 8054 - CONSTRUCAO CEMITERIO PUBLICO MUNICIPAL - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 978.829,12		
Fornecedor	Situação	Valor Total
DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (30.706.798/0001-52)	Adjudicado em: 09/08/2024 - 11:06:06 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	734.121,84

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:CF9BB164**CPL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO - 5 - 2024****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Concorrência por Menor Preço - 5/2024

Resultado da Homologação

8054 - CONSTRUCAO CEMITERIO PUBLICO MUNICIPAL - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 978.829,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	E N/C	1,00 Unidade	734.121,84	734.121,84	Homologado em 09/08/2024 11:06:16 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:E5357593**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL N° 890/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.***EMENTA: Alteração do §1º do art. 9º e do Art. 11 da Lei Orçamentaria Anual N° 866/2023 de 29 de dezembro de 2023 do município de Umarizal/RN.***Art. 1º** O §1º do art. 9º e o Art. 11 da Lei Orçamentária Anual N° 866/2023, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes redações:

“§1º - As alterações quantitativas de créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária Anual de 2024 serão efetuadas por meio de decreto, limitado até 25% (vinte e cinco) por cento do total dos créditos fixados”.

“Art. 11 - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, mediante Ato da Mesa Diretora, até 25% (vinte e cinco por cento) da sua despesa fixada”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 15 de agosto de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:E69D5982

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0455/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024 -
GPMU.**

**PORTARIA Nº 0455/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024 -
GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Sra. **RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO**, inscrita no CPF/MF nº, 059.552.134-73 ocupante do cargo em comissão de Gerente de Compras do Município de Upanema/RN – nomenclatura CG, conforme dispõe a Lei Municipal nº 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:95702ADC

**CHEFIA DE GABINETE
AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 037/2024**

Inexigibilidade de Licitação nº 037/2024

Processo nº 2160/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece o Decreto Municipal nº 029/2023.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em Palco da banda/artista JUNIOR VIANA”, no dia

13 de Setembro, com duração de 1h40 e horário a ser definido pela contratante, na III EXPONEMA, durante a programação da Festa de 71 anos de Emancipação Política de Upanema/RN, *autorizando a elaboração do termo autorizativo de Inexigibilidade de Licitação.*

Após a confecção do Termo, façam-no constar nos autos, para devida instrução do processo e demais providências complementares.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 15 de agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:08EA2678

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 37/2024**

Inexigibilidade de Licitação nº 37/2024

Processo nº 2160/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em Palco da banda/artista JUNIOR VIANA”, no dia 13 de Setembro, com duração de 1h40 e horário a ser definido pela contratante, na III EXPONEMA, durante a programação da Festa de 71 anos de Emancipação Política de Upanema/RN.

PRESTADOR DE SERVIÇOS: J G VIANA JUNIOR, CNPJ: 18.900.848/0001-32

VALOR: R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 15 de agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:A17C75F6

**CHEFIA DE GABINETE
AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 038/2024**

Inexigibilidade de Licitação nº 038/2024

Processo nº 2205/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece o Decreto Municipal nº 029/2023.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em Palco da Banda ALEX DO ACORDEON”, através da empresa RESTAURANTE BUSCAPÉ LTDA, no dia 14 de Setembro, com duração de 2h00 e horário a ser definido pela contratante, na III EXPONEMA, durante a programação da Festa de 71 anos de Emancipação Política de Upanema/RN, *autorizando a elaboração do termo autorizativo de Inexigibilidade de Licitação.*

Após a confecção do Termo, façam-no constar nos autos, para devida instrução do processo e demais providências complementares.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 15 de agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:E012DA1C

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 38/2024
Processo nº 2205/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em Palco da Banda ALEX DO ACORDEON”, através da empresa RESTAURANTE BUSCAPÉ LTDA, no dia 14 de Setembro, com duração de 2h00 e horário a ser definido pela contratante, na III EXPONEMA, durante a programação da Festa de 71 anos de Emancipação Política de Upanema/RN.

PRESTADOR DE SERVIÇOS: RESTAURANTE BUSCAPE LTDA, CNPJ: 20.307.164/0001-73

VALOR: R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 15 de agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:F101FD96

CHEFIA DE GABINETE
AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 039/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 039/2024
Processo nº 2193/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece o Decreto Municipal nº 029/2023.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em Palco da Banda JOÃO NETO PEGADÃO”, através da empresa MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS, no dia 13 de Setembro, com duração de 2h00 e horário a ser definido pela contratante, na III EXPONEMA, durante a programação da Festa de 71 anos de Emancipação Política de Upanema/RN, *autorizando a elaboração do termo autorizativo de Inexigibilidade de Licitação.*

Após a confecção do Termo, façam-no constar nos autos, para devida instrução do processo e demais providências complementares.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 15 de agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:DC292055

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 39/2024
Processo nº 2193/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em Palco da Banda JOÃO NETO PEGADÃO”, através da empresa MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS, no dia 13 de Setembro, com duração de 2h00 e horário a ser definido pela contratante, na III EXPONEMA, durante a programação da Festa de 71 anos de Emancipação Política de Upanema/RN.

PRESTADOR DE SERVIÇOS: MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 30.692.154/0001-52
VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 15 de agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:09BC2B6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
CONTRATADA: GRID COMUNICACAO VISUAL, SINALIZACAO E EVENTOS LTDA.

PROCESSO Nº 3090/2023 – Adesão 01/2023 referente ao Pregão Eletrônico Nº 08/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de materiais gráficos e de comunicação visual, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais de Upanema/RN.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.003 - GABINETE DO PREFEITO
 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
 05.001 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 06.001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 08.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.001 - SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

AÇÃO:

2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 2109 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
 2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
 2142 - ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL
 2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 2084 - APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO
 2111 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2114 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2107 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2116 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS – PSB
 2122 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF
 2127 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS
 2155 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 2159 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA
 2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
 2134 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
 2038 - INCENTIVO AO SELO UNICEF
 2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

2057 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
 2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
 2066 - APOIO A PRÁTICA DO INTERCOLEGIAL E DA GINCANA CULTURAL
 2088 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%
 2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE
 2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
 2099 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 2102 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE
 2130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO
 2158 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA
 2062 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

NATUREZA DE DESPESA:

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO:

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS
 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
 16003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA
 26003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA
 16003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
 26003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
 16350000 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE - LEI Nº 12.858/2013

VALOR: R\$ 2.418.011,75 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, onze reais e setenta e cinco centavos).

VIGENCIA: 26/07/2024 A 25/07/2025.

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:BDADDBCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111/2024 – GP**

Prorroga os prazos para prestação de contas dos contemplados com recursos da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar 195/2022 em nível municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 dias, o prazo para prestação de contas dos beneficiários da Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo no município de Venha-Ver/RN, referentes ao edital 002/2023 - apoio ao audiovisual.

Art. 2º - Fica autorizada, diligências documentais expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desporto, para acompanhamento das devidas execuções.

Art. 3º - O prazo de 90 dias será contabilizado até 19 de novembro de 2024, improrrogáveis e, em casos de descumprimento devendo ser aplicadas sanções previstas em Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Venha-Ver /RN, 16 de agosto de 2024.

CLEITON JÁCOME DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:1A18289C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 67/2024****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 67/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

CONTRATADA: AQUINO VIDRAÇARIA & METALÚRGICA,
CNPJ: 46.938.661/0001-63

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa n.º 18/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 56.450,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 878 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 13/08/2024 à 13/08/2025.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2024

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:B1AF3C74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021 - -
ADITIVO Nº 59/2024****EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021 - -
ADITIVO Nº 59/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **TERCEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 065/2021 – PMVV

ORIGEM: Licitação nº 24/2021;

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Softwares Integrados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira.

CONTRATADO: SISTEMAS INTEGRADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA, CNPJ 18.603.971/0001-91

O prazo de vigência do contrato nº 065/2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kenya Santos Sarmento
Código Identificador:2A2E001C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022 - -
ADITIVO Nº 58/2024****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022 - -
ADITIVO Nº 58/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **SEGUNDO ADITIVO** de Prorrogação ao CONTRATO nº 105/2022 – PMVV

ORIGEM Concorrência nº 01/2022 – PMVV.

OBJETO: Contratação dos serviços de Contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação com Drenagem Superficial de Ruas e Capeamento Asfáltico na Sede do Município de Venha-Ver/RN, conforme projeto básico;

CONTRATADA: NEIMAIA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 10.641.065/0001-70

O prazo de vigência do contrato nº 105/2022, previsto em sua cláusula sexta fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kenya Santos Sarmento
Código Identificador:8A6AB37F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - 08/2024****AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - 08/2024**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 08/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição contínua de itens de informática, computadores e impressoras, em virtude do distrato do contrato com a empresa, vencedora dos referidos itens, do pregão eletrônico 14/2023.

O Pregoeiro do Município de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas;

CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA - 44.460.306/0001-04
LICITAINFO LTDA - 52.277.278/0001-04

Para assinar a ata de SRP, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Venha-Ver/RN, ou caso seja mais viável, a mesma, poderá ser solicitada via e-mail, (licitacao@venhaver.rn.gov.br), para que seja assinada, e nos enviada novamente, Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preço, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Venha-Ver 15 de agosto de 2024

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:CDB9B0C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 233/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 16/2023**

**ADITIVO AO CONTRATO DE Nº233/2023 - Pregão Eletrônico
Nº 16/2023**

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o Prefeitura Municipal de Vera Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede à AV Monsenhor Paiva, 425, Centro, VERA CRUZ/RN CEP:59000000, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. MARCOS ANTONIO CABRAL, inscrita no CPF (MF) sob o 324.031.434-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro nº 184, DNER, Santa Cruz/RN, e do outro lado como **CONTRATADO(A)**: CARLOS ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.207.189/0001-37, com endereço AV MONSENHOR PAIVA, 0, CENTRO, VERA CRUZ/RN CEP:59184000, neste ato representado pelo o Senhor CARLOS ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 874.318.074-49, brasileiro, casado, com endereço AV MONSENHOR PAIVA, 0, CENTRO, VERA CRUZ/RN CEP:59184000, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato celebrado em 03 de agosto de 2023, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Pregão Eletrônico Nº 16/2023. Do início: em 02 de Agosto de 2024; e Da conclusão: em 02 de Agosto de 2025.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Art. 2º, § 1.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 03 de agosto de 2023, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

VERA CRUZ/RN, em, 02 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO CABRAL	.CARLOS ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO
Pela Contratante	Pelo(a) Contratado(a)
Prefeito Municipal	CPF (MF) nº 874.318.074-49

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:582F553C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.393**

Viçosa/RN, 15 de agosto de 2024

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura de Viçosa - CMC e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, Victor Ramon Alves, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os conselheiros do CMC do Município de Viçosa/RN, e seus respectivos suplentes:

MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Titular: Francisca Natália de Freitas Lopes Valentim

Suplente: Valdeh Bezerra da Silva

Representantes da Câmara Municipal de Viçosa

Titular: Américo Solano Lopes

Suplente: Raimundo Nonato Lopes da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Polyana Batista Maia

Suplente: Maria Imaculada de Almeida Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Antonia Goreti Gomes Alves

Suplente: Francisca Helene de Freitas Maia

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Titular: Andréa Maria Lopes Nunes

Suplente: Anderson Bandeira da Silva

MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL MUNICIPAL

Representantes da área de artes visuais

Titular: Esrom Eber Farias de Jesus

Suplente: Manoel Gilberto Lopes

Representantes da área de dança e teatro

Titular: Samea Rafaela Lopes da Silva Diógenes

Suplente: Astrogilda Rodrigues de Oliveira

Representantes da área da música

Titular: Larianny de Souza Silva

Suplente: Leandro de Souza Bezerra

Representantes dos veículos de comunicação

Titular: Evandro Lopes da Silva

Suplente: Samuel Faustino de Andrade

O mandato dos conselheiros, titulares e suplentes, tem início em agosto de 2024 e termina em agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito de Viçosa/RN, em 15 de agosto de 2024.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:2BE9B014

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, conforme especificações e quantidades conditas no termo de referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:
Empresa: **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA – CNPJ: 51.890.698/0001-07.**

Vencedora, no valor global de **R\$ 3.578,86 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2024.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Atenas Distribuidora de Pneumaticos e Tintas LTDA
CNPJ: 51.890.698/0001-07
Empresa
PAULO TRACZ DE PAULA LOURO
CPF: 080.425.289-06
Representante Legal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:1B723304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, conforme especificações e quantidades conditas no termo de referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA – CNPJ: 10.973.526/0001-01.**

Vencedora, no valor global de **R\$ 31.710,00 (trinta e um mil e setecentos e dez reais).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2024.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Avo Comercio Atacadista de Pneumaticos
CNPJ: 10.973.526/0001-01
Empresa
ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
CPF: 006.106.133-67
Representante Legal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:71B4DD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, conforme especificações e quantidades conditas no termo de referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:
Empresa: **ELETRO PECAS LTDA – CNPJ: 08.286.262/0001-76.**

Vencedora, no valor global de **R\$ 128.415,82 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2024.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Eletro Pecas LTDA
CNPJ: 08.286.262/0001-76
Empresa
KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR
CPF: 466.725.594-34
Representante Legal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:A3412855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE

VILA FLOR/RN, conforme especificações e quantidades conditas no termo de referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ: 44.116.889/0001-42.**

Vencedora, no valor global de **R\$ 66.741,30 (sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2024.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Evok Importacao e Distribuicao LTDA

CNPJ: 44.116.889/0001-42

Empresa

ADELAIDE ANTUNES

CPF: 099.749.778-51

Representante Legal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:25A28970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, conforme especificações e quantidades conditas no termo de referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 28.910.694/0001-13.**

Vencedora, no valor global de **R\$ 52.222,62 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2024.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

F F Consultoria Empresarial LTDA

CNPJ: 28.910.694/0001-13

Empresa

FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA

CPF: 070.007.094-05

Representante Legal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:C9A9ACAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, conforme especificações e quantidades conditas no termo de referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **L & N AUTO CENTER LTDA - CNPJ: 43.006.158/0001-81.**

Vencedora, no valor global de **R\$ 21.582,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2024.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

L & N Auto Center LTDA

CNPJ: 43.006.158/0001-81

Empresa

NEIRE DA SILVA DIAS

CPF: 026.310.504-01

Representante Legal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:C2766705

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA - 011/2024

Resultado da Homologação

Item: 0001 - PALHETAS PARA SAX BARÍTONO NÚMERO DOIS E MEIO CAIXA COM 10; EMBALAGEM LACRADA; ESTA PALHETA FOI CONCEBIDA PARA PRODUIR UMA QUALIDADE DE SOM EXTREMAMENTE PURO, DEVIDO A UMA PONTA DE PALHETA MUITO FINA (A ÁREA DA PALHETA QUE APRESENTA A MÁXIMA VIBRAÇÃO), EQUILIBRADA COM UM CORPO DE PALHETA SÓLIDO (MAIOR QUANTIDADE DE CANA NA ÁREA QUE SOBE GRADUALMENTE ATÉ O FINAL DA BOQUILHA). - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 555,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATHELIER VIOLARCOS COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS EIRELI (39.621.106/0001-48)	RICO RLA1025	10	555,98	5.559,80	Homologado em 15/08/2024 15:55:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Item: 0002 - TROMBONE DE VARA AFINAÇÃO EM BB/F; CAMPANA COM DIÂMETRO DE Ø215MM; CALIBRE LARGO Ø13,90MM; ACABAMENTO NIQUELADO; AÇIONAMENTO DO ROTOR ANATÔMICO; BOCAL; ACOMPANHA: CASE RÍGIDO PARA PROTEÇÃO E ÓLEO LUBRIFICANTE, LUVAS, FLANELA; SEM ROTOR. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 3.056,57

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (08.979.527/0001-11)	MSL403L	10	2.500,00	25.000,00	Homologado em 15/08/2024 15:55:03

Por: Saint Clay
Alcântara Silva
de Medeiros**Publicado por:**
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:36CCE666**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 075/2024 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos da servidora **ADRIANA CARLA CRUZ SOARES**, Agente Administrativo, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 139, relativos ao período de **2023/2024**, contados a partir do dia **19/08/2024** com término em **02/09/2024**, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em
15/08/2024

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F069C9F0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
- EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP - REGISTRO DE
PREÇOS PARA COMPRAS

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro, torna público para todos os interessados que o Pregão Eletrônico Nº 015/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 08H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 28/08/2024. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 15 de agosto de 2024.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:A0403ADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
DECRETO MUNICIPAL Nº 0908/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 2.515,53 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, X, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40,41, 42 e 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 2120/2023 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 26 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, de 27 de dezembro de 2023

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, em favor da Unidade Orçamentária: **Gestão de Operações Especiais**, no valor de R\$ 2.515,53 (dois mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), nos termos que dispõe o art. 40,41, II da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2029	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	845	Outras Transferências				
Programa	0.000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0.005	Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	17003110	R\$	2.515,53
Total do Crédito Suplementar (R\$)						2.515,53

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicações Financeira**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicações Financeiras, Caixa Econômica Federal – Conta Corrente nº 00647118-2, Agência nº 3483 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	17003110	R\$	2.515,53
Total do Excesso de Arrecadação (R\$)				2.515,53

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 15 de agosto de 2024

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:972D0A25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03050002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA: OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.847.880/0001-05

Pelo presente instrumento público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna-RN, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN doravante **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.847.880/0001-05**, com sede na Rua Dona Noca, nº 422, Bairro Alto da Conceição, Setor 3, Quadra 3, Lote 1, Lagoa dos Velhos/RN, CEP 59.430-000, representado pelo Sr. **THIAGO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido em 02/01/1988, empresário, portador do CPF de nº 351.043.358-01, nº da CNH 04875062561 DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, nº 23, Letra A, Bella Pamamirim, Pamamirim/RN, CEP 59.142-662, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, tendo em vista o que consta no Processo Nº 03050002/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente termo de acréscimo com escopo na cláusula décima quarta (do aumento ou supressão) do Termo de Contrato Nº001/2023, assim como no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o acréscimo de 25% do item 002 do Termo de Contrato Nº 001/2023 que visa a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços contínuos – Locação de veículos escolares (Ônibus, Micro-ônibus e Vans) com a finalidade de transportar os estudantes da educação básica, vinculados as redes municipal e estadual de ensino da zona rural do município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo de acréscimo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para Secretaria Municipal de Educação de Baraúna/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TABELA DE ACRÉSCIMO

Fica acrescido a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) no item 002 (como descrito no quadro demonstrativo abaixo) do contrato Nº 001/2023, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2023 – Processo Administrativo Nº 03050002/2023, conforme tabela descritiva abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNT	QUANTIDADE INICIAL	ACRESCIMO DE 25%
002	03 (TRÊS) MICRO ÔNIBUS URBANO COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 24 PASSAGEIROS SENTADOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008, COM MANUTENÇÃO, CONDUTOR E COMBUTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, CONTENDO TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, DESTINADOS A TRANSPORTAR ALUNOS DA ZONA RURAL	KM	RS 7,40	48.000	12.000

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 1 de julho de 2024

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Ohana Empreendimentos E Serviços LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	THIAGO FERREIRA DE SOUZA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:1A2222F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE Nº 02/2024 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE Nº 02/2024

CONCURSO PÚBLICO Edital nº 001/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN, por meio de seu Secretário e da Comissão de nomeação, convocação e posse, Portaria nº 186/2023, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Estatuto do Servidor Público e legislações correlatas e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público Edital nº 001/2022 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA, em quarta chamada**, os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à convocação, nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com sede na Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situada na Rua Manoel Andrade, 12, Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do dia útil seguinte à publicação do edital de convocação, no horário compreendido entre às 08:00h às 12:00h, para assinar o termo de interesse ou não interesse na vaga, e entregar os documentos exigidos, no ato da apresentação, conforme disposto no ANEXO II.

1.1. O candidato convocado, que não quiser ser nomeado e assinar o termo de não interesse na vaga, poderá requerer, no mesmo momento da entrega da declaração, sua reclassificação para o último lugar dos classificados e a convocação continuará seguindo a estrita ordem de classificação.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até o dia 06 de setembro 2024, para apresentar os exames relacionados no Anexo III deste Edital.

1.3. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS E DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSÃOIS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO III do presente Edital, e, na oportunidade da apresentação e entrega dos documentos relacionados no ANEXO II, será agendada avaliação médica para fins de emissão de atestado de saúde ocupacional, realizado por Médico do Trabalho, contratado pelo Município, que avaliará os exames clínicos constantes do ANEXO III e atestará a aptidão para a posse do cargo, sendo que, ausentes os resultados dos exames exigidos ou atestada a inaptidão, o Município irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal, tornando sem efeito a portaria de nomeação.

2.1. Serão aceitos exames realizados nos 90 (noventa) dias anteriores a data da consulta ocupacional.

2.2. Os resultados dos exames deverão ser apresentados ao Médico do Trabalho que realizará a consulta ocupacional do candidato e as cópias dos resultados entregues à Prefeitura Municipal, em conjunto com a via do atestado ocupacional, para fins de instrução da ficha funcional do servidor, no prazo referido no item 1.2.

2.3. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado no ato da consulta ocupacional e em conjunto com os resultados dos exames exigidos para o cargo.

2.4. Caso o Médico do Trabalho identifique a necessidade de exames complementares no ato da consulta ocupacional, o candidato terá renovado o prazo de 7 (sete) dias úteis para apresentação do resultado e conclusão da avaliação ocupacional que deverá ser reagendada no ato da primeira consulta, observando o novo prazo ofertado.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital e portarias, em conformidade com o que dispõe o Estatuto do Servidor Público Municipal, sendo todos os atos devidamente publicados no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e no site da Prefeitura.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes nos itens 1 a 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar até o dia 06 de setembro de 2024, à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, munido de sua via do atestado de saúde ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho que realizou a avaliação, para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

5. Todos os servidores empossados deverão apresentar-se no seu local de trabalho para iniciar suas atividades funcionais, no dia 10/09/2024, imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Bom Jesus/RN, 15 de agosto de 2024.

JOSIVALDO FERREIRA DE LIMA

Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE N.º 02/2024

CONCURSO PÚBLICO Edital nº 001/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Cargo: Fonoaudiólogo

Nº Inscrição	Candidato
539434-5	LARA LOUISE PINTO CAMARA

Cargo: MÉDICO – E.S.F.

Nº Inscrição	Candidato
531062-1	WALLYANA ESPERANÇA DE VASCONCELOS PONTES

Cargo: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nº Inscrição	Candidato
531007-1	IRAN BARROSO

**ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2024
CONCURSO PÚBLICO Edital n.º 001/2022****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO ATO DA APRESENTAÇÃO**

- 1.01 (uma) Foto 3 X 4;
- 2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
- 3.Cópia do PIS/PASEP
- 4.Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 4.1.CPF;
 - 4.1.1.Declaração de Imposto de Renda do último exercício (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
 - 4.2.Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
 - 4.3.Título de eleitor;
 - 4.4.Certidão de quitação eleitoral;
 - 4.5.Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
 - 4.6.Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
 - 4.7.Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
 - 4.8.Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - 4.9.Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, conforme apresentado na prova de títulos;
 - 4.10.Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve aplicada a pena de demissão;
 - 4.11.Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
 - 4.12.Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);
 - 4.13.Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, Justiça Federal do Rio Grande do Norte e Justiça Eleitoral em primeiro e segundo graus);
 - 5.Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda do último exercício;
 - 6.Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo/emprego público na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, de suas subsidiárias e controladas, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
 - 7.Caso o candidato exerça outro cargo/emprego público na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, deverá apresentar a declaração de vínculo com informações sobre a jornada de trabalho cumprida para fins de análise quanto à legalidade da cumulação e compatibilidade de horários (modelo em anexo);
 - 8.Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato, (modelo em anexo);
 - 9.Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico atualizados;
 - 10.Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);
 11. Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
 - 12.Documentação para abertura de conta no banco:
 - 13.1.02 (duas) cópias do CPF;
 - 13.2.02 (duas) cópia do RG;
 - 13.3.01 (uma) cópia do comprovante de residência atualizado.

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar.

() Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo/Modelo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Tipo de aplicação	Valor atualizado

FONTES DE RENDA

Salários/Aluguéis/Ativos	Valor anual

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

XXXXXXXXXXXXX, ____/____/____.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço cargo/emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal), suas subsidiárias e controladas, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

XXXXXXXXXXXXXXx, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para todos os servidores nomeados que acumulam outro cargo) deverá ser feita de próprio punho

Eu, _____ RG e CPF _____ declaro sob pena de responsabilidade, que **exerço** _____ (cargo, função ou emprego) de (denominação do cargo, função ou emprego) na _____, localizada na _____ (endereço completo com telefone) em regime jurídico (estatutário, celetista, outros) em jornada _____ de trabalho, com carga horária semanal de _____ horas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

XXXXXXX, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante

ANEXO II

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 001/2022) da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

XXXXXXXXXXXXX, ____/____/____.

Assinatura do candidato

ANEXO II

TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2022, do Município de Bom Jesus/RN, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, no presente momento.

XXXXXXXXXXXXX, ____/____/____.

Assinatura do candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não soufri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

XXXXXXXXXXXX, ____/____/____.

Assinatura do candidato

**ANEXO III-EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024
CONCURSO PÚBLICO Edital nº 001/2022**

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

ATENÇÃO: Além dos exames, todos os candidatos realizarão consulta ocupacional a ser agendada pelo Município, conforme previsto no item 2 deste edital.

Cargo: Fonoaudiólogo

Exames

Hemograma Completo;
Glicemia de Jejum;
Raio-X de Tórax com Laudo;
Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
Creatinina e Ureia;
Transaminases (TGO, TGP e GGT);
Audiometria Tonal;
ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
Colesterol Total;
Triglicérides;
Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE.

Cargo: Médico - ESF

Exames

Hemograma Completo;
Glicemia de Jejum;
Raio-X de Tórax com Laudo;
Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
Creatinina e Ureia;
Transaminases (TGO, TGP e GGT);
Audiometria Tonal;
ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
Colesterol Total;
Triglicérides;
Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE.

Cargo: Professor de Geografia

Hemograma Completo;
Glicemia de Jejum;
Raio-X de Tórax com Laudo;
Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
Creatinina e Ureia;
Transaminases (TGO, TGP e GGT);
Audiometria Tonal;
ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
Colesterol Total;
Triglicérides;
Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE.

O Candidato que não tenha interesse poderá requerer reclassificação para o fim da ordem, mediante requerimento próprio a ser apresentado em conjunto com a declaração.

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:D5FF3768

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 70/2024**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou infratores relacionados no ANEXO do presente edital, com suas respectivas penalidades.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com um desconto de 20% do seu valor, até o vencimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. Além disso, caso queiram, os interessados poderão, dentro do mesmo prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso em 1ª instância perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações. Para isso, é necessário apresentar um requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado.

Os Recursos poderão ser entregues na unidade administrativa da SEMUTRAN na Rua Vereador Severino Fernandes, nº 60, Penedo, Caicó/RN - CEP: 59300-000, ou enviados pelo e-mail: semutran@caico.rn.gov.br, e deverão ser acompanhados, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Os dados em anexo são apresentados na seguinte sequência: placa do veículo, nº do auto de infração, data da infração, código da infração, desdobramento, Valor da Multa.

Caicó/RN, 15 de agosto de 2024.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 70/2024

Placa	Nº Auto Infração	Data Infração	Cód. da Infração	Desdobramento	Valor Multa
AXD3F43	216390 - A 30002926	10/05/2024 10:52	5487	0	195,23
BXL6240	216390 - A 00008882	22/04/2024 16:10	5487	0	195,23
DEE1903	216390 - A 30001273	24/02/2024 08:50	6599	2	293,47
DRR6G37	216390 - A 30000822	06/03/2024 16:39	5410	0	130,16
DRR6G37	216390 - A 30001594	04/05/2024 11:29	5487	0	195,23
DSU9418	216390 - A 30001192	22/04/2024 09:35	5525	0	130,16
EEU5928	216390 - A 30000813	28/02/2024 17:23	6599	2	293,47
FTB3F14	216390 - A 30000537	23/02/2024 16:08	5541	4	195,23
FWQ3E63	216390 - A 30001881	20/03/2024 09:25	5452	1	195,23
HZZ2568	216390 - A 30002846	09/05/2024 10:23	5185	1	195,23
IDP9H93	216390 - A 30002723	30/04/2024 16:50	5487	0	195,23
JTY1134	216390 - A 30002807	30/04/2024 09:49	5487	0	195,23
KXC9D68	216390 - A 30002818	05/05/2024 18:15	5550	0	130,16
LVT8A53	216390 - A 30002096	27/04/2024 10:10	5630	0	130,16
MMX0134	216390 - A 30002331	24/04/2024 11:02	6599	2	293,47
MOC6210	216390 - A 30001358	26/02/2024 09:18	5487	0	195,23
MOC6210	216390 - A 30001359	26/02/2024 09:18	6599	2	293,47
MOD2988	216390 - A 30000837	08/03/2024 11:46	5878	0	130,16
MOO3F16	216390 - A 30002615	12/04/2024 16:27	6599	2	293,47
MQC4C61	216390 - A 30000679	11/05/2024 07:40	5541	4	195,23
MQC4C61	216390 - A 30000680	11/05/2024 07:40	5010	0	880,41
MVK8438	216390 - A 30001304	26/02/2024 08:44	5410	0	130,16
MXP7349	216390 - A 30002629	16/04/2024 10:49	6599	2	293,47
MXS7485	216390 - A 30002345	30/04/2024 08:47	6858	0	130,16
MXS7485	216390 - A 30002346	30/04/2024 08:49	6599	2	293,47
MXW5211	216390 - A 30001110	29/02/2024 09:19	5410	0	130,16
MYX7H87	216390 - A 30001190	20/04/2024 10:00	5380	0	130,16
MYC8905	216390 - A 00005307	16/05/2024 11:15	6858	0	130,16
MYE3712	216390 - A 30000819	06/03/2024 16:18	6599	2	293,47
MYF8712	216390 - A 30001571	20/04/2024 06:31	5908	0	1.467,35
MYH1265	216390 - A 30002613	12/04/2024 16:16	5185	1	195,23

MYH1265	216390 - A 30002614	12/04/2024 16:16	6599	2	293,47
MYI1J48	216390 - A 30000983	13/05/2024 11:09	6599	2	293,47
MYK8B65	216390 - A 30002725	30/04/2024 17:10	5738	0	293,47
MYN1B14	216390 - A 30002737	08/05/2024 08:57	5380	0	130,16
MYN9971	216390 - A 30002085	23/04/2024 17:24	5738	0	293,47
MYS4465	216390 - A 30000663	02/03/2024 10:53	5541	4	195,23
MYS4465	216390 - A 30001156	24/02/2024 08:40	5541	4	195,23
MYV0507	216390 - A 30002089	25/04/2024 16:36	5479	0	130,16
MYX7D43	216390 - A 30000147	02/03/2024 06:23	5410	0	130,16
MYY1E83	216390 - A 30002638	17/04/2024 09:53	5525	0	130,16
MYY6292	216390 - A 30002350	30/04/2024 16:46	7340	0	130,16
MYY6292	216390 - A 30002586	30/04/2024 16:45	6599	2	293,47
MYY6292	216390 - A 30002908	30/04/2024 16:45	7030	1	293,47
MYZ9A71	216390 - A 30002086	24/04/2024 10:00	5380	0	130,16
MZG9E66	216390 - A 30002913	06/05/2024 10:15	5541	1	195,23
MZJ6655	216390 - A 30001494	13/03/2024 09:23	5487	0	195,23

NNL9E01	216390 - A 30000324	12/05/2024 21:43	7625	1	293,47
NNM4J90	216390 - A 30002812	04/05/2024 22:50	5550	0	130,16
NNN5D50	216390 - A 30002330	23/04/2024 10:12	5487	0	195,23
NNO0J31	216390 - A 30001303	23/02/2024 17:20	6041	2	195,23
NNO1606	216390 - A 30002596	08/05/2024 17:06	5452	5	195,23
NNQ4099	216390 - A 30001159	24/02/2024 11:05	5487	0	195,23
NNR0800	216390 - A 30002635	17/04/2024 08:36	5541	4	195,23
NNU9B55	216390 - A 30002918	06/05/2024 16:00	5541	1	195,23
NNZI140	216390 - A 30000977	10/05/2024 10:50	5185	1	195,23
NNZ1J99	216390 - A 30001702	07/03/2024 08:55	5487	0	195,23
NOE7467	216390 - A 30002656	19/04/2024 16:09	5495	0	195,23
NOF8476	216390 - A 30002837	07/05/2024 17:19	6599	2	293,47
NOH7550	216390 - A 30000181	30/04/2024 20:31	6670	0	195,23
NPU5935	216390 - A 30001332	05/03/2024 09:40	5509	0	130,16
NQF8426	216390 - A 00009292	23/02/2024 12:00	5010	0	880,41
NQF8426	216390 - A 00009293	23/02/2024 12:00	6599	2	293,47
NVC7E67	216390 - A 30001377	01/03/2024 16:40	7633	1	293,47
OEZ4G54	216390 - A 30000922	24/04/2024 10:57	5541	4	195,23
OFF0337	216390 - A 30000442	27/02/2024 16:44	5380	0	130,16
OFX9074	216390 - A 30001158	24/02/2024 10:20	5410	0	130,16
OFY0577	216390 - A 30001474	04/03/2024 17:35	6599	2	293,47
OFY0577	216390 - A 30001475	04/03/2024 17:35	5835	0	195,23
OGE3279	216390 - A 30000664	02/03/2024 11:07	5541	1	195,23
OGE5913	216390 - A 30000809	28/02/2024 16:50	6599	2	293,47
OJRS5G35	216390 - A 30002640	17/04/2024 10:16	5487	0	195,23
OJRS5G35	216390 - A 30002641	17/04/2024 10:17	6599	2	293,47
OJS4308	216390 - A 00008478	23/04/2024 11:05	5541	4	195,23
OJS8703	216390 - A 30001419	05/03/2024 16:30	5541	3	195,23
OJU2788	216390 - A 30001228	07/03/2024 08:32	5541	4	195,23
OJUS162	216390 - A 30002584	30/04/2024 11:48	5959	1	1.467,35

OJV3F18	216390 - A 30002349	30/04/2024 10:33	5878	0	130,16
OJW5C65	216390 - A 30000924	16/05/2024 09:25	5738	0	293,47
OJX7371	216390 - A 00008893	04/05/2024 22:57	5550	0	130,16
OJY6B02	216390 - A 30002742	10/05/2024 11:02	5525	0	130,16
OKA5A09	216390 - A 30003006	05/05/2024 18:15	5550	0	130,16
OKB0H16	216390 - A 30000998	15/05/2024 10:07	5380	0	130,16
OSQ6D44	216390 - A 30002562	17/04/2024 10:20	5495	0	195,23
OVZ3F56	216390 - A 30000835	08/03/2024 10:25	5487	0	195,23
OWA9584	216390 - A 30002644	17/04/2024 10:54	6599	2	293,47
OWA9584	216390 - A 30002645	17/04/2024 10:54	7340	0	130,16
OWD2836	216390 - A 30003012	10/05/2024 11:08	5487	0	195,23
OWF1969	216390 - A 30001495	13/03/2024 10:05	7633	1	293,47
OWF9520	216390 - A 30000704	22/04/2024 09:04	5487	0	195,23
OWG1D15	216390 - A 30001232	09/03/2024 21:37	7579	0	2.934,70
OXO9436	216390 - A 30001224	06/03/2024 10:51	5525	0	130,16
PBR1517	216390 - A 30001725	09/03/2024 10:23	5509	0	130,16
PDF9E10	216390 - A 30000599	02/03/2024 20:09	5487	0	195,23
PEA8202	216390 - A 30001166	28/02/2024 16:30	5380	0	130,16
PGO9A85	216390 - A 30002655	16/04/2024 17:34	5487	0	195,23
PKT4A56	216390 - A 30002578	18/04/2024 10:23	6041	2	195,23
PNA8182	216390 - A 30001460	01/03/2024 16:40	5525	0	130,16
PNG1A55	216390 - A 30002714	25/04/2024 10:47	5380	0	130,16
POG2F68	216390 - A 30002543	19/04/2024 09:27	5410	0	130,16
PZG5416	216390 - A 30001207	28/02/2024 17:12	5410	0	130,16
QGA2798	216390 - A 30000175	23/04/2024 09:16	5487	0	195,23
QGB5080	216390 - A 30000592	28/02/2024 16:30	5380	0	130,16
QGB5080	216390 - A 30000996	14/05/2024 17:04	5487	0	195,23
QGC9326	216390 - A 30000919	20/04/2024 08:30	5010	0	880,41
QGC9326	216390 - A 30000921	20/04/2024 08:32	6599	2	293,47
QGG3694	216390 - A 30002594	08/05/2024 10:45	5010	0	880,41
QGI6505	216390 - A 30000316	12/05/2024 16:35	6858	0	130,16
QGK5B38	216390 - A 30002617	12/04/2024 17:09	5410	0	130,16
QGK6E23	216390 - A 30000583	23/02/2024 16:21	5908	0	1.467,35
QGK6E23	216390 - A 30000584	23/02/2024 16:23	7340	0	130,16
QGK6E23	216390 - A 30000585	23/02/2024 16:27	7340	0	130,16
QGK7492	216390 - A 30001581	27/04/2024 10:01	5487	0	195,23
QGK9C91	216390 - A 00009237	24/02/2024 09:55	5541	4	195,23
QGM4A14	216390 - A 30000434	23/02/2024 09:17	5380	0	130,16
QGM8037	216390 - A 30000715	26/04/2024 08:49	5487	0	195,23
QGO6719	216390 - A 30000171	20/04/2024 08:25	5010	0	880,41
QGP7020	216390 - A 00008477	23/04/2024 10:55	5487	0	195,23
QGP8F72	216390 - A 30002542	19/04/2024 08:40	5487	0	195,23
QGG5753	216390 - A 30002608	12/04/2024 11:06	5410	0	130,16
QGR3H16	216390 - A 30001578	27/04/2024 08:43	5010	0	880,41
QGR3H16	216390 - A 30001579	27/04/2024 08:43	6599	2	293,47
QGR3H16	216390 - A 30001580	27/04/2024 08:43	7048	1	293,47

QGR9230	216390 - A 30002754	23/04/2024 16:19	5487	0	195,23
QGS3323	216390 - A 30002576	18/04/2024 09:50	5380	0	130,16
QGS8J16	216390 - A 30001392	04/03/2024 16:32	5495	0	195,23
QGS8J50	216390 - A 30002810	04/05/2024 22:41	5550	0	130,16
QGU4198	216390 - A 30002588	03/05/2024 08:50	7625	1	293,47
QGU6E69	216390 - A 30000322	12/05/2024 21:36	7625	2	293,47
QGV1901	216390 - A 00009243	24/02/2024 11:24	5380	0	130,16
QGV7C35	216390 - A 30002339	27/04/2024 08:34	5878	0	130,16
QGV7C35	216390 - A 30002340	27/04/2024 08:35	6599	2	293,47
QGX6G70	216390 - A 30002087	25/04/2024 16:01	5495	0	195,23

QGY3161	216390 - A 30001113	29/02/2024 16:09	5487	0	195,23
QGZ3H22	216390 - A 30002708	19/04/2024 10:45	5380	0	130,16
QGZ9E52	216390 - A 30000825	06/03/2024 17:22	5878	0	130,16
QPN4G91	216390 - A 30000533	23/02/2024 09:15	5380	0	130,16
QPW4G62	216390 - A 30002751	19/04/2024 22:10	5410	0	130,16
QQE5E30	216390 - A 30002631	16/04/2024 11:02	7633	1	293,47
QQE5E30	216390 - A 30002632	16/04/2024 11:02	6599	2	293,47
QSE4D98	216390 - A 30000304	23/02/2024 21:51	7579	0	2.934,70
QSF8650	216390 - A 30001485	08/03/2024 16:50	5541	4	195,23
QSG1F83	216390 - A 30001617	10/03/2024 20:19	5967	0	1.467,35
QSL3C43	216390 - A 30001695	05/05/2024 18:13	5550	0	130,16
QSM8H45	216390 - A 30001501	01/03/2024 16:40	5525	0	130,16
QXY4E63	216390 - A 30001188	20/04/2024 08:20	5525	0	130,16
QYT1G95	216390 - A 30002730	04/05/2024 08:50	7625	2	293,47
RGE1G61	216390 - A 30000805	23/02/2024 16:17	5487	0	195,23
RGF0F86	216390 - A 30001498	13/03/2024 16:47	5487	0	195,23
RGF5G17	216390 - A 30002077	20/04/2024 06:58	5525	0	130,16
RG9H40	216390 - A 30000836	08/03/2024 11:45	5878	0	130,16
RGH0J41	216390 - A 30002609	12/04/2024 11:24	6599	2	293,47
RGH0J41	216390 - A 30002610	12/04/2024 11:24	6858	0	130,16
RGH6C51	216390 - A 30000653	24/02/2024 09:45	5541	4	195,23
RGI3I94	216390 - A 30002657	19/04/2024 16:30	5525	0	130,16
RGI7J10	216390 - A 30002921	07/05/2024 08:55	5380	0	130,16
RGJ5B84	216390 - A 30002813	04/05/2024 22:55	5550	0	130,16
RGM0E12	216390 - A 30002662	26/04/2024 16:26	5738	0	293,47
RGM2E18	216390 - A 30002094	27/04/2024 08:09	5525	0	130,16
RGM6F09	216390 - A 30001572	20/04/2024 07:01	5525	0	130,16
RGN6C37	216390 - A 30002337	27/04/2024 08:32	5878	0	130,16
RLT4A10	216390 - A 30000549	28/02/2024 10:22	6041	2	195,23
RLU9E13	216390 - A 30000439	27/02/2024 10:45	5541	3	195,23
RLV1A76	216390 - A 30000828	08/03/2024 09:47	5452	2	195,23
RLW7I15	216390 - A 30002348	30/04/2024 10:18	5452	1	195,23
RLX7F89	216390 - A 30001391	04/03/2024 16:42	5380	0	130,16
RME0G94	216390 - A 30002716	25/04/2024 22:55	5185	1	195,23
RNY9E65	216390 - A 30001324	01/03/2024 16:51	6041	2	195,23
RQC5B86	216390 - A 30002577	18/04/2024 10:15	7048	1	293,47

RQC7G69	216390 - A 30002647	17/04/2024 15:37	5908	0	1.467,35
RQD8B34	216390 - A 30002763	09/05/2024 16:13	5878	0	130,16
RQE1A97	216390 - A 30000893	13/05/2024 10:13	5541	4	195,23
RQE6F67	216390 - A 30000740	07/05/2024 11:10	6637	1	195,23
RQE6F67	216390 - A 30000741	07/05/2024 11:11	7340	0	130,16
RZ14J49	216390 - A 30001604	07/03/2024 09:32	5525	0	130,16
SAY3B65	216390 - A 30001225	06/03/2024 16:30	5541	4	195,23
SKU1F64	216390 - A 30001390	04/03/2024 10:38	7633	1	293,47
SLE2D00	216390 - A 30002327	19/04/2024 10:31	5487	0	195,23

CAICO/RN, 15 DE AGOSTO DE 2024

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos SEMUTRAN - Caico / RN

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:C67A8AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 134/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

Caso queiram, os interessados poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO. A defesa deverá ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000, ou enviada para o e-mail: semutran@caico.rn.gov.br.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada junto com os seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Os dados em anexo são apresentados na seguinte sequência: placa do veículo, nº do auto de infração, data da infração, código da infração e desdobramento.

Caicó/RN, 15 de agosto de 2024.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 134/2024

Placa	Nº Auto Infração	Data Infração	Cód. daInfração	Desdobramento
-------	------------------	---------------	-----------------	---------------

BXE0886	216390 - A 30001083	05/07/2024 11:39	5428	4
EGK3E92	216390 - A 30000024	10/07/2024 10:40	5487	0
EXI2H49	216390 - A 30002981	22/06/2024 10:49	5487	0
FRD1233	216390 - A 30002370	21/06/2024 10:24	5509	0
HOJ7B75	216390 - A 30002359	20/06/2024 16:29	5185	1
JHX5792	216390 - A 00005345	17/06/2024 16:22	5509	0
KKU4A62	216390 - A 30000016	06/07/2024 08:53	5452	2
MNH8643	216390 - A 30000348	07/07/2024 16:01	6599	2
MNJ3400	216390 - A 30003045	20/06/2024 09:29	5452	1
MOB5307	216390 - A 30002790	17/06/2024 16:44	7048	1
MVD9047	216390 - A 30009706	12/07/2024 09:10	5541	2
MXH6E85	216390 - A 30002965	22/06/2024 08:07	5380	0
MYC4D54	216390 - A 30002682	13/07/2024 07:55	5541	4
MYJ1B71	216390 - A 30002369	21/06/2024 10:16	5738	0
MYN1G23	216390 - A 00005347	17/06/2024 17:15	7048	1
MYY5753	216390 - A 30003043	19/06/2024 09:35	5878	0
MYY5753	216390 - A 30003044	19/06/2024 09:36	6599	2
NNK6B24	216390 - A 30000942	05/07/2024 11:00	5487	0
NNM5126	216390 - A 30002392	01/07/2024 10:45	5525	0
NNR7638	216390 - A 30001771	12/07/2024 09:11	5541	2
NNT2424	216390 - A 30000649	26/06/2024 11:04	5541	4
NNT2424	216390 - A 30002371	21/06/2024 11:03	5185	1
NNT4482	216390 - A 30002389	26/06/2024 16:33	5010	0
NNU6556	216390 - A 30002365	21/06/2024 09:20	5541	2
NNZ1H40	216390 - A 30009708	12/07/2024 10:00	5185	1
NOH4E98	216390 - A 30003144	18/06/2024 16:57	5487	0
NQI1G97	216390 - A 30002362	21/06/2024 08:53	5541	1
NQY0D83	216390 - A 30003179	14/06/2024 16:20	5410	0
NWQ2892	216390 - A 30002381	26/06/2024 09:44	5452	1
OFF5G45	216390 - A 30000949	11/07/2024 10:37	5487	0
OGE0B22	216390 - A 30000026	11/07/2024 10:43	5410	0

OJW5G53	216390 - A 30002960	14/06/2024 16:34	5487	0
OJW7F21	216390 - A 30002789	17/06/2024 16:30	5487	0
OJZ4A37	216390 - A 00005647	14/06/2024 16:21	5410	0
PCU4H10	216390 - A 30008075	21/06/2024 09:42	5509	0
PES0B29	216390 - A 30008077	28/06/2024 10:08	5541	4
PGB4A46	216390 - A 00008485	13/07/2024 09:28	5487	0
PZH4H24	216390 - A 30000342	17/06/2024 10:12	5487	0
QFE6537	216390 - A 30002377	21/06/2024 17:12	5410	0
QFN3A53	216390 - A 00005646	14/06/2024 10:45	5410	0
QFO1E10	216390 - A 30000034	13/07/2024 09:35	5509	0
QFQ6142	216390 - A 30003180	14/06/2024 17:19	5495	0
QFT2507	216390 - A 30003042	19/06/2024 09:34	5878	0
QGA1057	216390 - A 30001775	12/07/2024 15:57	5550	0
QGD8A58	216390 - A 30002962	16/06/2024 19:59	5410	0
QGF7H78	216390 - A 00005648	14/06/2024 16:30	5487	0
QGF8A56	216390 - A 00005644	14/06/2024 09:33	5410	0
QGL6062	216390 - A 30002975	22/06/2024 09:20	5878	0
QGP1493	216390 - A 30009603	08/07/2024 17:15	6599	2
QGY6666	216390 - A 30001084	09/07/2024 18:04	6050	1
QNG0G34	216390 - A 30009703	11/07/2024 16:20	5525	0
QPO2A37	216390 - A 30009618	12/07/2024 17:12	5525	0
QSA2880	216390 - A 00005350	18/06/2024 10:13	5487	0
QUK9A61	216390 - A 30002947	17/06/2024 10:04	5525	0
RFN1D50	216390 - A 00001433	06/07/2024 09:35	5487	0
RGD2C43	216390 - A 30002958	14/06/2024 09:41	5487	0
RGF4C75	216390 - A 30002980	22/06/2024 10:48	5487	0
RGH9H81	216390 - A 00001431	04/07/2024 09:22	5525	0
RIG7A29	216390 - A 30002367	21/06/2024 09:50	5525	0
RIJ7F67	216390 - A 30001765	01/07/2024 09:41	5380	0
RNA6E95	216390 - A 30000948	11/07/2024 08:55	5380	0
RQF9B24	216390 - A 30008081	02/07/2024 16:35	5380	0
RQG3H44	216390 - A 30003146	19/06/2024 11:15	5541	7
RQG5F99	216390 - A 30002985	29/06/2024 14:09	7056	1
RQG5F99	216390 - A 30002986	29/06/2024 14:10	6050	1
RQG5F99	216390 - A 30002987	29/06/2024 14:11	6050	1
RQG5F99	216390 - A 30002988	29/06/2024 14:12	7056	1
RQH0170	216390 - A 30001081	23/06/2024 09:54	5487	0
RSB8C37	216390 - A 00001436	11/07/2024 09:38	5541	4
RZG3I59	216390 - A 30000945	09/07/2024 11:11	5452	2
SBT7D22	216390 - A 30000015	06/07/2024 06:45	5738	0
SKX0A09	216390 - A 00008488	13/07/2024 09:35	5487	0

CAICO/RN, 15 DE AGOSTO DE 2024

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos SEMUTRAN - Caico / RN

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:419F1DF9

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 095/2024

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
DECRETO Nº 95, DE 15 de agosto de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.439/2023, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 15 de agosto de 2024

791.638.744-15

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					85.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					50.000,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvi				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental				35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	35.000,00
	2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					15.000,00
	2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					20.000,00
	2177 Manutenção de Maquinas, veículos e implementos				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					85.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					85.000,00
	1099 Construção, reforma, ampliação e manutenção de unidades de saúde e imóveis da saúde municipal				2.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
	2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária				13.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.000,00
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				57.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.000,00
	1104 Aquisição de veículos e equipamentos para a saúde				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica				8.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	15001002	0001	1.000,00

		DETERMINADO			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3C9C3FFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 92_2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 92/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 28.717,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 28.717,00 (vinte e oito mil setecentos e dezessete reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 182	02.009.12.361.0024.2048.3.3.90.39.1.500.1001	2.860,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		2.860,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 378	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.39.1.500.0000	19.857,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		19.857,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 647	03.001.10.302.0023.2059.3.3.90.30.1.500.1002	6.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		6.000,00
Total Parcial Suplementado:		28.717,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 84	02.004.04.128.0003.2003.3.3.90.32.1.500.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 88	02.004.04.128.0003.2003.3.3.90.39.1.500.0000	2.358,93
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		4.358,93
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 133	02.008.13.392.0011.2069.3.3.90.31.1.500.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 135	02.008.13.392.0011.2069.3.3.90.33.1.500.0000	500,00
	Natureza de despesa - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 136	02.008.13.392.0011.2069.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		3.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 157	02.009.12.361.0024.1064.3.3.90.30.1.500.1001	1.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	

	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 174	02.009.12.361.0024.2048.3.3.90.14.1.500.1001	1.500,00
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		2.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 378	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.39.1.704.0000	7.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Cód. red.: 378	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.39.1.705.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás	Natural
Cód. red.: 385	02.011.15.452.0010.2091.3.3.90.39.1.704.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Sub-Total:		14.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 415	02.013.23.695.0012.2071.3.3.90.30.1.500.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		3.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 470	02.014.20.606.0013.2076.3.3.90.92.1.500.0000	158,07
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		158,07
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 668	03.001.10.304.0020.2093.3.3.90.32.1.600.0000	1.200,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Sub-Total:		1.200,00
Total Parcial Reduzido:		28.717,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 6 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:EE6AB57E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 93_2024**

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 93/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 19.594,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 19.594,00 (dezenove mil quinhentos e noventa e quatro reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 385	02.011.15.452.0010.2091.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		2.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 419	02.013.23.695.0012.2071.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	157,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		157,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		

Cód. red.: 456	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.39.1.704.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.800,00
	Fonte de recurso - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Cód. red.: 469	02.014.20.606.0013.2076.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.237,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 491	02.014.20.608.0013.2074.3.3.90.36.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		8.337,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 550	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.39.1.600.3110	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Cód. red.: 574	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.32.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.550,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		6.550,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 768	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.30.1.660.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	2.550,00
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		2.550,00
Total Parcial Suplementado:		19.594,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 385	02.011.15.452.0010.2091.3.3.90.39.1.704.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Sub-Total:		2.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 416	02.013.23.695.0012.2071.3.3.90.31.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		1.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 456	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.39.1.705.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Cód. red.: 456	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.39.1.750.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
Cód. red.: 466	02.014.20.606.0013.2076.3.3.90.30.1.705.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	37,00
	Fonte de recurso - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Cód. red.: 478	02.014.20.606.0031.1039.3.3.90.30.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	2.550,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 489	02.014.20.608.0013.2074.3.3.90.32.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.800,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		9.387,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 524	03.001.10.122.0007.2038.3.3.90.30.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 550	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.39.1.600.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 578	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.38.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Arrendamento Mercantil	1.127,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 599	03.001.10.301.0007.2044.3.3.90.30.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	2.080,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		7.207,00
Total Parcial Reduzido:		19.594,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 9 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:690D1CC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 72/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 72/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2024

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa G R Desenvolvimento De Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.628.408/0001-15, estabelecida a Rua Joaquim Gorgonio, n.º 110, Centro, cidade de Caicó, Rio Grande Do Norte.

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LICENÇA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.

Do preço total: R\$ 59.662,68

Item	Marca	Unidade	Desconto (%)	Qtd	Valor unit.	Valor total
IMPLANTAÇÃO DE APLICATIVO E PORTAL WEB DE GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS DO TIPO TABLET		Svç	0	1,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00
IMPLANTAÇÃO DE APLICATIVO E PORTAL WEB DE RELACIONAMENTO ENTRE A GESTÃO E O CIDADÃO		Svç	0	1,00	R\$ 1.413,26	R\$ 1.413,26
IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PARA PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE - PEP		Svç	0	1,00	R\$ 1.432,62	R\$ 1.432,62
IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PARA REGULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Svç	0	1,00	R\$ 1.393,90	R\$ 1.393,90
IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DO PREVINE BRASIL		Svç	0	1,00	R\$ 1.932,00	R\$ 1.932,00
IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE RECEPÇÃO DO CIDADÃO DENTRO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE		Svç	0	1,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC) DO E-SUS APS E DOS APLICATIVOS E-SUS APS ATIVIDADE COLETIVA, E-SUS APS TERRITÓRIO, E-SUS AD, E-SUS VACINAÇÃO E GESTÃO E-SUS APS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE		Svç	0	1,00	R\$ 2.072,00	R\$ 2.072,00
LICENÇA DE USO DE APLICATIVO E PORTAL WEB DE GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS DO TIPO TABLET		Svç	0	5,00	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
LICENÇA DE USO DE APLICATIVO E PORTAL WEB DE RELACIONAMENTO ENTRE A GESTÃO E O CIDADÃO		Svç	0	5,00	R\$ 1.413,26	R\$ 7.066,30
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE - PEP		Svç	0	5,00	R\$ 1.432,62	R\$ 7.163,10
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA REGULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Svç	0	5,00	R\$ 1.393,90	R\$ 6.969,50
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DO PREVINE BRASIL		Svç	0	5,00	R\$ 1.932,00	R\$ 9.660,00
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB DE RECEPÇÃO DO CIDADÃO DENTRO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE		Svç	0	5,00	R\$ 1.280,00	R\$ 6.400,00
SUPORTE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC) DO E-SUS APS E DOS APLICATIVOS E-SUS APS ATIVIDADE COLETIVA, E-SUS APS TERRITÓRIO, E-SUS AD, E-SUS VACINAÇÃO E GESTÃO E-SUS APS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE		Svç	0	5,00	R\$ 2.072,00	R\$ 10.360,00

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

Código reduzido	Código	Descrição
550	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.39.1.500.1002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBA DOS DANTAS * FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE * MANUTENÇÃO AÇÕES/SERVIÇOS DE SAÚDE DA APS-ESF * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
579	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.39.1.500.1002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBA DOS DANTAS * FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE * MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2024.

Da vigência: terá sua vigência de 09/08/2024 até 31/12/2024.

Carnaúba dos Dantas/RN 09 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Prefeito

REOVAN BRITO CABRAL DE NOBREGA

P/ Contratado

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:F91CB3E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 534/2024 - GP, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA 534/2024 - GP, de 15 de agosto de 2024.

Homologa resultado preliminar do mérito cultural analisado pela Comissão de Avaliação e Seleção, referente a seleção de propostas submetidas ao Edital Público 005/2024 – Fomento Cultural, através da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc, no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Comissão de Avaliação e Seleção e Edital 001/2024 – Apoio a Fomento Cultural,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar decisão preliminar sobre propostas submetidas Edital 001/2024 – Fomento Cultural, contendo lista de projetos apresentados por entidades culturais de Carnaúba dos Dantas/RN, por meio da Lei 14.933/2022, Programa Nacional Aldir Blanc.

Art. 2º - Abrir prazo de 3 dias úteis para contestação, pedido de reconsideração ou apresentação de fatos impeditivos, por ventura, cometido pela Comissão de Avaliação e Seleção, conforme cronograma do edital.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL – RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL 01/2024 – FOMENTO CULTURAL

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	WAGNER CORTÉS DE LIMA	***.710.47*.*	Montagem do Espetáculo Andaristos	Artes Circense	80	Classificado
2	ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL ONZE DE DEZEMBRO	**.*02.790/000*.*	Concertos Sinfônicos Itinerantes para a Terra da Música	Música	80	Classificado
3	CIRILO CARLOS JÚNIOR	***.672.33*.*	Teatro de Bonecos: Espetáculo Chapeuzinho de Couro	Teatro	80	Classificado
4	INÊS LUZIA DANTAS DE MACEDO	***.814.17*.*	Lucrando com Biscuit	Artesanato	77	Classificado
5	JOSÉ VITOR DE MEDEIROS	***.336.66*.*	Música e Movimento	Música	77	Classificado
6	FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DONATILLA DANTAS	**.*20.000*-31	Semana Cultural Donatilla Dantas: Oficinas Criativas e Auto Teatral	Ações Culturais	75,6	Classificado
7	ADRIANO DANTAS DE MEDEIROS JÚNIOR	***.631.89*.*	Entendendo Cinema: Introdução à Linguagem Audiovisual	Audiovisual; Educação	75,3	Classificado
8	FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS	***.837.01*.*	Pré Sax e Voz - Saudades	Música	72,3	Classificado
9	ANDERSON MEDEIROS DANTAS	**.*42.009/000*.*	Podcast Cultural	Audiovisual	72,3	Classificado
10	JOSÉ FRANCISCO FILHO	***.604.76*.*	Ponto de Memória: "Mestreando"	Artesanato	72,3	Classificado
11	FLÁVIO LÚCIO DANTAS SOBRINHO	***.007.05*.*	Flávio Lúcio toca Felinto Lúcio	Música	72	Classificado
12	ANDERSON GUSTAVO DOS SANTOS DANTAS	***.839.56*.*	Meu Nordeste de Cultura Valiosa	Audiovisual	70,6	Classificado
13	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO ERMO	**.*79.085/000*.*	Laboratório das Imagens – A Flora e as Pessoas	Ação Cultural	70,3	Classificado
14	GERALDO PEDRO DE OLIVEIRA	***.818.86*.*	Marcenaria Criativa	Artesanato	69	Classificado
15	ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS	***.529.47*.*	Projeto Flautolão	Música	69	Classificado
16	IGOR EMILIANO	**.*61.669/000*.*	A arte do Chouriço	Culinária Popular	67	Classificado
17	GRUPO SEMENTES DO AMANHÃ/DANIELLE RAQUEL DANTAS DOS SANTOS	***.772.21*.*	Espectáculo Auto do Natal	Artes Cênicas	65	Classificado
18	FRANCISCA DE ASSIS CORDEIRO	***.417.97*.*	A Arte do Macramê	Artesanato	62,6	Classificado
19	MARIA DO SOCORRO DANTAS DE ARAÚJO	***.720.97*.*	Crochê na Passarela	Artesanato	60,3	Classificado
20	CLEIDE MARIA DANTAS	***.098.38*.*	----	Artesanato	56,6	Classificado

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Freire de França
Código Identificador:2028E52B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 750, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 750, DE 15 de agosto de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 15 de agosto de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.200,00
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					3.200,00
	2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária				3.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.200,00
Anexo II (Redução)					3.200,00
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					3.200,00
	2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária				3.200,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.200,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:90ADB812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 751, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 751, DE 15 de agosto de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.545.410,42 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 15 de agosto de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.545.410,42
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.545.410,42
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				75.159,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	75.159,00
	2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3º Região/HMPOA				2.470.251,42
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	1.008.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16330000	0001	1.461.901,42
Anexo II (Redução)					2.545.410,42
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.545.410,42
	1010 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - APS				250.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	250.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				75.159,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	75.159,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e				2.220.251,42

	Alta Complexidade - MAC				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	470.251,42
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	1.500.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	150.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	100.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3146F9AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 752, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 752, DE 15 de agosto de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 15 de agosto de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					20.000,00
	2092 Programa Brasil Alfabetizado				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					20.000,00
	2092 Programa Brasil Alfabetizado				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	12.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A9F780FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4386, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 4386, DE 15 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 440.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 15 de agosto de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					440.000,00
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					440.000,00
	2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO				440.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	16310000	0001	440.000,00

		PESSOA JURÍDICA				
Anexo II (Redução)						440.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						440.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF					440.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003120	0001		440.000,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F8E091FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-008/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Pregão Eletrônico - 037-008/2024
 Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 8880 - ÁCIDO CLORÍDRICO SINÔNIMOS: ÁCIDO MURIÁTICO. REGISTRO NO CHEMICAL ABSTRACT SERVICE (CAS): 7647-01-0. FÓRMULA QUÍMICA: HCL. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, 36,46 G/MOL, HCL, TEOR MÍNIMO DE 37%, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. / ACS.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOASCO DE 1L. - CAT-MAT, 347336. - Quantidade: 255 Unidade - Valor Referência: 11,13						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	brilho	brilho	255	1.017,45	
Item: 0002 - 8881 - ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO:COMUM, EMBALAGEM DE 1L- CAT-MAT 310507 - Quantidade: 3.527 Unidade - Valor Referência: 2,05						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	tubarão	tubarão	3.527	4.761,45	
Item: 0003 - 8882 - ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO:COMUM, EMBALAGEM DE 2L- CAT-MAT 310507 - Quantidade: 2.800 Unidade - Valor Referência: 6,44						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	tubarão	tubarão	2.800	8.372,00	
Item: 0004 - 8883 - BACIA, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:MÉDIO, CAPACIDADE:8 L, COR:AZUL. CAT-MAT, 285215. - Quantidade: 85 Unidade - Valor Referência: 12,03						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	plastik	plastik	85	552,50	
Item: 0005 - 8884 - BACIA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:20 L - CAT-MAT, 292588 - Quantidade: 92 Unidade - Valor Referência: 29,78						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELEVATE UTILIDADES LTDA (52.996.455/0001-02)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	BA25	ARQPLAST	92	1.057,08	
Item: 0006 - 8885 - BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:MÉDIO, MATERIAL ALÇA:ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE:10 L, COR:NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO FUNDO E BORDA. CATMAT - 216082 - Quantidade: 188 Unidade - Valor Referência: 18,25						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELEVATE UTILIDADES LTDA (52.996.455/0001-02)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	BC10	ARQPLAST	188	1.257,72	
Item: 0007 - 8886 - BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, SEM TAMP. COM ALÇA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. - Quantidade: 97 Unidade - Valor Referência: 19,87						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	plastik	plastik	97	960,30	
Item: 0008 - 8887 - BALDE DE PLÁSTICO 60 LITROS. CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS, SEM TAMP. COM ALÇA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. - Quantidade: 83 Unidade - Valor Referência: 40,98						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELEVATE UTILIDADES LTDA (52.996.455/0001-02)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	CF65PT	ARQPLAST	83	2.074,17	
Item: 0009 - 8888 - BARBANTE, MATERIAL:SISAL, COR:NATURAL, DIÂMETRO:3 MM. ROLO COM 100 METROS. CATMAT, 451744. - Quantidade: 44 Rolo - Valor Referência: 21,72						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	mais cordas	mais cordas	44	655,60	
Item: 0010 - 8889 - BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE:500 ML. CATMAT - 272254 - Quantidade: 242 Unidade - Valor Referência: 16,48						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	plastk	plastk	242	1.427,80	
Item: 0011 - 8890 - CESTO LIXO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM TAMP. CATMAT - 239916 - Quantidade: 170 Unidade - Valor Referência: 8,92						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	durim	durim	170	833,00	
Item: 0012 - 8891 - CESTO LIXO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM TAMP. CATMAT - 269520 - Quantidade: 147 Unidade - Valor Referência: 38,97						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	durim	durim	147	1.455,30	
Item: 0013 - 8892 - CESTO LIXO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:23 L, ALTURA:50 CM, DIÂMETRO BASE:24 CM, DIÂMETRO BOCA:24 CM, COR:PRETA - Quantidade: 93 Unidade - Valor Referência: 25,81						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	durim	durim	93	1.385,70	
Item: 0014 - 8893 - DESENTUPIDOR PIA, MATERIAL:BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO RESISTENTE, VOLUME:10 CM3, TIPO:SANFONADO. CATMAT - 298327 - Quantidade: 96 Unidade - Valor Referência: 10,51						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	plastik	plastik	96	470,40	
Item: 0015 - 8894 - DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL:BORRACHA FLEXÍVEL, COR:PRETA, ALTURA:10 CM, DIÂMETRO:16 CM, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:50 CM - CATMAT - 241711 - Quantidade: 90 Unidade - Valor Referência: 10,13						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	

S E PESSOA DE CARVALHO (11.067.095/0001-87)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	PLASMONT	90	441,00
Item: 0016 - 8895 - DESINFETANTE LÍQUIDO 2L. CONCENTRADO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÓLERA, PERFUMADO. EMBALAGEM DE 2LITROS. - Quantidade: 1.789 Unidade - Valor Referência: 6,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	quazar	quazar	1.789	11.324,37
Item: 0017 - 8896 - DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LITROS, CONCENTRADO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÓLERA, PERFUMADO. GALÃO COM 5 LITROS - Quantidade: 325 Galão - Valor Referência: 12,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	quazar	quazar	325	2.242,50
Item: 0018 - 8897 - DESINFETANTE LÍQUIDO 1L. CONCENTRADO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÓLERA, PERFUMADO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. - Quantidade: 3.407 Unidade - Valor Referência: 2,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	quazar	quazar	3.407	4.599,45
Item: 0019 - 8898 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE, ESSÊNCIA: VARIADA, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, FRASCOASCO COM 360ML. - Quantidade: 578 Frasco - Valor Referência: 14,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	glade	glade	578	3.410,20
Item: 0020 - 8899 - LIMPADOR DILUIVEL PERFUMADO CONCENTRADO- FRASCOAGRÂNCIAS DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, FRASCOAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 120 ML. - Quantidade: 259 Unidade - Valor Referência: 7,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S E PESSOA DE CARVALHO (11.067.095/0001-87)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	LUMI	259	1.165,50
Item: 0021 - 8900 - DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO:DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE E, ESSÊNCIA:VARIADO, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE COMPATÍVEL. CATMAT - 307796 - Quantidade: 1.071 Unidade - Valor Referência: 2,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	quazar	quazar	1.071	1.595,79
Item: 0022 - 8901 - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: AGENTE ALCALINO SOLUENTE E DETERGENTE SINTÉTICO COMPONENTE ATIVO:LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO:REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA:LIMÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 500ML. CATMAT - 243873 - Quantidade: 2.745 Unidade - Valor Referência: 1,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	marilux	marilux	2.745	3.980,25
Item: 0023 - 8902 - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:DETERGENTE LÍQUIDO, CLORO ATIVO, SEQUESTRANTE E AL. APLICAÇÃO:REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA: NEUTRO. EMBALAGEM DE 500ML. CATMAT - 285860 - Quantidade: 1.269 Unidade - Valor Referência: 2,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	marilux	marilux	1.269	2.525,31
Item: 0024 - 8903 - ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS:POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO - CATMAT - 331870 - Quantidade: 689 Unidade - Valor Referência: 13,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	condor	condor	689	1.653,60
Item: 0025 - 8904 - ESCOVA PARA PISO, TIPO ESFRASCOEGONA, COM CERDAS DURAS, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO DE 30 A 40CM, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M, IDEAL PARA LIMPEZA PESADA DE PISO. - Quantidade: 192 Unidade - Valor Referência: 21,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	condor	condor	192	537,60
Item: 0026 - 8905 - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:FIBRA SINTÉTICA, FORMATO:RETANGULAR, ABRASIVIDADE:ALTA, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE. CATMAT - 250722 - Quantidade: 1.102 Unidade - Valor Referência: 1,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	esfrelux	esfrelux	1.102	551,00
Item: 0027 - 8906 - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:LÁ AÇO, FORMATO:ANATÓMICO, ABRASIVIDADE:MÍNIMA, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. CATMAT - 225902. - Quantidade: 1.287 Pacote - Valor Referência: 1,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	esfrelux	esfrelux	1.287	1.415,70
Item: 0028 - 8907 - INSETICIDA AEROSOL COM AÇÃO MULTI INSETICIDA, PARA VÁRIOS TIPOS DE INSETO, ACONDICIONADO EM LATA 300ML, SEM AMASSAMENTOS, QUE NÃO CONTENHA CFC, COM RÓTULO DESCRITIVO DO PRODUTO, CONTANDO GRAU DE TOXIDADE, TELEFONE PARA EMERGÊNCIAS TOXICOLÓGICAS, ANTIDOTO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Quantidade: 1.102 Unidade - Valor Referência: 13,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	baygom	baygom	1.102	6.501,80
Item: 0029 - 8908 - LAVA-PISOS PARA LIMPEZA 2 LITROS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANUAL DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES PINTADAS EM GERAL - 2 LITROS IDEAL PARA REMOVER GORDURAS E SUJIDADES EM GERAL. DE FÁCIL APLICAÇÃO, EXCELENTE PODER DE LIMPEZA, ALTA DETERGÊNCIA. - Quantidade: 2.474 Unidade - Valor Referência: 7,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	quazar	quazar	2.474	12.122,60
Item: 0030 - 8909 - LAVA-PISOS PARA LIMPEZA 1 LITRO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANUAL DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES PINTADAS EM GERAL - 1 LITRO, IDEAL PARA REMOVER GORDURAS E SUJIDADES EM GERAL. DE FÁCIL APLICAÇÃO, EXCELENTE PODER DE LIMPEZA, ALTA DETERGÊNCIA. - Quantidade: 3.220 Unidade - Valor Referência: 4,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	quazar	quazar	3.220	11.270,00
Item: 0031 - 8910 - LENÇO UMEDECIDO MATERIAL:NÃO TECIDO, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 20 CM, COMPONENTES:C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ALCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:HIPOALERGÊNICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, USO:INFANTIL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. CATMAT - 434965 - Quantidade: 445 Unidade - Valor Referência: 6,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	pikitucho	pikitucho	445	2.180,50
Item: 0032 - 8911 - LIMPADOR MULTIUSO 500ML. PARA LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE, FRASCOAGRÂNCIA E ÁGUA. - Quantidade: 877 Unidade - Valor Referência: 3,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	uau	uau	877	2.411,75
Item: 0033 - 8912 - LIXEIRA, MATERIAL:POLIETILENO, CAPACIDADE:50 L, TIPO:FECHADA COM TAMP, DIÂMETRO:38 CM, ALTURA:51 CM, COR:VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMP POR PÉ. - Quantidade: 147 Unidade - Valor Referência: 51,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	durim	durim	147	5.145,00
Item: 0034 - 8913 - NAFTALENO ASPECTO FÍSICO:ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR:128,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:C10H8, GRAU DE PUREZA: PUREZA EM TORNO DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 91-20-3, EMBALAGEM COM 50 GR - Quantidade: 819 Pacote - Valor Referência: 2,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	quazar	quazar	819	810,81
Item: 0035 - 8914 - PÁ COLETORA LIXO MATERIAL: COLETOR:POLIPROPILENO, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CABO:70 CM, COMPRIMENTO:29 CM, LARGURA:29 CM, ALTURA:14 CM, APLICAÇÃO:LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORES VARIADAS PÁ COLETORA LIXO - Quantidade: 161 Unidade - Valor Referência: 9,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	plastk	plastk	161	803,39
Item: 0036 - 8915 - PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHÃO, COR:BRANCA - Quantidade: 738 Unidade - Valor Referência: 4,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S E PESSOA DE CARVALHO (11.067.095/0001-87)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	ALGO BOM	738	2.583,00
Item: 0037 - 8916 - PANO PRATO, MATERIAL:ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:40 CM, COR:BRANCA - Quantidade: 819 Unidade - Valor Referência: 2,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	textil	textil	819	1.629,81
Item: 0038 - 8917 - FLANELA, MATERIAL: FLANELA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVER. - Quantidade: 982 Unidade - Valor Referência: 5,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S E PESSOA DE CARVALHO (11.067.095/0001-87)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	ALGO BOM	982	1.473,00
Item: 0039 - 8918 - PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 7,50 M, LARGURA: 45 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO - Quantidade: 402 Unidade - Valor Referência: 7,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	alumax	alumax	402	1.969,80
Item: 0040 - 8919 - PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS:SIMPLES, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL, PACOTE COM 48 ROLOS. - Quantidade: 208 Pacote - Valor Referência: 46,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	personal	personal	208	7.280,00
Item: 0041 - 8920 - TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL, TIPO FOLHA:3 DOBRAS, COMPRIMENTO:27 CM, LARGURA:20 CM, COR:BRANCA. PACOTE COM 1.000FLS. - Quantidade: 355 Pacote - Valor Referência: 13,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S E PESSOA DE CARVALHO (11.067.095/0001-87)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	SKALA	355	2.662,50
Item: 0042 - 8921 - RODO, MATERIAL CABO:MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO SUPORTE:40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO PLASTIFICADO E SERRILHA NA BASE. - Quantidade: 357 Unidade - Valor Referência: 14,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	vo mina	vo mina	357	1.749,30
Item: 0043 - 8922 - RODO, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL SUPORTE:MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE:60 CM, COR:SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN. - Quantidade: 221 Unidade - Valor Referência: 24,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELEVATE UTILIDADES LTDA (52.996.455/0001-02)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	PEROVINHA	PEROVINHA	221	1.478,49
Item: 0044 - 8923 - SABÃO EM BARRA 1KG. GALÃOICERINADO. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, ÁGUA, CORANTE, SAL INORGÂNICO, GALÃOICERINA COADJUVANTE, TENSOATIVO AMNÍOTICO.1KG. - Quantidade: 342 Unidade - Valor Referência: 11,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	marilux	marilux	342	1.706,58
Item: 0045 - 8924 - SABÃO EM BARRA GALÃOICERINADO 200G. MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL. UNDADES DE 200G. - Quantidade: 636 Unidade - Valor Referência: 1,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	marilux	marilux	636	795,00
Item: 0046 - 8925 - SABÃO EM PÓ ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1KG. AZUL GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, ACIDULANTE, PERFUME, COADJUVANTES, PIGMENTO, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. - Quantidade: 1.172 Quilo - Valor Referência: 7,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	urca	urca	1.172	2.578,40
Item: 0047 - 8926 - REMOVEDOR, TIPO:ACIDO SULFONICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:LIMPADOR/REMOVEDOR DE MANCHAS ROUPA/TECIDO., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA DOSADORA. EMABALAGEM DE 500ML. - Quantidade: 251 Frasco - Valor Referência: 15,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	vaniche	vaniche	251	2.986,90
Item: 0048 - 8927 - SABONETE LÍQUIDO 1 LITRO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1L. SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, PRONTO USO PARA MÃOS, COM TAMPA E LACRE, ROTULADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. - Quantidade: 807 Unidade - Valor Referência: 18,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S E PESSOA DE CARVALHO (11.067.095/0001-87)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	REXONA	807	5.649,00
Item: 0049 - 8928 - SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 5L. SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, PRONTO USO PARA MÃOS, COM TAMPA E LACRE, ROTULADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. - Quantidade: 196 Unidade - Valor Referência: 36,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S E PESSOA DE CARVALHO (11.067.095/0001-87)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	REXONA	196	3.724,00
Item: 0050 - 8929 - SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO, APLICAÇÃO PELE NORMAL. - Quantidade: 525 Unidade - Valor Referência: 2,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	ypes	ypes	525	834,75
Item: 0051 - 8930 - SABONETEIRA DE PAREDE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DISPENSER HIGIENIZADOR, PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO COM CAPACIDADE 800 ML, ALTURA: 280 MM LARGURA: 125 MM PROFUNDIDADE: 110 MM - RESERVATÓRIO :ALTURA: 120 MM LARGURA: 95 MM PROFUNDIDADE: 90 MM PARTE FRASCOONTAL EM PP, FUNDO E GATILHO PS AUTO IMPACTO. VISOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE VAZÃO DE SAÍDA: 1,5ML A 2ML POR ACIONAMENTO, PROPRIEDADE FÍSICO QUÍMICO: ASPECTO: SÓLIDO, 330 GRAMAS. - Quantidade: 117 Unidade - Valor Referência: 34,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELEVATE UTILIDADES LTDA (52.996.455/0001-02)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	40301	NOBRE	117	2.444,13
Item: 0052 - 8931 - SABONETEIRA, ALTURA:4 CM, LARGURA:12 CM, TIPO USO:PARA SABONETE EM PEDRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA E BORDA ELEVADA FORMATO OVAL, MATERIAL:POLIESTIRENO, COR:VARIADA, PROFUNDIDADE:5 CM - Quantidade: 173 Unidade - Valor Referência: 4,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	durim	durim	173	605,50
Item: 0053 - 8932 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, LARGURA:39 CM, ALTURA:58 CM, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO, MATERIAL:PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. - Quantidade: 1.709 Pacote - Valor Referência: 3,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S E PESSOA DE CARVALHO (11.067.095/0001-87)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	EMBALAC	1.709	1.538,10
Item: 0054 - 8933 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:80 CM, ALTURA:100 CM. PACOTE COM 05 UNIDADES - Quantidade: 1.023					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Pacote - Valor Referência: 3,68					
S E PESSOA DE CARVALHO (11.067.095/0001-87)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	EMBALAC	1.023	920,70
Item: 0055 - 8934 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. - Quantidade: 1.311					
Pacote - Valor Referência: 3,62					
S E PESSOA DE CARVALHO (11.067.095/0001-87)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	EMBALAC	1.311	1.179,90
Item: 0056 - 8935 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - Quantidade: 915					
Pacote - Valor Referência: 3,62					
S E PESSOA DE CARVALHO (11.067.095/0001-87)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	EMBALAC	915	1.372,50
Item: 0057 - 8936 - SUPORTE DE PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, TIPO USO TOALHA DE PAPEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICO/BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS. - Quantidade: 194 Unidade - Valor Referência: 21,08					
S E PESSOA DE CARVALHO (11.067.095/0001-87)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	PLASMONT	194	2.910,00
Item: 0058 - 8937 - TALCO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANTISSÉPTICO DE ALTA QUALIDADE E PUREZA - 200 GR COM FRASCOAGRÂNCIA SUAVE, QUE ABSORVE UMIDADE EM EXCESSO DA PELE E A DEIXA SUAVE, MACIA E PERFUMADA. POTE CONTENDO 200G. COM TAMPA GIRATÓRIA E ORIFÍCIOS PARA LIBERAÇÃO GRADUAL DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. - Quantidade: 191 Unidade - Valor Referência: 10,73					
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	barla	barla	191	1.413,40
Item: 0059 - 8938 - TOALHA DE BANHO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 140, LARGURA 86. - Quantidade: 154 Unidade - Valor Referência: 20,96					
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	textil	textil	154	2.140,60
Item: 0060 - 8939 - TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, PRÉ-LAVADO E PRÉ- ENCOLHIDO, LISA, GARANTIA DE ABSORÇÃO E DURABILIDADE. CORES DIVERSAS. DIMENSÕES: 50 X 75CM. - Quantidade: 448 Unidade - Valor Referência: 9,18					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S E PESSOA DE CARVALHO (11.067.095/0001-87)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	SANTISTA	448	2.912,00
Item: 0061 - 8940 - VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA, TOTALMENTE ARTESANAL - Quantidade: 370 Unidade - Valor Referência: 5,27					
S E PESSOA DE CARVALHO (11.067.095/0001-87)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	RAINHA	370	703,00
Item: 0062 - 8941 - VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA:30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL. - Quantidade: 378 Unidade - Valor Referência: 13,24					
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	vo mina	vo mina	378	2.608,20
Item: 0063 - 8942 - VASSOURA, MATERIAL CERDAS:NÁILON, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CEPA:30 CM, COMPRIMENTO CERDAS:8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL - Quantidade: 317 Unidade - Valor Referência: 11,75					
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	vo mina	vo mina	317	2.187,30
Item: 0064 - 8943 - LIMPA CEMÁMICA, AZULEJOS, FRASCOASCOS COM 1 LITRO (1.000ML). PRODUTO CONCENTRADO ELABORADO PARA REMOVER SUEIRAS E PISOS E REJUNTES (tipo AZULIM) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CROSTAS EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS, AZULEJOS E CERÂMICAS). COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRASCOAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. - Quantidade: 407 Unidade - Valor Referência: 7,40					
S E PESSOA DE CARVALHO (11.067.095/0001-87)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	AZULIM	407	2.238,50
Item: 0065 - 8944 - LIMPA ALUMÍNIO - 500 ML PARA USO GERAL 500ML. DESENVOLVIDO PARA DAR BRILHO AO ALUMÍNIO SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAR ESPONJA DE AÇO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO CONSERVANTE, ABRASIVOS, ETC. - Quantidade: 615 Unidade - Valor Referência: 2,90					
S E PESSOA DE CARVALHO (11.067.095/0001-87)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	MARILUX	615	922,50
Item: 0066 - 8945 - AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRASCOAGRÂNCIAS VARIADAS, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BOMBONA COM 2 LITROS. - Quantidade: 788 Unidade - Valor Referência: 9,16					
S E PESSOA DE CARVALHO (11.067.095/0001-87)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	SONHO	788	3.900,60
Item: 0067 - 8946 - DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL COM PEDAL. EM METAL, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 140CM, LARGURA 35CM, PROFUNDIDADE 35CM; COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1 LITRO; ACIONADO ATRAVÉS DE PEDAL. - Quantidade: 85 Unidade - Valor Referência: 44,58					
S E PESSOA DE CARVALHO (11.067.095/0001-87)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	PLASMONT	85	2.975,00
Item: 0068 - 8947 - ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS:NÁILON, COMPRIMENTO:12 CM, LARGURA:5 A 8 CM - Quantidade: 469 Unidade - Valor Referência: 4,63					
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	condor	condor	469	891,10
Item: 0069 - 8948 - LIMPA-VIDRO FRASCOASCO 500ML ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO. - Quantidade: 599 Unidade - Valor Referência: 3,98					
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	uau	uau	599	1.737,10
Item: 0070 - 8949 - LUVAS DE LÁTEX NATURAL TAMANHO "M" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMA ANATÔMICA. ESPESSURA MÉDIA 0,55MM E COMPRIMENTO 300MM. NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO SEU INTERIOR. - Quantidade: 503 Par - Valor Referência: 4,29					
ELEVATE UTILIDADES LTDA (52.996.455/0001-02)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	MBLIFE	MEDIX	503	1.116,66

Item: 0071 - 8950 - LUVAS DE LÁTEX NATURAL TAMANHO "P" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMA ANATÔMICA. ESPESURA MÉDIA 0,55MM E COMPRIMENTO 300MM. NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO SEU INTERIOR. - Quantidade: 490 Par - Valor Referência: 5,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELEVATE UTILIDADES LTDA (52.996.455/0001-02)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	MBLIFE	MEDIX	490	1.087,80
Item: 0072 - 8951 - LUVAS DE LÁTEX NATURAL TAMANHO "G" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMA ANATÔMICA. ESPESURA MÉDIA 0,55MM E COMPRIMENTO 300MM. NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO SEU INTERIOR. - Quantidade: 385 Par - Valor Referência: 4,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA (37.406.687/0001-11:21:39 - Por: MARIA DE 70)	Adjudicado em: 15/08/2024 - FÁTIMA ALVES DA COSTA	CA44541	Mblife	385	1.016,40
Item: 0073 - 8952 - PANO DE PRATO ESTAMPADO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 70 CM. - Quantidade: 477 Unidade - Valor Referência: 2,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	textil	textil	477	1.049,40
Item: 0074 - 8953 - ÓLEO DE PEROBA 100ML - 34052000 - ENCAUSTICAS E PREPARAÇÕES SEMELHANTES, PARA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE MÓVEIS DE MADEIRA, SOALHOS E DE OUTROS ARTIGOS DE MADEIRA. - Quantidade: 225 Frasco - Valor Referência: 9,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	peroba	peroba	225	1.327,50
Item: 0075 - 8954 - LUSTRA MÓVEIS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EMULSAO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE; SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA; EMBALADO EM FRASCOASCO PLASTICO 200ML. - Quantidade: 247 Frasco - Valor Referência: 11,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	peroba	peroba	247	1.111,50
Item: 0076 - 8955 - CESTO TELADO PLÁSTICO P/ROUPA COM TAMPA. CAPACIDADE MÍNIMA: 60 L. - Quantidade: 134 Unidade - Valor Referência: 42,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	durim	durim	134	3.336,60
Item: 0077 - 8956 - ESPANADOR, MATERIAL:PENA AVESTRUZ, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:60 CM - Quantidade: 133 Unidade - Valor Referência: 19,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	durim	durim	133	530,67
Item: 0078 - 8957 - PREGADOR DE ROUPA, MATERIAL:MADEIRA, MODELO:MODELO EM "T", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM MOLA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. - Quantidade: 597 Unidade - Valor Referência: 2,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	quazar	quazar	597	835,80
Item: 0079 - 8958 - AVENTAL EM NAPA BRANCO 0,60 CM X 1M, FRASCOENTE ÚNICA COM LAÇOS PARA AMARRAR ATRÁS, REFORÇADO E IMPERMEÁVEL, PROTEGE DE RESÍDUOS QUÍMICOS E LÍQUIDOS. - Quantidade: 374 Unidade - Valor Referência: 11,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	têxtil	têxtil	374	1.832,60
Item: 0080 - 8959 - SAQUINHO PARA PIPOCA - SAQUINHO DE PAPEL, COR BRANCA, 08 CM DE LARGURA X 14CM COMPRIMENTO, PACOTES COM 100 UNIDADES - Quantidade: 1.585 Pacote - Valor Referência: 5,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	embalar	embalar	1.585	1.569,15
Item: 0081 - 8960 - SACO - SACO MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 120 MM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO CACHORRO QUENTE, TRANSMITÂNCIA: MONOLÚCIDO, LARGURA: 200 M, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - Quantidade: 1.912 Unidade - Valor Referência: 2,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	embalar	embalar	1.912	1.529,60
Item: 0082 - 8961 - COLHER DESCARTÁVEL: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO. PACOTE COM 50 UND. - Quantidade: 594 Pacote - Valor Referência: 5,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	copobraz	copobraz	594	1.485,00
Item: 0083 - 8962 - COLHER DESCARTÁVEL: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO: SOBREMESA PACOTE COM 50 UND. - Quantidade: 594 Pacote - Valor Referência: 5,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	copobraz	copobraz	594	1.182,06
Item: 0084 - 8963 - GARFO DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, ALTA RESISTÊNCIA, BRANCO, TAMANHO APROXIMADO 17 CM, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES - Quantidade: 468 Pacote - Valor Referência: 4,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	plastk	plastk	468	1.170,00
Item: 0085 - 8964 - GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, DIMENSÕES; MÍNIMO 12 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. - Quantidade: 451 Pacote - Valor Referência: 4,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	copobraz	copobraz	451	897,49
Item: 0086 - 8965 - COPO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COMERCIAL, TIPO USO: LÍQUIDOS, CAPACIDADE: 200 ML, UTILIZAÇÃO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE COM 100 UNIDADES. - Quantidade: 782 Pacote - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S E PESSOA DE CARVALHO (11.067.095/0001-87)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	TOTAL PLAST	782	3.519,00
Item: 0087 - 8966 - COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: ÁGUA, CAPACIDADE: 180 ML, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABNT/NBR 14.865. PACOTE COM 100 UNIDADES. - Quantidade: 1.075 Pacote - Valor Referência: 6,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	copobraz	copobraz	1.075	3.708,75

Item: 0088 - 8967 - COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: ÁGUA, CAPACIDADE: 150 ML, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABNT/NBR 14.865. PACOTE COM 100 UNIDADES. - Quantidade: 1.152 Pacote - Valor Referência: 4,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	copobraz	copobraz	1.152	2.880,00
Item: 0089 - 8968 - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C, NORMA ABNT, NBR 14865, COR: BRANCO. PACOTE COM 100 UNIDADES. - Quantidade: 1.084 Pacote - Valor Referência: 3,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	copobraz	copobraz	1.084	1.897,00
Item: 0090 - 8969 - FAÇA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA. MEDIDAS: 19,1 CM DE COMPRIMENTO. PACOTES COM 50 UNIDADES - Quantidade: 382 Pacote - Valor Referência: 4,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	copobraz	copobraz	382	951,18
Item: 0091 - 8970 - GUARDANAPO DE 22X23CM: PAPEL BRANCO EMBALAGEM: PLÁSTICA CONTENDO 50 (CINQUENTA) UND. - Quantidade: 995 Pacote - Valor Referência: 2,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S E PESSOA DE CARVALHO (11.067.095/0001-87)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	ABSOLUT	995	1.393,00
Item: 0092 - 8971 - GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL:CELULOSE, LARGURA: 14 CM, COMPRIMENTO: 14 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. - Quantidade: 1.077 Pacote - Valor Referência: 2,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	leve	leve	1.077	1.561,65
Item: 0093 - 8972 - TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL: C/ ELÁSTICO BRANCA, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER, C/ EXTREMIDADES PLISSADAS, TAMANHO ÚNICO. MATERIAL: TNT UNISSEX. EMBALAGEM C/ 100UND. - Quantidade: 238 Pacote - Valor Referência: 15,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELEVATE UTILIDADES LTDA (52.996.455/0001-02)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	DEJAMARO	DEJAMARO	238	1.663,62
Item: 0094 - 8973 - EMBALAGEM ISOPOR, FORMA: CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE: 21 L, COMPRIMENTO: 440 MM, LARGURA: 245 MM, ALTURA: 360 MM, ESPESSURA: 28,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA - Quantidade: 82 Unidade - Valor Referência: 26,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	isopac	isopac	82	1.467,80
Item: 0095 - 8974 - EMBALAGEM ISOPOR, FORMA: CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE: 40 L, COMPRIMENTO: 460 MM, LARGURA: 370 MM, ALTURA: 370 MM, ESPESSURA: 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA - Quantidade: 75 Unidade - Valor Referência: 53,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	isopac	isopac	75	2.617,50
Item: 0096 - 8975 - EMBALAGEM ISOPOR, FORMA: CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE: 80 L, COMPRIMENTO: 743 MM, LARGURA: 560 MM, ALTURA: 395 MM, ESPESSURA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA - Quantidade: 51 Unidade - Valor Referência: 125,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	isopac	isopac	51	3.672,00
Item: 0097 - 8976 - FORMA PAPEL, TIPO PAPEL: CORRUGADO, DIÂMETRO BASE: 5 CM, COR: BRANCA, TAMANHO:NR 9, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE DOCE. PACOTE COM 100 UNIDADES. - Quantidade: 301 Pacote - Valor Referência: 5,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S E PESSOA DE CARVALHO (11.067.095/0001-87)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	TOTAL PLAST	301	1.173,90
Item: 0098 - 8977 - PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. - Quantidade: 2.620 Pacote - Valor Referência: 5,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S E PESSOA DE CARVALHO (11.067.095/0001-87)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	TOTAL PLAST	2.620	12.811,80
Item: 0099 - 8978 - PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 26 CM, COR: BRANCA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. - Quantidade: 2.620 Pacote - Valor Referência: 8,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	copobraz	copobraz	2.620	11.528,00
Item: 0100 - 8979 - PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO FUNDO. DIÂMETRO: 15CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. - Quantidade: 2.620 Pacote - Valor Referência: 2,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S E PESSOA DE CARVALHO (11.067.095/0001-87)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	TOTAL PLAST	2.620	5.213,80
Item: 0101 - 8980 - PRATO, MATERIAL:PLÁSTICO, DIÂMETRO:18 CM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. - Quantidade: 2.670 Pacote - Valor Referência: 2,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	copobraz	copobraz	2.670	3.204,00
Item: 0102 - 8981 - BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO RETANGULAR, Nº 6, COM 46, 5X 37, 5CM. - Quantidade: 457 Unidade - Valor Referência: 4,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	descartaveis	descartaveis	457	1.325,30
Item: 0103 - 8982 - SACOLA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:30 CM, LARGURA:20 CM, ESPESSURA:0,10 MM. - Quantidade: 306 Quilo - Valor Referência: 11,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	plastimil	plastimil	306	153,00
Item: 0104 - 8983 - EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA:SACOLA, LARGURA:40 CM, ALTURA:50 CM, MATERIAL:PLÁSTICO, ESPESSURA:0,02 MM. - Quantidade: 271 Quilo - Valor Referência: 12,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	plastimil	plastimil	271	135,50
Item: 0105 - 8984 - EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA:SACOLA, LARGURA:43 CM, ALTURA:55 CM, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VIRGEM E REFORÇADA. - Quantidade: 269					

Quilo - Valor Referência: 14,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	plastimil	plastimil	269	134,50
Item: 0106 - 8985 - MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO. TAMANHO Nº 9, DIÂMETRO: 21 C, PROFUNDIDADE: 6 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES. CATMAT 226350. - Quantidade: 309 Caixa - Valor Referência: 54,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	alumax	alumax	309	11.742,00
Item: 0107 - 8986 - MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ISOPOR, FORMATO: REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, CAPACIDADE: 500ML, CAIXA COM 100 UNIDADES. CATMAT 435569. - Quantidade: 400 Caixa - Valor Referência: 54,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F A DE SOUZA JUNIOR (12.630.697/0001-63)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 11:21:39 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	isoplas	isoplas	400	14.800,00

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:D0CA70EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-008/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico - 037-008/2024

Resultado da Homologação					
0001 - 8880 - ÁCIDO CLORÍDRICO SINÔNIMOS: ÁCIDO MURIÁTICO. REGISTRO NO CHEMICAL ABSTRACT SERVICE (CAS): 7647-01-0. FÓRMULA QUÍMICA: HCL. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, 36,46 G/MOL, HCL, TEOR MÍNIMO DE 37%, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. / ACS.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOASCO DE 1L. - CAT-MAT, 347336. - brilho - Valor Referência: 11,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	brilho	255 Unidade	3,99	1.017,45	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0002 - 8881 - ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO:COMUM, EMBALAGEM DE 1L- CAT-MAT 310507 - tubarão - Valor Referência: 2,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	tubarão	3.527 Unidade	1,35	4.761,45	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0003 - 8882 - ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO:COMUM, EMBALAGEM DE 2L- CAT-MAT 310507 - tubarão - Valor Referência: 6,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	tubarão	2.800 Unidade	2,99	8.372,00	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0004 - 8883 - BACIA, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:MÉDIO, CAPACIDADE:8 L, COR:AZUL. CAT-MAT, 285215. - plastik - Valor Referência: 12,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	plastik	85 Unidade	6,50	552,50	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0005 - 8884 - BACIA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:20 L - CAT-MAT, 292588 - BA25 - Valor Referência: 29,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELEVATE UTILIDADES LTDA	BA25	92 Unidade	11,49	1.057,08	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0006 - 8885 - BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:MÉDIO, MATERIAL ALÇA:ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE:10 L, COR:NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO FUNDO E BORDA. CATMAT - 216082 - BC10 - Valor Referência: 18,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELEVATE UTILIDADES LTDA	BC10	188 Unidade	6,69	1.257,72	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0007 - 8886 - BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, SEM TAMPA, COM ALÇA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. - plastik - Valor Referência: 19,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	plastik	97 Unidade	9,90	960,30	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0008 - 8887 - BALDE DE PLÁSTICO 60 LITROS. CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS, SEM TAMPA, COM ALÇA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. - CF65PT - Valor Referência: 40,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELEVATE UTILIDADES LTDA	CF65PT	83 Unidade	24,99	2.074,17	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0009 - 8888 - BARBANTE, MATERIAL:SISAL, COR:NATURAL, DIÂMETRO:3 MM. ROLO COM 100 METROS. CATMAT, 451744. - mais cordas - Valor Referência: 21,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	mais cordas	44 Rolo	14,90	655,60	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0010 - 8889 - BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE:500 ML. CATMAT - 272254 - plastk - Valor Referência: 16,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	plastk	242 Unidade	5,90	1.427,80	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0011 - 8890 - CESTO LIXO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM TAMPA. CATMAT - 239916 - durim - Valor Referência: 8,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	durim	170 Unidade	4,90	833,00	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0012 - 8891 - CESTO LIXO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM TAMPA. CATMAT - 269520 - durim - Valor Referência: 38,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	durim	147 Unidade	9,90	1.455,30	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0013 - 8892 - CESTO LIXO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:23 L, ALTURA:50 CM, DIÂMETRO BASE:24 CM, DIÂMETRO BOCA:24 CM, COR:PRETA - durim - Valor Referência: 25,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	durim	93 Unidade	14,90	1.385,70	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0014 - 8893 - DESENTUPIDOR PIA, MATERIAL:BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO RESISTENTE, VOLUME:10 CM3, TIPO:SANFONADO. CATMAT - 298327 - plastik - Valor Referência: 10,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

F A DE SOUZA JUNIOR	plastik	96 Unidade	4,90	470,40	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0015 - 8894 - DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL:BORRACHA FLEXÍVEL, COR:PRETA, ALTURA:10 CM, DIÂMETRO:16 CM, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:50 CM - CATMAT - 241711 - Conforme termo de referência - Valor Referência: 10,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S E PESSOA DE CARVALHO	Conforme termo de referência	90 Unidade	4,90	441,00	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0016 - 8895 - DESINFETANTE LÍQUIDO 2L. CONCENTRADO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÔLERA, PERFUMADO. EMBALAGEM DE 2LITROS. - quazar - Valor Referência: 6,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	quazar	1.789 Unidade	6,33	11.324,37	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0017 - 8896 - DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LITROS, CONCENTRADO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÔLERA, PERFUMADO. GALÃO COM 5 LITROS - quazar - Valor Referência: 12,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	quazar	325 Galão	6,90	2.242,50	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0018 - 8897 - DESINFETANTE LÍQUIDO 1L. CONCENTRADO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÔLERA, PERFUMADO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. - quazar - Valor Referência: 2,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	quazar	3.407 Unidade	1,35	4.599,45	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0019 - 8898 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE, ESSÊNCIA: VARIADA, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, FRASCOASCO COM 360ML . - glade - Valor Referência: 14,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	glade	578 Frasco	5,90	3.410,20	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0020 - 8899 - LIMPADOR DILUÍVEL PERFUMADO CONCENTRADO- FRASCOAGRÂNCIAS DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, FRASCOAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 120 ML. - Conforme termo de referência - Valor Referência: 7,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S E PESSOA DE CARVALHO	Conforme termo de referência	259 Unidade	4,50	1.165,50	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0021 - 8900 - DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO:DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE E, ESSÊNCIA:VARIADO, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE COMPATÍVEL. CATMAT - 307796 - quazar - Valor Referência: 2,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	quazar	1.071 Unidade	1,49	1.595,79	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0022 - 8901 - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: AGENTE ALCALINO SOLUENTE E DETERGENTE SINTÉTICO COMPONENTE ATIVO:LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO:REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA:LIMÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 500ML. CATMAT - 243873 - marilux - Valor Referência: 1,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	marilux	2.745 Unidade	1,45	3.980,25	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0023 - 8902 - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:DETERGENTE LÍQUIDO, CLORO ATIVO, SEQUESTRANTE E AL, APLICAÇÃO:REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA: NEUTRO. EMBALAGEM DE 500ML. CATMAT - 285860 - marilux - Valor Referência: 2,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	marilux	1.269 Unidade	1,99	2.525,31	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0024 - 8903 - ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS:POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO - CATMAT - 331870 - condor - Valor Referência: 13,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	condor	689 Unidade	2,40	1.653,60	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0025 - 8904 - ESCOVA PARA PISO. TIPO ESFRASCOEGONA, COM CERDAS DURAS, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO DE 30 A 40CM, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M, IDEAL PARA LIMPEZA PESADA DE PISO. - condor - Valor Referência: 21,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	condor	192 Unidade	2,80	537,60	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0026 - 8905 - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:FIBRA SINTÉTICA, FORMATO:RETANGULAR, ABRASIVIDADE:ALTA, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE. CATMAT - 250722 - esfrelux - Valor Referência: 1,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	esfrelux	1.102 Unidade	0,50	551,00	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0027 - 8906 - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:LÁ AÇO, FORMATO:ANATÔMICO, ABRASIVIDADE:MÍNIMA, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. CATMAT - 225902. - esfrelux - Valor Referência: 1,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	esfrelux	1.287 Pacote	1,10	1.415,70	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0028 - 8907 - INSETICIDA AEROSOL COM AÇÃO MULTI INSETICIDA, PARA VÁRIOS TIPOS DE INSETO, ACONDICIONADO EM LATA 300ML, SEM AMASSAMENTOS, QUE NÃO CONTENHA CFC, COM RÓTULO DESCRITIVO DO PRODUTO, CONTANDO GRAU DE TOXIDADE, TELEFONE PARA EMERGÊNCIAS TOXICOLÓGICAS, ANTIDOTO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - baygom - Valor Referência: 13,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	baygom	1.102 Unidade	5,90	6.501,80	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0029 - 8908 - LAVA-PISOS PARA LIMPEZA 2 LITROS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANUAL DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES PINTADAS EM GERAL - 2 LITROS IDEAL PARA REMOVER GORDURAS E SUJIDADES EM GERAL. DE FÁCIL APLICAÇÃO, EXCELENTE PODER DE LIMPEZA, ALTA DETERGÊNCIA. - quazar - Valor Referência: 7,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	quazar	2.474 Unidade	4,90	12.122,60	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0030 - 8909 - LAVA-PISOS PARA LIMPEZA 1 LITRO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANUAL DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES PINTADAS EM GERAL - 1 LITRO, IDEAL PARA REMOVER GORDURAS E SUJIDADES EM GERAL. DE FÁCIL APLICAÇÃO, EXCELENTE PODER DE LIMPEZA, ALTA DETERGÊNCIA. - quazar - Valor Referência: 4,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	quazar	3.220 Unidade	3,50	11.270,00	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0031 - 8910 - LENÇO UMEDECIDO MATERIAL:NÃO TECIDO, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 20 CM, COMPONENTES:C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:HIPOALERGÊNICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, USO:INFANTIL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. CATMAT - 434965 - pkitucho - Valor Referência: 6,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	pkitucho	445 Unidade	4,90	2.180,50	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0032 - 8911 - LIMPADOR MULTIUSO 500ML. PARA LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE, FRASCOAGRÂNCIA E ÁGUA. - uau - Valor Referência: 3,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	uau	877 Unidade	2,75	2.411,75	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0033 - 8912 - LIXEIRA, MATERIAL:POLIETILENO, CAPACIDADE:50 L, TIPO:FECHADA COM TAMPA, DIÂMETRO:38 CM, ALTURA:51 CM, COR:VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PÉ. - durim - Valor Referência: 51,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	durim	147 Unidade	35,00	5.145,00	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA

ALVES DA COSTA					
0034 - 8913 - NAFTALENO ASPECTO FÍSICO:ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR:128,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:C10H8, GRAU DE PUREZA: PUREZA EM TORNO DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 91-20-3, EMBALAGEM COM 50 GR - quazar - Valor Referência: 2,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	quazar	819 Pacote	0,99	810,81	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0035 - 8914 - PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR:POLIPROPILENO, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CABO:70 CM, COMPRIMENTO:29 CM, LARGURA:29 CM, ALTURA:14 CM, APLICAÇÃO:LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORES VARIADAS PÁ COLETORA LIXO - plastk - Valor Referência: 9,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	plastk	161 Unidade	4,99	803,39	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0036 - 8915 - PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHÃO, COR:BRANCA - Conforme termo de referência - Valor Referência: 4,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S E PESSOA DE CARVALHO	Conforme termo de referência	738 Unidade	3,50	2.583,00	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0037 - 8916 - PANO PRATO, MATERIAL:ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:40 CM, COR:BRANCA. - textil - Valor Referência: 2,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	textil	819 Unidade	1,99	1.629,81	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0038 - 8917 - FLANELA, MATERIAL: FLANELA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVER. - Conforme termo de referência - Valor Referência: 5,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S E PESSOA DE CARVALHO	Conforme termo de referência	982 Unidade	1,50	1.473,00	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0039 - 8918 - PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 7,50 M, LARGURA: 45 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO - alumax - Valor Referência: 7,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	alumax	402 Unidade	4,90	1.969,80	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0040 - 8919 - PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS:SIMPLES, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL. PACOTE COM 48 ROLOS. - personal - Valor Referência: 46,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	personal	208 Pacote	35,00	7.280,00	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0041 - 8920 - TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL, TIPO FOLHA:3 DOBRAS, COMPRIMENTO:27 CM, LARGURA:20 CM, COR:BRANCA. PACOTE COM 1.000FLS. - Conforme termo de referência - Valor Referência: 13,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S E PESSOA DE CARVALHO	Conforme termo de referência	355 Pacote	7,50	2.662,50	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0042 - 8921 - RODO, MATERIAL CABO:MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO SUPORTE:40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO PLASTIFICADO E SERRILHA NA BASE. - vo mina - Valor Referência: 14,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	vo mina	357 Unidade	4,90	1.749,30	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0043 - 8922 - RODO, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL SUPORTE:MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE:60 CM, COR:SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN. - PEROVINHA - Valor Referência: 24,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELEVATE UTILIDADES LTDA	PEROVINHA	221 Unidade	6,69	1.478,49	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0044 - 8923 - SABÃO EM BARRA 1KG. GALÃOICERINADO. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, ÁGUA, CORANTE, SAL INORGÂNICO, GALÃOICERINA COADJUVANTE, TENSOATIVO AMNÍOTICO.1KG. - marilux - Valor Referência: 11,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	marilux	342 Unidade	4,99	1.706,58	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0045 - 8924 - SABÃO EM BARRA GALÃOICERINADO 200G. MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL. UNDADES DE 200G. - marilux - Valor Referência: 1,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	marilux	636 Unidade	1,25	795,00	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0046 - 8925 - SABÃO EM PÓ ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1KG. AZUL GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, ACIDULANTE, PERFUME, COADJUVANTES, PIGMENTO, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. - urca - Valor Referência: 7,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	urca	1.172 Quilo	2,20	2.578,40	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0047 - 8926 - REMOVEDOR, TIPO:ACIDO SULFONICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:LIMPADOR/REMOVEDOR DE MANCHAS ROUPA/TECIDO., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA DOSADORA. EMBALAGEM DE 500ML. - vaniche - Valor Referência: 15,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	vaniche	251 Frasco	11,90	2.986,90	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0048 - 8927 - SABONETE LÍQUIDO 1 LITRO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1L. SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, PRONTO USO PARA MÃOS, COM TAMPA E LACRE, ROTULADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. - Conforme termo de referência - Valor Referência: 18,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S E PESSOA DE CARVALHO	Conforme termo de referência	807 Unidade	7,00	5.649,00	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0049 - 8928 - SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 5L. SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, PRONTO USO PARA MÃOS, COM TAMPA E LACRE, ROTULADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. - Conforme termo de referência - Valor Referência: 36,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S E PESSOA DE CARVALHO	Conforme termo de referência	196 Unidade	19,00	3.724,00	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0050 - 8929 - SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO, APLICAÇÃO PELE NORMAL. - ypes - Valor Referência: 2,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	ypes	525 Unidade	1,59	834,75	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0051 - 8930 - SABONETEIRA DE PAREDE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DISPENSER HIGIENIZADOR, PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO COM CAPACIDADE 800 ML, ALTURA: 280 MM LARGURA: 125 MM PROFUNDIDADE: 110 MM - RESERVATÓRIO :ALTURA: 120 MM LARGURA: 95 MM PROFUNDIDADE: 90 MM PARTE FRASCOONTAL EM PP, FUNDO E GATILHO PS AUTO IMPACTO, VISOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE VAZÃO DE SAÍDA: 1,5ML A 2ML POR ACIONAMENTO, PROPRIEDADE FÍSICO QUÍMICO: ASPECTO: SOLIDO, 330 GRAMAS. - 40301 - Valor Referência: 34,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELEVATE UTILIDADES LTDA	40301	117 Unidade	20,89	2.444,13	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0052 - 8931 - SABONETEIRA, ALTURA:4 CM, LARGURA:12 CM, TIPO USO:PARA SABONETE EM PEDRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA E BORDA ELEVADA FORMATO OVAL, MATERIAL:POLIESTIRENO, COR:VARIADA, PROFUNDIDADE:5 CM - durim - Valor Referência: 4,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	durim	173 Unidade	3,50	605,50	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0053 - 8932 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, LARGURA:39 CM, ALTURA:58 CM, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO, MATERIAL:PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 10					

UNIDADES - Conforme termo de referência - Valor Referência: 3,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S E PESSOA DE CARVALHO	Conforme termo de referência	1.709 Pacote	0,90	1.538,10	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0054 - 8933 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:80 CM, ALTURA:100 CM. PACOTE COM 05 UNIDADES - Conforme termo de referência - Valor Referência: 3,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S E PESSOA DE CARVALHO	Conforme termo de referência	1.023 Pacote	0,90	920,70	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0055 - 8934 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. - Conforme termo de referência - Valor Referência: 3,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S E PESSOA DE CARVALHO	Conforme termo de referência	1.311 Pacote	0,90	1.179,90	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0056 - 8935 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - Conforme termo de referência - Valor Referência: 3,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S E PESSOA DE CARVALHO	Conforme termo de referência	915 Pacote	1,50	1.372,50	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0057 - 8936 - SUPORTE DE PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, TIPO USO TOALHA DE PAPEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICO/BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS. - Conforme termo de referência - Valor Referência: 21,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S E PESSOA DE CARVALHO	Conforme termo de referência	194 Unidade	15,00	2.910,00	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0058 - 8937 - TALCO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANTISSEPTICO DE ALTA QUALIDADE E PUREZA - 200 GR COM FRASCOAGRÂNCIA SUAWE, QUE ABSORVE UMIDADE EM EXCESSO DA PELE E A DEIXA SUAWE, MACIA E PERFUMADA. POTE CONTENDO 200G, COM TAMPAS GIRATÓRIAS E ORIFÍCIOS PARA LIBERAÇÃO GRADUAL DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. - barla - Valor Referência: 10,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	barla	191 Unidade	7,40	1.413,40	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0059 - 8938 - TOALHA DE BANHO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 140, LARGURA 86. - textil - Valor Referência: 20,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	textil	154 Unidade	13,90	2.140,60	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0060 - 8939 - TOALHA DE ROSTO. 100% ALGODÃO, PRÉ-LAVADO E PRÉ- ENCOLHIDO, LISA, GARANTIA DE ABSORÇÃO E DURABILIDADE. CORES DIVERSAS. DIMENSÕES: 50 X 75CM. - Conforme termo de referência - Valor Referência: 9,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S E PESSOA DE CARVALHO	Conforme termo de referência	448 Unidade	6,50	2.912,00	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0061 - 8940 - VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA, TOTALMENTE ARTESANAL - Conforme termo de referência - Valor Referência: 5,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S E PESSOA DE CARVALHO	Conforme termo de referência	370 Unidade	1,90	703,00	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0062 - 8941 - VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PELO SINTÉTICO, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA:30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL. - vo mina - Valor Referência: 13,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	vo mina	378 Unidade	6,90	2.608,20	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0063 - 8942 - VASSOURA, MATERIAL CERDAS:NAILON, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CEPA:30 CM, COMPRIMENTO CERDAS:8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL - vo mina - Valor Referência: 11,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	vo mina	317 Unidade	6,90	2.187,30	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0064 - 8943 - LIMPA CEMÂMICA, AZULEJOS, PISOS E REJUNTES (tipo AZULIM) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FRASCOASCOS COM 1 LITRO (1.000ML). PRODUTO CONCENTRADO ELABORADO PARA REMOVER SUIJEIRAS E CROSTAS EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS, AZULEJOS E CERÂMICAS). COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRASCOAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. - Conforme termo de referência - Valor Referência: 7,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S E PESSOA DE CARVALHO	Conforme termo de referência	407 Unidade	5,50	2.238,50	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0065 - 8944 - LIMPA ALUMÍNIO - 500 ML PARA USO GERAL 500ML. DESENVOLVIDO PARA DAR BRILHO AO ALUMÍNIO SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAR ESPONJA DE AÇO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO CONSERVANTE, ABRASIVOS, ETC. - Conforme termo de referência - Valor Referência: 2,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S E PESSOA DE CARVALHO	Conforme termo de referência	615 Unidade	1,50	922,50	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0066 - 8945 - AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRASCOAGRÂNCIAS VARIADAS, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BOMBONA COM 2 LITROS. - Conforme termo de referência - Valor Referência: 9,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S E PESSOA DE CARVALHO	Conforme termo de referência	788 Unidade	4,95	3.900,60	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0067 - 8946 - DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL COM PEDAL. EM METAL, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 140CM, LARGURA 35CM, PROFUNDIDADE 35CM; COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1 LITRO; ACIONADO ATRAVÉS DE PEDAL. - Conforme termo de referência - Valor Referência: 44,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S E PESSOA DE CARVALHO	Conforme termo de referência	85 Unidade	35,00	2.975,00	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0068 - 8947 - ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS:NAILON, COMPRIMENTO:12 CM, LARGURA:5 A 8 CM - condor - Valor Referência: 4,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	condor	469 Unidade	1,90	891,10	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0069 - 8948 - LIMPA-VIDRO FRASCOASCO 500ML ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO. - uau - Valor Referência: 3,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	uau	599 Unidade	2,90	1.737,10	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0070 - 8949 - LUVAS DE LÁTEX NATURAL TAMANHO "M" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMA ANATÔMICA. ESPESURA MÉDIA 0,55MM E COMPRIMENTO 300MM. NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO SEU INTERIOR. - MBLIFE - Valor Referência: 4,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELEVATE UTILIDADES LTDA	MBLIFE	503 Par	2,22	1.116,66	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0071 - 8950 - LUVAS DE LÁTEX NATURAL TAMANHO "P" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMA ANATÔMICA. ESPESURA MÉDIA 0,55MM E COMPRIMENTO 300MM. NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO SEU INTERIOR. - MBLIFE - Valor Referência: 5,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELEVATE UTILIDADES LTDA	MBLIFE	490 Par	2,22	1.087,80	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0072 - 8951 - LUVAS DE LÁTEX NATURAL TAMANHO "G" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMA ANATÔMICA. ESPESURA MÉDIA 0,55MM E COMPRIMENTO 300MM. NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO SEU INTERIOR. - CA44541 - Valor Referência: 4,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	CA44541	385 Par	2,64	1.016,40	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0073 - 8952 - PANO DE PRATO ESTAMPADO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 70 CM. - textil - Valor Referência: 2,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	textil	477 Unidade	2,20	1.049,40	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0074 - 8953 - ÓLEO DE PEROBA 100ML - 34052000 - ENCAÚSTICAS E PREPARAÇÕES SEMELHANTES, PARA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE MÓVEIS DE MADEIRA, SOALHOS E DE OUTROS ARTIGOS DE MADEIRA. - peroba - Valor Referência: 9,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	peroba	225 Frasco	5,90	1.327,50	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0075 - 8954 - LUSTRA MÓVEIS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EMULSAO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE; SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA; EMBALADO EM FRASCOASCO PLASTICO 200ML. - peroba - Valor Referência: 11,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	peroba	247 Frasco	4,50	1.111,50	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0076 - 8955 - CESTO TELADO PLÁSTICO P/ROUPA COM TAMP. CAPACIDADE MÍNIMA: 60 L. - durim - Valor Referência: 42,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	durim	134 Unidade	24,90	3.336,60	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0077 - 8956 - ESPANADOR, MATERIAL:PENA AVESTRUZ, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:60 CM - durim - Valor Referência: 19,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	durim	133 Unidade	3,99	530,67	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0078 - 8957 - PREGADOR DE ROUPA, MATERIAL:MADEIRA, MODELO:MODELO EM "I". CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM MOLA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. - quazar - Valor Referência: 2,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	quazar	597 Unidade	1,40	835,80	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0079 - 8958 - AVENTAL EM NAPA BRANCO 0,60 CM X 1M, FRASCOENTE ÚNICA COM LAÇOS PARA AMARRAR ATRÁS, REFORÇADO E IMPERMEÁVEL, PROTEGE DE RESÍDUOS QUÍMICOS E LÍQUIDOS. - têxtil - Valor Referência: 11,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	têxtil	374 Unidade	4,90	1.832,60	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0080 - 8959 - SAQUINHO PARA PIPOCA - SAQUINHO DE PAPEL, COR BRANCA, 08 CM DE LARGURA X 14CM COMPRIMENTO, PACOTES COM 100 UNIDADES - embalar - Valor Referência: 5,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	embalar	1.585 Pacote	0,99	1.569,15	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0081 - 8960 - SACO - SACO MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 120 MM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO CACHORRO QUENTE, TRANSMITÂNCIA: MONOLÚCIDO, LARGURA: 200 M. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - embalar - Valor Referência: 2,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	embalar	1.912 Unidade	0,80	1.529,60	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0082 - 8961 - COLHER DESCARTÁVEL: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO. PACOTE COM 50 UND. - copobraz - Valor Referência: 5,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	copobraz	594 Pacote	2,50	1.485,00	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0083 - 8962 - COLHER DESCARTÁVEL: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO: SOBREMESA PACOTE COM 50 UND. - copobraz - Valor Referência: 5,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	copobraz	594 Pacote	1,99	1.182,06	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0084 - 8963 - GARFO DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, ALTA RESISTÊNCIA, BRANCO, TAMANHO APROXIMADO 17 CM, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES - plastk - Valor Referência: 4,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	plastk	468 Pacote	2,50	1.170,00	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0085 - 8964 - GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, DIMENSÕES: MÍNIMO 12 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. - copobraz - Valor Referência: 4,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	copobraz	451 Pacote	1,99	897,49	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0086 - 8965 - COPO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COMERCIAL, TIPO USO: LÍQUIDOS, CAPACIDADE: 200 ML, UTILIZAÇÃO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE COM 100 UNIDADES. - Conforme termo de referência - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S E PESSOA DE CARVALHO	Conforme termo de referência	782 Pacote	4,50	3.519,00	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0087 - 8966 - COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: ÁGUA, CAPACIDADE: 180 ML, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABNT/NBR 14.865. PACOTE COM 100 UNIDADES. - copobraz - Valor Referência: 6,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	copobraz	1.075 Pacote	3,45	3.708,75	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0088 - 8967 - COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: ÁGUA, CAPACIDADE: 150 ML, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABNT/NBR 14.865. PACOTE COM 100 UNIDADES. - copobraz - Valor Referência: 4,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	copobraz	1.152 Pacote	2,50	2.880,00	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0089 - 8968 - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C, NORMA ABNT, NBR 14865, COR: BRANCO. PACOTE COM 100 UNIDADES. - copobraz - Valor Referência: 3,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	copobraz	1.084 Pacote	1,75	1.897,00	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0090 - 8969 - FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA. MEDIDAS: 19,1 CM DE COMPRIMENTO. PACOTES COM 50 UNIDADES - copobraz - Valor Referência: 4,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	copobraz	382 Pacote	2,49	951,18	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0091 - 8970 - GUARDANAPO DE 22X23CM: PAPEL BRANCO EMBALAGEM: PLÁSTICA CONTENDO 50 (CINQUENTA) UND. - Conforme termo de referência - Valor Referência: 2,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S E PESSOA DE CARVALHO	Conforme termo de referência	995 Pacote	1,40	1.393,00	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0092 - 8971 - GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL:CELULOSE, LARGURA: 14 CM, COMPRIMENTO: 14 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. - leve - Valor Referência: 2,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	leve	1.077 Pacote	1,45	1.561,65	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0093 - 8972 - TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL: C/ ELÁSTICO BRANCA, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER, C/ EXTREMIDADES PLISSADAS, TAMANHO					

ÚNICO. MATERIAL: TNT UNISSEX. EMBALAGEM C/ 100UND. - DEJAMARO - Valor Referência: 15,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELEVATE UTILIDADES LTDA	DEJAMARO	238 Pacote	6,99	1.663,62	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0094 - 8973 - EMBALAGEM ISOPOR, FORMA: CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE: 21 L, COMPRIMENTO: 440 MM, LARGURA: 245 MM, ALTURA: 360 MM, ESPESSURA: 28,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA - isopac - Valor Referência: 26,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	isopac	82 Unidade	17,90	1.467,80	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0095 - 8974 - EMBALAGEM ISOPOR, FORMA: CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE: 40 L, COMPRIMENTO: 460 MM, LARGURA: 370 MM, ALTURA: 370 MM, ESPESSURA: 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA - isopac - Valor Referência: 53,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	isopac	75 Unidade	34,90	2.617,50	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0096 - 8975 - EMBALAGEM ISOPOR, FORMA: CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE: 80 L, COMPRIMENTO: 743 MM, LARGURA: 560 MM, ALTURA: 395 MM, ESPESSURA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA - isopac - Valor Referência: 125,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	isopac	51 Unidade	72,00	3.672,00	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0097 - 8976 - FORMA PAPEL, TIPO PAPEL: CORRUGADO, DIÂMETRO BASE: 5 CM, COR: BRANCA, TAMANHO:NR 9, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE DOCE. PACOTE COM 100 UNIDADES. - Conforme termo de referência - Valor Referência: 5,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S E PESSOA DE CARVALHO	Conforme termo de referência	301 Pacote	3,90	1.173,90	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0098 - 8977 - PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. - Conforme termo de referência - Valor Referência: 5,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S E PESSOA DE CARVALHO	Conforme termo de referência	2.620 Pacote	4,89	12.811,80	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0099 - 8978 - PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 26 CM, COR: BRANCA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. - copobraz - Valor Referência: 8,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	copobraz	2.620 Pacote	4,40	11.528,00	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0100 - 8979 - PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO FUNDO. DIÂMETRO: 15CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. - Conforme termo de referência - Valor Referência: 2,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S E PESSOA DE CARVALHO	Conforme termo de referência	2.620 Pacote	1,99	5.213,80	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0101 - 8980 - PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 18 CM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. - copobraz - Valor Referência: 2,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	copobraz	2.670 Pacote	1,20	3.204,00	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0102 - 8981 - BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO RETANGULAR, Nº 6, COM 46, 5X 37, 5CM. - descartaveis - Valor Referência: 4,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	descartaveis	457 Unidade	2,90	1.325,30	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0103 - 8982 - SACOLA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 20 CM, ESPESSURA: 0,10 MM. - plastimil - Valor Referência: 11,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	plastimil	306 Quilo	0,50	153,00	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0104 - 8983 - EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACOLA, LARGURA: 40 CM, ALTURA: 50 CM, MATERIAL: PLÁSTICO, ESPESSURA: 0,02 MM. - plastimil - Valor Referência: 12,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	plastimil	271 Quilo	0,50	135,50	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0105 - 8984 - EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACOLA, LARGURA: 43 CM, ALTURA: 55 CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VIRGEM E REFORÇADA. - plastimil - Valor Referência: 14,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	plastimil	269 Quilo	0,50	134,50	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0106 - 8985 - MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO. TAMANHO Nº 9, DIÂMETRO: 21 CM, PROFUNDIDADE: 6 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES. CATMAT 226350. - alumax - Valor Referência: 54,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	alumax	309 Caixa	38,00	11.742,00	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0107 - 8986 - MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ISOPOR, FORMATO: REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, CAPACIDADE: 500ML, CAIXA COM 100 UNIDADES. CATMAT 435569. - isoplas - Valor Referência: 54,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F A DE SOUZA JUNIOR	isoplas	400 Caixa	37,00	14.800,00	Homologado em 15/08/2024 11:22:37 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador: 06CF1D5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48 DO PREGÃO ELETRÔNICO PREÇOS Nº 22/2024

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, , por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2024**, publicada no **23/07/2024**, processo administrativo nº **3070002/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação

Direta, conforme o caso, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 442 de 17 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na aquisição/fornecimentos camisetas, calças e outros com arte pré-definidas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.**, especificado (s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 22/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME - CNPJ: 06.190.903/0001-69, End. Apodi/RN, 59700-000, representado por Herlandson de Oliveira Fernandes – CPF: 043.642.584-07

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006345 - Camisetas confeccionadas em malha fria, manga curta, fio 30, gola redonda, em tecido poliviscose composto de 67% poliéster e 33% viscose, nos tamanhos diversos com estampas e em cores diversas a serem definidas. Tamanhos P, M, G e GG	PRÓPRIA	Unidade	1650,00	32,000	52.800,00
2	0006346 - Camisetas confeccionadas em malha fria, manga curta, fio 30, gola tipo V, em tecido poliviscose composto de 67% poliéster e 33% viscose, nos tamanhos diversos com estampas e em cores diversas a serem definidas. Tamanhos P, M, G e GG	PRÓPRIA	Unidade	950,00	32,000	30.400,00
3	0006347 - Camiseta de malha fria, EM CORES E TONS DIVERSOS, manga curta, fio 30, gola redonda, em tecido poliviscose composto de 67% poliéster e 33% viscose, nos tamanhos diversos conforme necessidade. Gramatura 160g/cm²; Impressão colorida na frente e com uma cor nas costas. Tingimento reativo compactação dupla; Base pantone textile color sistem. Tamanhos P, M, G e GG	PRÓPRIA	Unidade	950,00	36,000	34.200,00
4	0006348 - Camiseta de algodão NA COR BRANCA, manga curta, fio 30.1, gola redonda, em tecido 100% algodão, nos tamanhos diversos conforme necessidade. Gramatura 170g/cm²; Impressão colorida na frente e com uma cor nas costas. Tingimento reativo compactação dupla; Base pantone textile color sistem. Tamanhos P, M, G e GG	PRÓPRIA	Unidade	800,00	40,000	32.000,00
5	0006349 - Camiseta de algodão EM CORES E TONS DIVERSOS, manga curta, fio 30.1, gola redonda, em tecido 100% algodão, nos tamanhos diversos conforme necessidade. Gramatura 170g/cm²; Impressão colorida na frente e com uma cor nas costas. Tingimento reativo compactação dupla; Base pantone textile color sistem. Tamanhos P, M, G e GG	PRÓPRIA	Unidade	800,00	40,000	32.000,00
6	0006350 - Camisa Polo Manga Curta Feminina - Em cores, modelo feminino, polo manga curta, em tecido de malha piquet, composição 50% algodão e 50% poliéster, gola branca confort, de 3 botões na parte frontal, sem bolso. Impressão colorida na frente e com uma cor nas costas. Tingimento reativo compactação dupla; Base pantone textile color sistem. Tamanhos diversos conforme a necessidade	PRÓPRIA	Unidade	240,00	46,000	11.040,00
7	0006351 - Camisa Polo Manga Curta Masculina - em cores, modelo masculino, polo manga curta, em tecido de malha piquet, composição 50% algodão e 50% poliéster, gola branca confort, de 3 botões na parte frontal, sem bolso. Impressão colorida na frente e com uma cor nas costas. Tingimento reativo compactação dupla; Base pantone textile color sistem. Tamanhos diversos conforme necessidade	PRÓPRIA	Unidade	210,00	46,000	9.660,00
8	0006352 - Boné Adulto - Em tadel, cor branca, com aba inquebrável branca, forrada, com impressão frontal, fecho em velcro branco e ajustável.	PRÓPRIA	Unidade	450,00	26,000	11.700,00
9	0006343 - CAMISETAS DE MALHA PIQUET composição 100 % algodão, com reforço interno e abertura de botões, bordado no lado esquerdo do peito, tam. P, ao GG.	PRÓPRIA	Unidade	484,00	54,000	26.136,00
10	0006337 - CAMISAS GOLA POLO em malha PV, MANGA CURTA personalizada, com LOGOMARCAS DA Prefeitura, fardamentos dos agentes de saúde, fiscais da vigilância sanitária, agente de endemias, motoristas psf, enfermeiros, médicos, técnicos de enfermagem, auxiliar em saúde bucal e dentistas, vigilantes, asg. Cozinheiro, lavadeira, jardineiro e servidores da sede da secretaria, tam. P, ao GG.	PRÓPRIA	Unidade	200,00	56,000	11.200,00
11	0006338 - CAMISAS GOLA POLO em malha PV, MANGA LONGA personalizada, com logomarcas da Prefeitura, fardamentos dos agentes de saúde, fiscais da vigilância sanitária, agente de endemias, motoristas psf, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliar em saúde bucal, tam. P, ao GG.	PRÓPRIA	Unidade	30,00	56,000	1.680,00
12	0006339 - COLETES, confeccionados em tecidos de brim, 100% algodão, decote V fechamento com zíper, dois bolsos inferiores com velcro, com opção de cós ou elástico, com logomarcas do município, frente brasão do município e na costa com secretaria municipal de saúde, vigilância em saúde.	PRÓPRIA	Unidade	20,00	92,000	1.840,00
13	0006340 - BONES branco em okford personalizados com logomarca na frente e nas laterais.	PRÓPRIA	Unidade	70,00	29,000	2.030,00
14	0006341 - CALÇA JEANS para agentes de endemias, personalizadas, tam. P ao G.	PRÓPRIA	Unidade	20,00	128,000	2.560,00
15	0006342 - CAMISETAS DE MALHA PV(poliéster e viscose), na cor branca, personalizada com logomarca do evento e/ou campanha na frente e logomarca da prefeitura nas costas, Tam. P ao GG.	PRÓPRIA	Unidade	200,00	33,000	6.600,00

R\$ 265.846,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o próprio titular da Ata.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Será incluído na ata, na forma de anexo (Cadastro de Reserva), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços também no Portal da Transparência.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, conforme o caso, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital ou ao aviso de contratação direta, conforme o caso.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado simplificada e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Felipe Guerra/RN, 23 de julho de 2024

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira
851.752.184-68
Representante legal do órgão gerenciador

Herlandson de Oliveira Fernandes
043.642.584-07
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9A77826A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 49 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, , por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 21/2024**, publicada no **22/07/2024**, processo administrativo nº **4070001/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, conforme o caso, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 442 de 17 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Formação de registro de preços para eventual contratações de empresa especializada em serviços gráficos (blocos, banners, capas de processos, formulários, fichas, folders, cartazes e etc.), para atender as demandas e as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do município de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório., especificado (s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação n.º 21/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI						
CNPJ: 21.941.896/0001-83						
Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição N°111-Centro, Apodi/RN, CEP: 59700-000						
Representante: KLEBERSON LUIZ DA SILVA SOUZA - CPF: 707.677.514-00						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002974 - CAPA PARA PROCESSO Material: offset. Cor: azul. Gramatura: 240g/m²; Impressão em negrito; Dimensões: aberta 50cm de comprimento por 34cm de altura; fechada: 23cm de comprimento por 34cm de altura. Monocromático. Admite-se variações de ± 2mm. Modelo será indicado pelo contratante. Pacotes com 100 unidades.	Própria	Pacote	10,00	359,220	3.592,20
2	0003002 - CAPA PARA CARNÊ DE IPTU papel tipo couche; tamanho: 22x10cm; gramatura: 115g; cor: 4x0; impressão offset. Layout será fornecido pelo contratante.	Própria	Unidade	2000,00	2,500	5.000,00
3	0002962 - IMPRESSÃO DIGITAL DE LONA Gramatura: 440gr; Cor: 4x0; Acabamento: bastão de madeira (superior e inferior) ou ilhós (a cada 20cm); cordão de suporte; Aplicação: banners e faixas para campanhas ou eventos. Garantia mínima: 01 anos. Arte inclusa.	Própria	Metroqua	180,00	137,250	24.705,00
4	0002972 - PLACA EM LONA (COM ESTRUTURA) Placa com impressão em lona para identificação da fachada de prédios públicos. Impressa fixada em	Própria	Metroqua	90,00	231,830	20.864,70

	moldura de metalon, sustentada por estrutura metálica. Incluindo armação/estrutura e instalação.							
5	0002964 - PLACA EM LONA (SEM ESTRUTURA) Placa com impressão em lona para identificação da fachada de prédios públicos. Impressa fixada em moldura de metalon, sustentada por estrutura metálica. Aplicação: substituição de placas onde já existe estrutura de metalon. Incluindo remoção de lona velha e instalação.	Própria	Metroqua	75,00	159,000	11.925,00		
6	0002965 - ADESIVO VINÍLICO Impressão e aplicação de adesivo vinílico: Adesivo Impresso Digital, impressão digital em adesivo vinílico autocolante, com espessura de 80 micras, fosco/brilho/blackout ou transparentes. Durabilidade mínima de um ano. Aplicação: divulgação, campanhas, identificação de salas e setores etc. Arte e aplicação inclusas.	Própria	Metroqua	150,00	114,240	17.136,00		
7	0002963 - ADESIVO AUTOMOTIVO PARA ENVELOPAMENTO DE FROTA Plotagem de adesivos para veículos e equipamentos. Comunicação. Colorido. Alta resolução (mínimo 1440 dpi). Vinil adesivo calandrado polimérico de 0.8mm. Durabilidade mínima: 03 anos. Acabamento com verniz protetor. Impressão digital e recorte eletrônico com aplicação e envelopamento em adesivo. Sob demanda, proporcionais ao tamanho dos veículos ou equipamento. Garantia mínima de 01 (um) ano. Com arte, preparação (remoção) e aplicação.	Própria	Metroqua	90,00	181,490	16.334,10		
8	0006286 - CORTE EM MDF EM GERAL MDF Corte laser, para confecção de brindes, plaquinhas de identificação internas, e etc.	Própria	Metroqua	80,00	258,420	20.673,60		
9	0002970 - LETRA DE AÇO GALVANIZADO acabamento: pintura automotiva; confecção e instalação de letra, caixa alta, com instalação inclusa.	Própria	Metroqua	45,00	459,650	20.684,25		
10	0002966 - LETRA DE AÇO INOX confecção e instalação de letra, caixa alta, com instalação inclusa.	Própria	Metroqua	35,00	903,500	31.622,50		
11	0002971 - RECORTE EM ACRÍLICO Espessura: 3mm; com base; cortado à laser; adesivo em policromia; aplicação: comendas, troféus, homenagens. Arte inclusa.	Própria	Metroqua	55,00	431,640	23.740,20		
12	0002973 - PLACA AÇO INOX COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO aço escovado; tipo: AISI 304; espessura: 1.5mm; monocromático; gravado por processo químico (fotocorrosão); acabamento: verniz ou similar; placa perfurada, contendo parafusos de acabamento de inox (botões cromados) e buchas de fixação. Instalação pela contratante. Aplicação: inaugurações, comemorações e identificação de prédios públicos. Layout informado pela contratante.	Própria	M²	4,00	2.059,630	8.238,52		
13	0002968 - PLACA DE ACM PARA FACHADA EM PRÉDIO Painel (fachada) de identificação de prédio em alumínio composto (ACM). Espessura mínima: 4mm; Instalação inclusa. Arte a ser repassada pela contratante.	Própria	Metroqua	20,00	944,830	18.896,60		
14	0002975 - FOLDER tamanho: A4; cor: 4X4; gramatura: 90g/m2; mídia com duas dobras; tipo offset.	Própria	Unidade	3000,00	1,650	4.950,00		
15	0002977 - CRACHÁ EM PAPEL COUCHÉ tipo: credencial; tamanho: A6; gramatura: 250g; cor: 4X0; acabamento com dois furos e cordão; tipo de impressão: laser.	Própria	Unidade	500,00	3,600	1.800,00		
16	0002978 - FOLDER EM PAPEL COUCHÉ Gramatura: 250g; cor 4X4; acabamento: 1 dobra; tamanho: 270mmX200mm. Impressão offset.	Própria	Unidade	1300,00	3,200	4.160,00		
17	0002979 - BLOCO COM 100 SENHAS EM PAPEL COUCHÉ Gramatura: 250g; cor: 4X0; tamanho: 70mmX40mm; impressão laser.	Própria	Bloco	100,00	33,150	3.315,00		
18	0003006 - IMPRESSÃO EM GRANDE FORMATO (A0) policromática; papel: offset; gramatura: 75g/m2; aplicação: eventos em geral.	Própria	Metroqua	40,00	56,790	2.271,60		
19	0002969 - CRACHÁS EM PVC material: PVC laminado; impressão colorida (alta qualidade) 4x0, com foto; película protetora; tamanho: 53mm x 85mm (1xa); variação admitida: ± 2mm; corte (furo) oval. Com presilha retrátil, tipo roller clip ou similar. Aplicação: identificação de colaborações.	Própria	Metroqua	100,00	21,460	2.146,00		
20	0006285 - PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR Transmissão de luz visível (TLV): 100% (G5). E de Transmissão de luz visível (TLV): 75% (G20). Fornecer e instalar películas protetoras insulfilm em janelas de prédios municipais. Linha profissional.; confeccionada em poliéster de alta performance, sempre brilhante, com adesivo que não agrida o vidro, incluindo a limpeza, a remoção de eventuais colagens e o preparo dos vidros que serão escurecidos. Deve filtrar, no mínimo, 95% dos raios ultravioletas. Marcas de referência: Insulfilm, Insulglass, Intercontrol ou superior. Garantia mínima: 02 anos.	Própria	Metroqua	180,00	108,860	19.594,80		
21	0002980 - CARTÃO DE GESTANTE tamanho: 20x30cm; papel offset; gramatura: 120g; cor: 1x1; acabamento: duas dobras.	Própria	Unidade	300,00	2,100	630,00		
22	0002981 - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO Tamanho: 10x7cm; papel offset; gramatura: 120g; cor: 1x0.	Própria	Unidade	1000,00	0,830	830,00		
23	0002982 - CARTÃO DO HIPERTENSO / DIABETES tamanho: 200mmx300mm; papel offset; gramatura: 120g; cor: 1x1; acabamento: duas dobras.	Própria	Unidade	500,00	2,490	1.245,00		
24	0002984 - ATESTADO MÉDICO tipo de papel: offset; gramatura: 75g/m2; impressão: frente; cor: 1x0; tamanho c x l: 150mmx210mm; quantidade de folhas: 100; acabamento: colado; 1 via.	Própria	Bloco	200,00	22,500	4.500,00		
25	0003004 - RECEITUÁRIO MÉDICO SIMPLES tamanho: A5 (21x14.8cm); papel: offset; gramatura: 75g/m2; cor: 1x0; acabamento: colado; bloco com 100 folhas. 1 via.	Própria	Bloco	100,00	22,500	2.250,00		
26	0003001 - RECEITUÁRIO MÉDICO CONTROLADO (AZUL/ AMARELO) Tamanho: A5 (21x14.8cm); papel: offset; gramatura: 75g/m2; cor: 1x0; acabamento: colado; bloco com 100 folhas; 02 vias. Numerado (conforme indicação).	Própria	Bloco	100,00	32,130	3.213,00		
27	0002987 - RECEITUÁRIO ESPECIAL CONTROLADO FOLHA BRANCA E AZUL Tamanho: A5 (21x14.8cm); Bloco: com 100. 2 vias (1ª branca - 2ª azul); papel: offset; gramatura: 75g; cor: 1x0; acabamento: colado.	Própria	Bloco	80,00	36,800	2.944,00		
28	0003003 - RECEITUÁRIO DE EXAME tamanho: A4; papel: offset; gramatura: 75g/m2; cor: 1x0; acabamento: colado; bloco com 100 folhas. 1 via.	Própria	Bloco	100,00	44,160	4.416,00		
29	0003393 - RECEITUÁRIO MÉDICO tipo de papel: offset; gramatura: 75g/m2; impressão: frente; cor: 1x0; tamanho c x l: 150mmx210mm; quantidade de folhas: 100; acabamento: colado; 1 via.	Própria	Bloco	180,00	31,580	5.684,40		
30	0002983 - FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL tamanho: A4; papel: offset; gramatura: 75g/m2; cor: 1x0; acabamento: colado; bloco com 100 folhas. 1 via.	Própria	Bloco	100,00	52,740	5.274,00		
31	0002985 - FICHA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL tamanho: A4; papel: offset; gramatura: 75g/m2; cor: 1x0; vias: 01; acabamento: colado; bloco com 100 folhas.	Própria	Bloco	100,00	52,740	5.274,00		
32	0002986 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA tamanho: A4; papel: offset; gramatura: 75g/m2; impressão: frente verso; cor: 1x1; acabamento: colado; bloco com 100 folhas; 1 via.	Própria	Bloco	100,00	52,740	5.274,00		
33	0002988 - FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR tamanho: A4; papel: offset; gramatura: 75g/m2; cor: 1x0; acabamento: colado; bloco com 100 folhas. 1 via.	Própria	Bloco	100,00	52,740	5.274,00		
34	0002989 - FICHA COMPLEMENTAR – SUS tamanho: A4; papel: offset; gramatura: 75g/m2; cor: 1x0; acabamento: colado; bloco com 100 folhas. 1 via.	Própria	Bloco	100,00	52,740	5.274,00		
35	0002990 - FICHA DE ATENDIMENTO tamanho: A4; papel: offset; gramatura: 75g/m2; cor: 1x0; acabamento: colado; bloco com 100 folhas. 1 via.	Própria	Bloco	100,00	52,740	5.274,00		
36	0002991 - FICHA DE REFERÊNCIA tamanho: A4; papel: offset; gramatura: 75g/m2; cor: 1x0; acabamento: colado; bloco com 100 folhas. 1 via.	Própria	Bloco	100,00	52,740	5.274,00		
37	0002993 - FICHA ENCAMINHAMENTO DE URGÊNCIA tamanho: A4; papel: offset; gramatura: 75g/m2; cor: 1x0; acabamento: colado; bloco com 100 folhas.	Própria	Bloco	100,00	52,740	5.274,00		
38	0002994 - FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE tamanho: A4; papel: offset; gramatura: 75g/m2; cor: 1x0; acabamento: colado; bloco com 100 folhas. 1 via.	Própria	Bloco	100,00	52,740	5.274,00		
39	0002996 - FICHA LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO ipo de papel: offset; gramatura: 75g/m2; cor: 1x0; tamanho c x l: 297mmx210mm; quantidade de folhas: 100; 1 via. finalidade: ficha de evolução clínica.	Própria	Bloco	100,00	52,740	5.274,00		
40	0002998 - FICHA VISITA DOMICILIAR tamanho: A4; papel: offset; gramatura: 75g/m2; cor: 1x0; acabamento: colado; bloco com 100 folhas. 1 via.	Própria	Bloco	1000,00	52,740	52.740,00		
41	0002995 - FORMULÁRIO BPA tamanho: A4; papel: offset; gramatura: 75g/m2; cor: 1x0; acabamento: colado; bloco com 100 folhas. 1 via.	Própria	Bloco	100,00	52,740	5.274,00		
42	0002992 - BOLETIM DE URGÊNCIA RATIFICADO tamanho: A4; papel: offset; gramatura: 75g/m2; cor: 1x0; acabamento: colado; bloco com 100 folhas. 1 via.	Própria	Bloco	100,00	52,740	5.274,00		
43	0002999 - PASTA PRONTUÁRIO FAMILIAR tamanho: A3; gramatura: 180g; cor: 1x0.	Própria	Unidade	1500,00	3,540	5.310,00		
44	0003000 - PRONTUÁRIO DE INTERNAÇÃO tamanho: A4; papel: offset; gramatura: 75g/m2; cor: 1x0; acabamento: colado; bloco com 100 folhas. 1 via.	Própria	Bloco	100,00	52,740	5.274,00		
45	0003005 - REQUISIÇÃO DE EXAME CITOLÓGICO tamanho: A4; papel: offset; gramatura: 75g/m2; cor: 1x0; acabamento: colado; bloco com 100 folhas. 1 via.	Própria	Bloco	100,00	52,740	5.274,00		
46	0002976 - CONVITE EM PAPEL COUCHÉ Gramatura: 250g; cor: 4X0; tamanho: 150mmX210mm; tipo de impressão: laser. Envelope incluso.	Própria	Unidade	600,00	3,430	2.058,00		
47	0003007 - CARIMBO AUTOMÁTICO tamanho: 38x14mm; variação admitida: ± 2mm; corpo: acrílico; sistema de gravação: fotopolímero; tipo: automático; formato: retangular; características adicionais: auto-entinado, retrátil com mola; cor: preto; descritivo: conforme texto indicado pelo contratante.	Própria	Unidade	18,00	66,240	1.192,32		

R\$ 422.498,79 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o próprio titular da Ata.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Será incluído na ata, na forma de anexo (Cadastro de Reserva), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços também no Portal da Transparência.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, conforme o caso, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *ao edital ou ao aviso de contratação direta, conforme o caso*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado simplificada e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Felipe Guerra/RN, 22 de julho de 2024

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira

851.752.184-68

Representante legal do órgão gerenciador

KLEBERSON LUIZ DA SILVA SOUZA

707.677.514-00

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F7E2EB69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 112/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024*

O MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo Gestor do Fundo de Saúde, o Sr. **FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 280689, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 045.108.873-53, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59607-090, Mossoró/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.097.573/0001-09**, sediada na Av Santiago de Compostela, CEP: 40.279-150 - Salvador/BA, neste ato representada por **MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 244857210 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 381.519.875-53, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 037/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de medicamentos (Farmácia Básica) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
28	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	TEUTO	FRASCO AMPOLA	1.200	R\$ 5,99	R\$ 7.188,00
35	CEFALEXINA 250 MG/5 ML	TEUTO	SUSPENSÃO	3.600	R\$ 7,09	R\$ 25.524,00
41	CIMETIDINA 300 MG/2ML	TEUTO	AMPOLA	12.000	R\$ 1,19	R\$ 14.280,00
78	FUROSEMIDA 20 MG/ML 2 ML	TEUTO	AMPOLA	8.000	R\$ 0,81	R\$ 6.480,00
86	HIDROCORTIZONA 500 MG	TEUTO	AMPOLA	4.000	R\$ 4,79	R\$ 19.160,00
118	OMEPRAZOL 40 MG	TEUTO	FRASCO/AMPOLA	4.000	R\$ 6,74	R\$ 26.960,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 99.592,00 (noventa e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais)**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20 de março de 2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021; Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local o fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 17492 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 17494- 16350000 – Royalties do petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 17558 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 17559 – 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2039 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 17617 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 17618 – 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	302 – Vigilância em Saúde
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2040 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Especializada
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 17647 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 17648 – 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recursos	Ficha: 248417- 16350000 – Royalties do petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 01 de agosto de 2024.

Fundo De Saúde De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Shopmed Brasil Comercio De Medicamentos LTDA
FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA	MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO
Gestor do Fundo de Saúde de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Portaria Nº 141/2024

Gestor de Contrato

FABRINA TAUANNY DE AZEVEDO

Portaria Nº 141/2024

Fiscal de Contrato

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Maria Erica Martins
Código Identificador:D947B616

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024**

O Prefeito Municipal de Guimarães/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida, tendo em vista o resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EDITAL 001/2023, HOMOLOGADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

R ESOLV E:

Convocar os candidatos (as) relacionados no anexo I do presente edital, aprovados(as) no concurso público de provas e títulos para o quadro de pessoal efetivo do Município de Guimarães/RN, observada a ordem classificatória conforme estabelece o Edital n.º 001/2023 para:

1 - Comparecerem nos dias 17 a 19 de setembro, das 8h às 12h e das 13h às 18h, para a realização de inspeção médica admissional, a ser realizada na Policlínica, localizada na Rua Senador Dinarte Mariz, nº 01, Centro, Guimarães, conforme planilha do anexo II do presente edital.

- a) Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência deveram apresentar a documentação comprobatória nesta data.
b) **O atendimento dar-se-á por meio de agendamento (limitando ao atendimento de até 27 pessoas por dia), que deverá ser realizado pelo candidato através do Site oficial da Prefeitura Municipal de Guimarães, devendo o candidato se fazer presente com pelo menos 15(quinze) minutos de antecedência, em relação ao horário agendado.**
c) Os candidatos devem nesta data Apresentar:

- I. atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho, emitido há, no máximo, nos últimos 3 (três) meses;
II. Hemograma, Glicemia em Jejum, Sumário de Urina com Sedimentoscopia, Parasitológico de Fezes; emitido a, no máximo, 90 (noventa) dias;
II. Eletrocardiograma com parecer do Médico Cardiologista, Raios-X do Tórax em PA e Perfil (com laudo do Radiologista), ressaltando que, candidatas gestantes devem apresentar o Laudo de Ginecologista atestando, por estarem isentas dos exames de radiologia; emitido a, no máximo, 6 meses;
IV . Dosagem PSA, para candidatos do sexo masculino, com idade igual ou superior a 45 anos. emitido a, no máximo, 12 meses;
V . Citologia Oncótica, para candidatos do sexo feminino, com parecer de Médico Ginecologista emitido a, no máximo, 6 (seis) meses;
VI . Mamografia, para candidatos do sexo feminino, com idade igual ou superior a 45 anos, com parecer de Médico Mastologista, emitido a, no máximo, 6 (seis) meses;
VII . Exame de Audiometria com laudo, para os cargos de Professor, emitido a, no máximo, 90 (noventa) dias;
VIII. Exame Acuidade Visual emitido por médico oftalmologista; emitido a, no máximo, 90 (noventa) dias;
IX. Exame de audiometria vocal, emitido a, no máximo, 90 (noventa) dias;

d) A Junta de Inspeção Médica Oficial poderá solicitar dos candidatos outros exames, bem como pareceres que julgar necessários.

2 - Comparecerem nos dias 23 a 27 setembro, sendo de 23 a 26 das 8h às 12h e de 13h às 17h, e dia 27 das 8h as 12h, para entrega da documentação exigida para provimento do cargo a qual foi aprovado, no Complexo de Proteção Social localizado na Rua Rio Apodi nº 2023 – Vila Maria, Guimarães/RN.

2.1 O atendimento dar-se-á por meio de agendamento (limitando ao atendimento de até 27 pessoas por dia), que deverá ser realizado pelo candidato através do Site oficial da Prefeitura Municipal de Guamaré, devendo o candidato se fazer presente com pelo menos 15(quinze) minutos de antecedência, em relação ao horário agendado.

2.2 Todos os candidatos aprovados devem apresentar a seguinte documentação original acompanhado de cópia:

- a) CPF;
- b) RG emitido nos últimos 10 anos, ou documento oficial com foto;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título eleitoral;
- e) certidão de quitação Eleitoral;
- f) CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
- g) Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias;
- h) Certificado de Alistamento Militar
- i) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- j) Atestado Médico que comprove que o candidato esteja apto ao trabalho, emitido em perícia oficial do Município de Guamaré/RN.
- k) Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponível nos anexos III e IV a esse edital);
- l) Declaração de bens (disponível no anexo V desse edital);
- m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; Solicitar modelo junto ao RH. (disponível no anexo VI desse edital)
- n) Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
- o) Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo grau;
- p) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela Polícia Federal.
- q) Dados bancários;
- r) Todos os documentos para comprovação dos requisitos para o exercício do cargo a qual concorreu, conforme relacionados no anexo VII deste edital.

2.3. Na hipótese de ilicitude de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas constatada na declaração constante no item k, deverá ser observada a opção por um dos vínculos, sendo vedada a acumulação ilícita, neste caso, devendo ser apresentada a publicação na imprensa oficial do ato de exoneração, ou cópia do requerimento.

2.4. Os documentos a que se referem a alínea k e item 2.3, podem ser entregues até a data da posse.

2.5 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura, até a data da posse, tornará sem efeito a nomeação e implicará na renúncia à posse.

2.6 Os candidatos que não comparecerem para realização apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no item 2, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.

2.7 O candidato aprovados e convocado que não puder comparecer presencialmente para entrega dos documentos na data estipulada, poderá proceder ao ato mediante procuração específica para este fim, emitida nos últimos 30 dias a contar da data estabelecida para entrega da documentação.

2.8 (A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no concurso, na forma estabelecida no Edital 001/2023, será nomeado(a), obedecida a ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado(a), mediante portaria expedida, publicada na Imprensa Oficial.

2.9 Só poderá ser empossado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) que tenha apresentado os documentos solicitados para a posse e comprovado os pré-requisitos para o cargo pretendido, e for julgado(a) apto(a) pela perícia médica da Prefeitura Municipal de Guamaré-RN.

3 – Comparecerem os candidatos nomeados, no dia 09 de outubro, às 9h, ao ato de Posse, que se realizará no Centro de Convenções Vicente de Brito Miranda, localizado na Rua Aratúá – Orla da Praia, centro, Guamaré/RN.

3.1 O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

3.2 O candidato ora convocado terá o prazo de 2(dois) dias, a contar do 1º (primeiro) dia útil a publicação deste edital no diário oficial, para solicitar o reposicionamento para o final da fila de candidatos aprovados, através de formalização de protocolo no Site oficial do município.

3.3 Nos casos de desistência formal ou pedidos de fim de fila, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

3.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de agosto de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Anexo I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO Nº. 3	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AMPLA CONCORRÊNCIA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO

1º	MACIEL BRAZ DE LIMA
CARGO Nº. 4	FISCAL DE OBRAS – AMPLA CONCORRÊNCIA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ARQUIMEDES DA SILVA ATALIBA
2º	YANI LIMA MELO ATALIBA
CARGO Nº. 5	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS – AMPLA CONCORRÊNCIA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	MADSON DIÉGO PINTO DA CÂMARA
CARGO Nº. 6	FISCAL DE MEIO AMBIENTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	JOHN LENONN DUARTE MEDEIROS
CARGO Nº. 7	PROCURADOR DO MUNICÍPIO – AMPLA CONCORRÊNCIA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CRISTIANO MONTEIRO BONELLI BORGES
CARGO Nº. 8	ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JONAS SILVA DO NASCIMENTO
2º	ROBERTO PAIVA BESERRA CABRAL DE OLIVEIRA
CARGO Nº. 09	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO)
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
30º	JANIKELY PINTO DA SILVA
31º	JACKSONARA PINHEIRO DOS SANTOS
32º	FRANCISCA FABIANA XAVIER DE BRITO OLIVEIRA
33º	RITA DI CASSIA CABRAL DAVI
34º	MERCIA HERIKA DE SOUZA
35º	NEILA MARCELE COSTA DE LIMA
37º	MARIA LUCILENE DA SILVA
38º	EDLA CRISTINA SARMENTO COSTA DA SILVA
39º	ANA PAULA NASCIMENTO BARRETO LEONEZ
CARGO Nº. 10	PROFESSOR FUNDAMENTAL I (PEDAGOGO)
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
36º	ALEXSANDRO RIBEIRO DA SILVA
37º	GILVANIA PORPINO DA SILVA AVELINO
38º	HUGO RAFAEL SILVA GUILHERME
39º	RENATA RAISA SOARES GOMES CUNHA
40º	ANDRÉ GLEISSON PAULINO MIRANDA
41º	EDNEIDE CARDOSO DA COSTA MELO
42º	ERIKA CAROLINE SOARES RIBEIRO
43º	LUAN MARCELO DE LIMA SOUZA
44º	SUZANA CARMELITA DA SILVA
45º	BEATRIZ NERES DE LIMA
46º	ANA PATRÍCIA DO NASCIMENTO SOUZA
CARGO Nº. 10	PROFESSOR FUNDAMENTAL I (PEDAGOGO) - PCD
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
03º PCD	JANAYNA DE PONTES LIRA COSME
CARGO Nº. 11	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO FÍSICA)
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCUS VINICIUS SEABRA DE MELO FILHO
2º	ILLANY KATELLYNE VICENTE DA SILVA
3º	LUAN VITOR MONTEIRO
4º	CESAR RICARDO GOMES DA SILVA
CARGO Nº. 14	PROFESSOR MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E EJA - LÍNGUA PORTUGUESA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA PAULA FERNANDES DE SOUZA
2º	VICENTE THIAGO GOES SILVA
CARGO Nº. 15	PROFESSOR MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E EJA - MATEMÁTICA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DIEGO SALES DA COSTA
2º	ALYSSON BRUNO MENDONÇA DE FARIAS
CARGO Nº. 16	PROFESSOR MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E EJA - HISTÓRIA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUIS GOMES NETO
CARGO Nº. 17	PROFESSOR MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E EJA - CIÊNCIAS
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	YURI LIMA MELO
CARGO Nº. 18	PROFESSOR MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E EJA - GEOGRAFIA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JOSÉ CARLOS DANTAS
2º	CLAUDIA MARIA SALVADOR DE VASCONCELOS

CARGO Nº. 19	PROFESSOR MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E EJA - INGLÊS
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SAULO MACÊDO CÂMARA GRACINDO
2º	IANNY CAROLYNNE DA SILVA SANTOS
CARGO Nº. 20	PROFESSOR MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E EJA - ENSINO DE ARTE
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DENNIS EMANOEL XAXÁ DA SILVA
2º	MARCOS VINICIUS CARNEIRO DE LIMA
3º	ALEXANDRE AUGUSTO DE JESUS ANTAS
4º	WANDESON ALVES DE OLIVEIRA
CARGO Nº. 21	PROFESSOR MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E EJA - EDUCAÇÃO FÍSICA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARTA MARIANE FERREIRA GOMES DE SOUZA
CARGO Nº. 22	PROFESSOR MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E EJA - QUÍMICA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	TATIANE FONSECA DE MELO
CARGO Nº. 23	PROFESSOR MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E EJA - INTÉRPRETE DE LIBRAS
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	PAULA VIEIRA DA SILVA LIMA
2º	ROMARIO DA COSTA VIEIRA
CARGO Nº. 38	FISIOTERAPEUTA – AMPLA CONCORRÊNCIA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JACKSON CLAUDIO COSTA DE LIMA
2º	MATHEUS MADSON LIMA AVELINO
CARGO Nº. 39	FONOAUDIÓLOGO – AMPLA CONCORRÊNCIA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	NEUZA GABRIELA SILVA DE LIMA
2º	TAYNAH CÂMARA ARAÚJO
CARGO Nº. 42	MÉDICO - CARDIOLOGIA – AMPLA CONCORRÊNCIA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FELIPE AUGUSTO DE MEDEIROS CABRAL
CARGO Nº. 45	MÉDICO - DERMATOLOGIA – AMPLA CONCORRÊNCIA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
CARGO Nº. 50	MÉDICO - MASTOLOGIA – AMPLA CONCORRÊNCIA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	BÁRBARA NARCISO DUARTE
CARGO Nº. 51	MÉDICO - NEUROLOGIA – AMPLA CONCORRÊNCIA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	EMANUELA CORIOLANO FIDELIX
CARGO Nº. 55	MÉDICO - PSIQUIATRIA – AMPLA CONCORRÊNCIA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DPAULO
CARGO Nº. 57	MÉDICO - REUMATOLOGIA – AMPLA CONCORRÊNCIA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ARTUR DIÓGENES FREITAS
CARGO Nº. 59	MÉDICO VETERINÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUCIANA CRISTINA BORGES FERNANDES
CARGO Nº. 60	NUTRICIONISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MAYANA DE ALBUQUERQUE BEZERRA
CARGO Nº. 61	PSICÓLOGO – AMPLA CONCORRÊNCIA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MATHEUS RODRIGO CONFESSOR TEIXEIRA
CARGO Nº. 62	TERAPEUTA OCUPACIONAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FHÁBIA TORRES CÂMILLO
2º	GORGIANE VENCESLAU DE OLIVEIRA
CARGO Nº. 63	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	MARIA JANELLE FREITAS DA SILVA

CARGO Nº. 64	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL/ UPA – AMPLA CONCORRÊNCIA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARIA KALIDIA GOMES PINTO
2º	MARIA ELIZIARA BEZERRA DE OLIVEIRA
3º	ADRIANA BRUNET OLIVEIRA SILVA

CARGO Nº. 70	FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO – AMPLA CONCORRÊNCIA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FERNANDA MAYARA CRISPIM DIOGO
2º	MARCEL ARAÚJO VERÍSSIMO
3º	ANNA CLARA DE ARAÚJO CARDOSO
4º	DANIELY THAYSA RÊGO LEITE
5º	JOSÉ DE ANCHIETA CRUZ NETO
6º	LUCAS SANTANA SALLES

CARGO Nº. 71	ASSISTENTE SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DIEGO FREITAS DA SILVA
2º	FERNANDA VANESSA DA COSTA RAMOS
3º	MARIA MONALIZA LIMA DE OLIVEIRA
4º	LETICIA SANTOS DE SOUSA

CARGO Nº. 72	MÉDICO DO TRABALHO – AMPLA CONCORRÊNCIA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	IVSON ALCOFORADO DE LUCENA

CARGO Nº. 73	TÉCNICO EM RADIOLOGIA – AMPLA CONCORRÊNCIA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ALEXSANDRO GOMES DE LIMA

Anexo II

CRONOGRAMA PERÍCIA MÉDICA ADMISSINAL

CARGOS Nº	DIA
Todos os cargos convocados, mediante agendamento	17/09/2024
Todos os cargos convocados, mediante agendamento	18/09/2024
Todos os cargos convocados, mediante agendamento	19/09/2024

Anexo III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Para os fins que se fizerem necessários, acumulo, de acordo com as prerrogativas legais, o cargo de _____, trabalhando _____ h, semanal, correspondendo a _____ h mensal, junto a _____, no Município de _____.

Guamaré/RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Servidor(a)

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Para os fins que se fizerem necessários, afirmo total responsabilidade quanto ao fato de que **NÃO DETENHO OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO** com qualquer instituição, pública ou privada, que caracterize acúmulo ilegal de cargo conforme o que especifica o Artigo 37, incisos XVI e XVII (com redação dada pela EC 19/98 e EC 34/01) e § 10 (incluído pela EC 20/98).

Guamaré/RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Servidor(a)

Anexo V

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS/IMÓVEIS

Artigo 1º, caput e § 2º da Lei nº 8.730/93 e 13, caput e § 1º da lei nº 8.429/92

Para os fins que se fizerem necessários, afirmo possuir em meu favor os bens abaixo relacionados:

Nº	Bens Móvel/Imóvel	Valor

Guamaré/RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Servidor(a)

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, aprovado no Concurso Público para o cargo de _____, estado civil: _____, R.G: _____, CPF: _____, residente e domiciliado em: _____, CEP: _____, declaro:

Não ter sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício profissional ou de qualquer função pública;

Não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado ou de quaisquer órgão de controle interno ou externo do poder público.

Guamaré/RN, de de 2024. .

Assinatura do Servidor(a)

Anexo VII
DOCUMENTAÇÕES ESPECÍFICAS POR CARGO

CARGO	DOCUMENTAÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO)	Histórico de Conclusão, Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso de licenciatura em pedagogia
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
PROFESSOR FUNDAMENTAL I (PEDAGOGO)	Histórico de Conclusão, Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso de licenciatura em pedagogia
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL	Histórico de Conclusão, Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Física e Carteira de registro do CREF
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
PROFESSOR MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E EJA – LÍNGUA PORTUGUESA	Histórico de Conclusão, Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
PROFESSOR MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E EJA - MATEMÁTICA	Histórico de Conclusão, Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso de Licenciatura em Matemática
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
PROFESSOR MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E EJA - HISTÓRIA	Histórico de Conclusão, Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso de Licenciatura em História
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
PROFESSOR MAGISTÉRIO ANOS FINAIS E EJA – CIÊNCIAS	Histórico de Conclusão, Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e/ou Química e/ou Física
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
PROFESSOR MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E EJA – GEOGRAFIA	Histórico de Conclusão, Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso de Licenciatura em Geografia
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS	Histórico de Conclusão, Certificado e/ou Declaração de Conclusão de curso Licenciatura em Letras – Língua Inglesa
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
PROFESSOR MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E EJA – ENSINO DE ARTE	Histórico de Conclusão, Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso de Licenciatura em Artes
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
PROFESSOR MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E EJA - EDUCAÇÃO FÍSICA	Histórico de Conclusão, Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Física e Carteira de registro do CREF
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
PROFESSOR MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E EJA - QUÍMICA	Histórico de Conclusão, Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso de Licenciatura em Química
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
PROFESSOR MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E EJA – INTÉRPRETE DE LIBRAS	Histórico de Conclusão, Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em LIBRAS
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
MÉDICO DO TRABALHO	Certificado de Graduação em Medicina; Título de Especialização na área a fim; e Registro Profissional no Órgão Competente
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
FONOAUDIÓLOGO	Curso de Graduação em Fonoaudiologia com habilitação legal para o exercício da profissão com registro no respectivo Conselho
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
FARMACÉUTICO / BIOQUÍMICO	Certificado de Graduação em Farmácia; Certificado de Graduação em Análises Clínicas e Registro Profissional no Órgão Competente
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de Graduação em Assistência Social; e Registro Profissional no Órgão Competente
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Certificado de Conclusão de Ensino Médio; e Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Radiologia; e Registro Profissional no Órgão Competente

CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	Nível Superior e Carteira Nacional de Habilitação A ou B
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação A ou B
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio, Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro Profissional no Órgão Competente
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Curso de Graduação em Terapia Ocupacional, com habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no respectivo Conselho
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
FISCAL DE OBRAS	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação A ou B
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ensino Médio Completo
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	Nível Superior em Direito com inscrição na OAB a no mínimo 03 (três) anos, de notório saber jurídico e reputação ilibada
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL	Nível Superior em Direito com inscrição na OAB a no mínimo 03 (três) anos, de notório saber jurídico e reputação ilibada
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
MÉDICO – NEUROLOGIA	Curso de Graduação em Medicina e Especialização em Oftalmologia, com habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no respectivo Conselho
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
MÉDICO VETERINÁRIO	Curso de Graduação em Medicina Veterinária, com habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no respectivo Conselho
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
FISIOTERAPEUTA	Curso de Graduação em Fisioterapia com habilitação legal para o exercício da profissão com registro no respectivo Conselho
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
MÉDICO – DERMATOLOGIA	Curso de Graduação em Medicina e Especialização em Dermatologia, com habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no respectivo Conselho
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
MÉDICO – PSIQUIATRIA	Curso de Graduação em Medicina e Especialização em Psiquiatria, com habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no respectivo Conselho
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
MÉDICO – CARDIOLOGIA	Curso de Graduação em Medicina e Especialização em Cardiologia, com habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no respectivo Conselho
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
MÉDICO – MASTOLOGIA	Curso de Graduação em Medicina e Especialização em Mastologia, com habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no respectivo Conselho
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
MÉDICO – REUMATOLOGIA	Curso de Graduação em Medicina e Especialização em Reumatologia, com habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no respectivo Conselho
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
NUTRICIONISTA	Curso de Graduação em Nutrição, com habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no respectivo Conselho
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
PSICÓLOGO	Curso de Graduação em Psicologia, com habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no respectivo Conselho
CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – HOSPITAL / UPA	Certificado de Conclusão de Ensino Médio; Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem; e Registro Profissional no Órgão Competente

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:3A68BCB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0141/2024**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.88 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			
			154 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15500000	R\$ 15.000,00
				Total da Ação:	R\$ 15.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 15.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43, § 3º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/08/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:912C0131

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0142/2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 52.400,00(cinquenta e dois mil e quatrocentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO				
		2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
			46 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 30.000,00
				Total da Ação:	R\$ 30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 30.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA			
			105 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 15.000,00
				Total da Ação:	R\$ 15.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 15.000,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
			118 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 3.000,00
				Total da Ação:	R\$ 3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 3.000,00

6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			148 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 2.400,00
				Total da Ação:	R\$ 2.400,00
		2.86 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL			
			149 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 2.000,00
					R\$ 2.000,00
		Total da Ação:			R\$ 4.400,00
		Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 4.400,00

Valor total Suplementado: R\$ 52.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO				
		2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
			9 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00
				Total da Ação:	R\$ 20.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 20.000,00
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		1.19 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS			
			629 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 700,00
				Total da Ação:	R\$ 700,00
		2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
			194 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 15000000	R\$ 2.400,00
				Total da Ação:	R\$ 2.400,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 3.100,00
	1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO				
		2.18 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
			70 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 150,00
				Total da Ação:	R\$ 150,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 150,00
	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO				
		2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
			40 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 1.150,00
				Total da Ação:	R\$ 1.150,00
		2.99 - AÇÕES VOLTADAS A PERFURAÇÃO DE POÇOS			
			252 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
				Total da Ação:	R\$ 1.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 2.150,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.127 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (ABS)			
			636 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 15.000,00
				Total da Ação:	R\$ 15.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 15.000,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		1.86 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS			
			620 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 2.600,00
				Total da Ação:	R\$ 2.600,00
		2.27 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
			400 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 3.000,00
				Total da Ação:	R\$ 3.000,00
		2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			

			115 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
				Total da Ação:	R\$ 2.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 7.600,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.227 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO			
			152 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 4.400,00
				Total da Ação:	R\$ 4.400,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 4.400,00

Valor total da Anulação: R\$ 52.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/08/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:34E3C5F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

Processo Administrativo nº 718/2024

OBJETO:

Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de óculos de grau completo destinados a pessoas carentes do município de Japi/RN

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de óculos de grau completos destinados a pessoas carentes do município de Japi/RN é uma medida essencial para atender às necessidades de saúde visual da população mais vulnerável. Muitos cidadãos enfrentam dificuldades econômicas que impossibilitam a aquisição de óculos, comprometendo sua qualidade de vida e capacidade de realizar atividades cotidianas, como estudar, trabalhar e se locomover. A distribuição de óculos de grau permitirá que essas pessoas tenham acesso a uma visão adequada, contribuindo para sua inclusão social, desempenho escolar e bem-estar geral. Além disso, essa ação reflete o compromisso da administração pública em garantir o direito à saúde e à assistência social, promovendo igualdade e justiça social. A justificativa mais detalhada está contida no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Diante dos pontos apresentados, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de óculos corretivos se faz necessária e urgente, visando atender de forma eficaz as necessidades de Saúde dos olhos da população do Município de Japi/RN, promovendo a saúde, prevenindo doenças e proporcionando um atendimento de qualidade à população.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
01	ÓCULOS DE GRAU, Modelo: Monofocal, Tipo: Para perto ou para longe [correção simples], Aplicação: crianças a partir de 7 anos, adolescentes e adultos, Lentes: Em resina, incolor, Armação: Em zilo ou em metal, Variação: 0,50 a 6,0 dioptrias, Acompanha: estojo, flanela e cordão. O grau será definido após consulta médica.	UND	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	ÓCULOS DE GRAU, Modelo: Multifocal, Tipo: para perto e para longe. Aplicação: adultos/idosos. Lentes: em resina, incolor. Armação: em zilo ou em metal. Variação: 0,50 a 6,00 dioptrias. Acompanha: estojo, flanela e cordão. O grau será definido após consulta médica.	UND.	128	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	ÓCULOS DE GRAU, Modelo: Monofocal, Tipo: Para perto ou para longe [correção simples], Aplicação: Crianças até 6 anos, Lentes: policarbonato, incolor, Armação: flexível, silicone, aro fechado; Variação: 0,50 a 6,0 dioptrias. Acompanha: estojo, flanela e cordão. O grau será definido após consulta médica.	UND.	75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	ÓCULOS DE GRAU, Modelo: Multifocal, Tipo: para perto e para longe. Aplicação: adultos/idosos. Lentes: em resina, incolor. Armação: em zilo ou em metal. Variação: 7,0 a 10,0 dioptrias. Acompanha: estojo, flanela e cordão. O grau será definido após consulta médica.	UND	45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	ÓCULOS DE GRAU, Modelo: Monofocal, Tipo: Para perto ou para longe [correção simples], Aplicação: Crianças até 6 anos, Lentes: policarbonato, incolor, Armação: flexível, silicone, aro fechado; Variação: 7,0 a 10,0 dioptrias. Acompanha: estojo, flanela e cordão. O grau será definido após consulta médica.	UND	45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					R\$ 0,00

Abre-se prazo de 3 (três) dias úteis às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. Este prazo passa a contar a partir da data de sua publicação. As propostas serão recebidas pelo *E-mail*: comissaodecontratacao.japirn@gmail.com.

As especificações com dimensões e outros detalhes constarão no Termo de Referência.

O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso serão encaminhados, conforme a comunicação de futuros interessados por meio do E-mail supracitado. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Japi/RN, 15 de agosto de 2024.

Comissão De Contratação
GILBERTO FERNANDES DE LIMA
 Agente de Contratação
 Matrícula nº 6076

Publicado por:
 Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:59EEF5C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

1 - DADOS INFORMACIONAIS

DADOS DA PESSOA JURÍDICA			
Razão Social:			
Clique ou toque aqui para inserir o texto.			
Nome Fantasia:		CNPJ:	
Clique ou toque aqui para inserir o texto.		Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Telefone/WhatsApp:	E-mail:	Nº de representantes legais	
(84) 0 0000-0000	Clique ou toque aqui para inserir o texto.		

INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO			
Logradouro completo:			
Clique ou toque aqui para inserir o texto.			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Jardim do Seridó	RN	59.343-000

DADOS • REPRESENTANTE LEGAL	
Nome Completo:	CPF:
Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Telefone/WhatsApp:	E-mail:
Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Gênero:	Raça, cor ou etnia:
Escolher um item.	Escolher um item.
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?	Se sim, qual tipo de deficiência?
Escolher um item.	<input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Outra: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Qual o seu grau de escolaridade?	
Escolher um item.	

MINI CURRÍCULO / MINI PORTFÓLIO

Escreva um resumo do seu currículo de trabalho artístico, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser.

SISTEMA DE COTAS	
Vai concorrer por meio do sistema de cotas?	Se sim, informe qual:
Escolher um item.	Escolher um item.

2 - DADOS DO PROJETO CULTURAL
INFORMAÇÕES DO PROJETO

Nome do Projeto:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Escolher um item.

Descrição do projeto:

Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.

Objetivos do projeto:

Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.

Metas:

Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- . Pessoas vítimas de violência
- . Pessoas em situação de pobreza
- . Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- . Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- . Pessoas com deficiência

- . Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
 - . Mulheres
 - . LGBTQIAPN+
 - . Povos e comunidades tradicionais
 - . Negros e/ou negras
 - . Ciganos
 - . Indígenas
 - . Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
 - . Outros: Escreva o outro perfil aqui.
- Previsão do período de execução do projeto:
 Data de início: Clique ou toque aqui para inserir uma data.
 Data final: Clique ou toque aqui para inserir uma data.
- Previsão do período de execução do projeto:
- . Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
 - . Apoio financeiro municipal
 - . Apoio financeiro estadual
 - . Recursos de Lei de Incentivo Municipal
 - . Recursos de Lei de Incentivo Estadual
 - . Recursos de Lei de Incentivo Federal
 - . Patrocínio privado direto
 - . Patrocínio de instituição internacional
 - . Doações de Pessoas Físicas
 - . Doações de Empresas
 - . Cobrança de ingressos
 - . Outros.

ATENÇÃO! Se o projeto tem outras fontes de financiamento, anexe junto a sua documentação uma tabela detalhando quais são as fontes, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

Escolher um item.

ATENÇÃO! Caso haja venda, informe a quantidade dos produtos/ingressos a serem vendidos, o valor unitário e o valor total a ser arrecadado, anexando junto a sua documentação uma tabela detalhando essas informações e onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.

3 – INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO CULTURAL

EQUIPE DE TRABALHO

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto na tabela abaixo.

Nome do Profissional ou Empresa	Cargo/Função	CPF/CNPJ

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva abaixo os passos a serem seguidos para execução do seu projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Data de Execução	
			Inicial	Final
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A planilha orçamentária encontra-se disponível no Anexo IV, onde deverá ser informado todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Os proponentes de projetos devem fornecer informações detalhadas sobre os custos previstos em suas propostas, inclusive a remuneração do próprio agente proponente, caso haja, para ajudar na avaliação técnica pela comissão de seleção. Especificamente, sugere que seja indicado o parâmetro de preço usado para justificar cada item de despesa, como, por exemplo:

- Preço estabelecido no SALICNET: Utilização de preços de referência disponíveis no Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALICNET), que pode fornecer valores padrão para itens específicos.

- 3 Orçamentos: Apresentação de três orçamentos diferentes de fornecedores para o mesmo item, permitindo comparação e verificação da razoabilidade dos preços.

- Outros parâmetros: Qualquer outro critério que possa ter sido usado para determinar o custo, desde que bem documentado e específico para o item de despesa.

Ao fornecer essas referências, os proponentes facilitam o trabalho da comissão de seleção, que poderá verificar se os custos estão adequados e justificados, assegurando uma avaliação mais transparente e objetiva.

Atenção! Caso ache melhor, o proponente do projeto pode fornecer a mesma tabela abaixo feita em Excel, para facilitar os cálculos, anexando-a de forma impressa a esta inscrição, usando a mesma formatação.

4 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:50CC8FD5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1 - DADOS INFORMACIONAIS			
DADOS DO AGENTE CULTURAL			
Nome Completo:			
Clique ou toque aqui para inserir o texto.			
Nome artístico ou nome social (se houver):			
Clique ou toque aqui para inserir o texto.			
CPF/CNPJ:	RG:	Data de Nascimento:	
Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Clique ou toque aqui para inserir uma data.	
Telefone/WhatsApp:	E-mail:		
Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO			
Logradouro completo:			
Clique ou toque aqui para inserir o texto.			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Jardim do Seridó	RN	59.343-000
MINI CURRÍCULO / MINI PORTFÓLIO			
Escreva um resumo do seu currículo de trabalho artístico, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser.			
INFORMAÇÕES SOCIOCULTURAIS			
Pertence a alguma comunidade tradicional?			
<input type="checkbox"/> Não pertence a comunidade tradicional <input type="checkbox"/> Comunidades Rurais <input type="checkbox"/> Indígenas <input type="checkbox"/> Povos Ciganos <input type="checkbox"/> Pescadores(as) Artesanais <input type="checkbox"/> Povos de Terreiro <input type="checkbox"/> Quilombolas <input type="checkbox"/> Outra: Clique ou toque aqui para inserir o texto.			
Gênero:	Raça, cor ou etnia:		
Escolher um item.	Escolher um item.		
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?	Se sim, qual tipo de deficiência?		
Escolher um item.	<input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Outra: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Qual o seu grau de escolaridade?	Você é beneficiário de algum programa social?		
Escolher um item.	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Bolsa família <input type="checkbox"/> Benefício de Prestação Continuada <input type="checkbox"/> Outro: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?			
<input type="checkbox"/> Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins. <input type="checkbox"/> Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. <input type="checkbox"/> Curador(a), Programador(a) e afins. <input type="checkbox"/> Produtor(a) <input type="checkbox"/> Gestor(a) <input type="checkbox"/> Técnico(a) <input type="checkbox"/> Consultor(a), Pesquisador(a) e afins. <input type="checkbox"/> Outra: Clique ou toque aqui para inserir o texto.			
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Você está representando um coletivo sem CNPJ?			
Escolher um item.			
Caso tenha respondido "sim", preencha as seguintes informações abaixo:			
Nome do coletivo:			
Clique ou toque aqui para inserir o texto.			
Ano de Criação:	Quantas pessoas fazem parte do coletivo?		
Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:			
Clique ou toque aqui para inserir o texto.			
SISTEMA DE COTAS			
Vai concorrer por meio do sistema de cotas?			
Se sim, informe qual:			

Escolher um item.	Escolher um item.
2 - DADOS DO PROJETO CULTURAL	
INFORMAÇÕES DO PROJETO	
Nome do Projeto:	
Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Escolha a categoria a que vai concorrer:	
Escolher um item.	
Descrição do projeto:	
Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.	
Objetivos do projeto:	
Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.	
Metas:	
Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeccção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.	
Perfil do público a ser atingido pelo projeto:	
Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?	
Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?	
<input type="checkbox"/> Pessoas vítimas de violência <input type="checkbox"/> Pessoas em situação de pobreza <input type="checkbox"/> Pessoas em situação de rua (moradores de rua) <input type="checkbox"/> Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) <input type="checkbox"/> Pessoas com deficiência <input type="checkbox"/> Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico <input type="checkbox"/> Mulheres <input type="checkbox"/> LGBTQIAPN+ <input type="checkbox"/> Povos e comunidades tradicionais <input type="checkbox"/> Negros e/ou negras <input type="checkbox"/> Ciganos <input type="checkbox"/> Indígenas <input type="checkbox"/> Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos <input type="checkbox"/> Outros: Escreva o outro perfil aqui.	
Previsão do período de execução do projeto:	
Data de início: Clique ou toque aqui para inserir uma data.	Data final: Clique ou toque aqui para inserir uma data.
Previsão do período de execução do projeto:	
<input type="checkbox"/> Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros <input type="checkbox"/> Apoio financeiro municipal <input type="checkbox"/> Apoio financeiro estadual <input type="checkbox"/> Recursos de Lei de Incentivo Municipal <input type="checkbox"/> Recursos de Lei de Incentivo Estadual <input type="checkbox"/> Recursos de Lei de Incentivo Federal <input type="checkbox"/> Patrocínio privado direto <input type="checkbox"/> Patrocínio de instituição internacional <input type="checkbox"/> Doações de Pessoas Físicas <input type="checkbox"/> Doações de Empresas <input type="checkbox"/> Cobrança de ingressos <input type="checkbox"/> Outros.	
ATENÇÃO! Se o projeto tem outras fontes de financiamento, anexe junto a sua documentação uma tabela detalhando quais são as fontes, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.	
O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?	
Escolher um item.	
ATENÇÃO! Caso haja venda, informe a quantidade dos produtos/ingressos a serem vendidos, o valor unitário e o valor total a ser arrecadado, anexando junto a sua documentação uma tabela detalhando essas informações e onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.	
3 - INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO CULTURAL	
EQUIPE DE TRABALHO	

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto na tabela abaixo.

Nome do Profissional ou Empresa	Cargo/Função	CPF/CNPJ

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva abaixo os passos a serem seguidos para execução do seu projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Data de Execução	
			Inicial	Final
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A planilha orçamentária encontra-se disponível no Anexo IV, onde deverá ser informado todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Os proponentes de projetos devem fornecer informações detalhadas sobre os custos previstos em suas propostas, inclusive a remuneração do próprio agente proponente, caso haja, para ajudar na avaliação técnica pela comissão de seleção. Especificamente, sugere que seja indicado o parâmetro de preço usado para justificar cada item de despesa, como, por exemplo:

- Preço estabelecido no SALICNET: Utilização de preços de referência disponíveis no Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALICNET), que pode fornecer valores padrão para itens específicos.

- 3 Orçamentos: Apresentação de três orçamentos diferentes de fornecedores para o mesmo item, permitindo comparação e verificação da razoabilidade dos preços.

Outros parâmetros: Qualquer outro critério que possa ter sido usado para determinar o custo, desde que bem documentado e específico para o item de despesa.

Ao fornecer essas referências, os proponentes facilitam o trabalho da comissão de seleção, que poderá verificar se os custos estão adequados e justificados, assegurando uma avaliação mais transparente e objetiva.

Atenção! Caso ache melhor, o proponente do projeto pode fornecer a mesma tabela abaixo feita em Excel, para facilitar os cálculos, anexando-a de forma impressa a esta inscrição, usando a mesma formatação.

4 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:8FECBDCC

GABINETE DO PREFEITO ANEXO II -CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PONTUAÇÃO:

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

GRAU DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Grau pleno de atendimento do critério	10
Grau satisfatório de atendimento do critério	6
Grau insatisfatório de atendimento do critério	2
Não atendimento do critério	0

CÁLCULO DA NOTA:

A pontuação final de cada candidato se dará pela MÉDIA DAS NOTAS atribuídas individualmente por cada membro da banca avaliadora, obedecendo a seguinte fórmula:

Nota Final = Soma das notas totais dos avaliadores / Quantidade de avaliadores

EM CASO DE EMPATE:

Em caso de empate, serão utilizados para fins de desempate e classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

Caso o critério acima não seja capaz de promover o desempate, será considerado apto o projeto que realizou sua inscrição primeiro.

DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificados os projetos que:

apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

receber média de pontuação (nota final) abaixo de 50% da média máxima.

possua falsidade de informações, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS DE AVALIAÇÃO		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Jardim do Seridó -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajectoria artística e cultural do proponente -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:5DFB9191

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº do item	Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
01	Ex.: custo de produção	mão de obra	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	R\$1.100,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:41D715AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E ACESSÓRIOS SIMILARES PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: “**Aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios similares para suprir as necessidades das secretarias deste município**”. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: setorcompraspmjs02@gmail.com

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios similares para suprir as necessidades das secretarias deste município.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____ - ____ . **E-MAIL:** _____

MATERIAL PESQUISADO						
Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	PNEU 215/65/R16 - SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), treadwear maior que 400, traction A, temperatura A. NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)		Unidade	8		
02	PNEU 175/70/R14 - SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), treadwear maior que 400, traction A, temperatura A. NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)		Unidade	60		
03	PNEU 235/70/R16 - SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), treadwear maior que 400, traction A, temperatura A. NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)		Unidade	16		
04	PNEU 110/80-18 58P - TRASEIRO - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – deverá atender as normas da ABNT E REGISTRO INMETRO. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)		Unidade	2		
05	PNEU 80/100-18 47P - DIANTEIRO - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – deverá atender as normas da ABNT E REGISTRO INMETRO. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)		Unidade	2		
06	PNEU 3/00-21 R51 - DIANTEIRO - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – deverá atender as normas da ABNT E REGISTRO INMETRO. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)		Unidade	2		
07	PNEU 90/90-18 P51 - TRASEIRO - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – deverá atender as normas da ABNT E REGISTRO INMETRO. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)		Unidade	4		
08	PNEU 195/65 R15 SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), treadwear maior que 400, traction A, temperatura A. NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)		Unidade	15		
09	PNEU 175/70 R13 – SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), treadwear maior que 400, traction A, temperatura A. NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)		Unidade	10		
10	PNEU 275/80 R22,5 – Sem câmara original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)		Unidade	50		
11	PNEU 14.00 R24 SEM CÂMARA com no mínimo 16 lonas – original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)		Unidade	21		
12	PNEU 17.5 R25 SEM CÂMARA - original de fábrica, mínimo 16 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)		Unidade	10		
13	PNEU 18.4 R34 TRASEIRO - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)		Unidade	6		
14	PNEU 750 R16 - original de fábrica, 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT e obrigatoriamente da marca GOODYEAR conforme expresso no item 5.1.8 do presente termo de referência		Unidade	60		
15	PNEU 900 R20 - original de fábrica, 16 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)		Unidade	60		

16	PNEU 1000 R20 - original de fábrica, 16 (dezesesseis) lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	45		
17	PNEU 12.16.5 DIANTEIRO - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	10		
18	PNEU 235/75 R17.5 - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	38		
19	PNEU PARA CARROÇAS GARI 4.80/400-8 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT e ser de fabricação Nacional.	Unidade	50		
20	PNEU PARA CARROÇAS DE MÃO 3.25-8 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT e ser de fabricação Nacional.	Unidade	50		
21	PNEU 12.4-24 - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	6		
22	PNEU 18.4-30 - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	6		
23	PNEU 14-17.5 - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	6		
24	PNEU 19.5.24 - TRASEIRO - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	10		
25	PNEU 12.5/80 R18 - DIANTEIRO - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	10		
26	PNEU 16.9 R24 TRASEIRO - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	10		
27	PNEU 14.9.28 - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	10		
28	PNEU 14.9.24 DIANTEIRO - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	10		
29	CÂMARA DE AR 175/70 R13 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT e ser de fabricação Nacional.	Unidade	10		
30	CÂMARA DE AR 175/70 R14 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT e ser de fabricação Nacional.	Unidade	10		
31	CÂMARA DE AR 14.9 R28 TRASEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	06		
32	CÂMARA DE AR 14.9 R24 DIANTEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	10		
33	CÂMARA DE AR 14.00 R24 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	26		
34	CÂMARA DE AR 18.4 R34 TRASEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	06		
35	CÂMARA DE AR 16.9.24 TRASEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT e ser de fabricação Nacional.	Unidade	10		
36	CÂMARA DE AR 12.16.5 DIANTEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	06		
37	CÂMARA DE AR 12.5/80 R18 DIANTEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	06		
38	CÂMARA DE AR PARA CARROÇAS DE MÃO 3.25-8 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT e ser de fabricação Nacional.	Unidade	25		
39	CÂMARA DE AR PARA CARROÇAS DE GARI 4.80/400-8 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT e ser de fabricação Nacional.	Unidade	25		
40	CÂMARA DE AR 750 R16 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT e ser de fabricação Nacional.	Unidade	60		
41	CÂMARA DE AR 900 R20 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT e ser de fabricação Nacional.	Unidade	70		
42	CÂMARA DE AR 1000 R20 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT e ser de fabricação Nacional.	Unidade	50		
43	CÂMARA DE AR 19.5.24 TRASEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	10		
44	CÂMARA DE AR PARA CARROÇA DE MÃO 3.50-8	Unidade	25		
45	PROTETOR PARA CÂMARAS DE ARO 20	Unidade	100		
46	PROTETOR PARA CÂMARAS DE AR 750 R16	Unidade	60		
47	Calibrador de Pneu Tipo: Caneta Aplicação: Para pneus de ônibus e caminhões Faixa de Operação: 10 – 150 PSI Graduação: 2 em 2 PSI nos dois lados da régua	Unidade	2		
48	Bico inflador duplo fêmea 1/4" para encher pneus Características: Bico duplo para encher pneus Rosca: Fêmea 1/4	Unidade	2		
TOTAL.....			R\$		

Carimbo E/ou Assinatura do Pesquisado

Cidade/Estado, em ____/____/____.

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:4DF6657A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1797/2024**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1797/2024.
Lagoa Nova/RN, 15 de agosto de 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 252.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito MUNICIPAL DE Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 8º da Lei Ordinária nº 836/2023, de 18 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício 2024, combinado com o art. 41, I, e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando o Decreto nº 1.669/2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.669, de 11 de janeiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Nova/RN, 15 de agosto de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					252.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					242.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	30.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				96.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16000000	0001	96.000,00
	2036 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO				116.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	116.000,00
12.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO					10.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				10.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					252.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					242.000,00
	1041 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				37.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	37.000,00
	1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				175.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	145.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	30.000,00
	1074 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE APOIOS DAS ÚBS EM COMUNIDADES				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	30.000,00
12.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO					10.000,00
	1061 CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE/SANTUÁRIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:93F26EC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1288/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Decreto Nº. 1288/2024 Lucrécia/ RN, 15 de agosto de 2024.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 15 de agosto de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%			
			118 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021001	R\$ 2.040,00
			Total da Ação:		R\$ 2.040,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 2.040,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS			
			134 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021002	R\$ 30.000,00
			Total da Ação:		R\$ 30.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 30.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 32.040,00

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche			
			191 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021001	R\$ 2.040,00
			Total da Ação:		R\$ 2.040,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 2.040,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS			
			127 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15021002	R\$ 30.000,00
			Total da Ação:		R\$ 30.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 30.000,00

Valor total Reduzido: R\$ 32.040,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:C789F343

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS E ACESSÓRIOS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44, situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal nº 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF sob o nº 038.026.844-27, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 27/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de tintas e acessórios de pintura para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: JAQUELINE PATRICIA LOURENCO		
CNPJ: 32.327.656/0001-00	Telefone: (84) 9187-1680	Email:
Endereço: AV JOAO DE PAIVA, 686, CENTRO, Monte Alegre/RN, CEP: 59182-000		
Representante: JAQUELINE PATRICIA LOURENCO - CPF: 057.018.434-75		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Desconto
1	0040744 - MATERIAIS DE PINTURA ABRANGENDO TINTAS, MASSAS, IPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E REMOVEDORES, FUNDOS E SELADORES, VERNIZES, SILICONES, ADESIVOS E COLAS, PINCEIS, ROLOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN).		UND	1,00	450.000,00	16,50%

O valor da presente é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 14 de agosto de 2024.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Jaqueline Patricia Lourenco

Representante Legal:

JAQUELINE PATRICIA LOURENCO,

CPF/MF: 057.018.434-75

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:25E5D17F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A Prefeita Municipal de Olho D'água do Borges/RN, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Oficial do município, e de acordo com o resultado final da licitação, **RESOLVE:**

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2024**, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE NUMERO: 11339.84400/1210-02/06**, conforme disposto abaixo:

Vencedor(es): CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.460.306/0001-04 - Endereço: R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS - CEP: 59607290 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 99963-7451						
Representante: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, CPF nº 055.622.814-65						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
06	ESCADA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO: MEMBROS SUPERIORES (OMBROS E DEDOS)	MARCA PROPRIA	UND	1	145,00	145,00
VALOR TOTAL R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)						

Vencedor(es): DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.140.067/0001-10 - Endereço: R INACIO SOARES - CEP: 58865000 - UF: PB - Município: São Bento - Telefone: (83) 98189-1986						
Representante: ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS, CPF nº 016.795.444-03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	AR CONDICIONADO ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE 9.000 A 12 BTUS. ESPECIFICAÇÃO: FUNÇÃO QUENTE E FRIO.	BRITANIA/ INVERT - 9K	UND	5	1.796,99	8.984,95
02	IMPRESSORA LASER (COMUM). ESPECIFICAÇÃO: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃOPELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE CORMONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI;VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTARTAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DEENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS;INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO	HP - 4003DW	UND2	6	1.698,82	10.192,92

	EREDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTARFRETE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12MESES.					
10	FORNO MICRO-ONDAS. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE 26 A 30 LITROS	AGRATTO - AMIC01N-02	UND	1	645,00	645,00
VALOR TOTAL R\$ 19.822,87 (dezenove mil e oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)						

Vencedor(es): ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 54.322.844/0001-88 - Endereço: R 434 - CEP: 88220000 - UF: SC - Município: Itapema - Telefone: (47) 98808-6791
Representante: **RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG, CPF nº 957.968.000-00**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
03	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL. ESPECIFICAÇÃO: FLUXO DE ASPIRAÇÃO/ VÁLVULA DE SEGURANÇA/FRASCO/BATERIA/SUPORTE C/RODÍZIOSDE 15 A 30 LPM/ POSSUI/TERMOPLÁSTICO OU VIDRO/ RECARREGÁVEL BIVOLT/ NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATE 3,5	HC074 MULTILSAER	UND	1	1.920,13	1.920,13
13	OTOSCOPIO SIMPLES. ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO COMPOSIÇÃO FIBRA ÓPTICA/LED, 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	MINI TARSE	UND	1	234,39	234,39
VALOR TOTAL R\$ 2.154,52 (dois mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)						

Vencedor(es): JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 54.647.123/0001-48 - Endereço: R. DIVA PROENÇA - CEP: 86870000 - UF: PR - Município: Ivaiporã - Telefone: (43) 99612-8615
Representante: **JESSICA TAVARES DE SILVA, CPF nº 076.207.169-98**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
04	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. ESPECIFICAÇÃO: TIPO/ MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA.ANALÓGICA NYLON	BR-20-D PREMIUM	UND	24	100,00	2.400,00
05	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS. ESPECIFICAÇÃO: CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVE PERMITIR TRABALHAR ISOLADAMENTE EM MOLA INDIVIDUAL CADA DEDO OU TODOS COM RESISTÊNCIA ENTRE 3KG E 3,5KG.	L3102 ARKTUS	UND	1	98,00	98,00
08	CADEIRA DE RODAS ADULTO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/ APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS.AÇO OU FERRO PINTADO/ ESCAMOTEAVEL/ REMOVÍVEL/ COM ELEVAÇÃO	101 CDS	UND	1	580,00	580,00
09	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO. ESPECIFICAÇÃO: CONFIGURAÇÃO TIPO ESTACIONÁRIO/CAPACIDADE ATE 5 L	5L KONSUNG	UND	2	3.800,00	7.600,00
11	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL/PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	RN1009 RENASCER	UND	1	170,00	170,00
VALOR TOTAL R\$ 10.848,00 (dez mil e oitocentos e quarenta e oito reais)						

Vencedor(es): MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ: 12.633.952/0001-21 - Endereço: RUA SEVERINO DOS RAMOS PAIVA 2770 - CEP: 59800000 - UF: RN - Município: Martins - Telefone: (84) 99947-2424
Representante: **MARCOS JULIANO DA SILVA, CPF nº 084.309.524-54**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
07	APARELHO DE SOM. ESPECIFICAÇÃO: ENTRADA DE USB, REPRODUÇÃO CD/MP3	PHILCO	UND	1	289,00	289,00
VALOR TOTAL R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais)						

Olho D'água do Borges/RN, 15 de agosto de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:C4410D5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 186, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 186, de 15 de Agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2024 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2769/2023 de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2024 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

- Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2024, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2024, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2024.

Parelhas/RN, 15 de Agosto de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	------	----------	-------	--------	-------

Anexo I (Acréscimo)						85.750,00
06 .001 Fundo Municipal de Saúde						85.750,00
	2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade					85.750,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001		85.750,00
Anexo II (Redução)						85.750,00
06 .001 Fundo Municipal de Saúde						85.750,00
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital					24.729,26
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		24.729,26
	2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO					10.888,64
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001		10.888,64
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária					18.511,65
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001		11.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001		7.511,65
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica					781,09
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001		781,09
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					9.363,10
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001		6.321,96
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		841,14
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001		2.200,00
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde					21.476,26
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001		12.267,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		5.299,13
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		1.437,63
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001		2.472,00

Publicado por:
Gislaine da Silva Costa
Código Identificador:7092EE2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

Fundamentação Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de água mineral em galão com 20 litros, para atender as necessidades das secretarias, deste município de Poço Branco/RN.	
DADOS DO AVISO DE DISPENSA	
PROCESSO DE DESPESA	656/2024
DATA E HORA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Dia 16/08/2024, às 08:00h
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA PRESENCIAL	Até o dia 21/08/2024, às 14:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	prefeituradepocobrancocpl@gmail.com
DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR E-MAIL	Até o dia 21/08/2024, às 17:00h
O MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40, por intermédio do Agente de Contratação, nos termos do § 3º do artigo 73 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados a abertura do período para o recebimento de Propostas nos prazos constantes no Aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024 , com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM , de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e no Termo de Referência, objetivando selecionar a Proposta mais vantajosa para a municipalidade.	
ANEXO DESTE AVISO	
ANEXO I – Termo de Referência.	

Poço Branco/RN, em 15 de agosto de 2024.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 – Contratação de pessoa jurídica para aquisição de água mineral em galão com 20 litros, para atender as necessidades das secretarias, deste município de Poço Branco/RN, consoante condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Dispensa.

2. REGÊNCIA LEGAL:

2.1 – As contratações através de Dispensa de Licitação no Município de Poço Branco/RN são regidas pelas seguintes normas:

a) LEI Nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II;

b) DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024, de 15 de janeiro de 2024 e **DECRETO Nº 005/2024**, de 12 de março de 2024, que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Poço Branco/RN e dá outras providências.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e Anexo I, Termo de Referência, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 – Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – As informações relativas a descrição detalhada e quantidade a ser contratado, prazos e local de execução e dotação orçamentária estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 – **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.2 – A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão, preferencialmente, ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: prefeituradepocobrancoapl@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a “**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**”.

5.3 – A Proposta de Preço e os documentos de Habilitação, poderá ser entregue presencialmente, mediante protocolo no Departamento de Licitações e Contratos, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, na Avenida Nóbrega Machado, nº 999, Centro – Poço Branco/RN, CEP 59.560-000, de segunda à sexta, das 08:00h às 14:00h.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipuladas neste Aviso e seu Anexo I (Termo de Referência).

6.2 – A Proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso e no Termo de Referência, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa para recebimento de comunicações relativas ao processo;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o Município de Poço Branco/RN se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 – A Proposta de Preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação do serviço, mesmo que não estejam registrados nesse documento, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 – A Proposta de Preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso e/ou do Termo de Referência será desclassificada.

6.5 – Não serão aceitas Propostas que contenham preços manifestamente inexequíveis ou com valores (médio e/ou total) superiores aos fixados no item 1.1 do Termo de Referência.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 – Para fins de comprovação da Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista deverão ser apresentados junto com a Proposta de Preços, os documentos exigidos nos itens 7.3 ao 7.5 do Termo de Referência com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1 – Para **PROPOSTAS DE PREÇOS:**

8.1.1 – As Propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 – Os interessados que apresentarem proposta de preços em desacordo com as exigências deste Aviso e no Termo de Referência será desclassificada.

8.2 – Documentos de **HABILITAÇÃO:**

8.2.1 – Será habilitado o proponente que atender a todas as condições e exigências contidas nos itens 7.3 ao 7.5 do Termo de Referência, anexo I deste Aviso.

8.2.2 – Será inabilitado o proponente que não atender as condições exigidas no Termo de Referência, notadamente nos itens 7.3 ao 7.5 do Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

9.1 – As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1 – O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 – O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 - O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 - Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo município de Poço Branco/RN.

10.5 - Ao apresentar a Proposta o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 - A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irreatável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

10.7 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato e/ou cancelamento da Ordem de Compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 - Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN - DOM.

Poço Branco/RN, em 15 de agosto de 2024.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº. 656/2024

Objeto: Aquisição de Água Mineral

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Água Mineral

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Água Mineral, natural, potável, sem gás, Acondicionada em vasilhame de 20 litros	Unid.	7.000	R\$ 7,51	R\$ 52.570,00

1.2. O produto objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **08 (Oito) Meses**, contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 52.570,00 (Cinquenta e dois mil quinhentos e setenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos, encontra-se pormenorizada na necessidade do Município, registre-se que se enquadra na hipótese em que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP é opcional, de acordo com o disposto no art. 28 do Decreto Municipal nº. 001/2024.

2.2. A necessidade da contratação, encontra-se pormenorizada nos autos, e de forma abreviada, Aquisição de Água Mineral, natural, potável, sem gás. Acondicionada em vasilhame de 20 litros.

2.3. Registre-se, que o Município não formalizou Plano de Contratações Anual – PCA, para este exercício.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A demanda possui quantitativo certo, e por conseguinte, não precisa ser processada por meio de Registro de Preços.

3.2. O Regime de execução, não se aplica a reunião em grupo, por se tratar de produto único.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de aquisição do produto será de 08 (Oito) meses, com início no prazo de 08 (oito) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2. Os produtos serão entregues nos seguintes endereços:

5.2.1. Prefeitura Municipal de Poço Branco;

5.2.2. Avenida Nobrega Machado, nº, 999, Centro, Poço Branco/RN;

- 5.2.3. Secretaria Municipal de Saúde: Avenida Nobrega Machado, nº, 999, centro, Poço Branco/RN;
- 5.2.4. Secretaria Municipal de Educação, Avenida Manoel Rodrigues da Silva, nº,756, centro, Poço Branco/RN;
- 5.2.5. Secretaria Municipal Assistência Social, Rua Engenheiro José Batista do Rego Pereira, nº 444, centro, Poço Branco/RN;
- 5.2.6. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Avenida Nobrega Machado, nº 272, centro, Poço Branco/RN.
- 5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, indispensáveis a boa execução dos serviços.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.4. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 001/2024.
- 7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.3. Habilitação Jurídica:

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br; ou
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou
- d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou
- f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

- 7.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.5. Outros Requisitos de Habilitação:

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
- 8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: **03.001** – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
 Ação: **2007** – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento
 Natureza da Despesa: **3.3.90.30** – Material de Consumo
 Fonte: **15000000** – Recursos não vinculados de impostos

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 9.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.
- 9.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 9.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 9.6.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- 9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 9.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- 9.9.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.9.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;
- 10.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 10.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do produto;
- 11.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), que antecede a data da entrega do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;
- 11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;
- 11.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 11.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 11.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.
- 11.10. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

12. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1. Fica garantido a Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2023.

Poço Branco/RN, 12 de agosto de 2024.

VINICIUS DA SILVA BARBOSA
Presidente da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:D56B1E45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01062024 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01062024 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062024

O Município de Rafael Godeiro/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na, com sede à **Av. Benedito Julião de Medeiros, 72, Centro, Rafael Godeiro/RN**, inscrita no CNPJ: 08.349.037/0001-31, neste ato representado pela(o) Prefeita Municipal, a Sra. Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face do Pregão, sob a forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO n.º PE 06/2024 vinculado ao processo administrativo n.º 202401045/2024, **RESOLVE** registrar os Preços da empresa vencedora, que apresentou preços mais vantajosos, atendendo as condições previstas no(a) edital, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 0160, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 E DECRETO 171/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual Aquisição gradual e parcelada de material de expediente para atender as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais deste município** conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- A) O Termo de Referência;
B) O Edital da Licitação
C) A Proposta do contratado;
D) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**2.1.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2008	arquivo morto facil economico azul arquivo morto facil economico azul	alaplant	pac	50	139,98	6.999,00
2016	caneta esf 07b 1.2mm azul caneta esf 07b 1.2mm azul	compacto	cx	150	40,99	6.148,50
2017	caneta esf 07b 1.2mm preta caneta esf 07b 1.2mm preta	compacto	cx	80	39,99	3.199,20
2018	caneta esf 07b 1.2mm vermelha caneta esf 07b 1.2mm vermelha	compacto	cx	80	39,99	3.199,20
2019	caneta esferografica 07 azul caneta esferografica 07 azul	compacto	cx	80	45,90	3.672,00
2020	caneta esferografica 07 preta caneta esferografica 07 preta	compacto	cx	50	50,70	2.535,00
2040	cola branca 1000gr cola branca 1000gr	pira alca	un	120	17,30	2.076,00
2047	gizao de cera c/12 grande 90gr gizao de cera c/12 grande 90gr	pira alca	un	160	4,66	745,60
2172	pincel atômico 1100-p cor vermelho pincel atômico 1100-p cor vermelho	compacto, radex, touros	cx	60	82,82	4.969,20

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

3. DO ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 **ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN

3.2 **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** DEMAIS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL GODEIRO/RN e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.3 prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

5.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;

5.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

7.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da data de assinatura e publicação 02/08/2024 e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

7.2 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

7.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5 O contrato de que trata o item 7.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

7.6 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

7.8 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

7.9 A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

7.10 O registro a que se refere o item 7.8. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

7.11 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações;

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta; e

7.11.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

7.12 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no decreto Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

7.12.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.

7.13 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11. e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

8 DA ALTERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da qualidade e o índice previstos para a contratação

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

9 DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.1.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.1.4 Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

9.2 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

9.2.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis

9.2.3 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.2.5 Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.2. e 9.2.1., o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

9.2.6 O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 de órgão participante para órgão participante

10.2.2 de órgão participante para órgão ou entidade não participante

10.3 O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerando também participante para efeito de remanejamento;

10.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

10.5 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

11 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

11.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 No caso do item 11.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantir o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

11.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:

12.1.1 por razão de interesse público;

12.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

12.1.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13 DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no termo de referência ou no aviso de contratação direta;

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço;

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

15 DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Almino Afonso/RN, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, bem como pelas testemunhas identificadas abaixo.

Rafael Godeiro - RN, 02 de Agosto de 2024

CLEVLANDIA SAMARA VASCONSELO BELARMINO DE AMORIM

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal De Rafael Godeiro

CNPJ/MF Nº 08.349.037/0001-31

Contratante

Fornecedor
 CNPJ/MF nº 50.663.922/0001-57
 Representante
M. LOURDES SANTANA DA SILVA
 CPF: 396.673.594-68

Testemunha 1
 CPF: _____

Testemunha 2
 CPF: _____

Publicado por:
 Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador: 77A15108

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02062024 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02062024 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02062024

O Município de Rafael Godeiro/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na, com sede à **Av. Benedito Julião de Medeiros, 72, Centro, Rafael Godeiro/RN**, inscrita no CNPJ: 08.349.037/0001-31, neste ato representado pela(o) Prefeita Municipal, a Sra. Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face do Pregão, sob a forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO n.º PE06/2024 vinculado ao processo administrativo n.º 202401045/2024, **RESOLVE** registrar os Preços da empresa vencedora, que apresentou preços mais vantajosos, atendendo as condições previstas no(a) edital, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 0160, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 E DECRETO 171/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição gradual e parcelada de material de expediente para atender as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais deste município conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1979	apagador de plastico p/quadro apagador de plastico p/quadro	masterprint	Un	100	4,37	437,00
1981	apontador escolar 641 s/deposito apontador escolar 641 s/deposito	masterprint	Un	125	0,24	30,00
1982	balao liso red. 07 sortido pacote com 50 un balao liso red. 07 sortido pacote com 50 un	pic pic	Pac	100	7,96	796,00
2001	borracha ponteira borracha ponteira	kaz	Un	50	0,14	7,00
2007	cad brochura 1/4 48fls cad brochura 1/4 48fls	jandaia	Un	200	3,42	684,00
2021	caneta esferografica 07 vermelha caneta esferografica 07 vermelha	compactor	Cx	50	50,99	2.549,50
2024	caneta hidrocor 99 jumbo c/12 cores caneta hidrocor 99 jumbo c/12 cores	kaz	Un	100	17,59	1.759,00
2025	carbono 1 face a-4 azul carbono 1 face a-4 azul	lyke	Cx	40	31,29	1.251,60
2027	carbono 2 face carbono 2 face	lyke	Cx	35	37,19	1.301,65
2030	cartolina escolar cores com pape cartolina escolar cores com pape	kaz	Un	1000	0,74	740,00
2031	cartolina escolar cores com pape cartolina escolar cores com pape	kaz	Un	750	0,71	532,50
2043	cola colorida 23g c/6 cores cola colorida 23g c/6 cores	gatte	Cx	220	6,95	1.529,00
2053	durex 48x50 colorido pp32 amarelo durex 48x50 colorido pp32 amarelo	kaz	Un	165	5,99	988,35
2054	durex 12x30 euro pp2000 fita adesiva durex 12x30 euro pp2000 fita adesiva	kaz	Pac	190	1,34	254,60
2089	grampeador alicate 20f grampeador alicate 20f	lyke	Un	60	26,11	1.566,60
2098	grampo 26/6 galvanizado c/5000 grampo 26/6 galvanizado c/5000	gatte	Un	200	4,77	954,00
2104	lapis p/quadro branco-7 azul lapis p/quadro branco-7 azul	kaz	Cx	60	23,28	1.396,80
2105	lapis p/quadro branco 7 preto lapis p/quadro branco 7 preto	kaz	Cx	60	23,27	1.396,20
2106	lapis p/quadro branco-7 vermelho lapis p/quadro branco-7 vermelho	kaz	Cx	50	23,41	1.170,50
2107	lapiseira 0.7mm lapiseira 0.7mm	kaz	Cx	50	42,98	2.149,00
2116	pincel marcador permanente mp313 azul pincel marcador permanente mp313 azul	kaz	Cx	60	20,49	1.229,40
2117	pincel marcador permanente preto mp313 pincel marcador permanente preto mp313	kaz	Cx	60	20,49	1.229,40
2119	mina 0.5 2b c/2 mina 0.5 2b c/2	kaz	Ctr	20	0,85	17,00
2120	mina 0.7mm mina 0.7mm	kaz	Un	180	0,89	160,20

2144	pasta transparente 20mm plastica pasta transparente 20mm plastica	polibras	Un	420	2,99	1.255,80
2156	percevejo latonado c/100 percevejo latonado c/100	yins brasil	Cx	50	2,79	139,50
2163	pilha alcalina d grande c/2 pilha alcalina d grande c/2	requerido	Un	120	22,73	2.727,60
2173	pistola cola quente pequena gt-10 10w com aplicador pistola cola quente pequena gt-10 10w com aplicador	requerido	Un	60	38,01	2.280,60
2174	pistola cola quente 40w aplicador gt- 40 pistola cola quente 40w aplicador gt-40	gatte	Un	50	39,59	1.979,50
2176	suporte p/durex sf 2000 suporte p/durex sf 2000	kaz	Un	40	17,95	718,00
2188	regua 30cm escolar regua 30cm escolar	maxcrl	Un	2000	0,69	1.380,00
2195	tinta guache 15ml c/6 cores tinta guache 15ml c/6 cores	gatte	Cx	240	3,70	888,00

2.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

3. DO ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN

3.2 ÓRGÃOS PARTICIPANTES: DEMAIS SECRETARIAS EFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL GODEIRO/RN e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3 prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

5.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;

5.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

7.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da data de assinatura e publicação 02/08/2024 e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

7.2 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

7.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5 O contrato de que trata o item 7.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

7.6 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

7.8 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

7.9 A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

7.10 O registro a que se refere o item 7.8. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

7.11 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações;

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta; e

7.11.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

7.12 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no decreto Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

7.12.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.

7.13 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11. e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

8 DA ALTERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da validade e o índice previstos para a contratação

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

9 DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.1.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.1.4 Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

9.2 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

9.2.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis

9.2.3 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.2.5 Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.2. e 9.2.1., o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

9.2.6 O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 de órgão participante para órgão participante

10.2.2 de órgão participante para órgão ou entidade não participante

10.3 O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerando também participante para efeito de remanejamento;

10.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

10.5 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

11 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

11.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 No caso do item 11.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

11.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:

12.1.1 por razão de interesse público;

12.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
12.1.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13 DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no termo de referência ou no aviso de contratação direta;

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço;

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

15 DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Almino Afonso/RN, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, bem como pelas testemunhas identificadas abaixo.

Rafael Godeiro - RN, 02 de Agosto de 2024

CLEVLANDIA SAMARA VASCONSELO BELARMINO DE AMORIM

Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal De Rafael Godeiro
CNPJ/MF Nº 08.349.037/0001-31
Contratante

Fornecedor
CNPJ/MF nº 52.487.908/0001-75
Representante
JOSE JOSIVAN DE AMORIM JUNIOR
CPF: 010.536.724-97

Testemunha 1

CPF: __

Testemunha 2

CPF: __

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador: 0F7E1317

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03062024 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03062024 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03062024

O Município de Rafael Godeiro/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na, com sede à **Av. Benedito Julião de Medeiros, 72, Centro, Rafael Godeiro/RN**, inscrita no CNPJ: 08.349.037/0001-31, neste ato representado pela(o) Prefeita Municipal, a Sra. Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face do Pregão, sob a forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO n.º PE06/2024 vinculado ao processo administrativo n.º 202401045/2024, **RESOLVE** registrar os Preços da empresa vencedora, que apresentou preços mais vantajosos, atendendo as condições previstas no(a) edital, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 0160, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 E DECRETO 171/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição gradual e parcelada de material de expediente para atender as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais deste município conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1986	bateria alcalina 9v 6lr61 bateria alcalina 9v 6lr61	KL	UN	40	8,90	356,00
2029	carregador de pilhas 4 x aa+ 4 x aaa carregador de pilhas 4 x aa+ 4 x aaa	KL	UN	10	60,00	600,00
2154	pendrive metalico 32gb pendrive metalico 32gb	KL	UN	100	24,00	2.400,00
2155	pendrive mini preto 8gb pendrive mini preto 8gb	KL	UN	50	24,00	1.200,00
2175	porta-lapis 3x1 porta 443 porta-lapis 3x1 porta 443	KL	UN	100	20,00	2.000,00

2.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

3. DO ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN

3.2 ÓRGÃOS PARTICIPANTES: DEMAIS SECRETARIAS EFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL GODEIRO/RN e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3 prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

5.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;

5.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DERESERVA

7.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da data de assinatura e publicação 02/08/2024 e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

7.2 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

7.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5 O contrato de que trata o item 7.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

7.6 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

7.8 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

7.9 A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

7.10 O registro a que se refere o item 7.8. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

7.11 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações;

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta; e

7.11.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

7.12 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no decreto Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

7.12.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.

7.13 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11. e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

8 DA ALTERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da validade e o índice previstos para a contratação

8.1.3.2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

9 DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.1.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.1.4 Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

9.2 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

9.2.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis

9.2.3 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.2.5 Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.2. e 9.2.1., o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

9.2.6 O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 de órgão participante para órgão participante

10.2.2 de órgão participante para órgão ou entidade não participante

10.3 O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerando também participante para efeito de remanejamento;

10.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

10.5 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

11 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

11.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 No caso do item 11.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

11.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:

12.1.1 por razão de interesse público;

12.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

12.1.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13 DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no termo de referência ou no aviso de contratação direta;

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço;

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

15 DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Almino Afonso/RN, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, bem como pelas testemunhas identificadas abaixo.

Rafael Godeiro - RN, 02 de Agosto de 2024

CLEVLANDIA SAMARA VASCONSELO BELARMINO DE AMORIM

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal De Rafael Godeiro

CNPJ/MF Nº 08.349.037/0001-31

Contratante

Fornecedor

CNPJ/MF nº 36.395.041/0001-71

Representante

MARCELO ENRIQUE ALVARENGA DE FREITAS

CPF: 450.949.128-01

Testemunha 1

CPF: __

Testemunha 2

CPF: __

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador: 23755570

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04062024 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04062024 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062024**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04062024**

O Município de Rafael Godeiro/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na, com sede à **Av. Benedito Julião de Medeiros, 72, Centro, Rafael Godeiro/RN**, inscrita no CNPJ: 08.349.037/0001-31, neste ato representado pela(o) Prefeita Municipal, a Sra. Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face do Pregão, sob a forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO** n.º PE06/2024 vinculado ao processo administrativo n.º 202401045/2024, **RESOLVE** registrar os Preços da empresa vencedora, que apresentou preços mais vantajosos, atendendo as condições previstas no(a) edital, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 0160, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 E DECRETO 171/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição gradual e parcelada de material de expediente para atender as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais deste município conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**2.1.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN D	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1972	tinta p/pincel atômico 40ml azul tinta p/pincel atômico 40ml azul	RADEX	UN	100	8,00	800,00
1973	tinta p/pincel atômico 40ml preto tinta p/pincel atômico 40ml preto	RADEX	UN	100	8,00	800,00
1974	tinta p/pincel atômico verde 40ml tinta p/pincel atômico verde 40ml	RADEX	UN	60	8,00	480,00
1975	tinta p/pincel atômico 40ml vermelho tinta p/pincel atômico 40ml vermelho	RADEX	UN	100	11,00	1.100,00
1976	agenda kit executivo aço escovado	KIT	UN	20	38,00	760,00

	agenda kit executivo aço escovado					
1977	almofada p/carimbo n3 azul almofada p/carimbo n3 azul	JAPAN	UN	80	4,00	320,00
1978	almofada p/carimbo n3 vermelha almofada p/carimbo n3 vermelha	JAPAN	UN	90	4,00	360,00
1980	base p/mouse apoio gel preto base p/mouse apoio gel preto	MAXPRINT	UN	90	7,00	630,00
1983	barbante de algodao cru 8 fios 184m barbante de algodao cru 8 fios 184m	EUROFRIOS	UN	115	5,00	575,00
1984	cola quente em bastao grande grossa siliconada cola quente em bastao grande grossa siliconada	IBEL	UN	490	1,75	857,50
1985	cola quente em bastao grande fina siliconada cola quente em bastao grande fina siliconada	IBEL	UN	540	0,58	313,20
1987	bateria cr2032 3v c/ bateria cr2032 3v c/	MAXPRINT	UN	50	1,90	95,00
1988	bloco p/rascunho bloco p/rascunho	TAMOYO	UN	100	2,00	200,00
1989	post it 38x51mm amarelo c/100 c/4 blocos anotacoes post it 38x51mm amarelo c/100 c/4 blocos anotacoes	MASTERPRINT	UN	50	3,20	160,00
1990	post it 38x51mm colorido c/100 c/4 bloco anotacoes post it 38x51mm colorido c/100 c/4 bloco anotacoes	MASTERPRINT	UN	50	4,35	217,50
1991	post-it cubinho 400f 47,6x47,6mm 3m post-it cubinho 400f 47,6x47,6mm 3m	3M	UN	50	14,00	700,00
1992	post it 76x76mm amarelo c/100f bloco anotacoes post it 76x76mm amarelo c/100f bloco anotacoes	MASTERPRINT	UN	200	2,10	420,00
1993	bola de isopor 100mm 10 bola de isopor 100mm 10	KNUF	UN	120	3,20	384,00
1994	bola de isopor 200mm 3 bola de isopor 200mm 3	KNUF	UN	110	15,00	1.650,00

1995	bola de isopor 250mm 2 bola de isopor 250mm 2	KNUF	UN	110	19,00	2.090,00
1996	bola de isopor 35mm 100 bola de isopor 35mm 100	KNUF	UN	110	0,43	47,30
1997	bola de isopor 75mm 25 bola de isopor 75mm 25	KNUF	UN	110	2,50	275,00
1998	borracha bicolor prima borracha bicolor prima	MERCUR	CX	40	45,00	1.800,00
1999	borracha 20/20 borracha 20/20	ECOLE	CX	50	22,85	1.142,50
2000	borracha 40/40 borracha 40/40	ECOLE	CX	60	13,70	822,00
2002	cad univ cd 10x1 200fls cad univ cd 10x1 200fls	FORONI	UN	500	14,00	7.000,00
2003	cad esc 12x1 240fls cad esc 12x1 240fls	TERRA DO SAL	UN	800	13,00	10.400,00
2004	cad univ 6x1 72fls cad univ 6x1 72fls	TERRA DO SAL	UN	350	7,50	2.625,00
2005	cad univ 8x1 96fls cad univ 8x1 96fls	TERRA DO SAL	UN	400	13,00	5.200,00
2006	cad brochurao 48fls cad brochurao 48fls	JANDAYA	UN	670	3,42	2.291,40
2009	bandeija p/papel - acrilica 2x1 cristal bandeija p/papel - acrilica 2x1 cristal	WALEU	UN	50	34,00	1.700,00
2010	organizador alto 301 925 organizador alto 301 925	SANREMO	UN	30	42,00	1.260,00
2011	organizador top stock alto 56.11 organizador top stock alto 56.11	SANREMO	UN	20	120,00	2.400,00
2012	organizador alto 801 organizador alto 801	SANREMO	UN	10	170,00	1.700,00
2013	calculadora cientifica fx-82ms-2 s4-dh 240 func calculadora cientifica fx- 82ms-2 s4-dh 240 func	CASSIO	UN	15	66,00	990,00
2014	calculadora manual 12dig mp1086 calculadora manual 12dig mp1086	MASTERPRINT	UN	100	21,80	2.180,00
2015	calculadora 8 dig mp1031 calculadora 8 dig mp1031	MASTERPRINT	UN	40	10,00	400,00
2022	lapis hidrocor c/12 lapis hidrocor c/12	LEONORA	UN	235	3,75	881,25
2023	caneta hidrografica ocean polvo c/12cores caneta hidrografica ocean polvo c/12cores	MAPED	UN	285	26,05	7.424,25
2026	carbono 1 face a-4 preto carbono 1 face a-4 preto	CIS	CX	40	49,80	1.992,00
2028	carimbo pedagogico cartilha caminho suave 13 carimbo pedagogico cartilha caminho suave 13	CARBRINK	UN	10	300,00	3.000,00
2032	cartolina guache diversas cores cartolina guache diversas cores	ECCO CLIPS	UN	625	1,60	1.000,00
2033	clips p/papel 1/0 (0) c/100	ECCO CLIPS	CX	170	2,13	362,10

	niquelado clips p/papel 1/0 (0) c/100 niquelado					
2034	clips p papel 2/0 c/100un clips p papel 2/0 c/100un	ECCO CLIPS	UN	320	2,38	761,60
2035	clips n 2/0 (00) c/100 unid niquelado clips n 2/0 (00) c/100 unid niquelado	ECCO CLIPS	CX	400	2,38	952,00
2036	clips p/papel 3/0 c/50un clips p/papel 3/0 c/50un	ECCO CLIPS	UN	190	1,84	349,60
2037	clips p/papel 4/0 c/50un clips p/papel 4/0 c/50un	ECCO CLIPS	UN	350	1,84	644,00
2038	clips p/papel 6/0 c/25un clips p/papel 6/0 c/25un	ECCO CLIPS	UN	345	1,84	634,80
2039	clips p/papel 8/0 c/25un clips p/papel 8/0 c/25un	ECCO CLIPS	UN	200	1,90	380,00
2041	cola branca 40gr cola branca 40gr	GLINORTE	UN	190	1,10	209,00
2042	cola branca 90gr cola branca 90gr	GLINORTE	CX	190	22,50	4.275,00
2044	cola p/isopor 90g cola p/isopor	FORTIFIX	CX	330	58,00	19.140,00

	90g					
2045	cola glitter 23g 6 cores cola glitter 23g 6 cores	ACRILEX	UN	160	8,50	1.360,00
2046	giz de cera c/12 pequena. 49gr giz de cera c/12 pequena. 49gr	KOALA	UN	400	2,60	1.040,00
2048	lapis de cor c/12 redondo lapis de cor c/12 redondo	ECOLE	UN	2.300	3,60	8.280,00
2049	corretivo base dagua 18ml corretivo base dagua 18ml	GLINORTE	CX	150	22,00	3.300,00
2050	fita corretiva 4.2mmx12mt fita corretiva 4.2mmx12mt	GRAMPLINE	UN	205	8,30	1.701,50
2051	durex 12x30 colorido sortid fita adesiva durex 12x30 colorido sortid fita adesiva	EUROCEL	UN	100	3,45	345,00
2052	durex 19x50m transp pp fita auto adesiva durex 19x50m transp pp fita auto adesiva	EUROCEL	RL	185	2,00	370,00
2055	elastico super amarelo 100un 50g n-18 elastico super amarelo 100un 50g n-18	MAMUTY	UN	85	2,88	244,80
2056	envelope postal 114x162 carta envelope postal 114x162 carta	SCRITY	CX	90	120,00	10.800,00
2057	envelope convite 70 72x108 cores envelope convite 70 72x108 cores	SCRITY	CX	85	30,00	2.550,00
2058	envelope postal metalizado 114x162 envelope postal metalizado 114x162	SCRITY	CX	10	120,00	1.200,00
2059	envelope convite 90 160x235 envelope convite 90 160x235	SCRITY	CX	100	100,00	10.000,00
2060	envelope saco 24 of 185x248 branco envelope saco 24 of 185x248 branco	SCRITY	UN	540	0,40	216,00
2061	envelope saco 34 of branco envelope saco 34 of branco	SCRITY	UN	870	0,34	295,80

2062	envelope saco 47kn branco 37x47 envelope saco 47kn branco 37x47	SCRITY	UN	740	1,00	740,00
2063	envelope saco 24 kraft natural kn envelope saco 24 kraft natural kn	SCRITY	UN	200	0,22	44,00
2064	envelope saco 34 ecologico reciclado sc rec 90g envelope saco 34 ecologico reciclado sc rec 90g	SCRITY	UN	1.000	0,50	500,00
2065	envelope saco 24 ko ouro 185x248 envelope saco 24 ko ouro 185x248	SCRITY	UN	720	0,50	360,00
2066	envelope saco 34 24x34 ouro envelope saco 34 24x34 ouro	SCRITY	UN	1.900	0,60	1.140,00
2067	envelope saco 47 ko amarelo 370x470 envelope saco 47 ko amarelo 370x470	SCRITY	UN	200	1,70	340,00
2068	espeto p/papel aco niq acc espeto p/papel aco niq acc	CARBRINK	UN	40	3,99	159,60
2069	estilete pequeno mp 450 estilete pequeno mp 450	MASTERPRINT	CX	50	16,75	837,50
2070	estilete grande mp 451 estilete grande mp 451	MASTERPRINT	CX	70	26,71	1.869,70
2071	etiqueta c/tarja g-2 c/180 42mmx5m 3m etiqueta c/tarja g- 2 c/180 42mmx5m 3m	3M	UN	90	14,80	1.332,00
2072	emborrachado eva 40x48 c/glitter est cores diversas emborrachado eva 40x48 c/glitter est cores diversas	IBEL	UN	800	2,50	2.000,00
2073	emborrachado eva 40x48 cores diversas emborrachado eva 40x48 cores diversas	IBEL	UN	1.500	1,99	2.985,00
2074	emborrachado eva decorado/ bord/ lantejoula sortid emborrachado eva decorado/ bord/ lantejoula sortid	VMP	UN	400	11,00	4.400,00
2075	extrator de grampo extrator de grampo	BRW	UN	200	1,55	310,00
2076	fita gomada 25x50 3m 2564 crepada 60 fita gomada 25x50 3m 2564 crepada 60	3M	UN	220	15,00	3.300,00
2077	fita gomada 45x50 3m 2564 crepada 36 fita gomada 45x50 3m 2564 crepada 36	3M	UN	50	18,40	920,00
2078	fita gomada 19x50 3m 2564 crepada 96 fita gomada 19x50 3m 2564 crepada 96	3M	UN	500	12,50	6.250,00
2079	durex 24x50 4802 transparente 3m durex 24x50 4802 transparente 3m	EUROCEL	UN	190	3,20	608,00
2080	durex 45x45 3m 5802 tr durex 45x45 3m 5802 tr	3M	UN	800	3,60	2.880,00
2081	isopor 10mm 50x100 bloco	ISOPLAC	UN	300	4,50	1.350,00

	espessura 25 isopor 10mm 50x100 bloco espessura 25					
2082	isopor 15mm 50x100 bloco espessura 16 isopor 15mm 50x100 bloco espessura 16	ISOPLAC	UN	335	6,00	2.010,00
2083	isopor 20mm 50x100 bloco espessura 12 isopor 20mm 50x100 bloco espessura 12	ISOPLAC	UN	285	8,00	2.280,00
2084	isopor 25mm 50x100 bloco espessura 10 isopor 25mm 50x100 bloco espessura 10	ISOPLAC	UN	285	10,00	2.850,00
2085	isopor 50mm 50x100 bloco espessura 5 isopor 50mm 50x100 bloco espessura 5	ISOPLAC	UN	255	20,00	5.100,00
2086	isopor 5mm 50x100 bloco espessura 50 isopor 5mm 50x100 bloco espessura 50	ISOPLAC	UN	285	2,00	570,00
2088	glitter escolar 3g glitter escolar 3g	GLITTER	UN	110	0,64	70,40
2090	grampeador 30f metal grampeador 30f metal	TRIS	UN	100	30,00	3.000,00
2091	grampeador 20f grampeador 20f	GRAMPLINE	UN	100	15,60	1.560,00
2092	grampeador pistola grampeador pistola	GRAMPLINE	UN	10	106,50	1.065,00
2093	grampeador 100fls grampeador 100fls	MASTERPRINT	UN	20	59,58	1.191,60
2094	grampeador 30 a 240fls grampeador 30 a 240fls	BRW	UN	20	120,00	2.400,00
2095	grampo 10 23/10 c/5000unid grampo 10 23/10 c/5000unid	CHAPARRAU	CX	80	25,00	2.000,00

2096	grampo 13 23/13 c/5000unid galvanizado grampo 13 23/13 c/5000unid galvanizado	CHAPARRAU	CX	80	25,40	2.032,00
2097	grampo 106/6 c/5000 und galvanizado grampo 106/6 c/5000 und galvanizado	ACC	CX	160	28,00	4.480,00
2099	grampo trilho c/50 grampo trilho c/50	CHAPARRAU	CX	150	10,45	1.567,50
2100	grampo plastico branco c/50un grampo plastico branco c/50un	DELO	PAC	150	15,00	2.250,00
2101	grampo plastico estendido branco c/50un grampo plastico estendido branco c/50un	DELO	UN	100	18,00	1.800,00
2102	guilhotina de papel gpm 200 bege 15f guilhotina de papel gpm 200 bege 15f	MENO	UN	5	300,00	1.500,00
2103	lapis grafite preto n-2 lapis grafite preto n-2	ECOLE	CX	100	39,00	3.900,00
2108	livro ata cad broch cd univ fls num 100f livro ata cad broch cd univ fls num 100f	TILIBRA	UN	50	13,00	650,00
2109	livro ata cad broch cd univ fls num 50f livro ata cad broch cd	TILIBRA	UN	20	9,50	190,00

	univ fls num 50f					
2110	livro ponto c/100fl 4 livro ponto c/100fl 4	TILIBRA	UN	20	30,00	600,00
2111	livro protocolo 1/4 100fls livro protocolo 1/4 100fls	TAMOYO	UN	130	11,00	1.430,00
2112	cesto p/lixo aramado prata cesto p/lixo aramado prata	ORDENE	UN	80	100,00	8.000,00
2113	marca texto amarelo marca texto amarelo	MASTERPRINT	CX	205	12,00	2.460,00
2114	marca texto verde marca texto verde	MASTERPRINT	CX	105	12,00	1.260,00
2115	caneta retro projetor azul 2.0 caneta retro projetor azul 2.0	PILOT	CX	35	22,40	784,00
2118	massa de modelar c/12 cores 180g massa de modelar c/12 cores 180g	GATTE	UN	200	3,90	780,00
2121	pistola de cola quente pequena pistola de cola quente pequena	GRAMPLINE	UN	50	22,20	1.110,00
2122	molha dedo glicerina 12gr molha dedo glicerina 12gr	RADEX	CX	50	22,20	1.110,00
2123	palito picole 12cm c/100 madeira palito picole 12cm c/100 madeira	THEOTO	UN	140	4,65	651,00
2124	palito de churrasco c/100 palito de churrasco c/100	THEOTO	PAC	50	6,00	300,00
2125	papel peso 40 branco 210x297 120g a4 papel peso 40 branco 210x297 120g a4	SCRITY	PAC	230	11,50	2.645,00
2126	papel peso 60 210x297 a4 papel peso 60 210x297 a4	SCRITY	PAC	215	16,40	3.526,00
2127	papel contact transp.45cm papel contact transp.45cm	COLORCRIL	RL	50	77,30	3.865,00
2128	papel celofane poli color cores sortidas papel celofane poli color cores sortidas	CROMUS	UN	380	1,40	532,00
2129	papel crepom cores sortido 0.48x2.00 papel crepom cores sortido 0.48x2.00	ARTFLOC	UN	470	1,30	611,00
2130	papel de presente 50 fantasia sortidos papel de presente 50 fantasia sortidos	PEGON	UN	430	0,60	258,00
2131	papel laminado cores sortidas papel laminado cores sortidas	CROMUS	UN	510	1,80	918,00
2132	papel madeira 66x96 ouro ficha 80g papel madeira 66x96 ouro ficha 80g	JANDAYA	UN	1000	0,97	970,00
2133	papel micro-ondulado cores sortidas liso papel micro-ondulado cores sortidas liso	VMP	UN	150	3,00	450,00
2134	papel officio 9 215x315 75g/m2 c/500fls papel officio 9 215x315 75g/m2 c/500fls	REPORT	CX	10	280,00	2.800,00
2135	papel officio a4 c/500fls premium papel officio a4 c/500fls	REPORT	CX	150	260,00	39.000,00

	premium					
2136	papel officio a4 c/100 4 cores papel officio a4 c/100 4 cores	SCRITY	UN	60	10,50	630,00
2137	papel almaco papel almaco	JANDAYA	UN	350	0,35	122,50
2138	papel fotografico a4 180gr 210x297mm papel fotografico a4 180gr 210x297mm	MASTERPRINT	PAC	150	20,00	3.000,00
2139	pasta az (registradora) l.largo officio pasta az (registradora) l.largo officio	FRAMA	UN	150	14,00	2.100,00
2140	pasta az (registradora) l.restreito officio pasta az (registradora) l.restreito officio	FRAMA	UN	150	13,50	2.025,00
2141	pasta canaleta a4 acrilica pasta canaleta a4 acrilica	ACP	UN	490	3,12	1.528,80
2142	pasta classificadora amarela c/impres 290grs c/gp pasta classificadora amarela c/impres 290grs c/gp	DELO	PAC	105	60,00	6.300,00
2143	pasta transparente plastica fc fina pasta transparente plastica fc fina	ACP	UN	750	2,20	1.650,00
2145	pasta transparente 30mm plastica pasta transparente 30mm plastica	ACP	UN	500	3,40	1.700,00
2146	pasta transparente 40mm plastica pasta transparente 40mm plastica	ACP	UN	370	3,30	1.221,00
2147	pasta transparente 55mm plastica 335x245x55mm pasta transparente 55mm plastica 335x245x55mm	ACP	UN	650	4,97	3.230,50
2148	pasta mimo 55mm azul pasta mimo 55mm azul	POLIBRAS	UN	400	6,00	2.400,00
2149	pasta c/grampo trilho plastico az pasta c/grampo trilho plastico az	ACP	UN	570	1,63	929,10
2150	pasta c/abas az duplex pasta c/abas az duplex	POLYCART	UN	1.000	3,10	3.100,00
2151	pasta com zipper e grande pz31 azul pasta com zipper e grande pz31 azul	ACP	UN	60	7,00	420,00
2152	pasta suspensa marmorizada pintada castanho c/gp 044 pasta suspensa marmorizada pintada castanho c/gp 044	DELO	CX	20	210,00	4.200,00

2153	pendrive metalico 16gb pendrive metalico 16gb	SANDRIK	UN	140	24,00	3.360,00
2157	furador artesanato 25mm furador artesanato 25mm	BRW	UN	25	25,00	625,00
2158	perfurador 20folhas perfurador 20folhas	MASTERPRINT	UN	60	21,00	1.260,00
2159	perfurador metal 30/35 perfurador metal 30/35	MASTERPRINT	UN	100	44,00	4.400,00
2160	pilha alcalina aa c/4 lr6 pilha	MAXPRINT	UN	320	5,60	1.792,00

	alcalina aa c/4 lr6					
2161	pilha alcalina aaa bl c/4 pilha alcalina aaa bl c/4	MAXPRINT	UN	220	5,80	1.276,00
2162	pilha alcalina c media lr14 c/2 pilha alcalina c media lr14 c/2	MAXPRINT	UN	100	11,36	1.136,00
2164	pilha recarregavel aa 2500mah c/4 pilha recarregavel aa 2500mah c/4	ELGIN	UN	200	36,00	7.200,00
2165	pilha recarregavel aaa 1000mah c/4 pilha recarregavel aaa 1000mah c/4	ELGIN	UN	100	21,00	2.100,00
2166	pinel chato reto 141 04 pinel chato reto 141 04	TIGRE	PAC	100	43,00	4.300,00
2167	pinel chato reto 141 06 pinel chato reto 141 06	TIGRE	PAC	50	52,50	2.625,00
2168	pinel chato reto 141 08 pinel chato reto 141 08	TIGRE	PAC	80	72,00	5.760,00
2169	pinel chato reto 141 12 pinel chato reto 141 12	TIGRE	PAC	50	95,00	4.750,00
2170	pinel atomico 1100-p cor azul pinel atomico 1100-p cor azul	PILOT	CX	50	37,00	1.850,00
2171	pinel atomico 1100-p cor preto pinel atomico 1100-p cor preto	PILOT	CX	80	37,00	2.960,00
2177	prancheta oficio simples metalico prancheta oficio simples metalico	CARBRINK	UN	40	8,00	320,00
2178	prendedor de papel clip 15mm prendedor de papel clip 15mm	BRW	CX	140	3,00	420,00
2179	prendedor de papel clip 19mm prendedor de papel clip 19mm	BRW	CX	170	3,00	510,00
2180	prendedor de papel clip 25mm prendedor de papel clip 25mm	BRW	CX	220	7,80	1.716,00
2181	prendedor de papel clip 32mm prendedor de papel clip 32mm	BRW	CX	240	8,00	1.920,00
2182	prendedor de papel clip 41mm prendedor de papel clip 41mm	BRW	CX	170	14,00	2.380,00
2183	prendedor de papel clip 51mm prendedor de papel clip 51mm	BRW	POTE	190	28,00	5.320,00
2185	tinta p/marcador p/quadro branco 20ml azul tinta p/marcador p/quadro branco 20ml azul	BRW	CX	40	54,20	2.168,00
2186	tinta p/marcador p/quadro branco 20ml preta tinta p/marcador p/quadro branco 20ml preta	BRW	CX	40	54,15	2.166,00
2187	tinta p/marcador p/quadro branco 20ml vermelha tinta p/marcador p/quadro branco 20ml vermelha	BRW	CX	50	54,20	2.710,00
2189	regua 50cm acrilico 515. regua 50cm acrilico 515.	MAXPRINT	UN	140	4,90	686,00
2190	tapete alfabeto 30x30cm 5mm eva 26pc tapete alfabeto	IBEL	UN	50	120,00	6.000,00

	30x30cm 5mm eva 26pc					
2191	tesoura picotar 24cm profissional tesoura picotar 24cm profissional	BRW	UN	50	55,50	2.775,00
2192	tesoura 21cm tesoura 21cm	BANBINE	UN	150	7,50	1.125,00
2193	tesoura esc 1 preta mp502 13cm tesoura esc 1 preta mp502 13cm	MASTERPRINT	CX	50	33,00	1.650,00
2194	tinta p/carimbo 40ml preto tinta p/carimbo 40ml preto	RADEX	CX	80	52,00	4.160,00
2196	tinta p/carimbo 40ml azul tinta p/carimbo 40ml azul	RADEX	CX	70	30,00	2.100,00
2197	tinta p/carimbo 40ml preto tinta p/carimbo 40ml preto	RADEX	CX	20	88,00	1.760,00
2198	tnt - tecido nao tecido cores sortido 40g tnt - tecido nao tecido cores sortido 40g	SANTA FE	RL	60	88,00	5.280,00

2.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

3. DO ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN

3.2 ÓRGÃOS PARTICIPANTES: DEMAIS SECRETARIAS EFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL GODEIRO/RN e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3 prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

5.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;

5.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

7.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da data de assinatura e publicação 02/08/2024 e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

7.2 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

7.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5 O contrato de que trata o item 7.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

7.6 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

7.8 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

7.9 A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

7.10 O registro a que se refere o item 7.8. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

7.11 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de

7.11.1 contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações;

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta; e

7.11.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

7.12 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no decreto Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

7.12.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.

7.13 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11. e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

8 DA ALTERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da nulidade e o índice previstos para a contratação

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

9 DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.1.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.1.4 Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

9.2 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

9.2.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis

9.2.3 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.2.5 Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.2. e 9.2.1., o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

9.2.6 O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 de órgão participante para órgão participante

10.2.2 de órgão participante para órgão ou entidade não participante

10.3 O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerando também participante para efeito de remanejamento;

10.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

10.5 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

11 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

11.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 No caso do item 11.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

11.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:

12.1.1 por razão de interesse público;

12.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

12.1.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13 DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no termo de referência ou no aviso de contratação direta;

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço;

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

15 DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Almino Afonso/RN, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, bem como pelas testemunhas identificadas abaixo.

Rafael Godeiro - RN, 02 de Agosto de 2024

CLEVLANDIA SAMARA VASCONSELO BELARMINO DE AMORIM

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro

CNPJ/MF Nº 08.349.037/0001-31

Contratante

Fornecedor
CNPJ/MF 01.973.806/0001-29
Representante
CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 474.571.394-00

Testemunha 1

CPF: __

Testemunha 2

CPF: __

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:3752DEF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 047 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 870/2023, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento				
		5.3 - Amortização da Dívida Contratada e Encargos			
			715 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	R\$ 80.000,00
			Total da Ação:		R\$ 80.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 80.000,00
	2006 - Secretaria Municipal de Educação				
		2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
			721 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15001001	R\$ 8.000,00
			Total da Ação:		R\$ 8.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 8.000,00
	2014 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo				
		2.35 - Sec.Mun.de Cultura, Comunicação e Turismo			
			805 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	R\$ 7.000,00
			Total da Ação:		R\$ 7.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 7.000,00

Valor total: R\$ 95.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2003 - Secretaria Municipal de Finanças				
		2.4 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
			949 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 1.200,00
			Total da Ação:		R\$ 1.200,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 1.200,00
	2006 - Secretaria Municipal de Educação				
		2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental			
			738 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 26.000,00
			1011 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 8.000,00
			Total da Ação:		R\$ 34.000,00
		2.14 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental			

		1028 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 1.000,00
		Total da Ação:		R\$ 1.000,00
	2.15 - Transporte Escolar - Esino Médio			
		1035 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
		Total da Ação:		R\$ 1.000,00
	2.17 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)			
		764 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 7.880,00
		Total da Ação:		R\$ 7.880,00
	2.21 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos			
		1138 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 1.200,00
		Total da Ação:		R\$ 1.200,00
		Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 45.080,00
2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo				
	2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura			
		1009 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 15.320,00
		Total da Ação:		R\$ 15.320,00
		Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 15.320,00
2008 - Secretaria Municipal de Agricultura				
	2.25 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura			
		1379 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
		Total da Ação:		R\$ 5.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 5.000,00
2009 - Sec. Mun. Des. Econ. Ger. de Emprego e Renda				
	2.26 - Manut.das Ativ.da Sec.Mun.Desnv.Econ. e Geração de Emprego e Renda			
		1363 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 6.000,00
		Total da Ação:		R\$ 6.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 6.000,00
2013 - Secretaria Municipal de Esportes				
	2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes			
		1120 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 800,00
		Total da Ação:		R\$ 800,00
		Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 800,00
2014 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo				
	2.35 - Sec.Mun.de Cultura,Comunicação e Turismo			
		1134 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15000000	R\$ 7.000,00
		Total da Ação:		R\$ 7.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 7.000,00
2015 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
	2.36 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
		1230 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 6.000,00
		1365 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 8.600,00
		Total da Ação:		R\$ 14.600,00
		Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 14.600,00

Valor total: R\$ 95.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 15 de agosto de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF 022.505.704-26
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E1BBE5AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Processo Administrativo nº 116/2024

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais médico-hospitalares para atender às necessidades da rede pública de saúde do município de Santa Cruz.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MEGA LIFE COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		
CNPJ: 41.549.006/0001-08	Telefone: 8432064276	Email:
Endereço: Rua Jairzinho, 25 sala 01, Cidade Nova, Feira de Santana/BA, CEP: 44053-298		
Representante: Amanda Carneiro Melo - CPF: 058.327.475-77		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
16	0040490 - SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTÉRAL Nº 16- COM FIO GUIA. APRESENTAR NA EMBALAGEM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, RESP TECNICO, Nº LOTE DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	GVFLEX	Unidade	500,00	33,870	16.935,00
154	0040598 - Equipamento para transfusão sanguínea, câmara dupla.	LAMEDID	Unidade	1000,00	4,190	4.190,00

Importa a presente em R\$ 21.125,00, (vinte e um mil, cento e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 25/07/2025.

SANTA CRUZ/RN, 26 de julho de 2024.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Amanda Carneiro Melo–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:78EE4A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Processo Administrativo nº 116/2024

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais médico-hospitalares para atender às necessidades da rede pública de saúde do município de Santa Cruz.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT		
CNPJ: 40.256.200/0001-24	Telefone: 8330992991	Email:
Endereço: Rua Major Belmiro, 0, São José, Campina Grande/PB, CEP: 58400-342		
Representante: NATHALIA DE ARAUJO SANTOS - CPF: 705.198.094-75		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
116	0040563 - DRENO DE PENROSE Nº 01 COM GAZE ESTÉRIL. PCT COM 12 UNID.	MADEITEX	Unidade	600,00	2,500	1.500,00
128	0021404 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2 VIAS 5CC Nº 14	SOLIDOR	Unidade	1000,00	2,990	2.990,00

Importa a presente em R\$ 4.490,00, (quatro mil, quatrocentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 25/07/2025.

SANTA CRUZ/RN, 26 de julho de 2024.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e NATHALIA DE ARAUJO SANTOS–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A302C6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Processo Administrativo nº 116/2024

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais médico-hospitalares para atender às necessidades da rede pública de saúde do município de Santa Cruz.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: M.TESTA CONFECCAO		
CNPJ: 23.829.339/0001-09	Telefone: 18997765748	Email:
Endereço: Avenida Genei Uehara, 0 de 1211/1212 a 1379/1380, Residencial Nova Itália, Cianorte/PR, CEP: 87203-196		
Representante: JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA - CPF: 009.550.879-10		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
126	0040573 - MASCARA COM EFICIENCIA MAIOR OU IGUAL A 95% (MASCARA PFF2 N95) POSSUI FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM SELO DA ANVISA E O INMETRO.	PROPRIA	Unidade	5000,00	0,460	2.300,00

Importa a presente em R\$ 2.300,00, (dois mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: 25/07/2025.

SANTA CRUZ/RN, 26 de julho de 2024.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:3432D0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Processo Administrativo nº 116/2024

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais médico-hospitalares para atender às necessidades da rede pública de saúde do município de Santa Cruz.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA.		
CNPJ: 46.743.542/0001-55	Telefone: 84999723395	Email:
Endereço: RUA DOUTOR ARY TEIXEIRA, 456 SALA 201, CENTRO, Vespasiano/MG, CEP: 33200-338		
Representante: Marcelo Ricardo Dittrich Naves - CPF: 126.407.798-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
83	0021460 - ÁLCOOL ETÍLICO FR COM 1000 ML 70%	Hands Free	LITROS	5000,00	5,280	26.400,00

Importa a presente em R\$ 26.400,00, (vinte e seis mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 25/07/2025.

SANTA CRUZ/RN, 26 de julho de 2024.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Marcelo Ricardo Dittrich Naves–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F8D49F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Processo Administrativo nº 116/2024

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais médico-hospitalares para atender às necessidades da rede pública de saúde do município de Santa Cruz.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: UNIQUE HOSPITALAR LTDA		
CNPJ: 50.375.151/0001-00	Telefone: 8420107333	Email:
Endereço: R ADALBERTO COIMBRA, 240 ., Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54315-110		
Representante: EUGÊNIA MARIA MACIEL DELGADO - CPF: 283.676.854-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
29	0040500 - CURATIVO AQUACEL AG EXTRA 10X10CM. É UM CURATIVO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO, ESTÉRIL, MACIO, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA;CURATIVO SUPER ABSORVENTE, CAPAZ DE CAPTURAR OS MICRO-ORGANISMOS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA. FORMA GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA AO LEITO DA FERIDA, MANTENDO UM AMBIENTE ÚMIDO QUE AUXILIA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO.	LUOFUCON	Unidade	250,00	36,000	9.000,00

Importa a presente em R\$ 9.000,00, (nove mil reais). VIGÊNCIA: 25/07/2025.

SANTA CRUZ/RN, 26 de julho de 2024.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e EUGÊNIA MARIA MACIEL DELGADO–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:DF734096

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Processo Administrativo nº 116/2024

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais médico-hospitalares para atender às necessidades da rede pública de saúde do município de Santa Cruz.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA		
CNPJ: 45.293.736/0001-33	Telefone: 17992991600	Email:
Endereço: Rua Duque de Caxias, 0 Sala 2, centro, Nova Granada/SP, CEP: 15440-000		
Representante: Luiz Otávio Messiano - CPF: 461.394.548-83		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
------	-----------	-------	----------------	--------	------------------	-----------------

27	0021396 - COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, ESTÉRIL	Letomed/Letomed	Unidade	5000,00	0,370	1.850,00
28	0040499 - COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, ESTÉRIL	Letomed/Letomed	Unidade	5000,00	0,490	2.450,00

Importa a presente em R\$ 4.300,00, (quatro mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: 25/07/2025.

SANTA CRUZ/RN, 26 de julho de 2024.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Luiz Otávio Messiano—Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:24D0C9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Processo Administrativo nº 116/2024

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais médico-hospitalares para atender às necessidades da rede pública de saúde do município de Santa Cruz.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ANTONIO WILLIAN COSTA		
CNPJ: 24.590.259/0001-06	Telefone:	Email:
Endereço: RUA JAGUARARI, 2512, LAGOA SECA, NATAL /RN, CEP: 59064-500		
Representante: Antonio Willian Costa - CPF: 139.079.644-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0040480 - LUVAS DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADES ADEQUADAS RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES, TAM MÉDIO	NUGARD	Caixa	3750,00	16,990	63.712,50
3	0040749 - LUVAS DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADES ADEQUADAS RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES, TAM MÉDIO exclusivo me epp e equiparados	NUGARD	Caixa	1250,00	16,990	21.237,50
4	0040481 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM *9 FIOS, TAMANHO NOMINAL DE 7,5X7,5, COM 08 DOBRAS, ÁREA APROXIMADA DE 420CM² NA COMPRESSA ABERTA, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITEM SOLTURA DE DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. EMBALADA EM PCT PLÁSTICO COM 500 UNIDADES. CONSTATANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PROCEDÊNCIA NACIONAL	ULTRATEXIL	Pacote	7500,00	6,940	52.050,00
5	0040750 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM *9 FIOS, TAMANHO NOMINAL DE 7,5X7,5, COM 08 DOBRAS, ÁREA APROXIMADA DE 420CM² NA COMPRESSA ABERTA, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITEM SOLTURA DE DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. EMBALADA EM PCT PLÁSTICO COM 500 UNIDADES. CONSTATANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PROCEDÊNCIA NACIONAL exclusivo me epp e equiparados	ULTRATEXIL	Pacote	2500,00	6,940	17.350,00
6	0038045 - ATADURA DE CREPON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE LARGURA X 1,80M (REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	AMERICA	Unidade	25000,00	0,240	6.000,00
7	0036063 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO PINÇA CLAMPEADORA ESTÉRIL DESCARTÁVEL ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES. TUBO TRANSPARENTE, COM SÍTIO PARA COLETA DE AMOSTRA CONECTOR COMICO COM PROTETOR, TAMPONADA DO TUBO PARA DRENAGEM DO MATERIAL NA PORÇÃO INFERIOR DA BOLSA E ALÇA PARA FIXAÇÃO NO LEITO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA	SOLIDOR	Unidade	5000,00	2,890	14.450,00
11	0040485 - OXÍMETRO DIGITAL - OXÍMETRO DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO 0 A 199 PER, TOLERÂNCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO 1% PARA 0, 1 MG/L, FAIXA TEMPERATURA 5 A 45 °C, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELETRODO OXIGÊNIO E BOLSA TRANSPORTE. G-tech	GTECH	Unidade	200,00	36,900	7.380,00
14	0040488 - SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO 72H, 14FR E 53 CM DE COMPRIMENTO. TRAKCARE	BIOTQ	Unidade	250,00	82,690	20.672,50
18	0040492 - TUBO PARA COLETA A VÁCUO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 5ML, TAMPONADA VERMELHA. PCT COM 50 (SEM GEL SEPARADOR)	LABOR IMPORT	Pacote	200,00	13,900	2.780,00
20	0040493 - GORRO CIRÚRGICO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL PCT COM 50 UNID	HMED	Pacote	5000,00	5,500	27.500,00
23	0040496 - ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL (DESCARTÁVEL), PARA EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, TAMANHO PEQUENO.	VAGISPEC	Unidade	5000,00	0,990	4.950,00
26	0040498 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM X 100M COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC	HOSPIFLEX	Rolo	200,00	169,900	33.980,00
35	0040505 - ATADURA GESSADA COM GESSO PREGNADA EM TELA DE GAZE 100% ALGODÃO ACABAMENTO EM ZIG ZAG, SECAGEM RÁPIDA ENTRE 5 E 6 MIN, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILÍNDRICA NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 15 CM X 4,5 CONTENDO 15 FIOS	POLARFIX	Unidade	500,00	5,290	2.645,00
36	0040506 - ATADURA GESSADA COM GESSO PREGNADA EM TELA DE GAZE 100% ALGODÃO ACABAMENTO EM ZIG ZAG, SECAGEM RÁPIDA ENTRE 5 E 6 MIN, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILÍNDRICA NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 20 CM X 4,5 CONTENDO 15 FIOS	POLARFIX	Unidade	500,00	7,890	3.945,00
38	0040508 - DRENO DE PENROSE Nº 02 COM GAZE ESTÉRIL. PCT COM 12 UNID	MADEITEX	Pacote	50,00	34,750	1.737,50
39	0040509 - DRENO DE PENROSE Nº 03 COM GAZE ESTÉRIL. PCT COM 12 UNID	MADEITEX	Pacote	50,00	42,180	2.109,00
41	0040511 - SONDA URETRAL SILICONIZADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 18	MARKMED	Unidade	2000,00	0,760	1.520,00
42	0027447 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 40 L: EM MATERIAL RESISTENTE.	RAVA	Unidade	30000,00	0,150	4.500,00
43	0040512 - BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL EM PVC ESTÉRIL COM ADESIVO HIPOALÉRGICO EM PCT COM 10 (OPACO OU TRANSPARENTE)	MARKMED	Pacote	1000,00	5,890	5.890,00
45	0040514 - FIO CATGUT CROMADO ABSORVÍVEL DIÂMETRO 2-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRCULO 4 CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA	SHALON	caixas	20,00	96,990	1.939,80
46	0040515 - FIO CATGUT CROMADO ABSORVÍVEL DIÂMETRO 4-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRCULO 4 CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA.	SHALON	Caixa	10,00	96,990	969,90
47	0040516 - FIO SINTÉTICO (NYLON) MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA. DIÂMETRO 1-0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO E 4 CM CORTANTE	SHALON	Caixa	20,00	36,980	739,60
48	0040517 - FITA AUTOCLAVE 19MMX30M, PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, ADERÊNCIA À VARIEDADE DE PCTS, INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL, COLORAÇÃO BEGE SEM LISTRAS ANTES DA UTILIZAÇÃO PASSANDO A BEGE COM LISTRAS NEGRAS BEM IDENTIFICÁVEIS APÓS A AUTOCLAVAGEM, PAPEL CREPE À BASE DE FIBRA DE CELULOSE, TINTA TERMOREATIVA, ESTIRENO BUTADIENO, RESINAS ACRÍLICAS E ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA.	CIEX	Unidade	300,00	4,440	1.332,00
49	0040518 - PRESERVATIVOS NÃO LUBRIFICADOS – CX COM 144 UNID.	INOVATEX	caixas	20,00	56,590	1.131,80

50	0027448 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 L: EM MATERIAL RESISTENTE	RAVA	Unidade	50000,00	0,220	11.000,00
51	0040519 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALLEÁVEL, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS CONECTOR UNIVERSAL ATRAMÁTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 12	MARKMED	Unidade	1000,00	0,610	610,00
52	0036134 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,0	SOLIDOR	Unidade	100,00	3,200	320,00
53	0036135 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,5	SOLIDOR	Unidade	100,00	5,320	532,00
55	0036137 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,5	SOLIDOR	Unidade	200,00	4,630	926,00
56	0036138 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,0	SOLIDOR	Unidade	200,00	3,380	676,00
58	0036140 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 9,0	SOLIDOR	Unidade	200,00	4,820	964,00
61	0040521 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA PROTETOR RÍGIDO TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, Nº 19.	LABOR IMPORT	Unidade	500,00	0,390	195,00
62	0040522 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 L: EM MATERIAL RESISTENTE	RAVA	Unidade	50000,00	0,250	12.500,00
63	0036170 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,0	SOLIDOR	Unidade	50,00	3,300	165,00
64	0036171 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,5	SOLIDOR	Unidade	50,00	3,300	165,00
72	0040525 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO NÃO ESTERIL 2000 ML PCT COM 100 UNID	MARKMED	Pacote	400,00	38,870	15.548,00
75	0040528 - SAPATILHA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, PCT COM 100 PARES	HMED	Pacote	2000,00	6,800	13.600,00
76	0040529 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 15	SOLIDOR	Unidade	5000,00	0,210	1.050,00
77	0040530 - CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 14-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO	LABOR IMPORT	Unidade	5000,00	0,560	2.800,00
85	0040536 - SONDA URETRAL SILICONIZADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 16	MARKMED	Unidade	2000,00	0,810	1.620,00
89	0040540 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 22	SOLIDOR	Unidade	20000,00	0,190	3.800,00
90	0021409 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 24	SOLIDOR	Unidade	20000,00	0,240	4.800,00
93	0040543 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO PINÇA CLAMPEADORA ESTÉRIL DESCARTÁVEL ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, TUBO TRANSPARENTE, COM SITO PARA COLETA DE AMOSTRA CONECTOR COMICO COM PROTETOR, TAMPA PROTETORA DO TUBO PRA DRENAGEM DO MATERIAL NA PORÇÃO INFERIOR DA BOLSA E ALÇA PARA FIXAÇÃO NO LEITO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA	SOLIDOR	Unidade	3000,00	3,340	10.020,00
94	0040544 - CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 18-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO	LABOR IMPORT	Unidade	5000,00	0,590	2.950,00
95	0040545 - CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ESTÉRIL ATÓXICO ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INOXIDÁVEL	MARKMED	Unidade	10000,00	0,890	8.900,00
96	0040546 - FIO SINTÉTICO (NYLON) MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA. DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO E 4 CM CORTANTE	SHALON	Caixa	100,00	37,990	3.799,00
97	0040547 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO ATÓXICA HIPOALÉRGICA INVÓLUCRO INTEGRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA A ESQUERDA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, Nº 7,5	LEMGRUBER	Par	20000,00	1,240	24.800,00
98	0040548 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGA E OUTROS DISPOSITIVO PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA 25 X 8 MM CAIXA COM 100 UNID	SOLIDOR	caixas	1000,00	6,340	6.340,00
101	0040551 - FIO DE SUTURA VICRYL AGULHADO ABSORVÍVEL 1-0AG 1,5CM 12 UNID.. FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO. INCOLOR, CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO, MANTÉM APROXIMADAMENTE 75% DA SUA FORÇA TÊNSIL APÓS DUAS SEMANAS, 50% APÓS TRÊS SEMANAS E É COMPLETAMENTE ABSORVIDA APÓS 63 DIAS, ATRAVÉS DE HIDRÓLISE; AGULHA MEIO ARCO DE 16 MILIMETROS	SHALON	Caixa	15,00	288,590	4.328,85
102	0040552 - SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTÉRAL Nº 16- COM FIO GUIA. APRESENTAR NA EMBALAGEM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, RESP TECNICO, Nº LOTE DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA	EMBRAMED	Unidade	100,00	34,250	3.425,00
140	0040585 - FIO SINTÉTICO (NYLON) MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA. DIÂMETRO 0-0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO E 4 CM CORTANTE	SHALON	Unidade	100,00	38,760	3.876,00
141	0040586 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO ATÓXICA HIPOALÉRGICA INVÓLUCRO INTEGRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA A ESQUERDA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, Nº 7,0	LEMGRUBER	Par	10000,00	1,300	13.000,00
142	0040587 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO ATÓXICA HIPOALÉRGICA INVÓLUCRO INTEGRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA A ESQUERDA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, Nº 8,0	LEMGRUBER	Par	10000,00	1,300	13.000,00
143	0040588 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, 3 ML	SR	Unidade	100000,00	0,190	19.000,00
152	0040596 - FIO DE SUTURA VICRYL AGULHADO ABSORVÍVEL 2-0AG 1,5CM 12 UNID.. FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO. INCOLOR, CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO, MANTÉM APROXIMADAMENTE 75% DA SUA FORÇA TÊNSIL APÓS DUAS SEMANAS, 50% APÓS TRÊS SEMANAS E É COMPLETAMENTE ABSORVIDA APÓS 63 DIAS, ATRAVÉS DE HIDRÓLISE; AGULHA MEIO ARCO DE 16 MILIMETROS	SHALON	Unidade	100,00	199,000	19.900,00
153	0040597 - Tubo de coleta à vácuo, tampa roxa, tubo de vidro com EDTA k2 4ml caixa com 100 unidades.	LABOR IMPORT	Caixa	80,00	32,000	2.560,00

Importa a presente em R\$ 507.691,95, (quinhentos e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: 25/07/2025.

SANTA CRUZ/RN, 26 de julho de 2024.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho**, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Antonio Willian Costa–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C5A6D120

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Processo Administrativo nº 116/2024

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais médico-hospitalares para atender às necessidades da rede pública de saúde do município de Santa Cruz.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: EMPREENDEIMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONCALVES EIRELI	Telefone:	Email:
CNPJ: 26.084.982/0001-30		

Endereço: Rua Getúlio Vargas, 610, Centro, São José do Campestre/RN, CEP: 59275-000
 Representante: PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES - CPF: 060.403.504-74

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
127	0040574 - EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL - 1 VIA EQUIPO PARA INFUSÃO ENTERAL 1 (UMA) VIA COM PONTA PERFURANTE EM ESTRELA COM ROSCA EM ABS ROXO COM EXTENSÃO DE 15 CM. COM CORTA-FLUXO, PARA ADAPTAÇÃO SEGURA EM BOLSAS DE DIETAS ENTERAIS SISTEMA FECHADO		Unidade	2000,00	1,080	2.160,00

Importa a presente em R\$ 2.160,00, (dois mil, cento e sessenta reais). VIGÊNCIA: 04/08/2025.

SANTA CRUZ/RN, 05 de agosto de 2024.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES– Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
 Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D51FBF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Processo Administrativo nº 116/2024

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais médico-hospitalares para atender às necessidades da rede pública de saúde do município de Santa Cruz.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: CABANA MAGAZINE LTDA		
CNPJ: 51.621.518/0001-83	Telefone: 62981607949	Email:
Endereço: AVENIDA ANHANGUERA, 14404 QUADRA AREA LOTE 39A/E SALA 150/151, CAPUAVA, Goiânia/GO, CEP: 74450-010		
Representante: VINICIUS ROBERSON SILVA PINTO - CPF: 035.434.591-55		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0040482 - AVENTAL DE PVC FORRADO COM ILHOS PLASTICO	TOTAL CAPAS/TOTAL CAPAS	Unidade	100,00	68,990	6.899,00

Importa a presente em R\$ 6.899,00, (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais). VIGÊNCIA: 25/07/2025.

SANTA CRUZ/RN, 26 de julho de 2024.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e VINICIUS ROBERSON SILVA PINTO– Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
 Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:BF13CAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Processo Administrativo nº 116/2024

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais médico-hospitalares para atender às necessidades da rede pública de saúde do município de Santa Cruz.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me		
CNPJ: 18.258.209/0001-15	Telefone: 84998967002	Email:
Endereço: Rua Alberto Laureano Henrich, 0, Passa Vinte, Palhoça/SC, CEP: 88132-230		
Representante: JOSIE MARINA DOS SANTOS - CPF: 036.997.159-06		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
88	0040539 - REANIMADOR MANUAL ADULTO COM BOLSA AUTO INFLÁVEL, RESERVATÓRIO DE O2, VÁLVULA POPOFF TARADA EM 40 MMHG, MÁSCARA TRANSPARENTE EM SILICONE COM BORDA ACOLCHOADA. DE FÁCIL DESMONTAGEM E REMONTAGEM PARA LIMPEZA E REPROCESSAMENTO E CUJO MATERIAL TENHA A MELHOR VIDA ÚTIL COM O MÁXIMO DE REPROCESSAMENTO PERMITIDO.	XIAMEN	Unidade	25,00	121,000	3.025,00

Importa a presente em R\$ 3.025,00, (três mil e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 25/07/2025.

SANTA CRUZ/RN, 26 de julho de 2024.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e JOSIE MARINA DOS SANTOS– Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
 Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:24CE8A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Processo Administrativo nº 116/2024

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais médico-hospitalares para atender às necessidades da rede pública de saúde do município de Santa Cruz.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR		
CNPJ: 50.775.426/0001-95	Telefone: 8432064276	Email:
Endereço: Rua Adalberto Coimbra, 240 0, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54315-110		
Representante: Enio Leite de Oliveira Junior - CPF: 062.664.754-13		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
33	0040503 - ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPAS PARA ARMAZENAMENTO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, SORO, ÁLCOOL, COM CAPACIDADE DE 250ml.	GG PLAST	Unidade	200,00	3,100	620,00
129	0040575 - Sonda Uretral Tipo Foley, Estéril Descartável 2 Vias 5CC Nº 16	TKL	Unidade	2000,00	2,440	4.880,00
130	0040576 - Sonda Uretral Tipo Foley, Estéril Descartável 2 Vias 5CC Nº 22	TKL	Unidade	1000,00	2,440	2.440,00

Importa a presente em R\$ 7.940,00, (sete mil, novecentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 25/07/2025.

SANTA CRUZ/RN, 26 de julho de 2024.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e **Enio Leite de Oliveira Junior**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:08E39C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Processo Administrativo nº 116/2024

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais médico-hospitalares para atender às necessidades da rede pública de saúde do município de Santa Cruz.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: EMPREENHIMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONCALVES EIRELI		
CNPJ: 26.084.982/0001-30	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 610, Centro, São José do Campestre/RN, CEP: 59275-000		
Representante: PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES - CPF: 060.403.504-74		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0040479 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%; EMBALAGEM COM 05 L	ASFER	Unidade	500,00	6,950	3.475,00
9	0040483 - CANETA PARA ELETROBISTURI REUSÁVEL COM TRÊS PINOS	S&C	Unidade	25,00	336,660	8.416,50
10	0040484 - DRENO DE TORÁCICO COM TROCATER, FR COLETOR 38 FRENCH, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FOYOMED	Unidade	50,00	146,250	7.312,50
13	0040487 - Sonda de Aspiração Sistema Fechado 72H, 12FR e 60 CM de Comprimento, TRAKCARE	BIONET	Unidade	500,00	45,970	22.985,00
15	0040489 - Lençol Descartável Uso Hospitalar - Dimensões Cerca De 100 X 200 Cm, Matéria Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt, Apresentação 1: C/ Elástico, Gramatura 1: Cerca De 30 G/M2,	RESERVA	Unidade	6000,00	9,330	55.980,00
17	0040491 - MÁSCARA COM FILTRO QUÍMICO, INTEIRA MONITORIZADA COM FILTRO PARA VAPORES ORGÂNICOS FATOR DE PROTEÇÃO 100.	ECOMAX	Unidade	50,00	90,340	4.517,00
19	0036059 - HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO. BSNAGA COM 85G.	CASEX	Unidade	100,00	18,150	1.815,00
21	0040494 - VÁLVULA REGULADORA PARA REDE CANALIZADA AR COMPRIMIDO -A VÁLVULA REDUTORA PARA REDE CANALIZADA AR COMPRIMIDO É FABRICADA EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA E PODE SER IDENTIFICADA PELA COR VERDE. ESTE PRODUTO POSSUI MANÔMETRO DE BAIXA PRESSÃO DE 0 A 10 KGf/CM2 E BOTÃO DE CONTROLE.	HAOXI	Unidade	50,00	127,000	6.350,00
22	0040495 - VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILÍNDRIO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR COM ROSCA FEMEA, COM 01 MANÔMETRO, ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO ENTRE 0 A 300 KGf/CM² E (0 A 315 KGf/CM²), CORPO: LATÃO CROMADO, SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 KGf/CM², CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME A NORMA ABNT.	HAOXI	Unidade	30,00	320,000	9.600,00
24	0037953 - COLETOR UNIVERSAL 80ML COM PA	CRAL	Unidade	2000,00	0,390	780,00
30	0040501 - FIO GUIA PARA Sonda Endotraqueal, em Aço, com 20CM, Adulto	MARKMED	Unidade	50,00	22,000	1.100,00
31	0040502 - COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTEANTES – CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE – COM CAPACIDADE PARA 13 L (ÚTIL 10 L), CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPAS DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 UNID., CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E MARCA/FABRICANTE, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	MEDIX	Caixa	2000,00	5,480	10.960,00
32	0024697 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1,5 – PCT COM 12	POLARFIX	Pacote	250,00	15,000	3.750,00
34	0040504 - ÁLCOOL ISOPROPILICO 99,8, FRASCO DE 1 LITRO, PUREZA (%m/m), mínimo 99,8	JALLES	Litro	50,00	39,000	1.950,00
37	0040507 - CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 16-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO	SOLIDOR	Unidade	4000,00	0,550	2.200,00
40	0040510 - FIO PARA SUTURA EM PROLENE, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE 0-0 COM AGULHA DE 5 CM ATRAMÁTICA	SHALON	caixas	20,00	89,000	1.780,00
44	0040513 - FIO ALGODÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA DIÂMETRO 0, SEM AGULHA	SHALON	caixas	25,00	165,000	4.125,00
59	0040520 - FIO PARA SUTURA EM PROLENE, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE 2-0 COM AGULHA 5 CM ATRAMÁTICA.	SHALON	Caixa	15,00	97,240	1.458,60
69	0040523 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA PROTETOR RÍGIDO TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL CONECTOR LUER E TAMPAS PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, Nº 21	SOLIDOR	Unidade	30000,00	0,240	7.200,00
71	0040524 - APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL, TIPO: DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO, MÉTODO DE MEDIÇÃO:	GTECH	Unidade	100,00	75,000	7.500,00

	OSCILOMÉTRICO PRESSÃO: 0 - 299 MMHG / PULSO: 40 - 180 BATIMENTOS/MIN, 1 BRAÇADEIRA COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 14,5 X 53,2 CM. TUBO DA BRAÇADEIRA 75 CM, ACOMPANHA: BRAÇADEIRA, ADAPTADOR CS, 4 PILHAS AA, BOLSA DE ARMAZENAMENTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. REFERÊNCIA: HEM-7230 OU SIMILAR. PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO REGISTRO NO INMETRO.					
73	0040526 - FIO SINTÉTICO (NYLON) MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA. DIÂMETRO 5-0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO E 4 CM CORTANTE	SHALON	Caixa	20,00	38,500	770,00
74	0040527 - FIO SINTÉTICO (NYLON) MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA. DIÂMETRO 6-0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO E 4 CM CORTANTE	SHALON	Caixa	20,00	38,500	770,00
78	0040531 - KIT MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COM CONECTOR DE ROSCA, USO INFANTIL.	NEVONI	Unidade	100,00	6,560	656,00
79	0040532 - KIT MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COM CONECTOR DE ROSCA, USO ADULTO.	NEVONI	Unidade	100,00	9,430	943,00
80	0036118 - PLACA DE HIDROCOLÓIDE 20X20	CASEX	Unidade	200,00	25,000	5.000,00
81	0040533 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM SUB-CÂNULA COM BALONETE E ASPIRAÇÃO SUPRA CUFF (8)	SEVEM CARE	Unidade	80,00	239,670	19.173,60
82	0040534 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM SUB-CÂNULA COM BALONETE E ASPIRAÇÃO SUPRA CUFF (6)	SEVEM CARE	Unidade	10,00	239,670	2.396,70
84	0040535 - DEGERMANTE ANTISSEPTICO À BASE DE CLOREXIDINA A 2%, INDICADO PARA ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS DA EQUIPE CIRÚRGICA, AMBULATORIA, LABORATORIAL, PREPARO PRÉ-CIRÚRGICO DA PELE DE PACIENTES E EM FERIDAS DE PEQUENAS EXTENSÕES. FR COM1000 ML.	RIOQUIMICA	LITROS	500,00	14,500	7.250,00
86	0040537 - CLOREXIDINA 0,5% - SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO PARA DESINFECÇÃO E LAVAGENS DAS MÃOS.	RIOQUIMICA	LITROS	300,00	12,000	3.600,00
87	0040538 - FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO 160 MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO 60 MG/ML	CRISTALIA	FRASCO	1000,00	6,660	6.660,00
91	0040541 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGA E OUTROS DISPOSITIVO PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA 13 X 4,5 MM CAIXA COM 100 UNID.	SOLIDOR	caixas	1000,00	5,350	5.350,00
92	0040542 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGA E OUTROS DISPOSITIVO PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA 25 X 7 MM CAIXA COM 100 UNID.	SOLIDOR	caixas	1000,00	5,250	5.250,00
99	0040549 - DRENO DE KHER COM HASTE DE 30CM, ESTERILIZADO Nº 20, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, EMMODELO T COM PONTAS ATRAUMÁTICAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	WALTEX	Unidade	30,00	19,850	595,50
100	0040550 - DRENO DE TORÁCICO COM TROCATER, FR COLETOR 28 FRENCH, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	WALTEX	Unidade	25,00	39,330	983,25
103	0040553 - LANCETAS, TAMPA PROTETORA COM PROJETO ERGONÔMETRO, MECANISMO BLOQUEADOR QUE EVITE A REUTILIZAÇÃO DA LANCETA E DA BASE, DESCARTE SEGURO DO MATERIAL UTILIZADO, CAIXA COM 200 UNID	GTECH	caixas	100,00	17,700	1.770,00
104	0040554 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC	HOSPFPLEX	Rolo	200,00	80,000	16.000,00
105	0040555 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	HOSPFPLEX	Rolo	200,00	105,970	21.194,00
106	0036060 - TERMOMETRO DIGITAL AXILAR	HOSPFPLEX	Unidade	250,00	9,200	2.300,00
109	0040556 - COLAR CERVICAL. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" MACIO ESPECIAL (ETIL VINIL ACETADO), FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. TAMANHO: MÉDIO	RESGATE	Unidade	25,00	17,250	431,25
110	0040557 - COLAR CERVICAL. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" MACIO ESPECIAL (ETIL VINIL ACETADO), FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. TAMANHO: GRANDE	RESGATE	Unidade	20,00	17,250	345,00
111	0040558 - COLAR CERVICAL. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" MACIO ESPECIAL (ETIL VINIL ACETADO), FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. TAMANHO P.	RESGATE	Unidade	20,00	17,250	345,00
112	0040559 - ESCOVA CERVICAL COM CERDAS DE FILAMENTOS DE NYLON FIXADA EM HASTE FLEXÍVEL, ATÓXICO E RESISTENTE. HASTE COM APROXIMADAMENTE 180MM E COMPRIMENTO DA PONTA (CÔNICA) DE 20MM, EM EMBALAGEM COM 100 UNID.	RIOQUIMICA	Pacote	500,00	23,460	11.730,00
113	0040560 - Sonda de Alimentação Nasoentérica Nº 12- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, nº lote data de validade e registro da ANVISA.	MARKMED	Unidade	500,00	8,900	4.450,00
114	0040561 - MANTA COBERTOR TERMICA ALUMINIZADA, INDICADA PARA O RESGATE DE PACIENTES, QUANDO FOR NECESSARIO MANTER O CALOR DO CORPO, EVITANDO O CHOQUE TERMICO. REFLETE O CALOR DO CORPO E PROTEGE DOS RAIOS SOLARES. SERVE TAMBEM COMO PROTEÇÃO CONTRA VENTO E CHUVA.TAMANHO 1,40X2,10	BIOTEK	Unidade	100,00	30,000	3.000,00
115	0040562 - ÁGUA BIDESTILADA, ASPECTO FÍSICO BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, AMPOLA COM 500ML	FARMACE	FRASCO	500,00	5,700	2.850,00
117	0040564 - SOLUÇÃO GLICERINADA 12% FRASCO COM 500ML.	RIOQUIMICA	Unidade	2000,00	8,560	17.120,00
118	0040565 - DRENO DE SUÇÃO (PORTOVAC) - SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, DE DRENAGEM PÓS-OPERATÓRIA, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO, COM DENSIDADE PROJETADA PARA UMA SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE. CONSTITUÍDO POR UMA BOMBA DE ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 500ML, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, UMA EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC COM PINÇA CORTA-FLUXO E CONECTOR EM DUAS VIAS E UM CATÉTER DE DRENAGEM COM AGULHA DE 3,2MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE	WALTEX	Unidade	20,00	68,910	1.378,20
119	0040566 - DRENO DE SUÇÃO (PORTOVAC) - SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, DE DRENAGEM PÓS-OPERATÓRIA, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO, COM DENSIDADE PROJETADA PARA UMA SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE. CONSTITUÍDO POR UMA BOMBA DE ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 500ML, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, UMA EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC COM PINÇA CORTA-FLUXO E CONECTOR EM DUAS VIAS E UM CATÉTER DE DRENAGEM COM AGULHA DE 4,8MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	WALTEX	Unidade	20,00	68,910	1.378,20
120	0040567 - DRENO DE SUÇÃO (PORTOVAC) - SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, DE DRENAGEM PÓS-OPERATÓRIA, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO, COM DENSIDADE PROJETADA PARA UMA SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE. CONSTITUÍDO POR UMA BOMBA DE ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 500ML, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, UMA EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC COM PINÇA CORTA-FLUXO E CONECTOR EM DUAS VIAS E UM CATÉTER DE DRENAGEM COM AGULHA DE 6,4MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	WALTEX	Unidade	20,00	68,910	1.378,20
121	0040568 - MÁSCARA LARÍNGEA N.5 MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL POR ATÉ 40 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM A VAPOR, CONFECCIONADA EM SILICONE, TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, POSSUI BORDAS REFORÇADAS, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO, BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF.	ECOMAX	Unidade	10,00	120,470	1.204,70
122	0040569 - VASELINA LÍQUIDA: PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA. EMBALAGEM COM 1 LT.	VIC PHARMA	Unidade	30,00	39,000	1.170,00
123	0040570 - DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE AMILASE, LIPASE, PROTEASE E CARBOHIDRASE, COM AÇÃO PROTEOLÍTICA AVANÇADA (APA), DESENVOLVIDA PARA REMOÇÃO INTEGRAL DE TODA MATÉRIA ORGÂNICA COM INIBIÇÃO DE CORROÇÃO, GALÕES DE 5L.	RIOQUIMICA	Unidade	40,00	70,000	2.800,00
124	0040571 - SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA 0,2%, FR DE 1000ML	RIOQUIMICA	Unidade	2000,00	5,400	10.800,00
125	0040572 - SONDA URETRAL SILICONIZADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 20	SOLIDOR	Unidade	1000,00	0,960	960,00
131	0040577 - Sonda Uretral tipo Foley, Estéril Descartável 2 vias SCC Nº 24	SOLIDOR	Unidade	1000,00	2,400	2.400,00
133	0040579 - CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO DE ELEVADA ABSORÇÃO PARA USO EM FERIDAS EXUDATIVAS, EMBALAGEM	CASEX	Unidade	1000,00	13,050	13.050,00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
134	INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 10X20 CM 0040580 - CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE, ESTÉRIL IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA COMPOSTA DE NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE E PECTINA. BORDA ADESIVA, HIPOALERGÊNICA E MICROPOROSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO APROXIMADO 15X15CM.	CASEX	Unidade	1000,00	31,480	31.480,00
135	0040581 - CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO BISNAGA 85G. É UM GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO-ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOZO. CRIA UM AMBIENTE CICATRIZANTE ÚMIDO IDEAL QUE FAVORECE O PROCESSO NATURAL DE CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. AO MESMO TEMPO QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS, TAMBÉM APRESENTA A CAPACIDADE DE ABSORVER O EXSUDATO DA FERIDA.	CASEX	Unidade	120,00	19,000	2.280,00
136	0036048 - TUBO DE SILICONE Nº 204 PCT COM 15 M	GOIAS LATEX	Pacote	120,00	119,000	14.280,00
137	0040582 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 USO ÚNICO, DESCRATÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA (PVC) É INSERTO EM POLIPROPILENO (PP)	SEVEM CARE	Unidade	30,00	3,460	103,80
138	0040583 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 USO ÚNICO, DESCRATÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA (PVC) É INSERTO EM POLIPROPILENO (PP)	SEVEM CARE	Unidade	30,00	3,400	102,00
139	0040584 - EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO COM BURETA INDICADO PARA INFUSÕES DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. PONTA PERFURANTE COM TAMPAS PROTETORA. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL.TUBO EM PVC DE 1,50 M, ATÓXICO E APIROGÊNICO. PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME; CONECTOR LUER LOCK; BURETA GRADUADA EM 150 ML; PINÇA CORTA FLUXO TIPO CLAMP; INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE; ENTRADA DE AR; FILTRO DE PARTÍCULA; APRESENTAÇÃO: PCT COM 10 UNID., EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	MARKMED	Pacote	200,00	1,750	350,00
144	0040589 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM SUB-CÂNULA COM BALONETE E ASPIRAÇÃO SUPRA CUFF (7)	SEVEM CARE	Unidade	80,00	13,340	1.067,20
145	0040590 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 USO ÚNICO, DESCRATÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA (PVC) É INSERTO EM POLIPROPILENO (PP)	SEVEM CARE	Unidade	30,00	3,760	112,80
147	0040592 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 USO ÚNICO, DESCRATÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA (PVC) É INSERTO EM POLIPROPILENO (PP)	SEVEM CARE	Unidade	50,00	4,740	237,00
148	0040593 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 6 USO ÚNICO, DESCRATÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA (PVC) É INSERTO EM POLIPROPILENO (PP)	SEVEM CARE	Unidade	50,00	3,600	180,00
149	0027285 - ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3 - 1000ML	JALLES	LITROS	400,00	13,900	5.560,00
150	0040594 - TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO É IDEAL PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPÓREA, DO AMBIENTE E SUPERFÍCIES. COM INFRAVERMELHO, A MEDIÇÃO É INSTANTÂNEA. CONTA COM O VISOR COLOR GLOW: O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA; E TECNOLOGIA TOUCH FREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO. POSSUI ALARME DE FEBRE E MEMÓRIA PARA 30 MEDIÇÕES	GTECH	Unidade	50,00	44,000	2.200,00
151	0040595 - Termohigrômetro Digital - K29-5070H: temperatura interna e externa e umidade; Fabricado em ABS; Display em LCD; Botão para zerar a memória; Alarme para ponto de congelamento entre -1°C a +4°C; Opção de leitura em Celsius (°C) ou Fahrenheit (°F)	GTECH	Unidade	35,00	40,000	1.400,00

Importa a presente em R\$ 400.060,00, (quatrocentos mil e sessenta reais). VIGÊNCIA: 25/07/2025.

SANTA CRUZ/RN, 26 de julho de 2024.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES** – Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:4125F5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Processo Administrativo nº 116/2024

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais médico-hospitalares para atender às necessidades da rede pública de saúde do município de Santa Cruz.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
CNPJ: 28.215.470/0001-91	Telefone: 8420107333	Email:
Endereço: Avenida Barão Homem de Melo, 4500 salas 1122 e 1123, Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30494-270		
Representante: TERESINHA DE FÁTIMA PÓVOA - CPF: 455.327.616-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
25	0040497 - CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE, ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA COMPOSTA DE NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE E PECTINA. BORDA ADESIVA, HIPOALERGÊNICA E MICROPOROSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO APROXIMADO 10X10CM	PHARMACOLL PHARMAPLAST	Unidade	3000,00	8,740	26.220,00

Importa a presente em R\$ 26.220,00, (vinte e seis mil, duzentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 25/07/2025.

SANTA CRUZ/RN, 26 de julho de 2024.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **TERESINHA DE FÁTIMA PÓVOA** – Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:DCF3E929

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Processo Administrativo nº 116/2024

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais médico-hospitalares para atender às necessidades da rede pública de saúde do município de Santa Cruz.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA		
CNPJ: 04.040.383/0001-82	Telefone: 1932388615	Email:
Endereço: RUA FERNÃO POMPEU DE CAMARGO, 1990, jardim do trevo, Campinas/SP, CEP: 13040-010		
Representante: Gustavo Amarante Lobo - CPF: 417.091.258-61		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0040486 - TELA DE POLIPROPILENO-PROLENE PARA HERNIOPLASTIA INCOLOR CONSTITUÍDO DE FILAMENTOS TECIDOS DE POLIPROPILENO NÃO-ABSORVÍVEIS TAMANHO 15X15	BARONE	Unidade	100,00	35,000	3.500,00

Importa a presente em R\$ 3.500,00, (três mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 25/07/2025.

SANTA CRUZ/RN, 26 de julho de 2024.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Gustavo Amarante Lobo-Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:4B0BA284

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo Administrativo nº 117/2024

OBJETO: aquisição futura e parcelada de medicamentos para atender às necessidades da rede pública de saúde do município de Santa Cruz

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI		
CNPJ: 29.775.313/0001-01	Telefone: 54996276865	Email:
Endereço: Avenida Vinte de Janeiro, 488 de 588/589 ao fim, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51130-120		
Representante: ANA CAROLINA DA FONTE OLIVEIRA ANDRADE - CPF: 081.617.174-27		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0022274 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	Comprimi	48000,00	0,040	1.920,00
16	0035576 - AMOXICILINA + CLAVULANATO 400/57 FRASCO COM 70ML	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	1800,00	20,400	36.720,00
49	0040772 - CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 400MG/200ML EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	ABL	BOLSAS	500,00	31,890	15.945,00
50	0022212 - CLARITROMICINA 500MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	BLAU	AMPOLAS	1500,00	29,990	44.985,00
51	0021427 - CLINDAMICINA (FOSFATO)150 MG/ML- 4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	AMPOLAS	1500,00	3,870	5.805,00
60	0022239 - CLORIDRATO DE EPINEFRINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML. REGISTRO NO MS/ANVISA.	HYPOFARMA	AMPOLAS	1400,00	1,390	1.946,00
62	0035598 - COMPLEXO B	NATULAB	Comprimi	20000,00	0,050	1.000,00
70	0035605 - DICLOFENACO SÓDICO 50MG	GEOLAB	Comprimi	10000,00	0,080	800,00
80	0035608 - ENALAPRIL 10 MG	HIPOLABOR	Comprimi	24000,00	0,040	960,00
99	0040777 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR – ENOXAPARINA. SERINGA 80MG/0,8ML EXCLUSIVA ME EPP E EQUIPARADO	CRISTALIA	AMPOLAS	600,00	31,010	18.606,00
115	0035633 - LIDOCAÍNA 10% SPRAY. SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY. FRASCO NEBULIZADOR COM 50 ML. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	CRISTALIA	FRASCOS	30,00	57,580	1.727,40
144	0040778 - ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML, EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	UNIÃO QUIMICA	AMPOLAS	2750,00	1,530	4.207,50
146	0035654 - PARACETAMOL 500MG.	PRATI DONADUZZI	Comprimi	15000,00	0,080	1.200,00
152	0040779 - PIPERACILINA + TAZOBACTAM (4G +500), PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	BLAU	AMPOLAS	1000,00	18,610	18.610,00
161	0035662 - ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 5ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLAS	2000,00	18,750	37.500,00
168	0022286 - SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 125 MG – PÓ LIOFILIZADO DE 125MG	UNIÃO QUIMICA	AMPOLAS	500,00	15,240	7.620,00
173	0024689 - SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLAS	3200,00	1,850	5.920,00
176	0035669 - SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	AMPOLAS	400,00	28,520	11.408,00
196	0040611 - Bupivacaína pesada 5mg + glicose 80mg	HYPOFARMA	AMPOLAS	600,00	3,600	2.160,00
201	0040616 - Hidrocortisona 100mg	UNIÃO QUIMICA	FRASCO-A	2000,00	3,320	6.640,00
207	0040622 - Acetilcisteína 100mg/ml ampola 3ml	UNIÃO QUIMICA	AMPOLAS	500,00	4,230	2.115,00
216	0040629 - CISATRACURIO 2MG/ML - ampola 5ml	UNIÃO QUIMICA	AMPOLAS	1000,00	14,170	14.170,00
218	0040631 - Deslanosídeo 0,4mg - ampola 2 ml	UNIÃO QUIMICA	AMPOLAS	800,00	2,910	2.328,00

Importa a presente em R\$ 244.292,90, (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 29/07/2025. SANTA CRUZ/RN, 30 de julho de 2024. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **ANA CAROLINA DA FONTE OLIVEIRA ANDRADE-Titular/pelo Fornecedor**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:85E54608

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo Administrativo nº 117/2024

OBJETO: aquisição futura e parcelada de medicamentos para atender às necessidades da rede pública de saúde do município de Santa Cruz

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 40.787.152/0001-09	Telefone:	Email:
Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105 1001 e 1105, Alecrim, NATAL/RN, CEP: 59031-150		
Representante: Vicente de Paulo Avelino Sobrinho - CPF: 105.939.694-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
98	0022251 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR – ENOXAPARINA. SERINGA 80MG/0,8ML	BLAU	AMPOLAS	1800,00	29,480	53.064,00

Importa a presente em R\$ 53.064,00, (cinquenta e três mil e sessenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 29/07/2025. SANTA CRUZ/RN, 30 de julho de 2024. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Vicente de Paulo Avelino Sobrinho–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7EDAE043

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo Administrativo nº 117/2024

OBJETO: aquisição futura e parcelada de medicamentos para atender às necessidades da rede pública de saúde do município de Santa Cruz

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ANTONIO WILLIAN COSTA		
CNPJ: 24.590.259/0001-06	Telefone:	Email:
Endereço: RUA JAGUARARI, 2512, LAGOA SECA, NATAL /RN, CEP: 59064-500		
Representante: Antonio Willian Costa - CPF: 139.079.644-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0035568 - AAS/ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. COMPRIMIDO ANTITÉRMICO, ANALGÉSICO, ANTI-INFLAMATÓRIO.	IMEC	Comprimi	30000,00	0,030	900,00
3	0035569 - ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG.	PRATI DONADUZZI	Comprimi	1500,00	0,270	405,00
4	0035570 - ACICLOVIR CREME 50MG/G – 10G	PRATI DONADUZZI	BISNAGAS	1500,00	2,540	3.810,00
5	0022538 - ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 4G/20ML F/A.: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 4, UNIDADE: G. VOLUME: 20ML, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA.	NIKKHO	AMPOLAS	100,00	33,320	3.332,00
8	0035573 - ANLODIPINO 10 MG	EMS	Comprimi	16000,00	0,060	960,00
9	0035574 - ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB	Comprimi	2000,00	0,040	80,00
10	0022335 - ACIDO TRANEXAMICO SOLUÇÃO INJETAVÉL 50MG/ML AMP COM 5ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	5000,00	4,860	24.300,00
13	0022579 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML. FRASCO COM 10ML COM 40MG/10ML	PRATI DONADUZZI	FRASCOS	1500,00	1,380	2.070,00
14	0022577 - ALENDRONATO SÓDICO COMPRIMIDO 70MG	EMS	Comprimi	4000,00	0,240	960,00
18	0035578 - Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 50 mg, ml + 12, 5 mg, ml, forma farmacêutica: suspensão oral	EMS	FRASCO	1000,00	16,650	16.650,00
19	0035579 - AMOXICILINA 500 MG. CAIXA COM 500 CAPSULAS.	PRATI DONADUZZI	Comprimi	40000,00	0,250	10.000,00
20	0035580 - AMPICILINA 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	TEUTO	AMPOLAS	200,00	4,580	916,00
22	0040600 - ATENOLOL 25MG	VITAMEDIC	Comprimi	40000,00	0,040	1.600,00
23	0024680 - ATENOLOL 50MG	VITAMEDIC	Comprimi	40000,00	0,040	1.600,00
24	0035582 - ATROPINA SULFATO 0,25%. SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML. AMPOLA 1ML. REGISTRO NO MS/ANVISA.	TEUTO	AMPOLAS	2400,00	0,910	2.184,00
25	0035583 - AZITROMICINA 500 MG	PHARLAB	Comprimi	16000,00	0,680	10.880,00
30	0022211 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	TEUTO	AMPOLAS	1000,00	10,050	10.050,00
36	0035587 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMPOLAS	7500,00	1,050	7.875,00
31	0040770 - CEFTRIAXONA SÓDICA- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA 1 G. REGISTRO NO MS/ANVISA EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	FARMACE	AMPOLAS	2500,00	1,050	2.625,00
33	0034110 - CARVEDILOL 12,5 MG	NOVA QUIMICA	Comprimi	10000,00	0,070	700,00
36	0024685 - CARVEDILOL 6,25 MG	NOVA QUIMICA	Comprimi	5000,00	0,090	450,00
38	0021425 - CEFALOTINA 1G PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	EUROFARMA	AMPOLAS	2000,00	4,300	8.600,00
44	0023283 - CILOSTAZOL 100 MG	EMS	Comprimi	200,00	0,360	72,00
47	0040601 - CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI	Comprimi	15000,00	0,240	3.600,00
61	0035597 - COLAGENASE POMADA. BISNAGA COM 10	CRISTALIA	BISNAGAS	1200,00	11,990	14.388,00
66	0022558 - DEXAMETASONA 0,1% CREME. BISNAGA COM 10G	GEOLAB	BISNAGAS	3000,00	1,800	5.400,00
69	0035604 - DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	GEOLAB	Comprimi	12000,00	0,070	840,00
75	0022262 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML. FRASCO COM 10ML	FARMACE	FRASCO	8000,00	1,030	8.240,00
76	0027004 - DIPIRONA SÓDICA 500MG	GREEMPHARMA	Comprimi	26000,00	0,110	2.860,00
77	0022332 - DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20ML	TEUTO	AMPOLAS	800,00	5,790	4.632,00
81	0035609 - ENALAPRIL 20MG	TEUTO	Comprimi	1500,00	0,050	75,00
89	0040602 - FUROSEMIDA 40MG	PRATI DONADUZZI	Comprimi	6800,00	0,050	340,00
96	0022250 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR – ENOXAPARINA. SERINGA 60MG/0,6ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	1800,00	22,550	40.590,00
102	0035622 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	TEUTO	Comprimi	10000,00	0,030	300,00
104	0035624 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG	VITAMEDIC	Comprimi	15000,00	0,110	1.650,00
108	0040603 - ISOSSORBIDA 5MG, DINTRATO. COMPRIMIDO	EMS	Comprimi	2000,00	0,340	680,00
110	0035628 - IVERMECTINA 6 MG	EMS	Comprimi	1500,00	0,540	810,00
111	0035629 - KOLAGENASE + CLORANFENICOL BISNAGA COM 30 GRAMAS.	CRISTALIA	BISNAGAS	600,00	16,820	10.092,00
114	0035631 - LEVOFLOXACINO 500 MG COMP.	EUROFARMA	Comprimi	16000,00	0,830	13.280,00
119	0035637 - LORATADINA 1 MG/ML. XAROPE	PRATI	FRASCO	5000,00	3,440	17.200,00
121	0035639 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	GEOLAB	Comprimi	42000,00	0,040	1.680,00
126	0022581 - METOCLOPRAMIDA. SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML. FRASCO DE 10 ML	MEDQUIMICA	FRASCOS	900,00	1,660	1.494,00
127	0022565 - METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL. TUBO 30G + APLICADOR.	PRATI	BISNAGAS	1800,00	5,760	10.368,00
129	0035642 - METRONIDAZOL 400MG.	PRATI	Comprimi	1000,00	0,320	320,00
130	0022547 - METRONIDAZOL INJETÁVEL 500MG BOLSA PLÁSTICA DE 100 ML DE SOLUÇÃO A 0,5%.	FARMACE	AMPOLAS	2600,00	4,620	12.012,00
133	0040607 - NIMESULIDA 100MG	PRATI	Comprimi	4800,00	0,120	576,00
137	0035649 - NOREPINEFRINA 8MG (EQUIVALENTE A 4MG DE NOREPINEFRINA BASE). VEÍCULO: CLORETO DE SÓDIO, BISSULFITO DE SÓDIO. ÁGUA PARA INJEÇÃO 4ML SOLUÇÃO ESTÉRIL E INJETÁVEL.	HYPOFARMA	AMPOLAS	4800,00	2,370	11.376,00
141	0027058 - OMEPRAZOL 20MG.	PHARLAB	Comprimi	6000,00	0,100	600,00
142	0035652 - OMEPRAZOL 40MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	PHARLAB	Comprimi	6000,00	0,230	1.380,00
145	0035653 - PANTOPRAZOL 20MG	VITAMEDIC	Comprimi	1500,00	0,120	180,00

148	0035655 - PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMPOLAS	4800,00	6,940	33.312,00
149	0030118 - PENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	TEUTO	AMPOLAS	3600,00	6,960	25.056,00
154	0035657 - PIROXICAM 20MG.	GEOLAB	Comprimi	2000,00	0,250	500,00
156	0035659 - PREDNISONA 5 MG.	PRATI	Comprimi	6200,00	0,060	372,00
157	0022281 - PREDNISOLONA – FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 4,02 (EQUIVALENTE A 3MG DE PREDNISOLONA/ML	MEDQUIMICA	FRASCO	2600,00	4,690	12.194,00
162	0019856 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. ENVELOPE PARA 1 LITRO (PADRÃO OMS)	NATULAB	UND	2400,00	0,970	2.328,00
166	0027082 - SINVASTATINA 20 MG	EMS	Comprimi	7000,00	0,080	560,00
174	0022283 - SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE ++. SOLUÇÃO GOTAS	NATULAB	FRASCO	300,00	1,450	435,00
175	0035668 - SULFATO FERROSO XAROPE 10MG DE FERRO ELEMENTAR/ML, FRASCO COM 100ML. (5MG/ML)	NATULAB	FRASCO	1800,00	3,950	7.110,00
178	0035670 - TRIDIL – NITROGLICERINA 5MG/ML.- CAIXA COM 1 AMPOLA DE 10 ML.	CRISTALIA	AMPOLAS	1000,00	41,820	41.820,00
180	0035672 - VITAMINA C COMPRIMIDO 500MG	HYPOFARMA	Comprimi	5000,00	0,190	950,00
181	0035673 - VITAMINA C GOTAS, FRASCO COM 20ML	NATULAB	FRASCO	3000,00	1,240	3.720,00
184	0040608 - CAPTOPRIL 25MG	MEDQUIMICA	Comprimi	12000,00	0,040	480,00
187	0024678 - PANTOPRAZOL 40MG	PRATI	Comprimi	1500,00	0,230	345,00
189	0035678 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, (800MG + 160MG)	EMS	Comprimi	8000,00	0,540	4.320,00
191	0027093 - VANCOMICINA 500 MG, CLORIDRATO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	FRASCO-A	6400,00	5,070	32.448,00
193	0040780 - VANCOMICINA 1G, CLORIDRATO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL excelsvo me epp e equiparados	BLAU	FRASCO/A	1600,00	29,970	47.952,00
194	0040609 - ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO) 15MG	HIPOLABOR	Unidade	10000,00	1,650	16.500,00
195	0040610 - Butilbrometo de escopolamino + dipirona solução injetável	HYPOFARMA	AMPOLAS	20000,00	1,660	33.200,00
199	0040614 - Meropeném 500mg	EUROFARMA	AMPOLAS	2500,00	13,000	32.500,00
213	0040626 - AMINOFILINA 0,24G/10ML	FARMACE	AMPOLAS	1000,00	4,880	4.880,00

Importa a presente em R\$ 576.964,00, (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 29/07/2025. SANTA CRUZ/RN, 30 de julho de 2024. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Antonio Willian Costa–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:07BF77E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo Administrativo nº 117/2024

OBJETO: aquisição futura e parcelada de medicamentos para atender às necessidades da rede pública de saúde do município de Santa Cruz

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE		
CNPJ: 12.418.191/0001-95	Telefone: 84996014033	Email:
Endereço: ROD BR 101, 0 KM 131, Várzea do Ranchinho, Camború/SC, CEP: 88349-175		
Representante: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 143.179.058-33		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
94	0022248 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR – ENOXAPARINA. SERINGA 20MG/0,2ML.	HEPTRIS/MYLAN	AMPOLAS	2250,00	15,290	34.402,50
143	0022217 - ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML.	GENÉRICO/HYPOFARMA	AMPOLAS	8250,00	1,550	12.787,50
151	0022214 - PIPERACILINA + TAZOACTAM (4G +500), PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	GENÉRICO/MYLAN	AMPOLAS	3000,00	17,210	51.630,00

Importa a presente em R\$ 98.820,00, (noventa e oito mil, oitocentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 29/07/2025. SANTA CRUZ/RN, 30 de julho de 2024. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e ADRIANO RODRIGUES DA SILVA–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:13C76A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo Administrativo nº 117/2024

OBJETO: aquisição futura e parcelada de medicamentos para atender às necessidades da rede pública de saúde do município de Santa Cruz

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI		
CNPJ: 27.029.083/0001-06	Telefone:	Email:
Endereço: AV. JOÃO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 27029-083		
Representante: MILENA PINHEIRO FERREIRA - CPF: 090.462.344-01		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
92	0022535 - GLICOSE 25 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. AMPOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 10 ML.	ISOFARMA	AMPOLAS	1000,00	0,810	810,00
113	0022253 - LEVOFLOXACINO 500 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML EMBALAGEM CONTENDO 6 BOLSAS PLÁSTICAS COM 100 ML (EQUIVALENTE A 500 MG DE LEVOFLOXACINO)	ISOFARMA	BOLSAS	500,00	10,610	5.305,00
118	0035636 - LIDOCAÍNA GEL 2% BISNAGA COM 30 G.	PHARLAB	BISNAGAS	2000,00	4,690	9.380,00
138	0035650 - NORFLOXACINO 400MG.	PHARMASCIENCE	Comprimi	4000,00	0,330	1.320,00
163	0022282 - SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML (SULFATO) XAROPE + DOSADOR GRADUADO. FRASCO COM 100ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1000,00	2,100	2.100,00
190	0027087 - SULFATO DE POLIMIXINA 500.000UI/FA, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	FRASCO-A	300,00	13,980	4.194,00
214	0040627 - Cetoprofeno 50mg	MEDLEY	Comprimi	2000,00	0,420	840,00

Importa a presente em R\$ 23.949,00, (vinte e três mil, novecentos e quarenta e nove reais). VIGÊNCIA: 29/07/2025. SANTA CRUZ/RN, 30 de julho de 2024. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **MILENA PINHEIRO FERREIRA**– Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A31D35E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo Administrativo nº 117/2024

OBJETO: aquisição futura e parcelada de medicamentos para atender às necessidades da rede pública de saúde do município de Santa Cruz

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 31.097.573/0001-09	Telefone: 54996276865	Email:
Endereço: AV SANTIAGO DE COMPOSTELA, 351 GALPAOC, BROTAS, Salvador/BA, CEP: 40279-150		
Representante: MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO, - CPF: 381.519.875-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
37	0022551 - CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) 50MG ORAL. FRASCO COM 50 MG/ML	TEUTO	FRASCOS	1800,00	8,790	15.822,00
39	0022241 - CEFEPIME (CLORIDRATO) 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. REGISTRO NO MS/ANVISA.	TEUTO	AMPOLAS	1000,00	8,660	8.660,00
57	0035595 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	RANBAXY	Comprimi	1000,00	0,510	510,00

Importa a presente em R\$ 24.992,00, (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais). VIGÊNCIA: 29/07/2025. SANTA CRUZ/RN, 30 de julho de 2024. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:577C9147

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo Administrativo nº 117/2024

OBJETO: aquisição futura e parcelada de medicamentos para atender às necessidades da rede pública de saúde do município de Santa Cruz

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: EMPREENDEIMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONCALVES EIRELI		
CNPJ: 26.084.982/0001-30	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 610, Centro, São José do Campestre/RN, CEP: 59275-000		
Representante: PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES - CPF: 060.403.504-74		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0022572 - ACEBROFILINA. XAROPE ADULTO 10MG/ML FRASCO COM 120ML	EUROFARMA	FRASCOS	2700,00	9,990	26.973,00
12	0021433 - ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG	GEOLAB	Comprimi	3000,00	0,420	1.260,00
15	0035575 - AMICACINA SULFATO 500 MG.SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ 2ML	TEUTO	AMPOLAS	1000,00	3,480	3.480,00
17	0035577 - AMOXICILINA + CLAVULANATO 875/125	BIOSINTETICA	Comprimi	7000,00	3,980	27.860,00
21	0035581 - ANFOTERICINA B. DOSAGEM 50 MG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIPOSOMAL, APLICAÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLAS	500,00	30,420	15.210,00
27	0022550 - BENZOATO DE BENZILA EMULSAO TOPICA 25%. FRASCO COM 60ML	PHARMASCINCE	FRASCOS	50,00	5,200	260,00
32	0022224 - CÁLCIO, GLICONATO 100MG/ML, CA++)- AMPOLA 10ML	DISTRIMED	AMPOLAS	500,00	2,100	1.050,00
34	0024684 - CARVEDILOL 25 MG	BIOLAB	Comprimi	12000,00	0,130	1.560,00
35	0034111 - CARVEDILOL 3,125 MG	BIOLAB	Comprimi	12000,00	0,070	840,00
40	0021426 - CEFTRIAXONA SÓDICA- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA 1 G. REGISTRO NO MS/ANVISA.	EMS	AMPOLAS	11250,00	4,150	46.687,50
41	0040771 - CEFTRIAXONA SÓDICA- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA 1 G. REGISTRO NO MS/ANVISA EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	SANDOZ	Ampola	3750,00	4,150	15.562,50
42	0035589 - CETOCONAZOL 2%. BISNAGA CONTENDO 30 G	SANDOZ	BISNAGAS	400,00	3,720	1.488,00
43	0024674 - CETOCONAZOL 200 MG	PRATI	Comprimi	1500,00	0,330	495,00
45	0035590 - CILOSTAZOL 50 MG	EUROFARMA	Comprimi	1500,00	0,360	540,00
46	0026983 - CINARIZINA 25MG	RANBAXI	Comprimi	2500,00	0,370	925,00
48	0035591 - CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 400MG/200ML	DISTRIMED	BOLSAS	1500,00	28,000	42.000,00
52	0035593 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA 10ML. (2,56 MEQ/ML (19,1%))	SAMTEC	AMPOLAS	1000,00	0,300	300,00
53	0022553 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO AMPOLA DE 10ML.	ABV	AMPOLAS	2000,00	0,320	640,00
54	0035594 - CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO AMPOLA DE 10ML.	ABV	AMPOLAS	1000,00	0,440	440,00
55	0022555 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/ML XAROPE	TEUTO	FRASCOS	1000,00	2,380	2.380,00
56	0022554 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 20 ML. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO COM 20 ML.	TEUTO	FRASCOS	150,00	11,550	1.732,50
59	0035596 - CLORIDRATO DE BROMEXINA 8MG/5ML XAROPE ADULTO	EMS	FRASCOS	1600,00	6,900	11.040,00
64	0022277 - COMPLEXO B XAROPE	ARTE NATIVA	FRASCO	500,00	2,900	1.450,00
67	0035600 - DEXAMETASONA 4 MG.	TEUTO	Comprimi	3000,00	0,320	960,00
68	0035602 - DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML. FRACOS COM 120ML + DOSADOR GRADUADO	TEUTO	FRASCOS	1500,00	2,050	3.075,00
71	0035606 - DIGOXINA 0,25 MG	TEUTO	Comprimi	7000,00	0,180	1.260,00
72	0022231 - DIMENDRINATO + 5 MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100 MG/ML (GLICOSE) + 100 MG/ML (FRUTOSE), SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3 MG/ML. USO ENDOVENOSO	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLAS	4000,00	10,000	40.000,00
73	0035607 - DIMENDRINATO + 5 MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100 MG/ML (GLICOSE) + 100 MG/ML (FRUTOSE), SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3 MG/ML. USO INTRAMUSCULAR	SOROMED	AMPOLAS	3000,00	15,050	45.150,00
74	0022273 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML. AMPOLA COM 2ML	TEUTO	AMPOLAS	36000,00	0,840	30.240,00
78	0022244 - DOPAMINA 5 G/ML. DOPAMINA CLORIDRATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML. AMPOLA COM 10ML. REGISTRO NO MS/ANVISA.	TEUTO	AMPOLAS	1200,00	3,500	4.200,00
79	0022270 - EFEDRINA, SULFATO DE, 50 MG/ML, SOL. INJ 1 ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	500,00	4,430	2.215,00

82	0035610 - ENALAPRIL 5MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CIMED	CX	1500,00	0,120	180,00
83	0035611 - ESPIRONOLACTONA 25 MG	EUROFARMA	Comprimi	18000,00	0,210	3.780,00
84	0022245 - ETILEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML REGISTRO NO MS/ANVISA. MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA OU GENÉRICO	UNIAO QUÍMICA	AMPOLAS	1000,00	1,500	1.500,00
85	0022264 - FENOTEROL SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 5 MG/ML. FRASCO 20ML.	PRATI	FRASCO	500,00	7,250	3.625,00
86	0035612 - FLUCONAZOL 150MG.	VITAMEDIC	Comprimi	20000,00	0,520	10.400,00
87	0035614 - FOSFATO DE CODEINA XAROPE 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL . FRASCO COM 120ML	CRISTALIA	FRASCOS	240,00	56,000	13.440,00
88	0022545 - FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA COM 2ML	TEUTO	AMPOLAS	15000,00	0,750	11.250,00
90	0035616 - GENTAMICINA 80MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. REGISTRO NO MS/ANVISA.	HIPOLABOR	AMPOLAS	6000,00	1,150	6.900,00
91	0035618 - GLICEROL ENEMA 120 MG/ML	SUPERA	UND	360,00	10,080	3.628,80
103	0022562 - HIDROXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO (60 MG + 40 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL COM 60MG + 40 / ML	CIMED	FRASCOS	1000,00	3,500	3.500,00
105	0022580 - IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML	VITAMEDIC	FRASCOS	1200,00	1,990	2.388,00
106	0035626 - IMPENEM + CILASTATINA (500MG +500MG) . PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	ABL	AMPOLAS	200,00	37,950	7.590,00
107	0022265 - IPRATRÓPIO GOTAS. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO CONTENDO 20 M/L.	TEUTO	FRASCO	1200,00	1,270	1.524,00
109	0019768 - ITRACONAZOL 100MG. CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CX	500,00	1,630	815,00
112	0035630 - LEVOFLOXACINO – COMPRIMIDO 750 MG	EUROFARMA	Comprimi	4000,00	2,760	11.040,00
120	0040604 - LORATADINA 10MG	VITAMEDIC	Comprimi	10000,00	0,090	900,00
123	0034151 - METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	TEUTO	Comprimi	48000,00	0,100	4.800,00
124	0019773 - METFORMINA CLORIDRATO 850MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	TEUTO	CX	15000,00	0,390	5.850,00
125	0040605 - METILDOPA 250MG	PRATI	Comprimi	28000,00	0,340	9.520,00
128	0035641 - METRONIDAZOL 250MG CAIXA COM 600 COMPRIMIDOS	TEUTO	CX	100,00	0,640	64,00
131	0040606 - NITAZOXANIDA 500MG	EUROFARMA	Comprimi	200,00	2,530	506,00
132	0035645 - NEOMICINA + BACITRACINA (5MG + 250UI/G. POMADA BISNAGA COM 15G.	PRATI	BISNAGAS	3600,00	2,500	9.000,00
134	0035647 - NISTATINA 100.000UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG	NEO QUIMICA	BISNAGAS	2800,00	7,700	21.560,00
135	0022567 - NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G. BISNAGA COM + APLICADOR 60G	PRATI	BISNAGAS	2400,00	6,300	15.120,00
136	0035648 - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML-. FRASCO COM 50 ML + DOSADOR GRADUADO.	PRATI	FRASCOS	100,00	6,350	635,00
139	0035651 - OLEO VEGETAL, DE GIRASSOL, COMESTÍVEL, PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 - ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 900.0 ML	FARMAX	FRASCOS	500,00	16,100	8.050,00
140	0022569 - ÓLEO MINERAL PURO, LÍQUIDO, ORAL. FRASCO 100 ML.	UNIAO QUÍMICA	FRASCOS	1200,00	3,450	4.140,00
147	0022266 - PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML. EM GOTAS FRASCO 10 ML.	NATULAB	FRASCO	800,00	1,130	904,00
150	0022269 - PENTOXIFILINA PRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 20 MG/ML	UNIAO QUÍMICA	AMPOLAS	400,00	3,840	1.536,00
153	0022533 - PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML. REGISTRO NO MS/ANVISA.	SGS	AMPOLAS	600,00	7,140	4.284,00
155	0035658 - PREDNISONA 20 MG.	GLOBO	Comprimi	6200,00	0,150	930,00
158	0035660 - PREDNISOLONA 5MG	EUROFARMA	Comprimi	1700,00	0,270	459,00
159	0035661 - PROMETAZINA 25MG	TEUTO	Comprimi	5000,00	0,150	750,00
164	0035664 - SALBUTAMOL, SULFATO 0,5MG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	TEUTO	AMPOLAS	500,00	9,190	4.595,00
165	0022561 - SIMETICONA GOTAS 70MG/ML. FRASCO COM 10ML	BIOSINTETICA	FRASCOS	4200,00	1,520	6.384,00
167	0027083 - SINVASTATINA 40 MG	BIOLAB	Comprimi	7000,00	0,150	1.050,00
170	0035666 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG+80MG.	PRATI	Comprimi	16000,00	0,230	3.680,00
172	0022284 - SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 200 MG 200 DOSES	TEUTO	FRASCO	2000,00	15,750	31.500,00
179	0035671 - VERAPAMIL, CLORIDRATO 2,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	INDIA MART	AMPOLAS	600,00	11,500	6.900,00
182	0035674 - VITAMINA C SOLUÇÃO INJETÁVEL	CONSIMA	AMPOLAS	4800,00	0,900	4.320,00
183	0035675 - TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO [%]: 0,5, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, CONTEÚDO [ML]: 5	GERMED	FRASCO	1000,00	4,000	4.000,00
185	0024683 - NIFEDIPINO 10 MG. CÁPSULA GELATINOSA 10 MG.	NEO QUIMICA	Comprimi	1200,00	0,630	756,00
186	0035677 - OXACILINA SÓDICA 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	DISTRIMED	FRASCO-A	2000,00	3,100	6.200,00
188	0024676 - PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40MG	PHARLAB	Comprimi	2000,00	0,100	200,00
192	0035680 - VANCOMICINA 1G, CLORIDRATO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUÍMICA	FRASCO-A	4800,00	30,380	145.824,00
197	0040612 - Carvão ativado 20g	COBASI	Comprimi	1000,00	1,290	1.290,00
202	0040617 - Hidrocortisona 500mg	TEUTO	FRASCO-A	2000,00	4,400	8.800,00
203	0040618 - Lactulose 667mg/ml - solução oral	BIOLAB	FRASCOS	300,00	5,850	1.755,00
204	0040619 - Vasopressina 20U/ml - 1ml	DISTRIMED	AMPOLAS	800,00	26,580	21.264,00
206	0040621 - Acetilcisteína 20mg/ml xarope	EUROFARMA	FRASCOS	300,00	4,950	1.485,00
208	0040623 - Aciclovir 250mg injetável	TEUTO	FRASCO-A	300,00	6,490	1.947,00
209	0040624 - Alteplase 10 mg (1mg/ml) injetável	BOEHRINGER	AMPOLAS	150,00	574,100	86.115,00
210	0040781 - Alteplase 10 mg (1mg/ml) injetável exclusivo me epp e equiparados	BOEHRINGER	AMPOLAS	50,00	574,100	28.705,00
211	0040625 - ALTEPLASE 50 MG (1MG/ML) INJETÁVEL	BOEHRINGER	AMPOLAS	150,00	2.344,260	351.639,00
212	0040796 - ALTEPLASE 50 MG (1MG/ML) INJETÁVEL EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	BOEHRINGER	Ampola	50,00	2.344,260	117.213,00
217	0040630 - Clopidogrel 75mg	NOVA QUIMICA	Comprimi	5040,00	0,200	1.008,00
219	0040632 - Dexmedetomidina 100mcg/ml - ampola 2ml	UNIAO QUÍMICA	AMPOLAS	700,00	7,830	5.481,00

Importa a presente em R\$ 1.343.953,30, (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 29/07/2025. SANTA CRUZ/RN, 30 de julho de 2024. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B68E7FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo Administrativo nº 117/2024

OBJETO: aquisição futura e parcelada de medicamentos para atender às necessidades da rede pública de saúde do município de Santa Cruz

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 23.706.033/0001-57	Telefone: 8432064276	Email:
Endereço: RUA ERNESTO MARIANO DE LIMA, 231, MANOELA VALADARES, Afogadas da Ingazeira/PE, CEP: 56800-000		
Representante: Laise de Lima Peixoto - CPF: 055.084.634-45		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0040599 - ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINAS "A" E "E" 1g + ÓLEO DE GIRASSOL. FRASCO COM 100 ML TIPO DERSANI	NUTRIEX	FRASCOS	500,00	3,290	1.645,00
11	0021423 - ADENOSINA - ADENOSINA. DOSAGEM 3 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	HIPOLABOR	AMPOLAS	1000,00	12,190	12.190,00
28	0022291 - BESILATO DE ATRACÚRIO 10 MG/ML AMPOLA DE 5ML	CRISTALIA	AMPOLAS	1000,00	42,490	42.490,00
29	0035586 - BROMETO DE IPATRÓPIO 0, 25 Mg/ML 20 ML	HIPOLABOR	FRASCOS	1800,00	1,430	2.574,00
58	0022240 - CLORIDRATO DE AMIODARONA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMP C/ 3ML. REGISTRO NO MS/ANVISA.	FRESENIUS KABI	AMPOLAS	1000,00	2,940	2.940,00
63	0022293 - COMPLEXO B SOLUÇÃO 2MG/ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMPOLAS	2000,00	1,140	2.280,00
65	0035599 - DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE	UNIAO QUIMICA	FRASCO	1500,00	5,270	7.905,00
93	0022536 - GLICOSE 50 %. SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. AMPOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 10 ML	ISOFARMA	AMPOLAS	2000,00	0,710	1.420,00
95	0040774 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR – ENOXAPARINA. SERINGA 20MG/0,2ML. EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	MYLAN	AMPOLAS	750,00	16,980	12.735,00
97	0040775 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR – ENOXAPARINA. SERINGA 60MG/0,6ML EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	MYLAN	AMPOLAS	600,00	22,490	13.494,00
100	0035620 - HEPARINA SÓDICA - HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM 5.000U/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 5 ML.	CRISTALIA	AMPOLAS	600,00	19,890	11.934,00
101	0022233 - HIDRALAZINA, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	AMPOLAS	800,00	6,790	5.432,00
116	0035634 - LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR FRASCO 20 ML.	HYPOFARMA	AMPOLAS	500,00	6,500	3.250,00
117	0035635 - LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR FRASCO 20 ML.	HYPOFARMA	AMPOLAS	1600,00	5,770	9.232,00
122	0035640 - MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS KABI	AMPOLAS	300,00	9,060	2.718,00
160	0022534 - PROMETAZINA 50 MG/2ML.SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2 ML. REGISTRO NO MS/ANVISA.	CRISTALIA	AMPOLAS	6400,00	4,140	26.496,00
169	0035665 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G. BISNAGA COM 50G.	NATIVITA	BISNAGAS	500,00	6,610	3.305,00
171	0035667 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10%. AMPOLA PLÁSTICA DE 10 ML.	ISOFARMA	AMPOLAS	800,00	1,150	920,00
177	0021421 - TENOXICAM 40MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	CRISTALIA	AMPOLAS	2000,00	10,940	21.880,00
198	0040613 - Metoclopramida 5mg/ml	FARMACE	AMPOLAS	13000,00	0,740	9.620,00
200	0040615 - Neostigmine 0,5 mg/ml	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	800,00	3,280	2.624,00
205	0040620 - Nipride (Nitroprussato de 50mg) pó Liofilizado para infusão EV. Caixa com 5 frascos ampolas.	HYPOFARMA	caixas	200,00	22,350	4.470,00
215	0040628 - Cetoprofeno 100mg - IV	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	1000,00	3,640	3.640,00

Importa a presente em R\$ 205.194,00, (duzentos e cinco mil, cento e noventa e quatro reais). VIGÊNCIA: 29/07/2025. SANTA CRUZ/RN, 30 de julho de 2024. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Laise de Lima Peixoto–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:EFC7A95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Processo Administrativo nº 116/2024

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais médico-hospitalares para atender às necessidades da rede pública de saúde do município de Santa Cruz.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 10.978.106/0001-18	Telefone: 4436291275	Email:
Endereço: R AREZZO, 0 LOJA 2 LOTE ROSA D ITALIA QUADRAI LOTE 3, AGAMENOM MAGALHAES, Olinda/PE, CEP: 53640-146		
Representante: Lindemberg Cavalcanti Laurentino - CPF: 009.338.944-22		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
54	0036136 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,0	well lead	Unidade	200,00	3,860	772,00
57	0036139 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,5	GLOMED	Unidade	200,00	4,180	836,00
60	0036157 - MALHA TUBULAR 8CM	MSO	Unidade	20,00	11,840	236,80
65	0036172 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,0	well lead	Unidade	50,00	3,750	187,50
66	0036173 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,5	SOLIDOR	Unidade	50,00	5,810	290,50
67	0036174 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,0	SOLIDOR	Unidade	50,00	5,070	253,50
68	0036175 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,5	GLOMED	Unidade	100,00	5,110	511,00
107	0036070 - COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G	MSO	Unidade	50,00	12,370	618,50
108	0036072 - COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P	MSO	Unidade	50,00	12,370	618,50
127	0040574 - EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL - 1 VIA EQUIPO PARA INFUSÃO ENTERAL 1 (UMA) VIA COM PONTA PERFURANTE EM ESTRELA COM ROSCA EM ABS ROXO COM EXTENSÃO DE 15 CM, COM CORTA-FLUXO, PARA ADAPTAÇÃO SEGURA EM BOLSAS DE DIETAS ENTERAIS SISTEMA FECHADO	TAYCO	Unidade	2000,00	1,070	2.140,00
132	0040578 - TORNEIRA DE 3 VIAS, PRODUTO HOSPITALAR UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM TERAPIAS INTRAVENOSAS CONTÍNUAS OU INTERMITENTES. INDICADO PARA DUPLICAR O ACESSO VENOSO E CONTROLAR O DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE SOLUÇÕES DE VIAS DISTINTAS. MANÍPULO GIRATÓRIO COM SETAS PARA CONTROLE DE FLUXO, 1 CONECTOR LUER SLIP/LOCK ROTATIVO, 2 CONECTORES LUER FÊMEA UNIVERSAL	HARSORIA	Unidade	200,00	0,970	194,00

Importa a presente em R\$ 4.518,30, (quatro mil, quinhentos e dezoito reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 25/07/2025. SANTA CRUZ/RN, 26 de julho de 2024. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Lindemberg Cavalcanti Laurentino–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:3293606A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0639/2024 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 105.109,00 (cento e cinco mil e cento e nove reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
		2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
			402 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 18.349,00
Total da Ação:					R\$ 18.349,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 18.349,00
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
		2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
			240 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R\$ 24.860,00
			244 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021001	R\$ 1.900,00
Total da Ação:					R\$ 26.760,00
		2.99 - Programa Transporte Escolar			
			251 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 56.760,00
	20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.				
		2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
			442 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 20.000,00
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
	10002 - Fundo Mun. Assistência Social				
		2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social			
			35 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16620000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
		2.117 - Manut. Ens. Infantil/ PRE-ESCOLA- Educação 25%			
			277 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15021001	R\$ 500,00
Total da Ação:					R\$ 500,00
		2.125 - MANUTENÇÃO E APOIO AEE			
			587 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R\$ 2.700,00
			588 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15021001	R\$ 300,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
		2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
			235 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 15021001	R\$ 500,00
			241 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15021001	R\$ 1.600,00
			245 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios	Fonte:	R\$ 660,00

			Financeiros a Pessoas Físicas	15021001	
			571 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15021001	R\$ 500,00
Total da Ação:					R\$ 3.260,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.760,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
	17001 - Fundo Municipal de Saúde				
		1.100 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO			
			476 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15021002	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
		1.74 - Programa Qualifasus			
			659 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15021002	R\$ 464,00
Total da Ação:					R\$ 464,00
		1.86 - Const. Ampl. Reform. Equip. Und. Saúde			
			481 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15021002	R\$ 100,00
Total da Ação:					R\$ 100,00
		1.9 - Melhorias Sanitárias			
			413 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15021002	R\$ 100,00
Total da Ação:					R\$ 100,00
		2.102 - Programa Qualifarsus /FMS			
			513 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021002	R\$ 100,00
Total da Ação:					R\$ 100,00
		2.103 - Prog. Assist. Farm - BL. Ass. Farm / FMS			
			514 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15021002	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
		2.104 - Prog. Saúde Escola - PSE - BL. AT. Basic/ FMS			
			515 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15021002	R\$ 500,00
			516 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021002	R\$ 500,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
		2.105 - Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FMS			
			519 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15021002	R\$ 150,00
			520 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021002	R\$ 820,00
			521 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15021002	R\$ 300,00
			522 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15021002	R\$ 150,00
			523 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15021002	R\$ 80,00
			524 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021002	R\$ 540,00
Total da Ação:					R\$ 2.040,00
		2.106 - Prog. Saúde Família - BL. At. Bas - PSF/FMS			
			527 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15021002	R\$ 100,00
			528 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021002	R\$ 500,00
			529 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15021002	R\$ 100,00
Total da Ação:					R\$ 700,00
		2.107 - Prog. Saúde Bucal - BL. At. Básica - PSB/FMS			
			531 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15021002	R\$ 1.000,00
			532 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15021002	R\$ 100,00
			533 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021002	R\$ 100,00
			534 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15021002	R\$ 100,00
			535 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021002	R\$ 100,00
Total da Ação:					R\$ 1.400,00
		2.108 - Prog. Vig Sanit. BL Vig. Saúde - FMS			
			555 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15021002	R\$ 100,00
			556 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15021002	R\$ 100,00
			557 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15021002	R\$ 100,00
			558 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15021002	R\$ 100,00
			559 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021002	R\$ 100,00
			591 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15021002	R\$ 100,00
			592 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15021002	R\$ 100,00
			593 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15021002	R\$ 100,00

Total da Ação:				R\$ 800,00
		2.109 - Prog. Vig. Epid BL vig Saúde/ FMS		
			563 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15021002 R\$ 100,00
			564 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021002 R\$ 100,00
Total da Ação:				R\$ 200,00
		2.11 - Prog. Agentes Comun. Saúde - PACS - BLAT- Básica		
			484 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15021002 R\$ 1.500,00
Total da Ação:				R\$ 1.500,00
		2.12 - Prog. Saúde Bucal - Blat. Basica - PSB		
			487 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15021002 R\$ 2.000,00
Total da Ação:				R\$ 2.000,00
		2.126 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE		
			590 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021002 R\$ 100,00
Total da Ação:				R\$ 100,00
		2.13 - Prog. Saúde Família - Blat. Basica - PSF		
			491 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15021002 R\$ 200,00
Total da Ação:				R\$ 200,00
		2.64 - Conferência Municipais		
			500 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021002 R\$ 100,00
			501 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15021002 R\$ 100,00
			502 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15021002 R\$ 100,00
			503 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021002 R\$ 100,00
Total da Ação:				R\$ 400,00
		2.67 - Manutenção do Conselho Saúde		
			504 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15021002 R\$ 1.400,00
			505 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021002 R\$ 100,00
			506 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15021002 R\$ 100,00
Total da Ação:				R\$ 1.600,00
		2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde		
			541 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15021002 R\$ 1.000,00
			544 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021002 R\$ 80.000,00
			600 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15021002 R\$ 645,00
			620 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15021002 R\$ 1.000,00
Total da Ação:				R\$ 82.645,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 98.349,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 15 de agosto de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:D147AD88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Rua 26 de Julho, 08, Centro, São José de Mipibu, RN - CEP: 59.162-000

CNPJ: 08.365.850/0001-03

DECRETO Nº 27, DE 03 de junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.837.698,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.837.698,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Cons tui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o ar go anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 03 de junho de 2024

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.837.698,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					44.000,00
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				44.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	34.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					20.000,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças				20.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	20.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					169.200,00
	2023 Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental				145.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	145.200,00
	2024 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)				24.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	24.000,00
05.301 FUNDEB					776.200,00
	2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(Infantil) - Remuneração dos profissionais da educação básica				480.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	480.000,00
	2183 Manutenção da Educação Especial - FUNDEB				112.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	112.400,00
	1233 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares - FUNDEB				183.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	183.800,00
06.001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS					1.847.628,00
	1060 Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.				18.385,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.385,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos				900.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400.000,00
	2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				899.243,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	899.243,00
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.394.600,00
	1083 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde Básica				311.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	311.200,00
	2048 Manutenção das Ações da Gestão do SUS				3.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.700,00
	2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				1.024.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	585.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	238.500,00
	1134 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				55.300,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	55.300,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					439.600,00
	2060 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2062 Bloco da Proteção Social Básica				124.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	59.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	28.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	36.500,00
	2108 Gestão de Benefícios Eventuais				310.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	200.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	110.000,00
09.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					60.000,00
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de				60.000,00

	Agricultura, Pecuária e Pesca				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					907.000,00
	1056 Construção, Reforma e/ou Melhorias de Quadras Poliesportivas				185.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	185.000,00
	2127 Realizar e Apoiar Eventos e Participações em Atividades Esportivas e de Lazer				52.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	30.000,00
	1135 Construção, Reforma e/ou Melhorias em Campos de Futebol				670.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	670.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					179.470,00
	2121 Realização e Apoio as Atividades Artístico-Culturais e Festividades Populares				179.470,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	56.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	67.870,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	31.600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	24.000,00
Anexo II (Redução)					5.837.698,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					44.000,00
	2006 Manutenção da Guarda Municipal				34.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	34.000,00
	2094 Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					20.000,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças				20.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	20.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					169.200,00
	1043 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóvel, para Construção ou Ampl. de Unidades de Ensino Fundamental				47.500,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	47.500,00
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				11.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.000,00
	2029 Manutenção das Atividades do Ensino Especial				42.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	42.200,00
	2093 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-escola				3.750,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	3.750,00
	2101 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)-EJA				3.750,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	3.750,00
	2103 Apoio ao Transporte de Universitários				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.000,00
	1044 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóvel, para Construção ou Ampl. de Unidades de Educação Infantil.				47.500,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	47.500,00
	1012 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)				8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	8.000,00
05 .301 FUNDEB					776.200,00
	2034 Manutenção das atividades do FUNDEB - 70%(Fundamental) - Remuneração dos profiss. da educ básica				480.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	480.000,00
	2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(Infantil) - Remuneração dos profissionais da educação básica				112.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	112.400,00
	1230 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil - FUNDEB				183.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	183.800,00
06 .001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS					1.847.628,00
	1059 Urbanização em Áreas Públicas				30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1064 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos				229.378,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.385,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.993,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	200.000,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				1.588.250,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	1.588.250,00

07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.394.600,00
	1083 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde Básica				330.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16340000	0001	300.000,00
	1087 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				3.700,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	3.700,00
	2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde				388.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	150.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	188.500,00
	2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				161.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	61.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	100.000,00
	2057 Gestão e Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica				35.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	35.900,00
	1210 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Especializada				25.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	25.300,00
	1018 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)				450.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16340000	0001	450.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					439.600,00
	1093 Construção de Centro de Convivência de Idosos				236.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	236.500,00
	2060 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				115.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	110.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2064 Programa de Cidadania Alimentar (Cesta Cidadã/Pão Cidadão/Qualificação Profissional)				28.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	28.500,00
	2072 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família				29.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	29.600,00
	2137 Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	30.000,00
09 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					60.000,00
	1014 Construção da Clínica P/Pequenas Cirurgias em Animais de Pequeno Porte(Castração entre Outros)				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	1009 Construção de Currais Para Feira de Bovino, Ovino, Caprino, Suíno e Equinos				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					907.000,00
	1050 Construção, Reforma e/ou Melhorias de Ginásios Poliesportivos				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	1054 Construção, Reforma e/ou Melhorias de Estádios de Futebol.				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	1057 Construção de Arena para prática de esportes				505.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	505.000,00
	1135 Construção, Reforma e/ou Melhorias em Campos de Futebol				390.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	390.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					179.470,00
	2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				13.870,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.370,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.500,00
	1208 Construção do Santuário das Avós				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	1223 Aquisição de Veículo				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	40.000,00
	2182 Promoção e Fortalecimento do Turismo				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	44.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
	2190 Manutenção do Conselho Mun. de Patrimônio Histórico e Cultural de SJM - CMPHC				25.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.500,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.500,00
--	--	----------	------	----------

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:78BAB3A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29, DE 24 DE JUNHO DE 2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 750.000,00

Rua 26 de Julho, 08, Centro, São José de Mipibu, RN - CEP: 59.162-000
CNPJ: 08.365.850/0001-03
DECRETO Nº 29, DE 24 de junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 750.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o ar go 1º deste Decreto Municipal, são oriundos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente de repasse financeiro de Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 24 de junho de 2024

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					750.000,00
06.001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS					750.000,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				750.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	750.000,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:891C0206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2024 - GP

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN

São José de Mipibu, 14 de agosto de 2024.

Portaria	Processo	Mês e ano da Publicação no Diário	Servidor(a)	Motivo	Situação	Motivo do arquivamento
046/2023	03/2022	05/07/2023	Eduardo Fernandes da Silva	Conduta incompatível com as funções públicas, art 131,IX lei complementar 011/2012.	Arquivado	Servidor penalizado com uma Advertência. art. 144, lei complementar 011/2012

Data da ciência da sentença: 13 de Agosto de 2024.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JUNIOR
Presidente da Comissão e Sindicância e Processo Administrativo

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:229F899F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240294

O(A) MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita, portador do CPF nº 031.534.614-06, residente na RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, de outro lado a empresa e de outro lado a firma MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 36.342.832/0001-33, estabelecida à AV CORONEL MARTINIANO, 622, CENTRO, Caicó-RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS, residente na AVENIDA CORONEL MARTINIANO, 622, CENTRO, Caicó-RN, CEP 59300-000, portador do(a)

CPF 465.943.704-30, têm entre si justo e avençado, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 602,00 (seiscentos e dois reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.632,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
086076	Apito profissional, material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, para uso na • arbitragem de várias modalidades esportivas, Prot. Silicone 115 Db Fox40 ou superior	UND	12	21,00	252,00
086080	Bola de Futsal PROFISSIONAL a bola de futsal apresenta poliuretano laminado Pró em • sua composição, além de Neogel, uma camada extra na bola, desenvolvida com um composto • de neoprene e gel, que torna a bola mais macia e elástica, exigindo menos força ao • atleta para obter velocidade. Conta com onze gomos sem costura, ligados através da tecnologia Termotec, que oferece formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra. Além disso, contém câmara Airbility, feita com borracha • butílica, possui sistema de balanceamento com resistência de ar e miolo Slip System, • que traz excelente vedação e alta resistência a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas. A peça traz ainda um design predominantemente branco e além de • trazer partes em preto e laranja, apresenta a logo da marca fornecedora em destaque • Circunferência:62,5-63,5cm (PENALTY MAX 1000 OU SUPERIOR) com selo da CBFS	UND	01	205,00	205,00
086085	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, sub 11 confeccionada com pvc tamanho 100. • Tamanho: 53 – 55 cm cm diâmetro. 300 - 330 gramas PENALTY Max100 ou superior	UND	01	145,00	145,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0606.123610025.2.077 Fomento em Redes e Sistemas Ensino para EDUCACAO INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE - RN, 14 DE AGOSTO DE 2024

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ 36.342.832/0001-33

Contratado

Fiscal:

GEOVANNA EMÍLIA SILVA SANTANA,

Mat: 1267

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:08973B83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2024 - CONTRATO 20240355

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000091/24

CONTRATO Nº.....: 20240355

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2024

CONTRATANTE.....: O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, CEP: 59.340-000.

CONTRATADA(O).....: JHM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIREILI - EPP CNPJ 34.681.564/0001-59 ENDEREÇO SITIO POVOADOSANTA MARIA, 374, ZONA RURAL, Brejinho-RN, CEP 59219-000.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ROTA: São Vicente/RN - Natal/RN 7 lugares ROTA: Sede do município de São Vicente-RN até	UNIDADE	6,00	775,000	4.650,00

097426	município de Natal-RN (capital do estado) viagem média (ida e volta): Cerca 500 km. Obs. A locação do veículo será conforme demanda após emissão das autorizações de serviços emitidas pela secretaria demandante Tipo de veículo: utilitário (7 lugares)				
097427	ROTA: São Vicente/RN até - Caicó-RN 7 lugares ROTA: Sede do município de São Vicente-RN até o município de Caicó-RN, viagem média • (ida e volta): Cerca 220 km. Obs. A locação do veículo será conforme após emissão das autorizações de serviços emitidas pela secretaria demandante tipo de veículo: utilitário 7 lugares	UNIDADE	6,00	635,000	3.810,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 1012.083340021.2.071 Manut. do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2024 Atividade 1012.082440017.2.061 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.410,00, Exercício 2024 Atividade 1012.082440021.2.065 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Agosto de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.XXX.XXX-79

PELA CONTRATADA: JOSE HUMBERTO DE MEDEIROS portador do CPF 289.XXX.XXX-04

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, PORT. Nº 140/2024-SMAS

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:72AECCDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE QUANTIDADE E READEQUAÇÃO CONTRATUAL DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023.**

Termo de aditivo de quantidade referente ao pregão presencial Nº 35/2023. Contrato de fornecimento entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN** e a empresa **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.156/0001-74, O presente termo tem por objeto ao aditamento de quantidade ao contrato da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças e acessórios originais ou de primeira linha, em atendimento as necessidades da manutenção de toda frota oficial que está à disposição da Município de Serra do Mel/RN.

O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu aditamento de QUANTIDADE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT/VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL	ADITIVO
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	1	Und	X	32%	R\$ 372.615,96	R\$ 93.153,99
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	678	Hora	75,88	X	R\$ 51.426,30	R\$ 12.856,575

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:10257B91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA - 17/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Dispensa Eletrônica - 17/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0010412 - TÚNEL LÚDICO EM POLIETINENO - TL - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 3.000,670					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RINOTOYS LTDA (37.784.943/0001- 62)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:10:59 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	1007	LIG LIG	1	2.870,000
Item: 0002 - 0010303 - CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO C1 (MODELO PROINFANCIA) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 357,330					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RINOTOYS LTDA (37.784.943/0001- 62)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:10:59 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	nick	galzerano	6	2.124,000

Item: 0003 - 0010304 - GIRA-GIRA CARROSEL CR (MODELO PROINFANCIA) - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 4.287,240					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RINOTOYS LTDA (37.784.943/0001- 62)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:10:59 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	1010	LIG LIG	1	3.700,000
Item: 0004 - 0010305 - GANCORRA DE POLIETINENO 3 LUGARES GA (MODELO PROINFANCIA) - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 740,395					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RINOTOYS LTDA (37.784.943/0001- 62)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:10:59 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	1020	LIG LIG	1	630,000
Item: 0005 - 0010306 - CASINHA DE BONECA CS (MODELO PROINFANCIA) - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 3.811,250					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RINOTOYS LTDA (37.784.943/0001- 62)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:10:59 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	1006	LIG LIG	1	3.500,000
Item: 0006 - 0010308 - BALANÇA DE PRATO CAPACIDADE 15 KG BL (MODELO PROINFANCIA - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 767,360					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (31.499.939/0001-76)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:10:59 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LD230 LIGTH	LIDER/LIDER BALANÇAS	1	700,000

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:A4AA30EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA - 17/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica - 17/2024

Resultado da Homologação					
0001 - 0010412 - TÚNEL LÚDICO EM POLIETINENO - TL - 1007 - Valor Referência: 3.000,670					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RINOTOYS LTDA	1007	1 Unidade	2.870,000	2.870,000	Homologado em 15/08/2024 09:11:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0002 - 0010303 - CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO C1 (MODELO PROINFANCIA) - nick - Valor Referência: 357,330					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RINOTOYS LTDA	nick	6 Unidade	354,000	2.124,000	Homologado em 15/08/2024 09:11:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0003 - 0010304 - GIRA-GIRA CARROSEL CR (MODELO PROINFANCIA) - 1010 - Valor Referência: 4.287,240					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RINOTOYS LTDA	1010	1 Unidade	3.700,000	3.700,000	Homologado em 15/08/2024 09:11:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0004 - 0010305 - GANCORRA DE POLIETINENO 3 LUGARES GA (MODELO PROINFANCIA) - 1020 - Valor Referência: 740,395					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RINOTOYS LTDA	1020	1 Unidade	630,000	630,000	Homologado em 15/08/2024 09:11:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0005 - 0010306 - CASINHA DE BONECA CS (MODELO PROINFANCIA) - 1006 - Valor Referência: 3.811,250					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RINOTOYS LTDA	1006	1 Unidade	3.500,000	3.500,000	Homologado em 15/08/2024 09:11:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0006 - 0010308 - BALANÇA DE PRATO CAPACIDADE 15 KG BL (MODELO PROINFANCIA - LD230 LIGTH - Valor Referência: 767,360					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	LD230 LIGTH	1 Unidade	700,000	700,000	Homologado em 15/08/2024 09:11:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:61707AD3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA - 18/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Dispensa Eletrônica - 18/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0010423 - Kit Educação Inclusiva - ISBN: 978-65-5068-254-5, composto pelos seguintes manuais: MANUAL DIDÁTICO IMITE OS SONS - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 painel educativo imite os sons, composto por 15 peças representando (vento, pato, galo, trem, carro pássaro, porco, abelha, tambor, cachorro, caminhão, violão, gato, espirito e bebê chorando), medindo 24x24x3 cm, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23. Embalagem em TNT com zíper. MANUAL DIDÁTICO CAIXA DE ARREMESSO - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha jogo educativo da caixa de arremesso, composto por peças feitas em bagum, com preenchimento em espuma densidade 23 e velcro costurado para fixação e montagem das peças. Números de 1 a 6 em EVA, 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm. 2 peças medindo 60x20x4 cm, 1 peça medindo 40x20x4 cm e 10 peças medindo 20x20x4 cm. Embalagem em TNT com zíper. MANUAL DIDÁTICO CINCO SENTIDOS - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 painel educativo dos cinco sentidos (visão, olfato, paladar, audição e tato), confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 95x95 cm, com velcro para fixação das peças, 15 peças confeccionadas em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com subli - Quantidade: 4 Kit - Valor Referência: 7.057,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA (10.748.147/0001-18)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:13:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	próprio	própria	4	27.200,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Autoridade Competente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VERPREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 08-2024

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 08/2024 – Processo N° 1996900/2024

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Venha-Ver, Sr.(a) Cleitom Jacome da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP e Transfere Gov +Brasil)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 1996900/2024, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 08/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	4641 - Notebook com processador Intel Core i5 10ª Geração Notebook com processador Intel Core i5 10ª Geração (Marcas de qualidade) -; 8Gb de RAM DDR4; Memória cache 3Mb; Tela de 15,6 polegadas; Disco Rígido SSD 256; saída vídeo VGA e HDMI; Conexão USB 1 x 3.0 e 2 x 2.0; Webcam e microfone integrados; Conexão de rede: Ethernet RJ-45 (10/100/1000) e Wi-fi 802.11b/g/n; Touchpad com 2 botões; Sistema operacional Windows; Bateria de 6 células.
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	SAMSUNG
Valor Unitário:	R\$ 2.620,00
Valor Total:	R\$ 65.500,00
Participante Vencedor:	LICITAINFO LTDA
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	52.277.278/0001-04
Cidade UF:	Concórdia - SC
Valor total Contratado:	R\$ 65.500,00

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	4642 - Monitor 19" (mínimo) led: - resolução nativa: 1366 x 768; - brilho (cd/m2): 250; - rácio de contraste: 5.000.000:1; - número de cores: 16.7m. (apresentar prospecto) Monitor 19" (mínimo) led: - resolução nativa: 1366 x
	768; - brilho (cd/m2): 250; - rácio de contraste: 5.000.000:1; - número de cores: 16.7m. (apresentar prospecto)
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	4644 - Microcomputador; desktop; Core I5 Microcomputador; desktop; Core I5 com processador de no mínimo 04 núcleos; com frequência de clock real, igual ou superior a 3,1 ghz; 4GB memória ram ddr3/ddr4 - de; cache de no mínimo 06mb; controladora de disco padrão sata II (3,0 gb/s); com 01 hd; de 1 Tb; padrao sata iii; barramento da controladora de vídeo padrão onboard; controladora de vídeo padrão onboard; de 256mb; teclado padrão abnt; controladora de som interface de audio onboard, c/ saída frontal; com 02 caixas de som externas, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	FACIL PC
Valor Unitário:	R\$ 1.400,00
Valor Total:	R\$ 42.000,00
Participante Vencedor:	CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	44.460.306/0001-04
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 42.000,00

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	4645 - Microcomputador; desktop; com Geração do Processador Intel® Core™ i3 Microcomputador; desktop; com Geração do Processador Intel® Core™ i3 com frequência de clock real, igual ou superior a 3,1 ghz; memória ram ddr3/ddr4 - de 4gb; cache de no mínimo 03mb; controladora de disco padrão sata ii (3,0 gb/s); com 01 hd; padrão sata ii; barramento da controladora de vídeo padrão onboard; controladora de vídeo padrão onboard; de 256mb; teclado padrão abnt; CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	FACIL PC

Valor Unitário:	R\$ 1.200,00
Valor Total:	R\$ 36.000,00
Participante Vencedor:	CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	44.460.306/0001-04
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 36.000,00

Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	4650 - Equipamento estabilizador de Tensão de Energia de Potência Máxima em VA 500VA/500W Equipamento estabilizador de Tensão de Energia de Potência Máxima em VA 500VA/500W; Microprocessador True RMS; mínimo de 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo novo padrão NBR 14136:2002; Proteção contra sobtensão, sobre tensão, sobrecarga, curto - circuito e sobre temperatura; Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica; CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	TS
Valor Unitário:	R\$ 217,50
Valor Total:	R\$ 4.350,00
Participante Vencedor:	CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	44.460.306/0001-04
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.350,00

Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	4663 - Impressora/ Multifuncional Com as Principais Funcionalidades: Impressão duplex automática Impressora/ Multifuncional Com as Principais Funcionalidades: Impressão duplex automática (frente e verso) Conexão de rede Impressão e cópias rápidas e confiáveis de até 38ppm Bandeja com Capacidade para 250 folhas ADF para 35 folhas Capacidade mensal para até 50 mil páginas, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	Xerox
Valor Unitário:	R\$ 2.500,00
Valor Total:	R\$ 37.500,00
Participante Vencedor:	LICITAINFO LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	52.277.278/0001-04

Cidade UF:	Concórdia - SC
Valor total Contratado:	R\$ 37.500,00

Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	4664 - MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA com Bulk MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA com Bulk; Impressora Multifuncional - Funções: Impressora jato de tinta, Copiadora, Scanner, Fax, Conexão sem fio - Velocidade de Impressão preta (ESAT): ESAT' 24,0 ipm (imagens por minuto) - Velocidade de Impressão colorida (ESAT): ESAT' 15,5 ipm (imagens por minuto) - Velocidade de impressão de fotografias: ND - Número de bicos injetores: Cor Preta: 1.280 / Colorido: 3.072 / Total: 4.352 - Resolução de Impressão: Até 600 x 1200 dpi ² - Impressão Sem Margens: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	CANON
Valor Unitário:	R\$ 2.200,00
Valor Total:	R\$ 44.000,00
Participante Vencedor:	CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	44.460.306/0001-04
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 44.000,00

Venha-Ver - RN, 15 de Agosto de 2024 as 11 horas e 47 minutos

Assinatura

Autoridade Competente: Cleitom Jacome da Costa, Promotor: Prefeitura Municipal de Venha-Ver, Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:A6659DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 08/2024

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 08/2024 – Processo N° 1996900/2024 Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP e Transfere Gov +Brasil)

O(A) Prefeitura Municipal de Venha-Ver, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 1996900/2024, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital N° 08/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	4641 - Notebook com processador Intel Core i5 10ª Geração Notebook com processador Intel Core i5 10ª Geração (Marcas de qualidade) -; 8Gb de RAM DDR4; Memória cache 3Mb; Tela de 15,6 polegadas; Disco Rígido SSD 256; saída vídeo VGA e HDMI; Conexão USB 1 x 3.0 e 2 x 2.0; Webcam e microfone integrados; Conexão de rede: Ethernet RJ-45 (10/100/1000) e Wi-fi 802.11b/g/n; Touchpad com 2 botões; Sistema operacional Windows; Bateria de 6 células.
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	SAMSUNG
Valor Unitário:	R\$ 2.620,00
Valor Total:	R\$ 65.500,00
Participante Vencedor:	LICITAINFO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 6
Documento do Licitante:	52.277.278/0001-04
Cidade UF:	Concórdia - SC
Valor total Contratado:	R\$ 65.500,00

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	4642 - Monitor 19" (mínimo) led - resolução nativa: 1366 x 768; - brilho (cd/m2): 250; - rácio de contraste: 5.000.000:1; - número de cores: 16.7m. (apresentar prospecto) Monitor 19" (mínimo) led - resolução nativa: 1366 x 768; - brilho (cd/m2): 250; - rácio de contraste: 5.000.000:1; - número de cores: 16.7m. (apresentar prospecto)
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	-

Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	4644 - Microcomputador; desktop; Core I5 Microcomputador; desktop; Core I5 com processador de no mínimo 04 núcleos; com frequência de clock real, igual ou superior a 3,1 ghz; 4GB memória ram ddr3/ddr4 - de; cache de no mínimo 06mb; controladora de disco padrão sata II (3,0 gb/s); com 01 hd; de 1 Tb; padrao sata iii; barramento da controladora de vídeo padrão onboard; controladora de vídeo padrão onboard; de 256mb; teclado padrão abnt; controladora de som interface de áudio onboard, c/ saída frontal; com 02 caixas de som externas, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	FACIL PC
Valor Unitário:	R\$ 1.400,00
Valor Total:	R\$ 42.000,00
Participante Vencedor:	CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	44.460.306/0001-04
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 42.000,00

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	4645 - Microcomputador; desktop; com Geração do Processador Intel® Core™ i3 Microcomputador; desktop; com Geração do Processador Intel® Core™ i3 com frequência de clock real, igual ou superior a 3,1 ghz; memória ram ddr3/ddr4 - de 4gb; cache de no mínimo 03mb; controladora de disco padrão sata ii (3,0 gb/s); com 01 hd; padrão sata ii; barramento da controladora de vídeo padrão onboard; controladora de vídeo padrão onboard; de 256mb; teclado padrão abnt; CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	FACIL PC
Valor Unitário:	R\$ 1.200,00
Valor Total:	R\$ 36.000,00
Participante Vencedor:	CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	44.460.306/0001-04

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 36.000,00

Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	4650 - Equipamento estabilizador de Tensão de Energia de Potência Máxima em VA 500VA/500W Equipamento estabilizador de Tensão de Energia de Potência Máxima em VA 500VA/500W; Microprocessador True RMS; mínimo de 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo novo padrão NBR 14136:2002; Proteção contra sobtensão, sobre tensão, sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura; Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica; CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	TS
Valor Unitário:	R\$ 217,50
Valor Total:	R\$ 4.350,00
Participante Vencedor:	CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	44.460.306/0001-04

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.350,00

<i>Número do Lote: 6</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	4663 - Impressora/ Multifuncional Com as Principais Funcionalidades: Impressão duplex automática Impressora/ Multifuncional Com as Principais Funcionalidades: Impressão duplex automática (frente e verso) Conexão de rede Impressão e cópias rápidas e confiáveis de até 38ppm Bandeja com Capacidade para 250 folhas ADF para 35 folhas Capacidade mensal para até 50 mil páginas, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	Xerox
Valor Unitário:	R\$ 2.500,00
Valor Total:	R\$ 37.500,00
Participante Vencedor:	LICITAINFO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
Documento do Licitante:	52.277.278/0001-04
Cidade UF:	Concordia - SC
Valor total Contratado:	R\$ 37.500,00

<i>Número do Lote: 7</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1	
Objeto da Licitação:	4664 - MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA com Bulk MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA com Bulk; Impressora Multifuncional - Funções: Impressora jato de tinta, Copiadora, Scanner, Fax, Conexão sem fio - Velocidade de Impressão preta (ESAT): ESAT 24,0 ipm (imagens por minuto) - Velocidade de Impressão colorida (ESAT): ESAT 15,5 ipm (imagens por minuto) - Velocidade de impressão de fotografias: ND - Número de bicos injetores: Cor Preta: 1.280 / Colorido: 3.072 / Total: 4.352 - Resolução de Impressão: Até 600 x 1200 dpi ² - Impressão Sem Margens: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	CANON
Valor Unitário:	R\$ 2.200,00
Valor Total:	R\$ 44.000,00
Participante Vencedor:	CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
Documento do Licitante:	44.460.306/0001-04
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 44.000,00

Sr.(a) Sandro Pessoa de Carvalho, como pregoeiro e/ou agente de contratação adjudicou:

1 3 4 5 6 7

Venha-Ver - RN, 15 de Agosto de 2024 as 11 horas e 23 minutos Promotor: Prefeitura Municipal de Venha-Ver, Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Assinatura

Pregoeiro/Agente de Contratação: Sandro Pessoa de Carvalho

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:EE9F0162

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Florânia
Prefeitura Municipal de Florânia
Registro de Preços Eletrônico - 013/2024

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ALMOFADA PARA CARIMBO, de feltro, estojo termoplástico, com entitamento, tinta na cor azul, tamanho nº 3 - Quantidade: 29 Unidade - Valor Referência: 10,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	RADEX	RADEX	29	162,40
Item: 0002 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, com base de plástico super reforçado, feltro super macio e resistente, dimensões mínimas 15x6 cm, com base de feltro. - Quantidade: 113 Unidade - Valor Referência: 20,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	MASTERPRINT	MASTERPRINT	113	438,44
Item: 0003 - APAGADOR QUADRO NEGRO, com base de plástico e feltro, altura: 45 mm, comprimento: 150 mm, largura: 45 mm - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 6,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	SOUZA	SOUZA	20	64,00
Item: 0004 - APONTADOR DE METAL PARA LAPIS, formato retangular anatômico com lâmina de aço inox, medindo 10x14x24mm - Quantidade: 1.750 Unidade - Valor Referência: 3,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	MASTERPRINT	MASTERPRINT	1.750	1.260,00

Item: 0005 - ATILHOS DE BORRACHA, Produzido através do látex, ideais para organizar, agrupar ou separar diversos materiais. Elástico super amarelo nº 18 com pacote com 1.200 unidades - Quantidade: 70 Pacote - Valor Referência: 41,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	MAMUTH	MAMUTH	70	1.960,00
Item: 0006 - BALÃO TIPO BEXIGA, em látex nº 07 com certificado iso9001/2000 com certificado de segurança do inmetro cores variadas pct c/ 50 und. - Quantidade: 440 Pacote - Valor Referência: 13,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	ARTLATEX	ARTLATEX	440	3.432,00
Item: 0007 - BANDEJA EXPEDIENTE, material acrílico, cor fumê, comprimento 370 mm, largura 270 mm, altura 30 mm, tipo duplex - Quantidade: 47 Unidade - Valor Referência: 46,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	MAXCRIL	MAXCRIL	47	2.201,48
Item: 0008 - BARBANTE CRU - fio ecológico 85% algodão e 15% outras fibras, em embalagem com tamanho econômico de 600g, fio 4/8. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 15,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	SJ	SJ	50	620,00
Item: 0009 - BLOCO RECADO TIPO POST-IT, material papel, cores variadas 38 x 50mm, tipo removível, características adicionais autoadesiva. - Quantidade: 700 Bloco - Valor Referência: 8,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	MASTERPRINT	MASTERPRINT	700	2.765,00
Item: 0010 - BLOCO RECADO TIPO POST-IT, material papel, cores variadas 76 x 76mm, tipo removível, características adicionais autoadesiva - Quantidade: 720 Bloco - Valor Referência: 11,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	MASTERPRINT	MASTERPRINT	720	2.520,00
Item: 0011 - BORRACHA APAGADORA, material: borracha, altura: 6 mm, comprimento: 30 mm, cor: branca, largura: 20 mm, características adicionais: macia sem manchar ou danificar o papel, caixa com no mínimo 40 unidades - Quantidade: 120 Caixa - Valor Referência: 14,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	PREMIER	PREMIER	120	1.464,00
Item: 0012 - BORRACHA APAGADORA, material: borracha, aplicação: para lápis, cor: branca, tipo: macia, características adicionais: tipo ponteira. Caixa com, no mínimo, 40 und. - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 12,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	PREMIER	PREMIER	30	183,00
Item: 0013 - BORRACHA BICOLOR AZUL E VERMELHA, não tóxica, própria para tinta de caneta e lápis, dimensões variáveis: 40 mm comprimento, 16 mm largura, 6,0 mm espessura, não tóxica, caixa com no mínimo 40 unidades. - Quantidade: 120 Caixa - Valor Referência: 39,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	REDBOR	REDBOR	120	2.520,00
Item: 0014 - CADERNO CAPA DURA, 48 folhas, tamanho pequeno - Quantidade: 310 Unidade - Valor Referência: 6,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	FORONI	FORONI	310	2.011,90
Item: 0015 - CADERNO CAPA DURA, 96 folhas com espiral, tamanho grande dimensões 200 mm x 275 mm. - Quantidade: 710 Unidade - Valor Referência: 14,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	FORONI	FORONI	710	10.074,90
Item: 0016 - CADERNO DE DESENHO CAPA DURA, com espiral e sem pauta, contém 96 folhas. Tamanho grande. - Quantidade: 1.410 Unidade - Valor Referência: 14,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	CREDEAL	CREDEAL	1.410	15.933,00
Item: 0017 - CADERNO UNIVERSITÁRIO, capa dura, tamanho 200mm x 275mm, tipo 10 matérias com 200 folhas pautadas e margeadas, encadernação com espiral. - Quantidade: 710 Unidade - Valor Referência: 29,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	CREDEAL	CREDEAL	710	14.519,50
Item: 0018 - CAIXA PARA ARQUIVO, material plástico corrugado, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com as partes do lacre e fechamento das caixas demarcados. Dimensões aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de documentos. - Quantidade: 480 Unidade - Valor Referência: 8,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	ALAPLAST	ALAPLAST	480	2.376,00
Item: 0019 - CALCULADORA ELETRÔNICA Calculadora eletrônica de mesa, dígitos grandes, 12 dígitos, visor de cristal líquido, alimentação solar ou bateria, funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, gt. mu. correção total e parcial, desligamento automático ou tecla off - Quantidade: 90 Unidade - Valor Referência: 37,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	TAKSUN	TAKSUN	90	1.440,00
Item: 0020 - CANETA ESFEROGRAFICA, corpo em poliestireno transparente, formato do corpo sextavado e redondo, ponta em latão com banho em níquel, com esfera de tungstênio, espessura de 0,7mm (fina), caixa com 50 unidades. Nas cores azul, preta e vermelha - Quantidade: 291 Caixa - Valor Referência: 29,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	ECONOMIC	ECONOMIC	291	8.697,99
Item: 0021 - CANETA HIDROGRAFICA COLOR, 12 cores hidrocor de corpo robusto e ponta grossa/ traço colorido e durável de alta qualidade/ tinta à base de água com ótimo rendimento. Caixa com 12 unidades. - Quantidade: 1.505 Caixa - Valor Referência: 8,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	LEO E LEO	LEO E LEO	1.505	10.565,10
Item: 0022 - CANETA MARCA TEXTO, corpo em polipropileno opaco, ponta 3 a 5 mm, chanfrada, com tinta nas cores variadas, fluorescente, à base de água, sem pvc, atóxica, aplicável em diversos tipos de papeis. Caixa com 12 unidades. - Quantidade: 187 Caixa - Valor Referência: 35,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	MASTERPRINT	MASTERPRINT	187	1.879,35
Item: 0023 - CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, permanente; traço de 1,0 mm; cor preta/ caixa com 12 unidades. - Quantidade: 24 Caixa - Valor Referência: 38,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	GATTE	GATTE	24	597,60
Item: 0024 - CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50 x 66 cm. Cores variadas - Quantidade: 4.340 Unidade - Valor Referência: 2,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	PREMIATA	PREMIATA	4.340	6.727,00
Item: 0025 - CHAPA DE ISOPOR espess. 10 mm, 100 cm larg. 0,50 cm. - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 3,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	FRICALOR	FRICALOR	35	94,50
Item: 0026 - CHAPA DE ISOPOR espess. 25 mm, 100 cm larg. 0,50 cm - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 8,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	FRICALOR	FRICALOR	35	248,50
Item: 0027 - CHAPA DE ISOPOR espess. 40 mm, 100 cm larg. 0,50 cm - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 12,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	FRICALOR	FRICALOR	35	349,65
Item: 0028 - CLIPE DE PAPELARIA, de aço, formato paralelo, niquelado, número 2/0, caixa com no mínimo 100 und - Quantidade: 180 Caixa - Valor Referência: 4,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	ECCO	ECCO	180	432,00
Item: 0029 - CLIPE DE PAPELARIA, de aço, formato paralelo, niquelado, número 3/0, 4/0, 6/0, 8/0. Caixa com no mínimo 50 unidades. - Quantidade: 770 Caixa - Valor Referência: 5,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	ECCO	ECCO	770	1.848,00
Item: 0030 - COLA COR BRANCA, lavável, não toxico composição básica de acetato de polivinila, de uso escolar. Frasco com 1kg. - Quantidade: 125 Unidade - Valor Referência: 19,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	BAMBINI	BAMBINI	125	1.550,00
Item: 0031 - COLA COR BRANCA, lavável, não toxico composição básica de acetato de polivinila, de uso escolar. Frasco com 90g. - Quantidade: 1.675 Unidade - Valor Referência: 4,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	BAMBINI	BAMBINI	1.675	3.149,00
Item: 0032 - COLA DE PAPELARIA BASTÃO, para uso diversos, a base de éter de poliglucosido, atóxica, acondicionada em tubo bastão, cor branca, peso 40g - Quantidade: 170 Unidade - Valor Referência: 6,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	LEONORA	LEONORA	170	365,50
Item: 0033 - COLA DE SILICONE, aplicação quente através de pistola, para colar materiais em pvc, plástico. bastão com diâmetro de 11,2 x 300mm. - Quantidade: 480 Unidade - Valor Referência: 2,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	RENDI	RENDI	480	624,00
Item: 0034 - COLA DE SILICONE, aplicação quente através de pistola, para colar materiais em pvc, plástico. bastão com diâmetro de 7,4 x 100mm. Pacote com no mínimo 08 unidades. - Quantidade: 115 Pacote - Valor Referência: 11,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	RENDI	RENDI	115	460,00
Item: 0035 - COLA GLITTER, lavável, Atóxica, Cores Variadas, caixa com mínimo 6 frascos. - Quantidade: 210 Caixa - Valor Referência: 12,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	BAMBINI	BAMBINI	210	1.562,40
Item: 0036 - COLA, para aplicação em tecidos com alto poder de adesividade, características adicionais: para fixação de glitters ou purpura. Frasco com, no mínimo, 100g. - Quantidade: 198 Unidade - Valor Referência: 14,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	RADEX	RADEX	198	2.257,20
Item: 0037 - COLA, para eps (isopor), E.V.A e outros materiais, atóxica, a base de pva, frasco com 90g. - Quantidade: 109 Unidade - Valor Referência: 9,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	BAMBINI	BAMBINI	109	710,68
Item: 0038 - CORRETIVO DE PAPELARIA, LÍQUIDO, atóxico, para correção de qualquer tipo de escrita, a base de água. Frasco com no mínimo 18ml. Caixa com no mínimo 10 unidades. - Quantidade: 60 Caixa - Valor Referência: 24,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	BAMBINI	BAMBINI	60	1.140,00
Item: 0039 - ENVELOPE DE PAPELARIA A4, em offset, pesando mínimo de 75g, tipo saco KRAFT, medindo (240x340mm) (larg x alt), cores variadas, caixa contendo 250 unidades. - Quantidade: 36 Caixa - Valor Referência: 89,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	SCRITY	SCRITY	36	3.168,00
Item: 0040 - ENVELOPE PARA CONVITE, material, papel kraft, gramatura, 63g, altura: 110 mm, cor: branca, largura: 220 mm, caixa contendo 100 unidades. - Quantidade: 11 Caixa - Valor Referência: 65,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	SCRITY	SCRITY	11	262,90
Item: 0041 - ESTILETE TIPO ESTREITO, espessura: 9 mm, material corpo: polipropileno, características adicionais: lâmina de aço carbono. com 12 unidades - Quantidade: 62 Caixa - Valor Referência: 19,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	MASTERPRINT	MASTERPRINT	62	744,00
Item: 0042 - ESTILETE TIPO LARGO, espessura: 18 mm, material corpo: polipropileno, características adicionais: lâmina de aço carbono, para aplicação em escritório. caixa com 12 unidades - Quantidade: 70 Caixa - Valor Referência: 29,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	MASTERPRINT	MASTERPRINT	70	1.260,00
Item: 0043 - EXTRATOR DE GRAMPOS, em aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximadamente a 145 x 17 mm. - Quantidade: 83 Unidade - Valor Referência: 10,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	MASTERPRINT	MASTERPRINT	83	289,67
Item: 0044 - FITA ADESIVA (DUREX), material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo 12mm x 40mts. com alta adesão a qualquer superfície limpa. - Quantidade: 230 Unidade - Valor Referência: 3,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	EUROCEL	EUROCEL	230	345,00
Item: 0045 - FITA ADESIVA COLORIDA, adesivo em acrílico à base de água, com aplicações para identificações e marcações de trabalhos escolares ou documentos. medindo 12mm x 10mts. pacote com 06 unidades. - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 6,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	FOXLUX	FOXLUX	50	309,50
Item: 0046 - FITA ADESIVA MATERIAL, tipo: gomada polipropileno, aplicação: empacotamento, 48mm X 50mts. cor marrom. - Quantidade: 550 Unidade - Valor Referência: 7,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	EUROCEL	EUROCEL	550	2.750,00
Item: 0047 - FITA ADESIVA, material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo 45mmx 40 mts. com alta adesão a qualquer superfície limpa. - Quantidade: 390 Unidade - Valor Referência: 4,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	EUROCEL	EUROCEL	390	1.170,00
Item: 0048 - FITA ADESIVA, tipo crepe, com alto poder de adesão, marrom, fabricada em papel e adesivo à base de resina e borracha, tipo mono-face, medindo 25mm X 50mts. - Quantidade: 460 Unidade - Valor Referência: 9,84					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	ADELBRAS	ADELBRAS	460	4.227,40
Item: 0049 - FITA ADESIVA, tipo crepe, com alto poder de adesão, marrom, fabricada em papel e adesivo à base de resina e borracha, tipo mono-face, medindo 45mm X 50mts. - Quantidade: 460 Unidade - Valor Referência: 14,96					
Papelaria Santa Dulce Ltda (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	EUROCEL	EUROCEL	460	4.692,00
Item: 0050 - GIZ DE CERA, composto de cera tipo parafina, cores variadas. Caixa no mínimo 12. - Quantidade: 510 Caixa - Valor Referência: 7,03					
Papelaria Santa Dulce Ltda (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	BAMBINI	BAMBINI	510	1.198,50
Item: 0051 - GRAMPEADOR PROFISSIONAL, de utilização em tapeçaria, estofaria e em outros ramos profissionais. Estrutura em chapa de aço, com sistema de regulagem de pressão, compatível com grampos 4 a 8 mm - Quantidade: 16 Unidade - Valor Referência: 43,83					
Papelaria Santa Dulce Ltda (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	LEONORA	LEONORA	16	544,00
Item: 0052 - GRAMPEADOR, dimensões 15,5 cm largura, 5 cm altura, estrutura em chapa de aço, capacidade para grampear até 25 Folhas de 75g/m², compatível com grampos 24/6 e 26/6. - Quantidade: 83 Unidade - Valor Referência: 32,40					
Papelaria Santa Dulce Ltda (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	BRW	BRW	83	1.618,50
Item: 0053 - GRAMPEADOR, dimensões 22,7 x 5 x 9,4cm, estrutura em chapa de aço, capacidade para grampear até 60 de Folhas de 75g/m², compatível com grampos 23/6, 23/10, 23/8 e 26/8 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 50,50					
Papelaria Santa Dulce Ltda (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	MASTER	MASTER	40	1.660,00
Item: 0054 - GRAMPO PARA ENCADERNAÇÃO EM METAL, caixa com 50 unidades - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 21,20					
Papelaria Santa Dulce Ltda (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	YINK	YINK	10	107,00
Item: 0055 - GRAMPO PARA ENCADERNAÇÃO EM PLÁSTICO, pacote com 50 unidades - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 15,48					
Papelaria Santa Dulce Ltda (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	WALEU	WALEU	10	149,00
Item: 0056 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/6, 23/10, 23/8 e 26/8. Caixa com 5000 und. - Quantidade: 263 Caixa - Valor Referência: 41,58					
Papelaria Santa Dulce Ltda (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	ACC	ACC	263	8.284,50
Item: 0057 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 24/6 e 26/6. Caixa com 5000 unidades - Quantidade: 215 Caixa - Valor Referência: 17,63					
Papelaria Santa Dulce Ltda (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	ACC	ACC	215	978,25
Item: 0058 - LÁPIS DE COR, material: madeira, diâmetro carga: 3,70 mm, cor: diversas, formato: sextavado, características adicionais: lápis de cor aquarelava, medindo 19,9 x 0,8 x 20,4 cm; 250 g, caixa com 12 cores - Quantidade: 1.400 Caixa - Valor Referência: 14,98					
Papelaria Santa Dulce Ltda (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	MASTER	MASTER	1.400	5.600,00
Item: 0059 - LÁPIS PRETO, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga Hb, material carga grafite. Caixa com 144 unidades. - Quantidade: 150 Caixa - Valor Referência: 43,00					
Papelaria Santa Dulce Ltda (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	TK	TK	150	5.100,00
Item: 0060 - LAPISEIRA, plástico rígido, opaco, sextavado, 0,7mm, ponta metal material corpo plástico, caixa com 12 unidades. - Quantidade: 40 Caixa - Valor Referência: 16,85					
Papelaria Santa Dulce Ltda (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	TK	TK	40	580,00
Item: 0061 - LIVRO ATAS, com 100 páginas numeradas tipograficamente, sem margem, acabamento em capa dura preta. - Quantidade: 32 Unidade - Valor Referência: 20,83					
Papelaria Santa Dulce Ltda (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	CADERSIL	CADERSIL	32	419,20
Item: 0062 - MARCADOR HIDROGRÁFICO, pincel para quadro branco, tinta orgânica de secagem rápida e fácil remoção, não recarregável, ponta de 4mm e escrita de 2m. Cores: variadas, não recarregável. caixa. com 12 unid. - Quantidade: 90 Caixa - Valor Referência: 43,93					
Papelaria Santa Dulce Ltda (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	MASTER	MASTER	90	2.061,00
Item: 0063 - MASSA DE MODELAR, composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte, apresentação sólido, maleável, atóxico, embalagem adequada para a conservação do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15.236, a certificação compulsória inmetro, e suas atualizações posteriores cores variadas caixa com 06 unidades. - Quantidade: 1.700 Caixa - Valor Referência: 5,02					
Papelaria Santa Dulce Ltda (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	MAKE	MAKE	1.700	4.165,00
Item: 0064 - MOLHA-DEDO, umidificador, pasta 12 gramas, creme antibacteriano, não-tóxico, fórmula antisséptica e antialérgica. Embalagem de 12g. - Quantidade: 76 Unidade - Valor Referência: 6,35					
Papelaria Santa Dulce Ltda (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	RADEX	RADEX	76	161,12
Item: 0065 - PALITOS, material: madeira, aplicação: tipo picolé, comprimento: 10 cm, tipo: pontas redondas, características adicionais: embalagem com certificação ambiental. pacote com 100 unidades. - Quantidade: 60 Pacote - Valor Referência: 6,87					
Papelaria Santa Dulce Ltda (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	THEOTO	THEOTO	60	277,80
Item: 0066 - PAPEL CAMURÇA, material celulose vegetal, gramatura: 60 g/m2, folha mentindo 60 cm x 40 cm. cores diversas - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 1,83					
Papelaria Santa Dulce Ltda (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	ARTF	ARTF	300	330,00
Item: 0067 - PAPEL CARBONO material: película poliéster, aplicação: escrita manual, comprimento: 297 mm, cor: azul, largura: 210 m. tipo filme. Caixa com 100 folhas. - Quantidade: 40 Caixa - Valor Referência: 70,46					
Potiguar Comércio de Alimentos e Vestuário Ltda Me (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	PELIKAN	PELIKAN	40	1.996,00
Item: 0068 - PAPEL CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, pacote com 20 folhas, medindo (48x66cm), cores variadas. - Quantidade: 130 Pacote - Valor Referência: 20,20					
Papelaria Santa Dulce Ltda (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	PREMIATA	PREMIATA	130	2.080,00
Item: 0069 - PAPEL CARTOLINA DUPLA-FACE COLOR SET, medindo (48 x 66) cm, cores variadas. Pacote com 20 un. - Quantidade: 135 Pacote - Valor Referência: 15,60					
Papelaria Santa Dulce Ltda (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	PREMIATA	PREMIATA	135	1.674,00

Item: 0070 - PAPEL CREPOM, cores variadas, folhas medindo 48cm x 2,00m - Quantidade: 310 Unidade - Valor Referência: 3,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	ARTFLOC	ARTFLOC	310	449,50
Item: 0071 - PAPEL EMBORRACHADO, material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 1,5 mm, cores variadas. - Quantidade: 335 Unidade - Valor Referência: 4,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	IBEL	IBEL	335	586,25
Item: 0072 - PAPEL EMBORRACHADO, material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, cores variadas. - Quantidade: 335 Unidade - Valor Referência: 5,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	IBEL	IBEL	335	586,25
Item: 0074 - PAPEL ETIQUETAS AUTOADESIVAS – para impressoras ink jet / laser, cor branca; dimensão: 50,8 x 101,6mm; formato: folha a4, caixa com 100 folhas (mínimo de 10 etiquetas/folha). - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 51,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	LINK	LINK	10	430,00
Item: 0075 - PAPEL KRAFT, material: celulose vegetal, gramatura: 120 g/m2, comprimento: folhas medindo 113cm x 77 cm, cor: natural/pardo. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 0,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	USAPEL	USAPEL	300	147,00
Item: 0076 - PAPEL LAMINADO, comprimento: folhas medindo 59cm x 49 cm. Cores variadas. - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 2,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	CROMUS	CROMUS	240	408,00
Item: 0077 - PAPEL SULFITE - gramatura de 40kg, medindo no tamanho a4 (210 x 297), cor branca. Pacote com mínimo de 50 folhas. - Quantidade: 355 Pacote - Valor Referência: 15,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	NP	NP	355	3.301,50
Item: 0078 - PAPEL SULFITE - gramatura de 60g/m2, medindo no tamanho a4 (210 x 297), cor branca. Pacote com mínimo de 50 folhas. - Quantidade: 355 Pacote - Valor Referência: 13,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	NP	NP	355	3.905,00
Item: 0079 - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297), coloridos. pacote com 100 folhas. - Quantidade: 220 Pacote - Valor Referência: 8,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	REPORT	REPORT	220	1.529,00
Item: 0080 - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, gramatura 75g/m2, formato A4, medindo (210x297), na cor branca. caixa com 10 resmas (resmas no mínimo 500 folhas) - Quantidade: 570 Caixa - Valor Referência: 259,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	REPORT	REPORT	570	144.153,00
Item: 0081 - PASTA AZ, feito em papel cartão 2mm com forro em papel monolúcido, é perfeita para classificar, proteger, armazenar, transportar, arquivar e manter em ordem seus documentos. papel A4. - Quantidade: 1.260 Unidade - Valor Referência: 20,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	CHIES	CHIES	1.260	16.317,00
Item: 0082 - PASTA CLASSIFICADORA, matéria-prima: papelão; revestimento: plastificado; gramatura: 280 gramas; medida: 235 x 335 mm; cor: azul escuro; lombo: 10 mm; prendedor: com prendedor; tipo prendedor: grampo trilho; visor: sem visor. Cores variadas. - Quantidade: 230 Unidade - Valor Referência: 6,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	DELLO	DELLO	230	1.469,70
Item: 0083 - PASTA PARA ARQUIVO, material: cartão marmorizado, altura: 360 mm, características adicionais 1: visor plástico transparente, cor: parda, tipo: suspensa, largura: 240 mm, prendedor interno: grampo plástico resistente. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 3,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	POLIOBRAS	POLIOBRAS	200	782,00
Item: 0084 - PASTA, com aba e elástico (plástico), de polipropileno (pp), espessura de 0,45 mm, no tamanho ofício, medindo 345 x 250 mm (c x l x a), com ilhoses e elástico, transparente (cristal). Cores: azul, fumê, vermelho e cinza e, transparente (cristal). - Quantidade: 1.760 Unidade - Valor Referência: 6,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	ACP	ACP	1.760	7.304,00
Item: 0085 - PERFURADOR DE PAPEL, em aço, com capacidade de 20 folhas de 75 g/m², com 2 vazadores, tratamento superficial pintado, híbrida, com duas indicações para centralização do papel. - Quantidade: 44 Unidade - Valor Referência: 47,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	MASTER	MASTER	44	800,80
Item: 0086 - PERFURADOR DE PAPEL: em aço, com capacidade de 60 folhas de 75 g/m², com 2 vazadores, tratamento superficial pintado, híbrida, com duas indicações para centralização do papel. - Quantidade: 32 Unidade - Valor Referência: 88,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	MASTER	MASTER	32	2.624,00
Item: 0087 - PILHAS "AA" TPO ALCALINAS, composição dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite, óxido de zinco voltagem de 1,5V (AA), cartela c/04 und. não recarregável. - Quantidade: 330 Pacote - Valor Referência: 10,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	FLY	FLY	330	2.244,00
Item: 0088 - PILHAS "AAA" TIPO ALCALINAS, composição dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite, óxido de zinco voltagem de 1,5V (AAA), cartela c/ 04 und. não recarregável. - Quantidade: 320 Pacote - Valor Referência: 12,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	FLY	FLY	320	2.528,00
Item: 0089 - PILHAS "C" TPO ALCALINAS, composição dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite, óxido de zinco voltagem de 1,5V, cartela c/ 02 und. não recarregável. - Quantidade: 800 Pacote - Valor Referência: 10,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	PANASONIC	PANASONIC	800	8.176,00
Item: 0090 - PINCEL ATÔMICO 850, ponta 4mm, para uso em papel, cartolina e papelão. caixa com 12 unidades. Nas cores azul, preta e vermelha - Quantidade: 152 Caixa - Valor Referência: 39,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	MASTERPRINT	MASTERPRINT	152	3.496,00
Item: 0091 - PISTOLA APLICADORA, pistola para cola quente profissional: tamanho grande, compatível com refil fino, bivolt, tensão 220 v, potência 220 w. ideal para colagem de papel, plástico, madeira e cerâmica. aplicação em artesanatos, fixação de canaletas, molduras e enfeites decorativo. - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 28,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	MIX	MIX	60	1.086,00

Item	Clay Alcântara Silva de Medeiros				
Item: 0092 - PISTOLA APLICADORA, pistola para cola quente profissional: tamanho grande, compatível com refil grosso, bivolt, tensão 220 v, potência 220 w, ideal para colagem de papel, plástico, madeira e cerâmica, aplicação em artesanatos, fixação de canaletas, molduras e enfeites decorativo. - Quantidade: 63 Unidade - Valor Referência: 35,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	MIX	MIX	63	1.493,10
Item: 0093 - PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, material: polipropileno reciclado, cor: fumê, tipo: conjugado, características adicionais: tipo escaninho triplo, laterais e fundo fechados. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 12,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	WALEU	WALEU	50	550,00
Item: 0094 - PRANCHETA PORTATIL, de acrílico liso, tamanho (235x340) mm, ofício, espessura 3mm, com prendedor de pressão metálico, na cor cristal. - Quantidade: 145 Unidade - Valor Referência: 22,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	NOVACRIL	NOVACRIL	145	1.912,55
Item: 0095 - PRENDEDOR DE PAPEL, metálico tipo grampomol; 25mm, aproximadamente, corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço, caixa c/ 12 und. - Quantidade: 21 Caixa - Valor Referência: 21,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	BR	BR	21	203,70
Item: 0096 - PRENDEDOR DE PAPEL, metálico tipo grampomol; 42mm, aproximadamente, corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço, caixa c/ 12 und. - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 38,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	BR	BR	20	324,00
Item: 0097 - PRENDEDOR DE PAPEL, metálico tipo grampomol; 51mm, aproximadamente, corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço, caixa c/ 12 und. - Quantidade: 21 Caixa - Valor Referência: 39,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	BR	BR	21	623,70
Item: 0098 - RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, tipo reta, em poliestireno, medindo 30 cm, com 3 mm de espessura, escala milimétrica, na cor cristal, e suas condições deverão estar de acordo com as normas nbr-15236. - Quantidade: 1.412 Unidade - Valor Referência: 3,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	WALEU	WALEU	1.412	1.355,52
Item: 0099 - RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, tipo reta, em poliestireno, medindo 40 cm, com 3 mm de espessura, escala milimétrica, na cor cristal, e suas condições deverão estar de acordo com as normas nbr-15236. - Quantidade: 115 Unidade - Valor Referência: 2,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	WALEU	WALEU	115	311,65
Item: 0100 - RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, tipo reta, em poliestireno, medindo 50 cm, com 3 mm de espessura, escala milimétrica, na cor cristal, e suas condições deverão estar de acordo com as normas nbr-15236. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 6,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	WALEU	WALEU	25	120,00
Item: 0101 - TECIDO EM CHITÃO, estampado 100% algodão, estampas variadas. - Quantidade: 220 Metro - Valor Referência: 15,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	MARI	MARI	220	2.640,00
Item: 0102 - Tecido tipo TNT, gramatura 40 G/M², cores variadas. - Quantidade: 710 Metro Quadrado - Valor Referência: 3,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	SUPPER	SUPPER	710	1.420,00
Item: 0103 - TESOURA DE PICOTAR, cortar com acabamentoo zig-zag, cabo emborrachado anatômico, medindo 23 cm. lâmina em aço inox, sem ponta, garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado, e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236. - Quantidade: 27 Unidade - Valor Referência: 48,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	LEO E LEO	LEO E LEO	27	1.039,50
Item: 0104 - TESOURA ESCOLAR, de aço inox, medindo 13 cm, cabo de polipropileno atóxico, para picotar, com dois dedos e rebite, lâmina em aço inox, sem ponta, garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado, e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236. - Quantidade: 1.400 Unidade - Valor Referência: 6,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	MASTER	MASTER	1.400	3.500,00
Item: 0105 - TESOURA ESCOLAR, de aço inox, medindo 21 cm, cabo de polipropileno atóxico, para picotar, com dois dedos e rebite, lâmina em aço inox, sem ponta, garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado, e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236. - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 7,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	TK	TK	130	624,00
Item: 0106 - TESOURA MULT USO, de aço inox, medindo 25 cm, cabo de polipropileno atóxico, para picotar, com dois dedos e rebite, lâmina em aço inox, sem ponta, garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado, e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236. - Quantidade: 73 Unidade - Valor Referência: 10,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	TK	TK	73	525,60
Item: 0107 - TINTA GUACHE, aplicação: pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, cores: variadas composições: resina vinícol/água/pigmento/cargas e conservante, caixa com 06 potes, de 15 ml cada. - Quantidade: 900 Caixa - Valor Referência: 10,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	BAMBI	BAMBI	900	3.150,00
Item: 0108 - TINTA PARA CARIMBO, aspecto físico: líquido, componentes: pigmentos, água, aplicação: automático e almofada, cores: azul e preta. Caixa contendo 12 frascos de 40 ml cada. - Quantidade: 5 Caixa - Valor Referência: 50,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	RADEX	RADEX	5	192,50
Item: 0109 - TINTA PARA TECIDO composta de tinta à base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante, solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio, utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão, aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados, acondicionado em frasco plástico, na cor amarelo cadmio, e suas condições deveram estar de acordo com a norma abnt-15236/2012. Caixa contendo 12 de 37ml cada. - Quantidade: 112 Caixa - Valor Referência: 45,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 09:06:05 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	ACRILEX	ACRILEX	112	5.070,24

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:EBE4656B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 013/2024
Resultado da Homologação

0001 - ALMOFADA PARA CARIMBO, de feltro, estojo termoplástico, com entamento, tinta na cor azul, tamanho nº 3 - RADEX - Valor Referência: 10,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	RADEX	29 Unidade	5,60	162,40	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0002 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, com base de plástico super reforçado, feltro super macio e resistente, dimensões mínimas 15x6 cm, com base de feltro. - MASTERPRINT - Valor Referência: 20,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	113 Unidade	3,88	438,44	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0003 - APAGADOR QUADRO NEGRO, com base de plástico e feltro, altura: 45 mm, comprimento: 150 mm, largura: 45 m - SOUZA - Valor Referência: 6,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SOUZA	20 Unidade	3,20	64,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0004 - APONTADOR DE METAL PARA LÁPIS, formato retangular anatômico com lâmina de aço inox, medindo 10x14x24mm - MASTERPRINT - Valor Referência: 3,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	1.750 Unidade	0,72	1.260,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0005 - ATILHOS DE BORRACHA, Produzido através do látex, ideais para organizar, agrupar ou separar diversos materiais. Elástico super amarelo nº 18 com pacote com 1.200 unidades - MAMUTH - Valor Referência: 41,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MAMUTH	70 Pacote	28,00	1.960,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0006 - BALÃO TIPO BEXIGA, em látex nº 07 com certificado iso9001/2000 com certificado de segurança do inmetro cores variadas pct c/ 50 und. - ARTLATEX - Valor Referência: 13,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ARTLATEX	440 Pacote	7,80	3.432,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0007 - BANDEJA EXPEDIENTE, material acrílico, cor fumê, comprimento 370 mm, largura 270 mm, altura 30 mm, tipo duplex - MAXCRIL - Valor Referência: 46,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MAXCRIL	47 Unidade	46,84	2.201,48	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0008 - BARBANTE CRU - fio ecológico 85% algodão e 15% outras fibras, em embalagem com tamanho econômico de 600g, fio 4/8. - SJ - Valor Referência: 15,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SJ	50 Unidade	12,40	620,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0009 - BLOCO RECADADO TIPO POST-IT, material papel, cores variadas 38 x 50mm, tipo removível, características adicionais autoadesiva. - MASTERPRINT - Valor Referência: 8,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	700 Bloco	3,95	2.765,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0010 - BLOCO RECADADO TIPO POST-IT, material papel, cores variadas 76 x 76mm, tipo removível, características adicionais autoadesiva - MASTERPRINT - Valor Referência: 11,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	720 Bloco	3,50	2.520,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0011 - BORRACHA APAGADORA, material: borracha, altura: 6 mm, comprimento: 30 mm, cor: branca, largura: 20 mm, características adicionais: macia sem manchar ou danificar o papel, caixa com no mínimo 40 unidades - PREMIER - Valor Referência: 14,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	PREMIER	120 Caixa	12,20	1.464,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0012 - BORRACHA APAGADORA, material: borracha, aplicação: para lápis, cor: branca, tipo: macia, características adicionais: tipo ponteira. Caixa com, no mínimo, 40 und. - PREMIER - Valor Referência: 12,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	PREMIER	30 Caixa	6,10	183,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0013 - BORRACHA BICOLOR AZUL E VERMELHA, não toxica, própria para tinta de caneta e lápis, dimensões variáveis: 40 mm comprimento, 16 mm largura, 6,0 mm espessura, não toxica, caixa com no mínimo 40 unidades. - REDBOR - Valor Referência: 39,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	REDBOR	120 Caixa	21,00	2.520,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0014 - CADERNO CAPA DURA, 48 folhas, tamanho pequeno - FORONI - Valor Referência: 6,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	FORONI	310 Unidade	6,49	2.011,90	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0015 - CADERNO CAPA DURA, 96 folhas com espiral, tamanho grande dimensões 200 mm x 275 mm. - FORONI - Valor Referência: 14,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	FORONI	710 Unidade	14,19	10.074,90	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0016 - CADERNO DE DESENHO CAPA DURA, com espiral e sem pauta, contém 96 folhas. Tamanho grande. - CREDEAL - Valor Referência: 14,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CREDEAL	1.410 Unidade	11,30	15.933,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0017 - CADERNO UNIVERSITÁRIO, capa dura, tamanho 200mm x 275mm, tipo 10 matérias com 200 folhas pautadas e margeadas, encadernação com espiral. - CREDEAL - Valor Referência: 29,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CREDEAL	710 Unidade	20,45	14.519,50	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0018 - CAIXA PARA ARQUIVO, material plástico corrugado, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com as partes do lacre e fechamento das caixas demarcados. Dimensões aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de documentos. - ALAPLAST - Valor Referência: 8,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ALAPLAST	480 Unidade	4,95	2.376,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0019 - CALCULADORA ELETRÔNICA Calculadora eletrônica de mesa, dígitos grandes, 12 dígitos, visor de cristal líquido, alimentação solar ou bateria, funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, gt. mu. correção total e parcial, desligamento automático ou tecla off - TAKSUN - Valor Referência: 37,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	TAKSUN	90 Unidade	16,00	1.440,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0020 - CANETA ESFEROGRAFICA, corpo em poliestireno transparente, formato do corpo sextavado e redondo, ponta em latão com banho em níquel, com esfera de tungstênio, espessura de 0,7mm (fina), caixa com 50 unidades. Nas cores azul, preta e vermelha - ECONOMIC - Valor Referência: 29,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ECONOMIC	291 Caixa	29,89	8.697,99	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

						Medeiros
0021 - CANETA HIDROGRÁFICA COLOR, 12 cores hidrocor de corpo robusto e ponta grossa/ traço colorido e durável de alta qualidade/ tinta à base de água com ótimo rendimento. Caixa com 12 unidades. - LEO E LEO - Valor Referência: 8,79						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	LEO E LEO	1.505 Caixa	7,02	10.565,10	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	
0022 - CANETA MARCA TEXTO, corpo em polipropileno opaco, ponta 3 a 5 mm, chanfrada, com tinta nas cores variadas, fluorescente, à base de água, sem pvc, atóxica, aplicável em diversos tipos de papeis. Caixa com 12 unidades. - MASTERPRINT - Valor Referência: 35,48						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	187 Caixa	10,05	1.879,35	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	
0023 - CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, permanente; traço de 1,0 mm; cor preta/ caixa com 12 unidades. - GATTE - Valor Referência: 38,04						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	GATTE	24 Caixa	24,90	597,60	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	
0024 - CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50 x 66 cm. Cores variadas - PREMIATA - Valor Referência: 2,34						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	PREMIATA	4.340 Unidade	1,55	6.727,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	
0025 - CHAPA DE ISOPOR espess. 10 mm, 100 cm larg. 0,50 cm. - FRICALOR - Valor Referência: 3,42						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	FRICALOR	35 Unidade	2,70	94,50	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	
0026 - CHAPA DE ISOPOR espess. 25 mm, 100 cm larg. 0,50 cm - FRICALOR - Valor Referência: 8,95						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	FRICALOR	35 Unidade	7,10	248,50	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	
0027 - CHAPA DE ISOPOR espess. 40 mm, 100 cm larg. 0,50 cm - FRICALOR - Valor Referência: 12,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	FRICALOR	35 Unidade	9,99	349,65	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	
0028 - CLIPE DE PAPELARIA, de aço, formato paralelo, niquelado, número 2/0, caixa com no mínimo 100 und - ECCO - Valor Referência: 4,18						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ECCO	180 Caixa	2,40	432,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	
0029 - CLIPE DE PAPELARIA, de aço, formato paralelo, niquelado, número 3/0, 4/0, 6/0, 8/0. Caixa com no mínimo 50 unidades. - ECCO - Valor Referência: 5,23						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ECCO	770 Caixa	2,40	1.848,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	
0030 - COLA COR BRANCA, lavável, não toxico composição básica de acetato de polivinila, de uso escolar. Frasco com 1kg. - BAMBINI - Valor Referência: 19,37						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BAMBINI	125 Unidade	12,40	1.550,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	
0031 - COLA COR BRANCA, lavável, não toxico composição básica de acetato de polivinila, de uso escolar. Frasco com 90g. - BAMBINI - Valor Referência: 4,77						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BAMBINI	1.675 Unidade	1,88	3.149,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	
0032 - COLA DE PAPELARIA BASTÃO, para uso diversos, a base de éter de poliglicosídeo, atóxica, acondicionada em tubo bastão, cor branca, peso 40g - LEONORA - Valor Referência: 6,14						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	LEONORA	170 Unidade	2,15	365,50	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	
0033 - COLA DE SILICONE, aplicação quente através de pistola, para colar materiais em pvc, plástico. bastão com diâmetro de 11,2 x 300mm. - RENDI - Valor Referência: 2,27						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	RENDI	480 Unidade	1,30	624,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	
0034 - COLA DE SILICONE, aplicação quente através de pistola, para colar materiais em pvc, plástico. bastão com diâmetro de 7,4 x 100mm. Pacote com no mínimo 08 unidades. - RENDI - Valor Referência: 11,03						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	RENDI	115 Pacote	4,00	460,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	
0035 - COLA GLITTER, lavável, Atóxica, Cores Variadas, caixa com mínimo 6 frascos. - BAMBINI - Valor Referência: 12,85						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BAMBINI	210 Caixa	7,44	1.562,40	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	
0036 - COLA, para aplicação em tecidos com alto poder de adesividade, características adicionais: para fixação de glitters ou purpurina. Frasco com, no mínimo, 100g. - RADEX - Valor Referência: 14,42						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	RADEX	198 Unidade	11,40	2.257,20	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	
0037 - COLA, para eps (isopor), E.V.A e outros materiais, atóxica, a base de pva, frasco com 90g. - BAMBINI - Valor Referência: 9,70						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BAMBINI	109 Unidade	6,52	710,68	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	
0038 - CORRETIVO DE PAPELARIA, LÍQUIDO, atóxico, para correção de qualquer tipo de escrita, a base de água. Frasco com no mínimo 18ml. Caixa com no mínimo 10 unidades. - BAMBINI - Valor Referência: 24,93						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BAMBINI	60 Caixa	19,00	1.140,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	
0039 - ENVELOPE DE PAPELARIA A4, em offset, pesando mínimo de 75g, tipo saco KRAFT, medindo (240x340mm) (larg x alt), cores variadas, caixa contendo 250 unidades. - SCRITY - Valor Referência: 89,80						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	SCRITY	36 Caixa	88,00	3.168,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	
0040 - ENVELOPE PARA CONVITE, material, papel kraft, gramatura, 63g, altura: 110 mm, cor: branca, largura: 220 mm, caixa contendo 100 unidades. - SCRITY - Valor Referência: 65,92						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	SCRITY	11 Caixa	23,90	262,90	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	
0041 - ESTILETE TIPO ESTREITO, espessura: 9 mm, material corpo: polipropileno, características adicionais: lâmina de aço carbono. com 12 unidades - MASTERPRINT - Valor Referência: 19,75						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	62 Caixa	12,00	744,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	
0042 - ESTILETE TIPO LARGO, espessura: 18 mm, material corpo: polipropileno, características adicionais: lâmina de aço carbono, para aplicação em escritório. caixa com 12 unidades - MASTERPRINT - Valor Referência: 29,80						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	70 Caixa	18,00	1.260,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	
0043 - EXTRATOR DE GRAMPOS, em aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximadamente a 145 x 17 mm. - MASTERPRINT - Valor Referência: 10,09						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	83 Unidade	3,49	289,67	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0044 - FITA ADESIVA (DUREX), material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo 12mm x 40mts. com alta adesão a qualquer superfície limpa. - EUROCEL - Valor Referência: 3,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	EUROCEL	230 Unidade	1,50	345,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0045 - FITA ADESIVA COLORIDA, adesivo em acrílico à base de água, com aplicações para identificações e marcações de trabalhos escolares ou documentos. medindo 12mm x 10mts. pacote com 06 unidades. - FOXLUX - Valor Referência: 6,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	FOXLUX	50 Pacote	6,19	309,50	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0046 - FITA ADESIVA MATERIAL, tipo: gomada polipropileno, aplicação: empacotamento, 48mm X 50mts. cor marrom. - EUROCEL - Valor Referência: 7,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	EUROCEL	550 Unidade	5,00	2.750,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0047 - FITA ADESIVA, material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo 45mmx 40 mts. com alta adesão a qualquer superfície limpa. - EUROCEL - Valor Referência: 4,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	EUROCEL	390 Unidade	3,00	1.170,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0048 - FITA ADESIVA, tipo crepe, com alto poder de adesão, marrom, fabricada em papel e adesivo à base de resina e borracha, tipo mono-face, medindo 25mm X 50mts. - ADELBRAS - Valor Referência: 9,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	ADELBRAS	460 Unidade	9,19	4.227,40	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0049 - FITA ADESIVA, tipo crepe, com alto poder de adesão, marrom, fabricada em papel e adesivo à base de resina e borracha, tipo mono-face, medindo 45mm X 50mts. - EUROCEL - Valor Referência: 14,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	EUROCEL	460 Unidade	10,20	4.692,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0050 - GIZ DE CERA, composto de cera tipo parafina, cores variadas. Caixa no mínimo 12. - BAMBINI - Valor Referência: 7,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BAMBINI	510 Caixa	2,35	1.198,50	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0051 - GRAMPEADOR PROFISSIONAL, de utilização em tapeçaria, estofaria e em outros ramos profissionais. Estrutura em chapa de aço, com sistema de regulagem de pressão, compatível com grampos 4 a 8 mm - LEONORA - Valor Referência: 43,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	LEONORA	16 Unidade	34,00	544,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0052 - GRAMPEADOR, dimensões 15,5 cm largura, 5 cm altura, estrutura em chapa de aço, capacidade para grampear até 25 Folhas de 75g/m², compatível com grampos 24/6 e 26/6. - BRW - Valor Referência: 32,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BRW	83 Unidade	19,50	1.618,50	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0053 - GRAMPEADOR, dimensões 22,7 x 5 x 9,4cm, estrutura em chapa de aço, capacidade para grampear até 60 de Folhas de 75g/m², compatível com grampos 23/6, 23/10, 23/8 e 26/8 - MASTER - Valor Referência: 50,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTER	40 Unidade	41,50	1.660,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0054 - GRAMPO PARA ENCADERNAÇÃO EM METAL, caixa com 50 unidades - YINK - Valor Referência: 21,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	YINK	10 Caixa	10,70	107,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0055 - GRAMPO PARA ENCADERNAÇÃO EM PLÁSTICO, pacote com 50 unidades - WALEU - Valor Referência: 15,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	WALEU	10 Caixa	14,90	149,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0056 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/6, 23/10, 23/8 e 26/8. Caixa com 5000 und. - ACC - Valor Referência: 41,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ACC	263 Caixa	31,50	8.284,50	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0057 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 24/6 e 26/6. Caixa com 5000 unidades - ACC - Valor Referência: 17,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ACC	215 Caixa	4,55	978,25	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0058 - LÁPIS DE COR, material: madeira, diâmetro carga: 3,70 mm, cor: diversas, formato: sextavado, características adicionais: lápis de cor aquarelava, medindo 19,9 x 0,8 x 20,4 cm; 250 g, caixa com 12 cores - MASTER - Valor Referência: 14,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTER	1.400 Caixa	4,00	5.600,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0059 - LÁPIS PRETO, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga Hb, material carga grafite. Caixa com 144 unidades. - TK - Valor Referência: 43,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	TK	150 Caixa	34,00	5.100,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0060 - LAPISEIRA, plástico rígido, opaco, sextavado, 0,7mm, ponta metal material corpo plástico, caixa com 12 unidades. - TK - Valor Referência: 16,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	TK	40 Caixa	14,50	580,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0061 - LIVRO ATAS, com 100 páginas numeradas tipograficamente, sem margem, acabamento em capa dura preta. - CADERSIL - Valor Referência: 20,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CADERSIL	32 Unidade	13,10	419,20	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0062 - MARCADOR HIDROGRÁFICO, pincel para quadro branco, tinta orgânica de secagem rápida e fácil remoção, não recarregável, ponta de 4mm e escrita de 2m. Cores: variadas, não recarregável. caixa. com 12 unid. - MASTER - Valor Referência: 43,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTER	90 Caixa	22,90	2.061,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0063 - MASSA DE MODELAR, composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte, apresentação solido, maleável, atóxico, embalagem adequada para a conservação do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a					
norma nbr-15.236, a certificação compulsória inmetro, e suas atualizações posteriores cores variadas caixa com 06 unidades. - MAKE - Valor Referência: 5,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MAKE	1.700 Caixa	2,45	4.165,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0064 - MOLHA-DEDO, umidificador, pasta 12 gramas, creme antibacteriano, não-tóxico, fórmula antisséptica e antialérgica. Embalagem de 12g. - RADEX - Valor Referência: 6,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	RADEX	76 Unidade	2,12	161,12	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0065 - PALITOS, material: madeira, aplicação: tipo picolé, comprimento: 10 cm, tipo: pontas redondas, características adicionais: embalagem com certificação ambiental. pacote com 100 unidades. - THEOTO - Valor Referência: 6,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	THEOTO	60 Pacote	4,63	277,80	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0066 - PAPEL CAMURÇA, material celulose vegetal, gramatura: 60 g/m2, folha mentindo 60 cm x 40 cm. cores diversas - ARTF - Valor Referência: 1,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ARTF	300 Unidade	1,10	330,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0067 - PAPEL CARBONO material: película poliéster, aplicação: escrita manual, comprimento: 297 mm, cor: azul, largura: 210 m. tipo filme. Caixa com 100 folhas. - PELIKAN - Valor Referência: 70,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	PELIKAN	40 Caixa	49,90	1.996,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0068 - PAPEL CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, pacote com 20 folhas, medindo (48x66cm), cores variadas. - PREMIATA - Valor Referência: 20,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	PREMIATA	130 Pacote	16,00	2.080,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0069 - PAPEL CARTOLINA DUPLA-FACE COLOR SET, medindo (48 x 66) cm, cores variadas. Pacote com 20 un. - PREMIATA - Valor Referência: 15,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	PREMIATA	135 Pacote	12,40	1.674,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0070 - PAPEL CREPOM, cores variadas, folhas medindo 48cm x 2,00m - ARTFLOC - Valor Referência: 3,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ARTFLOC	310 Unidade	1,45	449,50	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0071 - PAPEL EMBORRACHADO, material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 1,5 mm, cores variadas. - IBEL - Valor Referência: 4,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	IBEL	335 Unidade	1,75	586,25	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0072 - PAPEL EMBORRACHADO, material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, cores variadas. - IBEL - Valor Referência: 5,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	IBEL	335 Unidade	1,75	586,25	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0074 - PAPEL ETIQUETAS AUTOADESIVAS – para impressoras ink jet / laser, cor branca; dimensão: 50,8 x 101,6mm; formato: folha a4, caixa com 100 folhas (mínimo de 10 etiquetas/folha). - LINK - Valor Referência: 51,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	LINK	10 Caixa	43,00	430,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0075 - PAPEL KRAFT, material: celulose vegetal, gramatura: 120 g/m2, comprimento: folhas medindo 113cm x 77 cm, cor: natural/pardo. - USAPEL - Valor Referência: 0,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	USAPEL	300 Unidade	0,49	147,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0076 - PAPEL LAMINADO, comprimento: folhas medindo 59cm x 49 cm. Cores variadas. - CROMUS - Valor Referência: 2,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CROMUS	240 Unidade	1,70	408,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0077 - PAPEL SULFITE - gramatura de 40kg, medindo no tamanho a4 (210 x 297), cor branca. Pacote com mínimo de 50 folhas. - NP - Valor Referência: 15,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	NP	355 Pacote	9,30	3.301,50	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0078 - PAPEL SULFITE - gramatura de 60g/m2, medindo no tamanho a4 (210 x 297), cor branca. Pacote com mínimo de 50 folhas. - NP - Valor Referência: 13,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	NP	355 Pacote	11,00	3.905,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0079 - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297), coloridos, pacote com 100 folhas. - REPORT - Valor Referência: 8,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	REPORT	220 Pacote	6,95	1.529,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0080 - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, gramatura 75g/m2, formato A4, medindo (210x297), na cor branca. caixa com 10 resmas (resmas no mínimo 500 folhas) - REPORT - Valor Referência: 259,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	REPORT	570 Caixa	252,90	144.153,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0081 - PASTA AZ, feito em papel cartão 2mm com forro em papel monolúcido, é perfeita para classificar, proteger, armazenar, transportar, arquivar e manter em ordem seus documentos. papel A4. - CHIES - Valor Referência: 20,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CHIES	1.260 Unidade	12,95	16.317,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0082 - PASTA CLASSIFICADORA, matéria-prima: papelão; revestimento: plastificado; gramatura: 280 gramas; medida: 235 x 335 mm; cor: azul escuro; lombo: 10 mm; prendedor: com prendedor; tipo prendedor: grampo trilho; visor: sem visor. Cores variadas. - DELLO - Valor Referência: 6,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	DELLO	230 Unidade	6,39	1.469,70	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0083 - PASTA PARA ARQUIVO, material: cartão marmorizado, altura: 360 mm, características adicionais 1: visor plástico transparente, cor: parda, tipo: suspensa, largura: 240 mm, prendedor interno: grampo plástico resistente. - POLIOBRAS - Valor Referência: 3,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	POLIOBRAS	200 Unidade	3,91	782,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0084 - PASTA, com aba e elástico (plástico), de polipropileno (pp), espessura de 0,45 mm, no tamanho ofício, medindo 345 x 250 mm (c x l x a), com ilhoses e elástico, transparente (cristal). Cores: azul, fumê, vermelho e cinza e, transparente (cristal). - ACP - Valor Referência: 6,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ACP	1.760 Unidade	4,15	7.304,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0085 - PERFURADOR DE PAPEL, em aço, com capacidade de 20 folhas de 75 g/m², com 2 vazadores, tratamento superficial pintado, híbrida, com duas indicações para centralização do papel. - MASTER - Valor Referência: 47,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTER	44 Unidade	18,20	800,80	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0086 - PERFURADOR DE PAPEL: em aço, com capacidade de 60 folhas de 75 g/m², com 2 vazadores, tratamento superficial pintado, híbrida, com duas indicações para centralização do papel. - MASTER - Valor Referência: 88,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTER	32 Unidade	82,00	2.624,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0087 - PILHAS "AA" TPO ALCALINAS, composição dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite, óxido de zinco voltagem de 1,5V (AA), cartela c/ 04 und. não recarregável. - FLY - Valor Referência: 10,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	FLY	330 Pacote	6,80	2.244,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0088 - PILHAS "AAA" TIPO ALCALINAS, composição dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite, óxido de zinco voltagem de 1,5V (AAA), cartela c/ 04 und. não recarregável. - FLY - Valor Referência: 12,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	FLY	320 Pacote	7,90	2.528,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0089 - PILHAS "C" TPO ALCALINAS, composição dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite, óxido de zinco voltagem de 1,5V, cartela c/ 02 und. não recarregável. - PANASONIC - Valor Referência: 10,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	PANASONIC	800 Pacote	10,22	8.176,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0090 - PINCEL ATÔMICO 850, ponta 4mm, para uso em papel, cartolina e papelão, caixa com 12 unidades. Nas cores azul, preta e vermelha - MASTERPRINT - Valor Referência: 39,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	152 Caixa	23,00	3.496,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0091 - PISTOLA APLICADORA, pistola para cola quente profissional: tamanho grande, compatível com refil fino, bívolt, tensão 220 v, potência 220 w. ideal para colagem de papel, plástico, madeira e cerâmica. aplicação em artesanatos, fixação de canaletas, molduras e enfeites decorativo. - MIX - Valor Referência: 28,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MIX	60 Unidade	18,10	1.086,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0092 - PISTOLA APLICADORA, pistola para cola quente profissional: tamanho grande, compatível com refil grosso, bívolt, tensão 220 v, potência 220 w. ideal para colagem de papel, plástico, madeira e cerâmica. aplicação em artesanatos, fixação de canaletas, molduras e enfeites decorativo. - MIX - Valor Referência: 35,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MIX	63 Unidade	23,70	1.493,10	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0093 - PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, material: polipropileno reciclado, cor: fumê, tipo: conjugado, características adicionais: tipo escaninho triplo, laterais e fundo fechados. - WALEU - Valor Referência: 12,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	WALEU	50 Unidade	11,00	550,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0094 - PRANCHETA PORTATIL, de acrílico liso, tamanho (235x340) mm, ofício, espessura 3mm, com prendedor de pressão metálico, na cor cristal. - NOVACRIL - Valor Referência: 22,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	NOVACRIL	145 Unidade	13,19	1.912,55	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0095 - PRENDEDOR DE PAPEL, metálico tipo grampomol; 25mm, aproximadamente, corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço, caixa c/ 12 und. - BR - Valor Referência: 21,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BR	21 Caixa	9,70	203,70	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0096 - PRENDEDOR DE PAPEL, metálico tipo grampomol; 42mm, aproximadamente, corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço, caixa c/ 12 und. - BR - Valor Referência: 38,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BR	20 Caixa	16,20	324,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0097 - PRENDEDOR DE PAPEL, metálico tipo grampomol; 51mm, aproximadamente, corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço, caixa c/ 12 und. - BR - Valor Referência: 39,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BR	21 Caixa	29,70	623,70	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0098 - RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, tipo reta, em poliestireno, medindo 30 cm, com 3 mm de espessura, escala milimétrica, na cor cristal, e suas condições deverão estar de acordo com as normas nbr-15236. - WALEU - Valor Referência: 3,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	WALEU	1.412 Unidade	0,96	1.355,52	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0099 - RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, tipo reta, em poliestireno, medindo 40 cm, com 3 mm de espessura, escala milimétrica, na cor cristal, e suas condições deverão estar de acordo com as normas nbr-15236. - WALEU - Valor Referência: 2,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	WALEU	115 Unidade	2,71	311,65	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0100 - RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, tipo reta, em poliestireno, medindo 50 cm, com 3 mm de espessura, escala milimétrica, na cor cristal, e suas condições deverão estar de acordo com as normas nbr-15236. - WALEU - Valor Referência: 6,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	WALEU	25 Unidade	4,80	120,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0101 - TECIDO EM CHITÃO, estampado 100% algodão, estampas variadas. - MARI - Valor Referência: 15,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MARI	220 Metro	12,00	2.640,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0102 - Tecido tipo TNT, gramatura 40 G/M², cores variadas. - SUPPER - Valor Referência: 3,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SUPPER	710 Metro Quadrado	2,00	1.420,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0103 - TESOURA DE PICOTAR, cortar com acabamento zig-zag, cabo emborrachado anatômico, medindo 23 cm. lâmina em aço inox, sem ponta, garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado, e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236. - LEO E LEO - Valor Referência: 48,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	LEO E LEO	27 Unidade	38,50	1.039,50	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0104 - TESOURA ESCOLAR, de aço inox, medindo 13 cm, cabo de polipropileno atóxico, para picotar, com dois dedos e rebite, lâmina em aço inox, sem ponta, garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado, e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236. - MASTER - Valor Referência: 6,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTER	1.400 Unidade	2,50	3.500,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0105 - TESOURA ESCOLAR, de aço inox, medindo 21 cm, cabo de polipropileno atóxico, para picotar, com dois dedos e rebite, lâmina em aço inox, sem ponta, garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado, e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236. - TK - Valor Referência: 7,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	TK	130 Unidade	4,80	624,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0106 - TESOURA MULT USO, de aço inox, medindo 25 cm, cabo de polipropileno atóxico, para picotar, com dois dedos e rebite, lâmina em aço inox, sem ponta, garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado, e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236. - TK - Valor Referência: 10,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	TK	73 Unidade	7,20	525,60	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0107 - TINTA GUACHE, aplicação: pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, cores: variadas composições: resina vinícol/água/pigmento/cargas e conservante, caixa com 06 potes, de 15 ml cada. - BAMBI - Valor Referência: 10,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BAMBI	900 Caixa	3,50	3.150,00	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0108 - TINTA PARA CARIMBO, aspecto físico: líquido, componentes: pigmentos, água, aplicação: automático e almofada, cores: azul e preta. Caixa contendo 12 frascos de 40 ml cada. - RADEX - Valor Referência: 50,58					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	RADEX	5 Caixa	38,50	192,50	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0109 - TINTA PARA TECIDO composta de tinta à base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante, solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio, utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão, aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados, acondicionado em frasco plástico, na cor amarelo cádmio, e suas condições deveram estar de acordo com a norma abnt-15236/2012. Caixa contendo 12 de 37ml cada. - ACRILEX - Valor Referência: 45,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	ACRILEX	112 Caixa	45,27	5.070,24	Homologado em 15/08/2024 09:06:30 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:DCA59230

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA - 11/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - PALHETAS PARA SAX BARÍTONO NÚMERO DOIS E MEIO CAIXA COM 10; EMBALAGEM LACRADA; ESTA PALHETA FOI CONCEBIDA PARA PRODUZIR UMA QUALIDADE DE SOM EXTREMAMENTE PURO, DEVIDO A UMA PONTA DE PALHETA MUITO FINA (A ÁREA DA PALHETA QUE APRESENTA A MÁXIMA VIBRAÇÃO), EQUILIBRADA COM UM CORPO DE PALHETA SÓLIDO (MAIOR QUANTIDADE DE CANA NA ÁREA QUE SOBE GRADUALMENTE ATÉ O FINAL DA BOQUILHA). - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 555,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Total
AHELIER VIOLARCOS COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS EIRELI (39.621.106/0001-48)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 15:54:52 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	RICO RLA1025	D'ADDARIO	10	5.559,80
Item: 0002 - TROMBONE DE VARA AFINAÇÃO EM BB/F; CAMPANA COM DIÂMETRO DE Ø215MM; CALIBRE LARGO Ø13,90MM; ACABAMENTO NIQUELADO; ACIONAMENTO DO ROTOR ANATÔMICO; BOCAL; ACOMPANHA: CASE RÍGIDO PARA PROTEÇÃO E ÓLEO LUBRIFICANTE, LUVAS, FLANELA; SEM ROTOR. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 3.056,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Total
RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (08.979.527/0001-11)	Adjudicado em: 15/08/2024 - 15:54:52 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	MSL403L	MAGNUM	10	25.000,00

Publicado por:
 Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:033BEB3D

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 269/2024. DISPÕE SOBRE A LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN

FONE: 32480100 - CEP: 59168-000

CNPJ: 08.168.478/0001-37

Lei nº 269/2024.

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

CAPITULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (*artigo 165, II, Parágrafo 2º*), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*artigo 4º*), do Município de Senador Georgino Avelino/RN, para o ano de 2025, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Das Definições

Art. 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2024 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas serem superior ao valor das receitas previstas.

Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2025 será composta das seguintes peças:

I. Projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. Anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;

b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde;

c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;

d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;

f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;

g) receitas e despesas por categorias econômicas;

h) evolução da receita e despesa orçamentária;

i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica e elemento;

j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, Sub-função, programa, projetos e atividades;

k) consolidado por funções e programas;

l) despesas por órgãos e funções;

- m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, e outros Fundos; e
- q) especificação da legislação da receita.

§1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2024, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2024 e as disposições da presente Lei.

§2º - As receitas e as despesas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "superávit" corrente.

§3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, à Câmara Municipal.

Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2025, conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em até quarenta por cento da despesa geral.

Art. 7º - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Art.8º - Constará na proposta orçamentária a "Reserva de Contingência" para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

Art.9º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta.

Art. 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (*artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º*), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei, quando o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 11. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria econômica, indicando em seguida o grupo da natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

- Categoria Econômica:

DESPESAS CORRENTES

- Grupo de Natureza de Despesa:

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

- Categoria Econômica:

DESPESAS DE CAPITAL

- Grupo de Natureza de Despesa:

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida Interna

§1º - As categorias de econômicas de que trata o *caput* deste artigo serão apresentadas, primeiramente, pelo grupo de natureza de despesa, seguida da função e Sub-função programática, seguida por projeto e/ou atividade, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

§2º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2025 terão como prioridades os projetos e/ou atividades elencados no anexo I a esta Lei.

§3º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2025 estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

§4º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, agricultura e infraestrutura urbana.

CAPITULO IV

Das Receitas

Art. 12 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*Seções I e II, do Capítulo III, artigos 11 e 14*) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2024.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- I. Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. Variações de índices de preços;
- III. Crescimento econômico;
- IV. Evolução da receita nos últimos três anos; e
- IV. Indicativos da receita já arrecadada, até o primeiro semestre do ano em curso.

Art. 13 - Não será permitida no exercício de 2025, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

CAPÍTULO V

Das Despesas

Seção I

Das Despesas com Pessoal

Art. 14 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
- b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão, e
- e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais bimestrais, dentre destaque para a Receita Corrente Líquida; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

§ 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 16 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Seção II

Do Repasse ao Poder Legislativo

Art. 17 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Parágrafo Único - Esse repasse terá limites máximo e mínimo, conforme as disposições contidas nos Incisos I e II do Parágrafo 2º do artigo 29/A da Constituição.

Seção III

Das Despesas Irrelevantes

Art.18 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com os termos legais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Seção IV

Das Despesas com Convênios

Art.19 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

- I. Sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. A meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no Plano plurianual de investimentos;
- III. Seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
- IV. Possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
- V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes;

Seção V

Das Despesas com novos Projetos

Art. 20 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (Oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI

Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Art. 21 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2024, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

- I. Que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde, agricultura e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
- II. Que possua lei específica para autorização do repasse;
- III. Que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos anteriormente, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;

IV. Que a entidade beneficiada faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V. Que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2024;

VI. Que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e

VII. Não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII

Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

Art. 22 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único – Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

CAPÍTULO VIII

Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos, das realocações e modificações do Projeto de lei do Orçamento

Art. 23 - Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de *caput* deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes do excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV. Os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e

V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 24 - Ao longo do ano, também está autorizada a realização de remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma unidade orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil.

Art. 25 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Art. 26 - As propostas de modificações ao Projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2024 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do *caput* deste artigo serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2024, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Art. 28 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Secretaria Municipal de Administração os pedidos de abertura de novos créditos adicionais.

CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

Seção I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art.29 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais.

Parágrafo Único – Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2025, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Art. 30 - Se verificado ao final do período, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos noventa dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no *caput*, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 31 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais e aquelas de caráter continuado.

CAPÍTULO X

Das Vedações

Art. 32 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 33 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no *caput* não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

- I – atividades e propagandas político-partidárias;
- II – Objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;
- III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
- IV – Auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas

Seção Única

Da Dívida Fundada Interna

Subseção I

Dos Precatórios

Art. 34 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2024, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2024, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2025, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Subseção II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 35 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPÍTULO XII

Do Plano Plurianual

Art. 36 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2024, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual de investimentos, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 37 - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual de investimentos existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 38 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na legislação que trata do Plano plurianual de investimentos para o quadriênio 2022/2025.

Art. 39 - Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2025, constantes no Plano plurianual de investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2025 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no *caput*, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2024.

Art. 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2025, será entregue ao Poder Executivo até 15 de julho de 2024, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2025, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2024, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Art. 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I. Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2024, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas ao orçamento indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 44 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 45 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2024, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único - Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida;
- c) projetos e execuções no ano de 2024 e que perdurem até 2025, ou mais;
- d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
- e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 19 de junho de 2024.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS**I - ORÇAMENTO FISCAL****1.1 - Na área da Administração**

- 1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor;
- 1.1.3 - Aperfeiçoar os serviços de informatização;
- 1.1.4 - Modernizar a administração municipal;
- 1.1.5 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;

1.2 - Nas áreas de Planejamento e Finanças

- 1.2.1- Viabilizar as atribuições da área de planejamento;
- 1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
- 1.2.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;
- 1.2.5 - Estimular as receitas do município;

1.3 - Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo

- 1.3.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.3.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.3.3 - Recuperar e limpar margens da lagoa e rios;
- 1.3.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- 1.3.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.3.6 - Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município;
- 1.3.7 - Desenvolver programas de educação ambiental;
- 1.3.8 - Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental;
- 1.3.9 - Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais e residenciais;
- 1.3.10- Implantar programa de legalização dos prédios públicos;

1.4 - Na área da Educação

- 1.4.1 - Manter a integração das creches e pré-escola ao Sistema Municipal de Ensino;
- 1.4.2 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;
- 1.4.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no Ensino Fundamental, no Ensino Especial e na Educação de Jovens e Adultos;
- 1.4.4 - Revisar o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos profissionais da Educação Básica pública Municipal;
- 1.4.5 - Desenvolver o Programa de Transporte Escolar seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
- 1.4.6 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
- 1.4.7 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;
- 1.4.8 - Promover melhorias na estrutura física e nos equipamentos das instituições de ensino, revitalizando o espaço escolar, dando ênfase nos protocolos do covid-19;
- 1.4.9 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
- 1.4.10 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
- 1.4.11 - Elaborar planos de ações dentro da escola, para desenvolvê-los em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde através do Programa Saúde na Escola (PSE), incluindo exames periódicos e atendimento odontológico aos educandos;
- 1.4.12 - Manter a avaliação de desempenho do magistério;
- 1.4.13 - Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família;
- 1.4.14 - Criar uma equipe multidisciplinar, para atender crianças e adolescentes com transtornos e dificuldades de aprendizagem;
- 1.4.15 - Estimular a gestão plena administrativa na educação;
- 1.4.16 - Manter o sistema SIGEDUC (sistema integrado da gestão da educação) atualizado, dando apoio aos profissionais da educação, atualizando e dando suporte técnico aos seus usuários;
- 1.4.17- Garantir e dar apoio a inclusão das crianças com necessidades especiais, assegurando a acessibilidade e equipamentos adequados, dando apoio aos profissionais para capacitação e formação continuada na área da Educação Especial;
- 1.4.18- Garantir anualmente o piso salarial da educação, com vantagens (promoção e progressão);
- 1.4.19 - Implantar a Lei Municipal de Gestão Democrática das Escolas Municipais;

- 1.4.20- Apoiar a realização das festas de formaturas das Escolas Municipais;
- 1.4.21- Implantar projetos de políticas públicas, voltada à busca ativa a alunos desistentes ou faltosos, em parceria com a Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar);
- 1.4.22 - Garantir o fardamento e material escolar para todos os alunos da rede Municipal de Ensino;
- 1.4.23 - Implantação do ensino em tempo integral na rede municipal de ensino.

1.5 - Nas áreas de Trânsito e Transportes

- 1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
- 1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis;
- 1.5.3 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;
- 1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
- 1.5.5 - Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
- 1.5.6 - Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais;
- 1.5.7 - Promover a sinalização das ruas;
- 1.5.8- Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas;
- 1.5.9 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;

1.6 - Na área de Desenvolvimento Rural

- 1.6.1 - Prover o pequeno agricultor e pescador com materiais e utensílios de trabalhos;
- 1.6.2 - Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
- 1.6.3- Garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;

1.7 - Nas áreas de Cultura e Turismo

- 1.7.1 - Capacitar guias, com parceria da Secretaria Municipal de Educação;
- 1.7.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;
- 1.7.3 - Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- 1.7.4 - Manter e equipar a banda de música municipal;
- 1.7.5 - Incentivar a criação e manutenção do coral municipal;
- 1.7.6 - Implantar ações que visem à capacitação de guias mirins;
- 1.7.7 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;
- 1.7.8 - Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;
- 1.7.9 - Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.
- 1.7.10 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;
- 1.7.11 - Implantar e implementar cursos de capacitação para atendimento na área de Turismo;
- 1.7.12 - Implantação e implementação de projetos culturais, visando à valorização dos artistas locais nos diversos segmentos: música, literatura, dança, folclore, artesanato, teatro, etc.;
- 1.7.13 - Criação, implantação, implementação e manutenção do Sistema Municipal de Cultura: Conselho Municipal, Plano Municipal, conferência e sistema de Financiamento;
- 1.7.14 - Apoiar as ações das Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo e outras Leis de incentivo a cultura;
- 1.7.15- Promover a qualificação profissional para o Turismo: Curso de Orientador Turístico Local;
- 1.7.16- Manutenção do site para o Turismo - mostrando as belezas da terra de Oportunidades;
- 1.7.17- Promover o Festival da Ostra;
- 1.7.18- Criar a Casa do Artesanato;
- 1.7.19- Criar o Centro de Atendimento ao Turismo;
- 1.7.20- Promover o Banner do Turismo para participação de feiras, missões e rodadas de negócios;
- 1.7.21- Organizar o FAMTOUR (Agentes de viagens) e PRESSTRIP (Jornalistas do Turismo);
- 1.7.22- Promover a sinalização Turística em todo município (Placas de sinalização);
- 1.7.23- Criar espaços “instagramáveis” no município;
- 1.7.24- Capacitar os pescadores para trabalhar com o Turismo de Pesca, Bem como o Turismo Náutico;
- 1.7.25- Promover eventos para apresentação de Linhas de Créditos;
- 1.7.26- Abrir e Organizar trilhas no município;
- 1.7.27- Promover a qualificação profissional para o Turismo (Gestores Públicos, Iniciativa privada e Comunidade);
- 1.7.28- Criar política de incentivos fiscais para o Turismo;
- 1.7.29- Criar Plano de Marketing do destino Senador Georgino Avelino/RN;
- 1.7.30- Criar Plano Diretor do Turismo de Senador Georgino Avelino/RN;
- 1.7.31-Elaborar estudos estratégicos para o fortalecimento da política de turismo;
- 1.7.32-Celebrar parcerias com entes públicos da região, visando o desenvolvimento turístico local;

- 1.7.33- Apoiar a sensibilização e mobilização das comunidades e agentes turísticos;
- 1.7.34-Fortalecer as instâncias de governança de suporte à gestão descentralizada do turismo estadual, municipal, regional e macrorregional;
- 1.7.35-Articular e fortalecer os arranjos institucionais e setoriais;
- 1.7.36-Apoiar ações de fortalecimento dos entes que integram o Sistema Nacional de Turismo por meio da realização de seminários e oficinas de trabalho;
- 1.7.37-Apoiar a produção de material técnico, didático, institucional e a realização de estudos para subsidiar a implementação de ações de fortalecimento do turismo;
- 1.7.38-Observar as boas práticas, experiências e disseminação de conhecimento;
- 1.7.39 - Apoiar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de planos estratégicos de desenvolvimento do turismo, incorporando a dimensão ambiental, visando antever possíveis impactos ambientais no momento da formulação do planejamento;
- 1.7.40 - Realizar estudos para a identificação e fortalecimento de produtos ou roteiros turísticos a serem desenvolvidos;
- 1.7.41 - Formatar, posicionar ou reposicionar produtos turísticos;
- 1.7.42 - Realizar estudos e pesquisas acerca da oferta e demanda turística segmentada;
- 1.7.43 - Mobilizar os prestadores de serviços turísticos para a formalização e cadastro no Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviço Turístico;
- 1.7.44 - Informar o consumidor sobre a importância de se adquirir produtos de prestadores regularmente cadastrados no Cadastur;
- 1.7.45 - Fomentar a classificação dos empreendimentos e equipamentos turísticos e adoção dos referenciais de qualidade definidos pelo Ministério do Turismo;
- 1.7.46 - Fiscalizar prestadores de serviços turísticos no município;
- 1.7.47 - Estabelecer padrões e normas de atendimento;
- 1.7.48 - Qualificar profissionais e empresas;
- 1.7.49 - Desenvolver sistema de monitoramento e avaliação da qualificação realizada;
- 1.7.50 - Promover certificação profissional;
- 1.7.51 - Levantar demanda de ações para o fomento e integração da produção associada ao turismo;
- 1.7.52 - Organizar e qualificar a produção associada ao turismo;
- 1.7.53 - Definir estratégias para inserção dos produtos e serviços turísticos de base local;
- 1.7.54 - Realizar estudos e pesquisas das oportunidades de investimentos no âmbito do ativo turístico brasileiro;
- 1.7.55 - Divulgar informações acerca das oportunidades de investimento e financiamento da atividade turística;
- 1.7.56 - Estabelecer parcerias público-privadas;
- 1.7.57 - Divulgar linhas de crédito e modalidades de financiamento;
- 1.7.58 - Promover incentivos fiscais e tributários;
- 1.7.59 - Incentivar o associativismo, cooperativismo e empreendedorismo;
- 1.7.60 - Mensuração da demanda turística internacional (receptiva e emissiva) e doméstica em termo de sua quantificação e caracterização;
- 1.7.61 - Mensuração dos impactos das atividades turísticas em termos econômicos, ambientais e sociais;
- 1.7.62 - Realização de estudos complementares, como avaliação das tendências de uso de novas tecnologias para a mensuração e análise do setor;
- 1.7.63 - Contratar empresas para produção de marketing turístico, com a identificação das riquezas locais, para que sejam divulgadas interna e externamente;
- 1.7.64 - Identificar demanda de qualificação profissional e empresarial;
- 1.7.65 - Elaboração de projetos de infraestrutura turística;

1.8 - Na área Tributária

- 1.8.1 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
- 1.8.2 - Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;
- 1.8.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.8.4 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;
- 1.8.5 - Diminuir os níveis de inadimplência e promover ações de combate à sonegação fiscal;

1.9 - Nas áreas do Esporte e Lazer

- 1.9.1 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;
- 1.9.2 - Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;
- 1.9.3 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;
- 1.9.4 - Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;
- 1.9.5 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
- 1.9.6 - Apoio a realização de campeonatos e torneios municipais;
- 1.9.7 - Criação de espaços recreativos;
- 1.9.8 - Criação do Programa “Bolsa Atleta”;

1.10 - Na área da Chefia Central, através do Gabinete do Prefeito

- 1.10.1 - Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;

- 1.10.2 - Manter as ações da Controladoria Municipal;
- 1.10.3 - Manter as ações da Procuradoria Municipal;
- 1.10.4 - Manter as ações da Ouvidoria;
- 1.10.5 - Manter as ações de melhorias ao portal da transparência;

1.11 - Nas áreas de Obras e Serviços Urbanos

- 1.11.1 - Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básicos e executivos, com as especificações técnicas de cada empreendimento;
- 1.11.2 - Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;
- 1.11.3 - Garantir a manutenção dos prédios e espaços públicos já existentes;
- 1.11.4 - Garantir a manutenção da pavimentação das ruas do município;

1.12- Nas áreas do Trabalho e Habitação

- 1.12.1 - Incentivar políticas de Habitação;
- 1.12.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;
- 1.12.3 - Implementar programas habitacionais para moradores;
- 1.12.4 - Regularizar e estruturar o setor de Habitação de Interesse Social e Moradia com orçamento e local próprio;
- 1.12.5 - Manutenção do conselho municipal de habitação de interesse Social;
- 1.12.6 - Implantação do Fundo Municipal de Habitação;
- 1.12.7 - Pactuação de convênios e parcerias para o fortalecimento das cadeias de produção, transformação, reciclagem e reuso;
- 1.12.8 - Incentivo às ações de geração de emprego, trabalho e renda para pessoas com deficiência;
- 1.12.9 - Incremento à cadeia produtiva do artesanato e da culinária;
- 1.12.10 - Criação e manutenção de espaço para venda de artesanato;
- 1.12.11 - Manutenção de programas voltados para o trabalho, geração de renda, inclusão produtiva e empreendedorismo;
- 1.12.12 - Desenvolvimento de ações de inserção/reinserção no mercado de trabalho;
- 1.12.13 - Desenvolvimento de ações para a criação de cooperativas de produção e fortalecimento do associativismo para famílias inseridas no Cadastro Único;
- 1.12.14 - Apoio a estruturação da produção e inclusão produtiva;
- 1.12.15 - Incentivo e apoio ao microempreendedor e ao empreendedorismo;
- 1.12.16 - Desenvolvimento de cursos de geração de trabalho, renda e qualificação;

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Na área da Saúde

- 2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
- 2.1.2 - Dar continuidade ao sistema de vigilância alimentar e nutricional, entre outros programas de saúde pública;
- 2.1.3 - Promover ações da Atenção Primária à Saúde -APS ;
- 2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle às pandemias, epidemias e endemias;
- 2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade geral, materno e infantil;
- 2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
- 2.1.7 - Manter e recuperar a frota vinculada à política pública de saúde;
- 2.1.8 - Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, do portador de deficiência, da mulher e do idoso;
- 2.1.9 - Ampliar a assistência em saúde, através da Estratégia Saúde na Família;
- 2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal;
- 2.1.11 - Manter as ações do programa de Agentes Comunitários de Saúde e combate às Endemias;
- 2.1.12 - Incentivar o programa de assistência à Saúde da mulher e do homem;
- 2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;
- 2.1.14 - Manter e reformar os postos e unidades básicas de saúde;
- 2.1.15 - Aprimorar os sistemas de informatização na APS, através do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do e-SUS - APS;
- 2.1.16 - Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos hospitalares da saúde no município;
- 2.1.17 - Execução das práticas integrativas e complementares (PICS);
- 2.1.18 - Aprimorar as ações de Vigilância Epidemiológica;
- 2.1.19 - Aprimorar ações do Programa Brasil Sorridente;
- 2.1.20 - Garantir a referências das ações de média e alta complexidade;
- 2.1.21 - Aprimorar as ações da Equipe **multiprofissional na APS - eMulti**;
- 2.1.22 - Garantir apoio ao Conselho Municipal de Saúde;
- 2.1.23 - Implantar a avaliação de desempenho na APS, de acordo com os programas do Ministério da Saúde;

2.1.24 - Ampliação do quadro de RH da Rede Assistencial da APS, profissionais da equipe Multidisciplinar e especialidades médicas

2.2 - Na área da Assistência Social

2.2.1 - Manutenção das ações do Conselho Tutelar;

2.2.2 - Promover ações de educação profissional para população de baixa renda, que viabilizem geração de emprego e renda;

2.2.3 - Implantação, manutenção e estruturação dos Projetos Sociais desenvolvidos no âmbito da Assistência Social;

2.2.4 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

2.2.5 - Manutenção das ações do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;

2.2.6 - Manutenção e apoio a gestão descentralizada do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);

2.2.7 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz;

2.2.8 - Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

2.2.9 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

2.2.10 - Reativação e Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI);

2.2.11 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);

2.2.12 - Avaliação e monitoramento dos programas e serviços da política de assistência social;

2.2.13 - Implementação do Programa Municipal de doação de alimentos;

2.2.14 - Assistência emergencial no combate à fome e ao enfrentamento as vulnerabilidades temporárias, através dos benefícios Eventuais;

2.2.15 - Implementar o Plano de Capacitação Permanente para os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e das instâncias de controle do SUAS;

2.2.16 - Manutenção e estruturação dos Serviços de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos;

2.2.17 - Manutenção e apoio à gestão e aos serviços de vigilância socioassistencial no território no âmbito do SUAS;

2.2.18 - Manutenção do Programa BPC na Escola e BPC (benefício de prestação Continuada);

2.2.19 - Ampliação do quadro de recursos humanos dos profissionais do SUAS e do organograma da gestão municipal da política de assistência social;

2.2.20 - Implantação e manutenção do setor para execução das políticas públicas direcionadas aos segmentos populacionais público alvo dos serviços socioassistenciais e Direitos Humanos;

2.2.21 - Manutenção do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS);

2.2.22 - Revisão e aprimoramento do Plano Municipal de Assistência Social, de acordo com a lei orgânica de assistência social, tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, PNAS e demais dispositivos legais do SUAS;

2.2.23 - Estruturação da rede de proteção social básica da SEMTHAS com aquisição de equipamentos e material de uso permanente para prestação dos serviços;

2.2.24 - Atualização da lei municipal de assistência social de acordo com as diretrizes nacionais, garantindo repasse do mínimo mensal de contrapartida para o financiamento da política pública de Assistência Social;

2.2.25 - Convênios com setor privado, associações e entidades que prestam serviços socioassistenciais nas áreas de habitação, trabalho e assistência social;

2.2.26 - Implantação do Plano pela 1ª infância no SUAS;

2.2.27 - Apoiar a emissão de documentos civis de crianças e adolescentes (Registro Civil, RG, CPF e título de eleitor);

2.2.28 - Fortalecer os Fundos da Infância e Adolescência, Idoso e Deficiência através da captação de recursos público-privados, de modo que o município possa melhor atender aos respectivos públicos, com oferta de serviços e oficinas permanentes;

2.2.29 - Manutenção e ampliação da oferta dos benefícios eventuais no âmbito do SUAS;

2.2.30 - Realização de conferências, fóruns e debates para ampliação do controle social;

2.2.31 - Criação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Em, 19 de junho de 2024.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I - ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Na área da Administração

1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;

1.1.2 - Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;

1.1.3 - Adquirir novos imóveis;

1.1.4 - Reforma do prédio sede da prefeitura municipal;

1.2 - Nas áreas do Meio Ambiente e Urbanismo

1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;

- 1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- 1.2.3 - Construir unidades sanitárias nas áreas urbana e rural do município;
- 1.2.4 - Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;
- 1.2.5 - Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;
- 1.2.6 - Efetuar a dragagem dos rios;
- 1.2.7 - Construção de deck de madeira na área do terminal turístico da barragem;

1.3 - Na área da Educação

- 1.3.1 - Reformar, Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino;
- 1.3.2 - Construção de novas escolas;
- 1.3.3 - Aquisição de novas unidades de transporte escolar;
- 1.3.4 - Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
- 1.3.5 - Construir e equipar cozinhas nas escolas;
- 1.3.6 - Construir acessibilidade nas escolas;
- 1.3.7 - Atualização dos projetos arquitetônicos e complementares das escolas municipais;
- 1.3.8 - Construção/reforma do prédio sede da secretaria municipal de educação;

1.4 - Nas áreas dos Transportes e Trânsito

- 1.4.1 - Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;
- 1.4.2 - Adquirir veículos para equipar a frota municipal;
- 1.4.3 - Instalar novos abrigos rodoviários;

1.5 - Na área do Desenvolvimento Rural

- 1.5.1 - Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor e ao pescador;
- 1.5.2 - Construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.5.3 - Construir e instalar poços artesianos na zona rural;
- 1.5.4 - Construção de reservatório de água nas comunidades rurais;
- 1.5.5 - Ampliar o abastecimento de água no município;
- 1.5.6 - Perfurar e promover a instalação de poços artesianos;

1.6 - Nas áreas da Cultura e Turismo

- 1.6.1 - Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens;
- 1.6.2 - Criar e equipar o coral municipal;
- 1.6.3 - Construir equipamentos que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer;
- 1.6.4 - Construção da Escola Municipal de Arte para desenvolver os dons artísticos dos jovens locais;
- 1.6.5 - Reestruturação do espaço do terminal turístico da barragem;
- 1.6.6 - Ofertar nova infraestrutura e equipamentos urbanos diretamente relacionados às atividades turísticas;
- 1.6.7 - Restaurar e construir espaços/equipamentos culturais e turísticos;
- 1.6.8 - Edificações de uso público destinadas a atividades indutoras de turismo como centros de cultura, museus, casas de memória, centros de convenções, centros de apoio ao turista, teatros, centros de comercialização de produtos artesanais e mirantes públicos;
- 1.6.9 - Reforma de prédios, monumentos e conjuntos históricos locais;
- 1.6.10 - Reforma do Centro de Artesanato;
- 1.6.11 - Construção de Capela e acessibilidade no mirante de Santo Antônio Achado;

1.7 - Na área Tributária

- 1.7.1 - Construir e mobiliário para a sede da Secretaria, para melhor estruturar os serviços municipais;
- 1.7.2 - Adquirir equipamentos e softwares voltados à atividade tributária, para efficientizar a arrecadação;

1.8 - Nas áreas do Esporte e Lazer

- 1.8.1 - Construir quadras e espaços com equipamentos esportivos;
- 1.8.2 - Reformar ginásio de esportes;
- 1.8.3 - Ampliação e manutenção dos estádios de futebol;
- 1.8.4 - Instalação de academias para a terceira idade;
- 1.8.5 - Construção de uma área de lazer para atividades desportivas;

1.9 - Nas áreas de Obras e Serviços Públicos

- 1.9.1 - Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública;
- 1.9.2 - Construir e reformar praças públicas;

- 1.9.3 - Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
 1.9.4 - Revitalização do terminal rodoviário, estradas, pontos turísticos, pontes, rodovias, orlas fluviais, lacustres e marítimas;
 1.9.5 - Realizar pavimentação com drenagem de ruas em todo município;
 1.9.6 - Buscar junto a FUNASA, a construção de poços tubulares para beneficiamento de água potável no município;
 1.9.7 - Construção de calçadas;
 1.9.8 - Reformar as estruturas das praças públicas e ambientes de vivência públicos;
 1.9.9 - Reforma da estrutura da Feira Livre, com a instalação de tendas, torneiras e banheiros químicos;
 1.9.10 - Reforma dos Cemitérios com a construção de Centros de Velório;
 1.9.11 - Urbanização da Beira Rio em Carnaúba;
 1.9.12 - Requalificação de Ruas e Avenidas do Município;
 1.9.13 - Ampliação da rede de distribuição do sistema de abastecimento de água em todo o município.

1.10- Nas áreas do Trabalho e Habitação

- 1.10.1 - Edificar novas unidades de habitação popular;
 1.10.2 - Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular;
 1.10.3 - Reforma de unidades habitacionais;

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Na área da Saúde

- 2.1.1 - Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública, em especial ambulâncias;
 2.1.2 - Ampliar o sistema de saúde pública local;
 2.1.3 - Instalar academias de terceira idade;
 2.1.4 - Construir e instalar pontos de apoio ao atendimento à saúde;
 2.1.5 - Aquisição de veículo com capacidade para 07 lugares, no mínimo, para transporte de pacientes;
 2.1.6 - Ampliação e reforma de UBS, conforme a necessidade;
 2.1.7 - Construção e instalação do centro de especialidades médicas;
 2.1.8 - Construção e instalação do laboratório de análises clínicas;

2.2 - Na área da Assistência Social

- 2.2.1 - Reforma, ampliação e manutenção da sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
 2.2.2 - Aquisição de equipamentos para as unidades da assistência social, inclusive para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Convivência;
 2.2.3 - Equipar e reformar os prédios da Assistência Social;
 2.2.4 - Aquisição de veículos para a Política Municipal de Assistência Social;
 2.2.5 - Reforma/ampliação e manutenção do prédio da Casa dos Conselhos;
 2.2.6 - Reforma e manutenção do prédio do Conselho Tutelar.

Em, 19 de junho de 2024.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
I - METAS ANUAIS												
2025												
AMF – Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)												
												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	39.440.145,66	37.207.684,58	-	106,19	45.356.167,51	42.388.941,60	-	105,19	52.613.154,31	48.942.469,13	-	104,71
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.717.640,96	33.695.887,70	-	96,16	41.075.287,10	38.388.118,79	-	95,27	47.647.333,04	44.323.100,50	-	94,82
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	39.509.005,66	37.272.646,85	-	106,37	45.434.856,51	42.462.482,72	-	105,38	52.701.633,55	49.024.775,40	-	104,88

Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	38.405.485,66	36.231.590,25	-	103,40	44.165.808,51	41.276.456,55	-	102,43	#VALOR!	#VALOR!	-	-
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(2.687.844,70)	(2.535.702,55)	-	(7,24)	(3.090.521,41)	(2.888.337,76)	-	(7,17)	#VALOR!	#VALOR!	-	-
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	(2.687.844,70)	(2.535.702,55)	-	(7,24)	(3.090.521,41)	(2.888.337,76)	-	(7,17)	#VALOR!	#VALOR!	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	8.000,00	8.603,77	-	0,02	10.488,00	9.801,87	-	0,02	12.166,08	11.317,28	-	0,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.814.000,00	5.484.905,66	-	15,65	6.686.100,00	6.248.691,59	-	15,51	7.755.876,00	7.214.768,37	-	15,43
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.389.000,00	4.140.566,04	-	11,82	5.047.350,00	4.717.149,53	-	11,71	5.854.926,00	5.446.442,79	-	11,65
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	(539.000,00)	(508.490,57)	-	(1,45)	(658.350,00)	(615.280,37)	-	(1,53)	(807.576,00)	(751.233,49)	-	(1,61)

Fonte: /Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR												
2025												
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)												R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023	% PIB	% RCL	Variação					
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100				
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	28.000.000,00	-	103,82	29.039.260,07	-	103,83	1.039.260,07	3,71				
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	27.557.200,00	-	102,18	28.794.001,97	-	102,95	1.236.801,97	4,49				
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	33.095.602,27	-	122,71	30.462.832,70	-	108,92	(2.632.769,57)	(7,96)				
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	32.710.602,27	-	121,29	30.079.555,80	-	107,55	(2.631.046,47)	(8,04)				
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-				
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	#VALOR!	-	-	#VALOR!	-				
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-				
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-				
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(5.153.402,27)	-	(19,11)	(1.285.553,83)	-	(4,60)	3.867.848,44	(75,05)				
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	(5.153.402,27)	-	(19,11)	#VALOR!	-	-	#VALOR!	-				
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.400.000,00	-	20,02	5.373.107,89	-	19,21	(26.892,11)	(0,50)				
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.150.000,00	-	15,39	4.069.208,25	-	14,55	(80.791,75)	(1,95)				
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	5.400.000,00	-	20,02	5.373.107,89	-	19,21	(26.892,11)	(0,50)				

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES												
2025												
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)												R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	26.420.835,91	28.000.000,00	5,98	34.596.619,00	23,56	39.440.145,66	14,00	45.356.167,51	15,00	52.613.154,31	16,00	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	25.985.899,71	28.794.001,97	10,81	31.331.264,00	8,81	35.717.640,96	14,00	41.075.287,10	15,00	47.647.333,04	16,00	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	26.609.139,88	30.462.832,70	14,48	34.655.619,00	13,76	39.509.005,66	14,00	45.434.856,51	15,00	#VALOR!	-	

Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	26.341.569,03	30.079.555,80	14,19	33.687.619,00	12,00	38.405.485,66	14,00	44.165.808,51	15,00	#VALOR!	-
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	#VALOR!	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(355.669,32)	(1.285.553,83)	261,45	(2.356.355,00)	83,29	(2.687.844,70)	14,07	(3.090.521,41)	14,98	#VALOR!	-
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(355.669,32)	#VALOR!	-	(2.356.355,00)	-	(2.687.844,70)	14,07	(3.090.521,41)	14,98	#VALOR!	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.024.711,03	5.373.107,89	6,93	5.100.000,00	(5,08)	5.814.000,00	14,00	6.686.100,00	15,00	7.755.876,00	16,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.306.261,83	4.069.208,25	76,44	3.850.000,00	(5,39)	4.389.000,00	14,00	5.047.350,00	15,00	5.854.926,00	16,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	613.322,56	80.791,75	(86,83)	219.208,25	171,33	(539.000,00)	(345,88)	(658.350,00)	22,14	(807.576,00)	22,67
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	24.974.795,26	26.763.525,14	7,16	32.949.160,95	23,11	37.207.684,58	12,92	42.388.941,60	13,93	48.942.469,13	15,46
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.563.663,59	27.522.464,13	12,05	29.839.299,05	8,42	33.695.887,70	12,92	38.388.118,79	13,93	44.323.100,50	15,46
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	25.152.793,16	29.117.599,60	15,76	33.005.351,43	13,35	37.272.646,85	12,93	42.462.482,72	13,92	#VALOR!	-
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	24.899.866,75	28.751.248,14	15,47	32.083.446,67	11,59	36.231.590,25	12,93	41.276.456,55	13,92	#VALOR!	-
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	#VALOR!	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(336.203,16)	(1.228.784,01)	265,49	(2.244.147,62)	82,63	(2.535.702,55)	12,99	(2.888.337,76)	13,91	#VALOR!	-
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(336.203,16)	#VALOR!	-	(2.244.147,62)	-	(2.535.702,55)	12,99	(2.888.337,76)	13,91	#VALOR!	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.749.703,21	5.135.832,43	8,13	4.857.142,86	(5,43)	5.484.905,66	12,92	6.248.691,59	13,93	7.214.768,37	15,46
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.180.037,65	3.889.512,76	78,41	3.666.666,67	(5,73)	4.140.566,04	12,92	4.717.149,53	13,93	5.446.442,79	15,46
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	579.754,76	77.224,00	(86,68)	208.769,76	170,34	(508.490,57)	(343,57)	(615.280,37)	21,00	(751.233,49)	22,10

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2025						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)						R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	22.183.362,57	100,00	18.779.969,88	100,00	15.694.687,51	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	22.183.362,57	100,00	18.779.969,88	100,00	15.694.687,51	100,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	- NADA A	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	- DECLARAR	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS						

2025			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	R\$ 1,00
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	ADA A DECLARAR	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2023	2022	2021
VALOR (III)	-	-	-
Fonte: / Relatórios da LRF			

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS				
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	NADA A	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	DECLARAR	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I +III-II)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023	
VALOR	0,00	0,00	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023	
VALOR	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2022	2023	

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)			
	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)			
	2021	2022	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2025						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)						R\$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
NADA A DECLARAR						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	
Fonte:						

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2025	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	
	R\$ milhares
EVENTO	VALOR PREVISTO 2025
Aumento Permanente da Receita	4.843.526,66
(-) Transferências Constitucionais	4.700.371,20
(-) Transferências ao FUNDEB	879.200,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-736.044,54
Redução Permanente de Despesa (II)	815.540,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	79.495,46
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	79.495,46
Fonte:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ANEXO - RISCOS FISCAIS			
2025			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R\$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES			
Descrição	Valor	PROVIDÊNCIAS	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento		abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	206.890,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	265.780,00		
SUBTOTAL	265.780,00	SUBTOTAL	206.890,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior		abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	
Discrepância de Projeções:		redução de dotações de despesas	58.890,00
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	58.890,00
TOTAL	265.780,00	TOTAL	265.780,00

Fonte:

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:0165F512

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE